



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.403

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 08 de agosto de 2013
Publicação: sexta-feira, 09 de agosto de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.745/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3334503, resolve exonerar, a pedido, a servidora RAFAELA FERREIRA TELECIO, Matrícula 4773497, do cargo de Técnico Judiciário da Comarca de Campina Grande, com efeitos retroativos a 03.06.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de julho de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2746/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 305061-1, resolve designar o servidor ALEXANDRE MOTA DE SOUZA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Pilões. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de julho de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2774/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 319746-8, resolve Nomear o servidor, LAILTON SOARES RODRIGUES, Oficial de Justiça, matrícula 4711041, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Depósito Judicial, nível II, da Comarca de Itaporanga. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 30 de julho de 2013. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA GAPRE Nº 2.816/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 329.449-8, resolve: prorrogar, a partir do dia 06 de agosto do corrente, a convocação do Excelentíssimo Senhor Doutor ALUÍZIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, junto o Egrégio Tribunal Pleno, Primeira Seção Especializada Cível e a 2ª Câmara Especializada Cível, até o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 1º de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência Referendada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia 07.08.2013

PORTARIA GAPRE Nº 2.829/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 328.770-0, resolve nomear MARIA LUZIA SOUTO DE ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Arara, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.830/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 335.834-8, resolve nomear GIVALDO DE PONTES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cacimba de Dentro, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.831/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e processo administrativo n.º 330.357-8, resolve nomear ELAINE LOPES FABRICIO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Juazeirinho, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.832/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve DESIGNAR os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, adiante relacionadas: **6ª REGIÃO - NOME / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO** - ELAINE LOPES FABRICIO - JUAZEIRINHO - Cartório da Vara Única. **8ª REGIÃO - NOME / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO** - MARIA LUZIA SOUTO DE ARAÚJO - ARARA - Cartório da Vara Única. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.833/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve DESIGNAR o nomeado para o cargo efetivo de Analista Judiciário, para ter suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: **8ª REGIÃO - NOME / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO** - GIVALDO DE PONTES - Cacimba de Dentro - Cartório da Vara Única. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.838/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e processo administrativo n.º 335.964-6, resolve nomear NATALÍCIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto (Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa (Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pombal, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.839/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** o nomeado para o cargo efetivo de Analista Judiciário, para ter suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: **7ª REGIÃO - NOME / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO** - NATALÍCIO EVANGELISTA DOS SANTOS - POMBAL - Central de Distribuição. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335.964-6 - Requerente: Wendson Maia Bento - Interessado: Wendson Maia Bento - Procedência: Outros - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Consoante solicitação de fls.02, Homologo o pedido de renúncia de posse do requerente WENDSON MAIA BENTO e determino a imediata reposição da vaga. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE N.º 2.848/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 327.807-7, resolve designar os servidores abaixo nominados lotados no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, para exercerem suas funções nas Unidades Judiciárias adiante relacionadas. Matrícula / Servidor / Unidade Judiciária - 4772997 - Artur de Alencar Borges - Cartório da 4ª Vara Mista; 4773152 - Emanuel Escarião Agripino - Cartório da 1ª Vara Mista; 4690281 - Maria da Guia Araújo dos Santos - Central de Distribuição. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.870/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, para, nos períodos de 14 a 16.08 e 18 a 23.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Serra Branca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 07 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.875/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 7 de agosto do corrente e o que consta do Processo Administrativo nº 320.832-0, resolve: convocar do Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO VITAL DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Militar da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, a Primeira Seção Especializada Cível e a 1ª Câmara Especializada Cível, no período de 02 de setembro a 31 de outubro do corrente ano, em virtude do afastamento justificado do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Ricardo Porto, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.876/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Doutores FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira e ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para atuarem, no regime de jurisdição conjunta, decretado nos termos da Resolução nº 16, de 24 de julho de 2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.878/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no dia 09.08.2013,

responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Feitos Especiais da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.879/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 1ª Circunscrição, para, no período de 12 a 14.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.880/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz Substituto, para, no dia 08.08.2013, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria do Fórum e a 2ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, em virtude do afastamento justificado da juíza substituta. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.884/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 12.08.2013, a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, de auxiliar a Vara de Sucessões da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.885/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, a partir do dia 12.08.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara Militar da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, que se encontra convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Andréa Carla Mendes Nunes Galdino, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.886/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 316.181-1 (Edital nº 16/2013), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GUTEMBERG GOMES LACERDA, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da 6ª Circunscrição – Sede Guarabira, para integrar, na condição de 1º Suplente, a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.887/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 318.872-2 (Edital nº 03/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ISA MÔNIA VANESSA DE PAIVA FREITAS, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 6ª Circunscrição – Sede Guarabira, para integrar, na condição de 2º Suplente, a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.888/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 10 a 12 de agosto de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
10/08	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS				
11/08	JOÃO BENEDITO DA SILVA				
12/08	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA				
SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
10/08	André Nam	Fernanda de Araújo Paz Wallene Ribeiro Aranha – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho	José Fábio de Alencar Rodrigues	Renilson Lins Rocha
11/08	Regina Coelly Feitosa de Vasconcelos Cardoso	Raquel de Lima Vieira Dantas Wallene Ribeiro Aranha – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Gilson de Sousa Melo	José de Arimatéia da Luz
12/08	Genésio Gomes Pereira Neto	Leila Rosa Leite Wallene Ribeiro Aranha – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	José Fábio de Alencar Rodrigues	Joel Gomes da Silva

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de agosto de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 318.888-4 (Edital nº 72/2012), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para integrar, na condição de Membro Efetivo, a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.889/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 327.004-1 (Edital nº 01/2013), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MILTON BARROS DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Patos, para integrar, na condição de Membro Efetivo, a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.890/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 319.969-0 (Edital nº 63/2012), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar Cível da Capital, para integrar, na condição de Membro Efetivo, a 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.891/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 321.663-2 (Edital nº 13/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA DANTAS XIMENES, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 1ª Circunscrição – Sede João Pessoa, para integrar, na condição de 3º Suplente, a 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.892/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 331.324-7 (Edital nº 22/2013), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor INÁCIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar, na condição de 1º Suplente, a 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.893/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 331.323-9 (Edital nº 23/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para integrar, na condição de 2º Suplente, a 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.894/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 323.311-1 (Edital nº 14/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar Criminal, da 1ª Circunscrição – Sede João Pessoa, para integrar, na condição de 3º Suplente, a 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.895/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 331.313-1 (Edital nº 20/2013), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar, na condição de Membro Efetivo, a 3ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.896/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 316.162-5 (Edital nº 41/2012), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, Juiz de Direito do 6º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para integrar, na condição de Membro Efetivo, a 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.897/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 316.164-1 (Edital nº 08/2013), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MAX NUNES DE FRANÇA, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 2ª Circunscrição – Sede Campina Grande, para integrar, na condição de 2º Suplente, a 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.898/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 316.166-8 (Edital nº 44/2012), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para integrar, na condição de Membro Efetivo, a 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.899/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 321.152-5 (Edital nº 17/2013), resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para integrar, na condição de 1º Suplente, a 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.900/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 321.153-3 (Edital nº 09/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDREA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição – Sede Campina Grande, para integrar, na condição de 2º Suplente, a 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.901/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 328.978-8 (Edital nº 12/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora VÍGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição – Sede Campina Grande, para integrar, na condição de 3º Suplente, a 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
José Ferreira de Oliveira	335.998-1	Policial Militar	Cacimba de Dentro	08/08/13	Realizar missão especial
Josélio César de Oliveira	335.997-2	Policial Militar	Cacimba de Dentro	08/08/13	Realizar missão especial
Juliana Dantas Almeida	336.043-1	Juíza Substituta	Campina Grande	29/07/13	Participar de reunião sobre a Meta 18 do CNJ
João Soares da Silva Júnior	336.052-1	Supervisor	Campina Grande	31/07/13	Entregar material de apoio ao Curso de Preparação à Magistratura
Maria Goreti Dantas Abrantes	336.045-8	Psicóloga	Abreu e Lima – PE	07/08/13	Realizar visita domiciliar
Gustavo Procópio Bandeira de Melo	336.051-2	Juiz de Direito Auxiliar	Cajazeiras	18 a 20/07/13	Participar de reunião de especialização e ministrar aula em curso promovido pela ESMA
Davi de Oliveira Monteiro	336.053-9	Assistente de Administração	Campina Grande	01 a 03/08/13	Exercer apoio administrativo ao Curso de Administração Judiciária provido pela ESMA
Bruno Jorge Alves Silva	336.059-8	Assistente Jurídico	Patos	11a 15/08/13	Participar de Mutirão DPVAT
Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima	336.049-1	Juíza de Direito	Alagoa Nova	02, 03, 06, 09, 10, 14, 16, 17, 20, 23, 24, 27 e 28/05/13	Em substituição
José Gutemberg Gomes Lacerda	336.041-5	Juiz de Dieito	João Pessoa	24, 25, 30 e 31/07/13	Em substituição
Romero Carneiro Feitosa	336.036-9	Juiz de Dieito	São Paulo/SP	08 a 10/08/13	Participar do II Encontro Nacional dos Juízes de Cooperação
João Soares da Silva Júnior	336.050-4	Supervisor	Campina Grande	01 a 03 e 15 a 17/08/13	Exercer apoio administrativo em Curso de Administração Judiciária
Jan Ramon de Medeiros	335.999-9	Policial Militar	Cacimba de Dentro	08/08/13	Realizar missão especial
Marta Maria dos Santos Ramalho	336.039-3	Técnica Judiciário	Itaporanga	29, 30 e 31/07 e 01 e 02/08/13	Prestar serviços em esforço concentrado
Hamilton Miguel de Amorim	336.040-7	Técnico Judiciário	Itaporanga	29, 30 e 31/07 e 01 e 02/08/13	Prestar serviços em esforço concentrado
Philippe Guimarães Padilha Vilar	335.983-2	Juiz Substituto	Campina Grande	29/07/13	Participar de reunião acerca do cumprimento da Meta 18 do CNJ
José Heronides Soares Borges Júnior	335.991-3	Assistente de Administração	São José de Piranhas	09 a 10/08/13	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Maria Aparecida da Silva	335.995-6	Policial Militar	São José de Piranhas	09 a 10/08/13	Monitorar curso de instrução de tiro e prevenção de combate a incêndio
Elizete Araújo da Silva	335.994-8	Policial Militar	São José de Piranhas	09 a 10/08/13	Ministrar curso de instrução de tiro e prevenção de combate a incêndio
Gilberto Moura Santos	335.993-0	Gerente Operacional de Segurança	São José de Piranhas	09 a 10/08/13	Ministrar curso de instrução de tiro e prevenção de combate a incêndio
Carlos Américo Pereira de Oliveira	335.990-5	Diretor de Segurança Institucional	São José de Piranhas	09 a 10/08/13	Ministrar curso de instrução de tiro e prevenção de combate a incêndio
Sérgio Paulo Barbosa da Silva	335.992-1	Policial Militar	São José de Piranhas	09 a 10/08/13	Ministrar curso de instrução de tiro e prevenção de combate a incêndio
Adhailton Lacet Correia Porto	336.058-0	Juiz de Direito	Pedras de Fogo	23, 25 e 31/07/13	Em substituição
José Humberto de Moraes Pereira	336.054-7	Motorista	Água Branca e Patos	01/08/13	Conduzir servidor
José Gutemberg Gomes Lacerda	336.055-5	Juiz de Direito	Belém	01 e 02/08/13	Em substituição
Diego Fernandes Guimarães	336.046-6	Juiz de Direito	João Pessoa	02 a 03/08/13	Participar de curso promovido pela ESMA



NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PAUTA DO MUTIRÃO DE DPVAT NA CIDADE DE PATOS E COMARCAS CIRCUNVIZINHAS

COMARCAS ABRANGIDAS: ÁGUA BRANCA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PAULISTA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO MAMEDE, SOUSA, TAPEROÁ, TEIXEIRA, UIRAÚNA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e de 14h às 18h (POR ORDEM DE CHEGADA)

NUMERACAO	INSTANCIA (1ª OU 2ª)	VARA	JUIZO	COMARCA	UF	NÚMERO DO PROCESSO	AUTOR	ADVOGADO "EX-ADVERSO"	REU	ESCRITORIO	DIA
1	2	2	VC	PATOS	PB	2520080041764	JOSE UIRANO SANTOS BRAGA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
2	1	1	VC	PATOS	PB	2520080033761	MAGNO DE SOUSA CARNEIRO	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
3	2	1	VC	PATOS	PB	2520080047779	NERIVALDO SANTOS VIEIRA	WAMBERTO BALBINO SALES	BRADESCO SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
4	1	1	VC	PATOS	PB	2520080061903	MARIA DE FATIMA MORAIS DE LIMA	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
5	2	1	VC	PATOS	PB	2520070065617	LUCIA VIEIRA DE LUCENA FERREIRA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	ITAUI SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
6	1	2	VC	PATOS	PB	2520090039048	ABDON FREITAS DA COSTA	JOSE BRITO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
7	2	5	VC	PATOS	PB	2520090037075	JOVANI DOS SANTOS MEDEIROS	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
8	2	2	VC	PATOS	PB	2520090033017	GIVALDO LOPES	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
9	1ª	4	VC	PATOS	PB	2520080055608	ERALDO RUFINO DE ALMEIDA	EVELYN BARROS CAMBOIM	SEGURADORA LIDER	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
10	2ª	1	VC	PATOS	PB	2520090025716	LUZIA ALVES DE SOUSA	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
11	2ª	1	VC	PATOS	PB	2520090055101	JOSEFA ERNESTINA DA SILVA	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
12	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520100008728	JOSE HERALDO AMORIM DA SILVA	JAILTON CHAVES DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
13	2ª	1	VC	PATOS	PB	2520100009031	PEDRO SATURNINO DE MEDEIROS	JAILTON CHAVES DA SILVA	ITAUI SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
14	2ª	1	VC	PATOS	PB	2520100009049	GLAUCIANIO DA SILVA CARNEIRO	JAILTON CHAVES DA SILVA	UNIBANCO SEGUROS SA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
15	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520100019030	EXPEDITO EDUARDO RODRIGUES GOUVEIA	DAMIAO GUIMARAES	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
16	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520100008744	MARIA JOSE PEREIRA SILVA DE MORAES	JAILTON CHAVES DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
17	2ª	4	VC	PATOS	PB	2520100022349	WAGNER BORBUREMA MONTEIRO	JAILTON CHAVES DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
18	1ª	4	VC	PATOS	PB	2520100001293	EDMUNDO BATISTA DOS SANTOS	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
19	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520100019949	JOSE DINIZ CEZAR	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
20	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520090069532	FERNANDO RODRIGUES PERICONI	DAMIAO GUIMARAES LEITE	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
21	5	5	VC	PATOS	PB	2520100032406	JOSE RAMMO DE OLIVEIRA FILHO	MARCOS AURELIO N DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
22	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520100043709	ALISSON GALDINO DE SOUZA	JAILTON CHAVES DA SILVA	VERA CRUZ SEGURADORA S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
23	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520100039533	ROMINEY BATISTA XAVIER DE SA	JAILTON CHAVES DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
24	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520100048658	VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
25	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110000772	MARIA REMIGIO DE ASSIS	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
26	2ª	2	JEC	PATOS	PB	2520119049341	CICERO GOMES PEREIRA	DAMIAO GUIMARAES LEITE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
27	2ª	2	JEC	PATOS	PB	2520119046982	JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA	PORTO SEGURO CIA DE SEUROS GERAIS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
28	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520110000574	MARIANO GOMES DOS SANTOS	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
29	1ª	2	JEC	PATOS	PB	2520119247903	MARIA DA GUIA JOSINO LEITE	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
30	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110014443	ETELUZIA BEZERRA CABRAL DANTAS	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
31	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110015275	JARLENE PAULO FERREIRA	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
32	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110015845	ANDRE VILAR BEZERRA	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
33	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110009625	JOSE JORDIANO SIMOES MARIANO	JAILTON CHAVES DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
34	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110011746	CARLOS ALBERTO GATO DA SILVA JUNIOR	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
35	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110032296	JOAQUIM NUNES DE MEDEIROS	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
36	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520110032577	ALDEMIR DA SILVA	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
37	1	5	VC	PATOS	PB	2520110030712	FRANCISCO MEDEIROS DE LIMA NETTO	JAILTON CHAVES DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
38	1	2	VC	PATOS	PB	2520110027817	JOSEFA SANDRA DE OLIVEIRA ALVES	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
39	1	1	VC	PATOS	PB	2520110032445	JOHNATHAS DE MEDEIROS	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
40	1	1	VC	PATOS	PB	2520110015283	HELENA PAULO FERREIRA	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
41	1	1	VC	PATOS	PB	2520110032288	FRANCISCO FILHO DE SOUSA MORAIS	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
42	1	1	VC	PATOS	PB	2520110011282	ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
43	1	1	VC	PATOS	PB	2520110027809	JOSE DA COSTA SERCUNDO NETO	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
44	2	1	VC	PATOS	PB	2520110011670	ALECSANDRA PEREIRA CAETANO	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
45	2	1	VC	PATOS	PB	2520110031744	CICERO LIMA DE MEDEIROS	RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
46	2	5	VC	PATOS	PB	2520110048573	DEILTON MARTINS DOS SANTOS	DAMIAO GUIMARAES LEITE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
47	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520110044655	JOSE EDNILTO DE OLIVEIRA	JAILTON CHAVES DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
48	1ª	5	VC	PATOS	PB	2520110046452	ANTONIO ANDRADE MARIANO	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
49	1ª	4	VC	PATOS	PB	2520110033864	DIANIRA MORAIS DA SILVA	DAMIAO GUIMARAES LEITE	SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
50	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520110048524	JOSE VIANES DE CARVALHO	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
51	1ª	1	JEC	PATOS	PB	2520119738513	EVERSON FIRMINO FERNANDES	ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
52	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520110057772	JORDANIA SOARES DA COSTA	RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
53	1ª	5	VC	PATOS	PB	2520110036263	ERINALDO BARBOSA DOS SANTOS	JOSE ORISVALDO DE SOUZA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
54	1ª	5	VC	PATOS	PB	2520110033856	DIANIRA MORAIS DA SILVA	DAMIAO GUIMARAES LEITE	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
55	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520110072288	EDUARDO ALVES VIEIRA	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
56	1ª	1	VC	PATOS	PB	2520110062178	JAMILLI LIRA FERNANDES NOGUEIRA	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
57	2ª	5	VC	PATOS	PB	2520110064026	LEANDRO FURTUNATO DOS SANTOS	JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
58	1ª	2	VC	PATOS	PB	2520110046445	MICHELY CAETANO DE LUCENA SIMOES	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
59	1ª	5	VC	PATOS	PB	2520120022907	ELENILSON TRAJANO VIEIRA	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
60	1ª	5	VC	PATOS	PB	2520120029118	MILTON DE MOURA FERREIRA	JAILTON CHAVES DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13
61	2ª	5	VC	PATOS	PB	2520120029126					



DIÁRIO DA JUSTIÇA – João Pessoa-PB • DISPONIBILIZAÇÃO: QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2013
PUBLICAÇÃO: SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2013

5

NUMERACAO	INSTANCIA (1ª OU 2ª)	VARA	JUIZO	COMARCA	UF	NÚMERO DO PROCESSO	AUTOR	ADVOGADO "EX-ADVERSO"	REU	ESCRITÓRIO	DIA	
158	1	UNICA	JEC	TEIXEIRA	PB	3920080015348	MARIA EUFRASINA FILHA	ISABELA CARLA CABRAL LEMEIRA	ITAU SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
159	1ª	UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	392010005535	JUDIVAN ANDRE BATISTA	DAMIAO GUIMARAES LEITE	ITAU SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
160	1	UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920110011572	ANDREVO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	EDSON MORETE DOS SANTOS	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
161	1ª	UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	39201200014129	HILDO LACET XAVIER	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	ITAU SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
162		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920040004762	ROSCIVANIA CELESTINA ALVES	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAU SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
163		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920070005150	MARIA EDNETE ALEXANDRE BARBOZA	MARIO FELIX MENEZES	UNIBANCO AIG SEGUROS S.A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
164		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920070007214	PAULO CESAR ALVES OLIVEIRA	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAU SEGUROS S.A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
165		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920080007618	SOSTENES PEDRO SOARES DE SOUSA	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
166		UNICA	JEC	TEIXEIRA	PB	3920080013202	JOSEMI DE SOUSA SAUVAS	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAU SEGUROS	GM ADVOGADOS	12/08/13	
167		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	39200900020595	JOSE WANDERLEY CARMO MARIANO	NEURI RODRIGUES DE SOUSA	UNIBANCO SEGUROS	GM ADVOGADOS	12/08/13	
168		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920100011988	PAULO BATISTA ALEXANDRE	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
169		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920100099438	JOSE ANTONIO MARQUES SOARES	LUIZIA CAROLINE DE LUCENA BATISTA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
170		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920110015367	PERICLES PEREIRA DE LIRA	EDSON MORETE DOS SANTOS	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
171		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920110018254	FRANCISCO LUCENA DA SILVA	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13	
172		UNICA	1	VC	TEIXEIRA	PB	3920120006786	MAURILIO PEREIRA	NUBIA SOARES DE LIMA GOES OAB/PB 8.711	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13
173		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920120006620	AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA OAB/PB 16.753	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13	
174		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920120007974	JOSE LUCIANO SOARES DA SILVA	RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA OAB/PB 12.421	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
175		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	19468720128150300	FRANCINEIDE EDUARDO DE LIMA	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
176		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3920120019938	INACIO BARRETO	LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13	
177		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	3000820138150390	EMANUEL GUEDES DE ARAUJO	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER	GM ADVOGADOS	12/08/13	
178		UNICA	VC	TEIXEIRA	PB	2975320138150390	DIEGO GOMES DE MEDEIROS	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13	
179	2	UNICA	VC	MALTA	PB	5320090000414	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
180	1ª	UNICA	VC	MALTA	PB	5320120000681	JOAO BATISTA MARTINS	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	ITAU SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
181	1ª	UNICA	VC	MALTA	PB	5320120012058	JOAO PAULO OLIVEIRA GOMES	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
182	1	UNICA	VC	MALTA	PB	12351620138150500	DAVALZA OLIVEIRAS PEREIRA	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
183	1	UNICA	VC	MALTA	PB	12317620138150500	DAMIAO GALDINO DE ASSIS	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
184		UNICA	VC	MALTA	PB	53201100003143	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	ESTEVAN MARTINS DA COSTA NETTO	ITAU SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
185		UNICA	VC	MALTA	PB	5320110001848	CICERO JOAQUIM DE ASSIS	HEIDER TIBURTINO LEMTE	MBM SEGURADORA S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
186		UNICA	VC	MALTA	PB	5320110005740	MARIA GENILDA DOS SANTOS ALMEIDA	RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
187		UNICA	VC	MALTA	PB	5320120008619	ARTUR BARBOSA LINHARES	PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS OAB/PB 15.796	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13	
188		UNICA	VC	MALTA	PB	5320120012066	LAZARO LOPES XAVIER	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13	
189		UNICA	VC	MALTA	PB	5320120012025	EVA VILMA OLIVEIRA GOMES	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13	
190		UNICA	VC	MALTA	PB	5320120012488	ROSANIO DOS SANTOS SILVA	MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES OAB/PB 9.232	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
191		UNICA	VC	MALTA	PB	12378320138150500	MARTINHO LOPES DE LIMA	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
192	1ª	UNICA	VC	SANTA LUZIA	PB	1625720138150320	GILVAR ALVES DE OLIVEIRA	MARIO FELIX DE MENEZES	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
193	1	UNICA	VC	SANTA LUZIA	PB	5141520138150320	ADNALVA FERNANDES DA SILVA	JOSE BERNARDINO JUNIOR	BRADESCO CIA DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	12/08/13	
194	2	VC	SANTA LUZIA	PB	3220070003713	RIVANILDO SILVA DE ARAUJO	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAU SEGUROS S.A	GM ADVOGADOS	12/08/13		
195		UNICA	JEC	SANTA LUZIA	PB	3220110015917	ROBERTO SOARES DE AZEVEDO	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR	MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13	
196	2	VC	SANTA LUZIA	PB	3220120023422	JOSE IVAN ANDRADE DA SILVA	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	12/08/13		
197	2	VC	SANTA LUZIA	PB	3220120023414	LUIZIA ZELIA DA SILVA	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13		
198	1	VC	SANTA LUZIA	PB	6111520138150320	SEVERINO LEONARDO DE SOUZA	JOSE BERNARDINO JUNIOR	BRADESCO SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	12/08/13		
199	1	1	VC	POMBAL	PB	3020090001717	KALIANE MACHADO DA SILVA	JAILTON CHAVES DA SILVA	ITAU SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
200	1	2	VC	POMBAL	PB	3020090000776	FRANCINILDO DA SILVA VIEIRA	ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR	MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
201	1ª	1	VC	POMBAL	PB	3020090030237	JOSE NUNES NETO	ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR	BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
202	1ª	1	VC	POMBAL	PB	3020090030849	PAULO WESLEY GOMES PEREIRA	JAILTON CHAVES DA SILVA	MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
203	1	2	VC	POMBAL	PB	3020090025695	ZENILVAN CUSTODIO DO NASCIMENTO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BICS SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
204	1ª	1	VC	POMBAL	PB	3020100003252	FLAVIANA FERNANDES DINIZ	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
205	1ª	2	VC	POMBAL	PB	3020100005062	MARCOS ALEX LOPES DA SILVA	ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR	BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
206	1ª	2	VC	POMBAL	PB	3020100000329	FRANCINEIDE LEITE DE ALMEIDA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
207	2ª	1	VC	POMBAL	PB	3020100017042	JOSE CLAUDIO DE SOUSA COSTA	JAQUES GOMES DE AMARAL	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
208	2ª	UNICA	JEC	POMBAL	PB	30201100000830	JOAO IVAN DA SILVA	JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO	BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
209	1ª	1	VC	POMBAL	PB	3020100016960	EUBERTO BEZERRA DE MEDEIROS	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
210	1ª	3	VC	POMBAL	PB	3020110023279	JOSE NILDO FERNANDES DE SOUSA	MARTINHO CUNHA MELO FILHO	MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
211	1ª	3	VC	POMBAL	PB	3020120006876	ANTONIO JOSE DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
212	1ª	3	VC	POMBAL	PB	3020120001927	WEIVETON DANILO DE MACIEL	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
213	1ª	3	VC	POMBAL	PB	3020120012379	JOSE ANTONIO SOARES DE FARIAS	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
214	1	1	VC	POMBAL	PB	3020120011009	DIEGO RAMOS DA SILVA GUEDES	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
215	1	3	VC	POMBAL	PB	3020120002792	FRANCISCO JOBSON NOGUEIRA DANTAS	SALOMAO FERREIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
216	1	3	VC	POMBAL	PB	3020120021636	EDIGLEUSON DE SOUSA RODRIGUES	JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO	BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
217	1	2	VC	POMBAL	PB	3020120021628	ANTONIO DE FRANCA NETO	JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO	MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
218	1ª	3	VC	POMBAL	PB	3020120019721	LENILDO LIMA DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
219	1ª	1	VC	POMBAL	PB	3020120019985	KARINA DA SILVA MELO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
220	1	3	VC	POMBAL	PB	3020120024610	CLODUALDO CUSTODIO DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
221	1	VC	POMBAL	PB	2139820128150300	JOAO MARTINS NETO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13		
222	1	2	VC	POMBAL	PB	4913220138150300	DANILO PACATONIO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13	
223	1	2	VC	POMBAL	PB	3020070006892	JOSE LUIZ NETO	NILIO TRIGUEIRO	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
224		1	VC	POMBAL	PB	3020060019798	JOAQUIM GALDINO DE SOUSA NETO	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAU SEGUROS S.A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
225	1ª	1	VC	POMBAL	PB	3020080030205	FRANCISCO CARLOS URTIGA FEITOSA JUNIOR	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
226		2	VC	POMBAL	PB	3020090000644	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
227		2	VC	POMBAL	PB	3020090003952	OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
228		2	VC	POMBAL	PB	3020090003978	GERALDO PEREIRA DA COSTA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
229		1	VC	POMBAL	PB	3020090022846	ALANDES FARIAS SOBRINHO LINHARES	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
230		1	VC	POMBAL	PB	3020090025930	JARDEL DA SILVA SOUSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BICS SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
231		2	VC	POMBAL	PB	3020100000345	ERISMAR ALVES DE SOUSA JUNIOR	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
232		3	VC	POMBAL	PB	3020110007512	JOSE TOME DO NASCIMENTO FILHO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
233		3	VC	POMBAL	PB	3020120005217	JOSE ERIDAN TAVARES DE SOUSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	13/08/13	
234		3	VC	POMBAL	PB	3020110020069	FRANCISCO ESPEDITO DA SILVA	SALOMAO FERREIRA DA SILVA OAB/PB 13.081	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
235		3	VC	POMBAL	PB	3020120012239	JOVELYNNA FARIAS FORMIGA QUEIROGA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
236		3	VC	POMBAL	PB	3020120002800	CASSIO RENE SOUSA DOS SANTOS	SALOMAO FERREIRA DA SILVA OAB/PB 13.081	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	13/08/13	
237		1	3	VC	POMBAL	3020120022469	LINDINALVA VIEIRA LACERDA DOS SANTOS	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
238		2	VC	POMBAL	PB	3020120019993	ADAILTON ARAUJO GALDINO	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
239		3	VC	POMBAL	PB	3020120022436	JOSE FERNANDES DE SOUSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
240		3	VC	POMBAL	PB	3020120023962	WALTER DE SOUSA SEVERO	ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR OAB/PB 11.211	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
241		2	VC	POMBAL	PB	3020120025439	GUSTAVO DA SILVA FRANCA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
242		2	VC	POMBAL	PB	3020120012221	LINDOMAR MARTINS BEZERRA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
243		2	VC	POMBAL	PB	3020120029035	OSMAR ESMAL DE SOUSA JUNIOR	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	13/08/13	
244		3	VC	POMBAL	PB	6767020138150300	EULIDES GUILHERME DE SOUSA NETO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	BRADESCO SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
245	1ª	2	VC	PIANCO	PB	2620090018545	ADRIANO MIRANDA DA SILVA	ALITON AZEVEDO DE LACERDA	SEGURADORA LIDER	JOAO BARBOSA ADVOGADOS	13/08/13	
246	1ª	UNICA	VC	PIANCO	PB	2620110021446	FABIO JOSE PADRE DE MEDEIROS	CLAUDIO F DE A XAVIER	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	JOAO BARBOSA ADVOGADOS	13/08/13	
247	1ª	1										



NUMERACAO	INSTANCIA (1ª OU 2ª)	VARA	JUIZO	COMARCA	UF	NÚMERO DO PROCESSO	AUTOR	ADVOGADO "EX-ADVERSO"	REU	ESCRITORIO	DIA
327	1ª	1	JEC	SOLSA	PB	3720109298127	MARIA EDVANIA LIRA	MARIA CRISTINA LIRA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
328	2ª	UNICA	VC	SOLSA	PB	3720100014598	HERMELIO RODRIGUES ESTRELA	RICHELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
329	1ª	2	VC	SOLSA	PB	3720100020033	ANTENOR SARMENTO DE ANDRADE	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
330	1ª	1	VC	SOLSA	PB	3720100019696	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
331	1ª	1	VC	SOLSA	PB	3720100048018	JOANA DARK DELIMA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
332	1ª	1	VC	SOLSA	PB	3720100021304	LUINETE PAZ DA SILVA	RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
333	1ª	1	VC	SOLSA	PB	3720110004928	AFONSO BONIFACIO DE SOUSA NETO	EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
334	1ª	1	JEC	SOLSA	PB	3720119311654	MURILIO PEREIRA DE ASSIS	MARIVONE LOPES MAGALHAES DE QUEIROGA	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
335	1ª	2	JEC	SOLSA	PB	3720119344697	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	LINCON BEZERRA DE ABRANTES	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
336	1ª	UNICA	VC	SOLSA	PB	3720110027952	JOSE VICENTE NETO	JOSE DE ABRANTES GADIELHA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
337	1ª	2	VC	SOLSA	PB	3720100048034	OSMARIO LOPES DA SILVA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
338	1	1	VC	SOLSA	PB	3720110025618	FRANCISCA GALDINO DA SILVA	JOSE DE ABRANTES GADIELHA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
339	1ª	2	JEC	SOLSA	PB	3000437332012810000	JOAQUIM BATISTA NETO	CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
340	1ª	1	VC	SOLSA	PB	3720110016849	FRANCISCO PEREIRA DAS NEVES	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S.A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
341	1ª	5	VC	SOLSA	PB	3720110040732	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	JOSE ALVES FORMIGA	SEGURADORA SUL AMERICA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
342	1ª	1	JEC	SOLSA	PB	3000497062012810000	WALMSLEY BENEVENUTO PINTO	CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
343	1ª	2	JEC	SOLSA	PB	3000704052012810000	WESLLEY FRADE DE ABRANTES	MARCOS AURELIO N. DA SILVA	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDENCIA	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
344	1ª	2	VC	SOLSA	PB	3720110033257	FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO DOS SANTOS	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
345	1ª	2	VC	SOLSA	PB	3720120015922	MARCOS ANTONIO DO CARMO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
346	1ª	1	VC	SOLSA	PB	3720120003829	CARLOS AUGUSTO MOURA DE ALENCAR	EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
347	1ª	1	JEC	SOLSA	PB	3001427242012810000	RAMUNDO MANOEL DE OLIVEIRA	EDUARDO LOPES MILHOMEM	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
348	1	7	VC	SOLSA	PB	3720100033867	FRANCISCO DAMIAO PEREIRA	FRANCISCO DAMIAO PEREIRA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
349	1	4	VC	SOLSA	PB	3720120046455	JOSEMAR FERNANDO MORAIS DE SOUSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
350	1	2	JEC	SOLSA	PB	3001428092012810000	GLIVAN LETTE DIAS	EDUARDO LOPES MILHOMEM	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
351	1ª	1	JEC	SOLSA	PB	3000042072013810000	DAMIAO ALVES MONTE	DAMIAO ALVES MONTE	SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
352	1ª	2	JEC	SOLSA	PB	3002037892012810000	MARIMILSON AFONSO DE CARVALHO	JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO	SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
353	1ª	1	JEC	SOLSA	PB	3000189332013810000	MARIA LUCIANA DOS SANTOS MARINHO	MARIVONE LOPES MAGALHAES DE QUEIROGA	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
354	1	1	JEC	SOLSA	PB	3000683922013810000	JEOVANE ARLINDO DA SILVA	MARCOS AURELIO N. DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
355	1	7	VC	SOLSA	PB	3720060001676	MARIA APARECIDA ARAUJO BARBOSA	SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA	REAL SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13
356	1	1	JEC	SOLSA	PB	3720060013598	CICERO FERREIRA MARTINS	MARIO FELIX MENEZES	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13
357	2	JEC	SOLSA	PB	3720060041029	JOSE FERREIRA DA SILVA	CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	SANTANDER SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
358	7	VC	SOLSA	PB	3720060026491	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DE FREITAS		ITAUI SEGUROS S.A.	GM ADVOGADOS	13/08/13	
359	4	VC	SOLSA	PB	3720070037728	GUILHERMES JORGE DA SILVA	CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	ITAUI SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
360	2	VC	SOLSA	PB	3720080009691	JOSE DANTAS DA SILVA	MARIA ALESSANDRA	UNIBANCO AIG SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
361	1ª	1	JEC	SOLSA	PB	3000105712009810000	PAULO FERREIRA CAMPOS	ZEILTON MARQUES DE MELO	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA	GM ADVOGADOS	13/08/13
362	1	VC	SOLSA	PB	3720080045842	HELIO MARQUES DE SOUSA	EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA	CIA EXCELSIOR DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
363	1	JEC	SOLSA	PB	3720099135566	ANA GADIELHA DE CAMPOS	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
364	1	VC	SOLSA	PB	3720099006109	LUCAS DE SOUSA SIMAO	JOSE VIEIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER	GM ADVOGADOS	13/08/13	
365	1	JEC	SOLSA	PB	3001280032009810000	JOSE HILTON VIEIRA DO NASCIMENTO	LINCON BEZERRA DE ABRANTES	ITAUI SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
366	1	VC	SOLSA	PB	3720100001769	ESMERINDA FERREIRA DE SOUSA	MAGDA GLENE NEVES A GADIELHA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	13/08/13	
367	1	VC	SOLSA	PB	37200990041700	FRANCINETE MARIA DO NASCIMENTO	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
368	2	VC	SOLSA	PB	3720080014485	FABIO PEDROSA DA SILVA	JIMMY ABRANTES PEREIRA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
369	2	VC	SOLSA	PB	3720100021775	SEBASTIAO GARCIA DE ARAUJO	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
370	2	VC	SOLSA	PB	3720100036567	MARIA DE FATIMA DA SILVA	JORLANDO RODRIGUES PINTO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	13/08/13	
371	1	VC	SOLSA	PB	3720100020025	FRANCISCO DANTAS DA SILVA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
372	1	VC	SOLSA	PB	3720110003185	JAILSON LOPES DE SOUSA	EDUARDO LOPES MILHOMEM	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
373	7	VC	SOLSA	PB	3720110034701	FRANCINALDO PEREIRA DA COSTA	MARIA ALEXSANDRA D G SENA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
374	7	VC	SOLSA	PB	3720110039388	LAERTON LETTE DA SILVA	EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
375	7	VC	SOLSA	PB	3720110011287	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	EDUARDO LOPES MILHOMEM	ITAUI SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
376	4	VC	SOLSA	PB	37200990043896	FRANCISCO PINES DA SILVA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
377	2	VC	SOLSA	PB	3720100048026	MARIA CASIMIRO ANTUNES	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
378	5	VC	SOLSA	PB	3720110031178	DAMIAO GOMES	OSMANDO FORMIGA NEY	SUL AMERICA CIA DE SEGURO GERAIS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
379	1	VC	SOLSA	PB	3720120006715	ROMULO CASIMIRO MESSIAS	JOSE ALVES FORMIGA OAB/PB 5.486	SUL AMERICA SEGUROS S.A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
380	1	JEC	SOLSA	PB	3000649542012810000	ALMIR ALVES DA SILVA	ALITO MESSIAS FORMIGA OAB/PB 5.769	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA	GM ADVOGADOS	13/08/13	
381	5	VC	SOLSA	PB	3720120013810	FABRICIO BRAGA DE FIGUEIREDO	JOSE RILDE TRAJANO LINS OAB/PB 13.594	ITAUI SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
382	5	VC	SOLSA	PB	3720120041415	FRANCINALDO DE MENEZES FERREIRA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
383	7	VC	SOLSA	PB	3720120031440	DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA	JIMMY ABRANTES PEREIRA OAB/PB 11.821	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
384	7	VC	SOLSA	PB	3720120015906	JOAO NUNES FEITOSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
385	4	VC	SOLSA	PB	3720120043874	ACILON DUQUE EQUITANE	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
386	4	VC	SOLSA	PB	3720120039971	GERALDO ARISTIDES DA SILVA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	ITAUI SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
387	4	VC	SOLSA	PB	3720120050721	LUAN KAIU ARAUJO DE OLIVEIRA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
388	5	VC	SOLSA	PB	3720120043916	JOSE RAMOS DE MACENA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
389	1	JEC	SOLSA	PB	3000118312013810000	JOAO ATENIZO DE SOUSA	CLAUDIA REGIANE LIMA FERREIRA LIMA	PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
390	4	VC	SOLSA	PB	30363620118150300	DEJAMAL ALVES DA SILVA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
391	1	VC	SOLSA	PB	42528920128150300	DEUSDETE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	ALITO MESSIAS FORMIGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	13/08/13	
392	1ª	1	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020080009185	JOSE TEIXEIRA DANTAS	ERIVALDO LEITE CARNEIRO	UNIBANCO AIG SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
393	1ª	1	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020090005694	LAERCIO NOBREGA PEREIRA	ERIVALDO LEITE CARNEIRO	UNIBANCO SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
394	1ª	1	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020100001006	JOAO JUSTINO NETO	ERIVALDO LEITE CARNEIRO	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
395	1ª	1	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020100002624	FRANCISCO SOARES DANTAS	JOSE OSMIO LOBO MAIA	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
396	1ª	UNICA	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020100000826	CINTIA ALVES FERNANDES	ERIVALDO LEITE CARNEIRO	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
397	1ª	1	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020100002798	FRANCISCO MOTA FERNANDES	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
398	2ª	1	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020100002632	FRANCISCO SALUSTINO DOS SANTOS	JOSE OSMIO LOBO MAIA	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
399	1ª	1	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020100004596	CAIO CESAR FERNANDES	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S.A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
400	2	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020040004417	ANTONIO JUNQUEIRA DA SILVA	WAMBERTO BALBINO SALES	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
401	UNICA	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020064156	MARIA DO CEU FERREIRA	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAUI SEGUROS S.A.	GM ADVOGADOS	13/08/13	
402	1ª	2	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020090000463	JOSE EULDES DANTAS DA CUNHA	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13
403	UNICA	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020090002741	EDNA DA SILVA TEIXEIRA	ARTUR ARAUJO FILHO	ITAUI SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
404	UNICA	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020090005638	PAULO CESAR DANTAS DA CRUZ	ERIVALDO LEITE CARNEIRO	ITAUI SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
405	2	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020090004820	LUCIA DE FATIMA EVANGELISTA	SEBASTIAO MARCOS L DE SOUSA	ITAUI SEGUROS	GM ADVOGADOS	13/08/13	
406	UNICA	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020100004927	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	ERIVALDO LEITE CARNEIRO	ITAUI SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
407	UNICA	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020110001175	EDIVAN GONCALO DA SILVA	IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
408	UNICA	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020110001707	FRANCISCO DE ASSIS SALES DOS SANTOS	IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
409	UNICA	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020110001566	OEIO SARAVIA JALES	JOSE BARRETO SOBRINHO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA	GM ADVOGADOS	13/08/13	
410	UNICA	VC	BREJO DO CRUZ	PB	1020110010435	JOSE NILSON GOMES DE MORAIS	IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	13/08/13	
411	UNICA	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020110010237	CAUE ASSIS COSTA	IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA OAB/GO 13.862	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
412	UNICA	JEC	BREJO DO CRUZ	PB	1020120002158	FRANCINALDO DA SILVA LINHARES	GUILHERME FERNANDES MAURICIO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	13/08/13	
413	2ª	UNICA	JEC	PRINCESA ISABEL	PB	3120109397260	ALDENIR FRANCISCO DOS SANTOS	HENRIQUE RABELO MADUREIRA	BRADESCO AUTORE CIA. DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
414	2ª	UNICA	JEC	PRINCESA ISABEL	PB	3120109500673	IRONEIDE CARNEIRO PINTO RABELO	CERES RABELO DA CUNHA LIMA	BRADESCO AUTORE CIA. DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
415	1ª	UNICA	JEC	PRINCESA ISABEL	PB	3120109500731	ROQUE LUIZ RODRIGUES	CERES RABELO DA CUNHA LIMA	BRADESCO AUTORE CIA. DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
416	1ª	2	VC	PRINCESA ISABEL	PB	3120100007918	JHENYFFER XAVIER DA SILVA	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAUI SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
417	2ª	UNICA	JEC	PRINCESA ISABEL	PB	3120109518954	CECILIA TITO DOS SANTOS NETO	HENRIQUE RABELO MADUREIRA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	13/08/13
418	2ª	UNICA	JEC	PRINCESA ISABEL	PB	3120110509926	RABELL VON FERNER DINZ	HENRIQUE RABELO MADUREIRA	BRADESCO AUTORE CIA. DE SEGUROS		



DIÁRIO DA JUSTIÇA – João Pessoa-PB • DISPONIBILIZAÇÃO: QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2013
PUBLICAÇÃO: SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2013

7

NUMERACAO	INSTANCIA (1ª OU 2ª)	VARA	JUIZO	COMARCA	UF	NÚMERO DO PROCESSO	AUTOR	ADVOGADO "EX-ADVERSO"	REU	ESCRITORIO	DIA	
485	1ª	2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025409	IACONA VELOSO DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
486	1ª	2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120020863	JOAO ALISSON PEREIRA DOS SANTOS	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
487	1ª	2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025847	MARIA GLORIA DINIZ	JEAN GEORGE OSEAS DINIZ	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
488	1ª	2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025946	VALDILANDO DIAS DE SOUSA	ARACELE VIEIRA CARNEIRO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
489	1ª	2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120026076	CICILIA DE PAIVA FERREIRA BENJAMIM	GIDEON BENJAMIM CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
490	1	3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	29191620128150100	JOSE ANTONIO DE LIMA	ANTONIO ANIZIO NETO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
491	UNICA	JEC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420119000215	LEONARDO PAVA GOMES MARTINS	HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13		
492	UNICA	JEC	CATOLE DO ROCHA	PB	14201193130749	DANILLO BEZERRA DA SILVA	JACINTA HOSIA SILVA OLIVEIRA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13		
493	3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420110014439	WILHIANE DA SILVA PEREIRA	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13		
494		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420110014066	FRANCISCO CARREIRO DE SOUSA	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
495		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420110024172	ELIZO VIEIRA TORRES	ANTONIO ANIZIO NETO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
496		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420110024271	SANDRA BEZERRA DANTAS PEREIRA	BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA	ITAÚ SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
497		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120003653	ABIMAEI DA SILVA OLIVEIRA	SALOMAO FERREIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
498		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120004248	GILBERTO SILVESTRE DA SILVA	SALOMAO FERREIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
499		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120004842	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	ANTONIO ANIZIO NETO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
500		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120000410	EDVALDO AQUINO DINIZ JUNIOR	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
501		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120026720	NILDECI MARCOS DE SOUSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
502		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025433	FRANCISCA NEIDE DE SOUSA ALMEIDA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
503		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025896	HELOIZE HELENA GOMES	ILAN SALLDANHA DE SA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
504		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120027025	SAMIA VITORIA DE MELO OLIVEIRA	BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
505		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025746	LEONARDO LIMA DE SA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
506		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120026753	CZEZELI FELIPE DE BRITO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
507		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120020302	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
508		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120020178	PAULO DANTAS DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
509		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120020616	EUMICIO BENJAMIN DINIZ	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
510		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120020616	EUMICIO BENJAMIN DINIZ	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
511		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120020616	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
512		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120021275	IVANILZA ALVES DANTAS	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
513		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120020228	DAVID MICHEL SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
514		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025490	FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO FILHO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
515		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025441	VITORIA ALVES MONTEIRO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
516		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120026068	ROBSON WELLINGTON DA SILVA	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
517		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120019329	TALES MARIO DOS SANTOS SOUSA	ARACELE VIEIRA CARNEIRO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
518		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120025837	ALINE CAVALCANTE DE QUEIROZ	SALOMAO FERREIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
519		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1421277820138150000	LONALDO ARAUJO DE FIGUEIREDO	ANTONIO ANIZIO NETO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
520		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	28837120128150100	VALMILIO FERREIRA CALADO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
521		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	28837120128150100	AURIVANHA FRANCISCA DE MELO	BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
522		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	3665920138150100	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	ILAN SALLDANHA DE SA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
523		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	28160920128150100	ARACELI PEREIRA DA SILVA	ARACELE VIEIRA CARNEIRO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
524		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420060020196	ADEMIR DE ALMEIDA LIMA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	CIA EXCELSIOR DE SEGUROS	JOÃO BARBOSA ADVOGADOS	14/08/13	
525	UNICA	JEC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420099389661	MARIA DA GUIA VIEIRA DA SILVA	HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO	UNIBANCO SEGUROS	GM ADVOGADOS	14/08/13		
526		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420100006676	HERMINIO VENANCIO DA SILVA NETO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
527		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120003331	ROMULO CESAR AZEVEDO BATISTA	BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA OAB/PB 14.412	ITAÚ SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
528		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120010310	LUCAS GOMES VIEIRA	SALOMAO FERREIRA DA SILVA OAB/PB 13.081	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
529		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120013777	JOAO VIEIRA DE SOUSA	MARIA FERREIRA DE SA OAB/PB 8.665	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
530		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120008892	TAO LEE BENYANTO REZENDE FEITOSA	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE OAB/PB 8.751	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
531		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120015426	PEDRO LOPES DO NASCIMENTO	GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE OAB/PB 8.751	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
532		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420129015724	VAGNER FERREIRA DE ARAUJO	JACINTA HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA OAB/PB 4.737	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
533		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120007282	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	SALOMAO FERREIRA DA SILVA OAB/PB 13.081	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
534		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120010963	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	SALOMAO FERREIRA DA SILVA OAB/PB 13.081	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
535		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120016390	JANDILSON DA SILVA DINIZ	HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO OAB/PB 4.593	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
536		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120012076	JOSEILDO SOUSA FREITAS	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
537		1	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120009007	ADRIANA DA SILVA GOMES	SALOMAO FERREIRA DA SILVA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
538		2	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120006995	FRANCISCO NETO FREIRE DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
539		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120018461	PAULO DANTAS DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
540		3	VC	CATOLE DO ROCHA	PB	1420120016937	JOSE HENRIQUE DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY OAB/PB 11.984	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
541		1	JEC	CATOLE DO ROCHA	PB	30011285820128100000	ESPEDITO FERREIRAS DA SILVA	ELDER LUIZ DE ALMEIDA OAB/SP 253.618	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
542		1	JEC	CATOLE DO ROCHA	PB	30010454220128100000	JOSE GOMES DOS SANTOS SOBRINHO	ELDER LUIZ DE ALMEIDA OAB/SP 253.618	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
543		1	2	VC	CONCEICAO	PB	1520100001229	LIVIANO MAYCK RODRIGUES RAIMUNDO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	SEGURADORA LIDER	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13
544		2	VC	CONCEICAO	PB	1520110005269	GILBERTO LUIZ DE ASSIS	JOAQUIM LOPES VIEIRA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
545		1	VC	CONCEICAO	PB	1520090001023	JOSE VALDEISON LIMA DOS SANTOS	AILTON DE AZEVEDO LACERDA	SEGURADORA LIDER	GM ADVOGADOS	14/08/13	
546	1ª	2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100008811	MIKELINY DA SILVA SOUSA	FRANCISCO ROMANO NETO	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
547	1ª	1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100007441	FRANCISCO NONATO	JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
548	1ª	2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100007797	MARIA DE LOURDES DE SANTANA OLIVEIRA	RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
549	1ª	1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100007805	JAILSON COSTA PEREIRA	RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
550	1ª	2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100007813	DENILSON GOMES	RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
551	1ª	1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100007839	PEDRO LOURENCO DE ABREU	RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
552	1ª	1	JEC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520110002374	THALYTA ANDRADE DA SILVA	THALYTA ANDRADE DA SILVA	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
553	1ª	1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520110006649	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
554	1ª	1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520120006563	ANTONIO FRANCISCO ROBERTO GOMES	JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO	SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
555	1ª	1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520120009732	JOAQUIM SEVERINO DE LIRA NETO	JOSE ALVES FORMIGA	SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
556	1ª	2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520120009724	ROMILDO ALVES DA SILVA	JOSE ALVES FORMIGA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
557	2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520070003586	ADAILTON GONCALVES DE MOURA	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAÚ SEGUROS S.A.	GM ADVOGADOS	14/08/13		
558	2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520070003529	BONIFACIO MOURA JUNIOR	WAMBERTO BALBINO SALES	ITAÚ SEGUROS S.A.	GM ADVOGADOS	14/08/13		
559		2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520090000513	PAULO OLIVEIRA SOBRINHO	JAQUES RAMOS WANDERLEY	FEDERAL DE SEGUROS	GM ADVOGADOS	14/08/13	
560		1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100009165	PEDRO JERONIMO DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER	GM ADVOGADOS	14/08/13	
561		2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100007862	CLAUDINO ANACLETO CABRAL	RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
562		1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520100004976	ZEFINHA ARNOR BEZERRA	JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT	GM ADVOGADOS	14/08/13	
563		2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520110000691	KLEIPSON CARPEGIANE ALVES DE CARVALHO	WAMBERTO BALBINO SALESSALES	ITAÚ SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
564		2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520120002299	MARIA DE FATIMA ALVES	SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA OAB/PB 11.454	ITAÚ SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
565		2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520120002513	SEBASTIAO MONTEIRO MARTINS	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA OAB/PB 4.007	ITAÚ SEGUROS S/A	GM ADVOGADOS	14/08/13	
566		1	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520120009740	FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	OSMANDO FORMIGA NEY	SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS	GM ADVOGADOS	14/08/13	
567		2	VC	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB	520120009757	LEONARDO CLAUDINO BATISTA	OSMANDO FORMIGA NEY OAB/PB 11.956	SEGURADORA SUL AMERICA SEGUROS CIA	GM ADVOGADOS	14/08/13	
568	2ª	1	VC	UIRAUNA	PB	4920100002259	VALDMIRO DA SILVA	JAQUES RAMOS WANDERLEY	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
569	1ª	UNICA	VC	UIRAUNA	PB	4920100006367	JOSE LUIS ARAUJO FILHO	RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
570	1ª	UNICA	VC	UIRAUNA	PB	4920100006375	GERISMAR LMEIRA DA SILVA	RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
571	1	1	JEC	UIRAUNA	PB	4920100005179	ELDIANE SAMPALHO ALMEIDA	LEONETE BARBOSA DE SOUSA	ITAÚ SEGUROS S/A	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA	14/08/13	
572	1ª	UNICA										



PORTARIA GAPRE Nº 2.902/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 316.174-4 (Edital nº 10/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora JULIANA DUARTE MAROJA, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar de Sucessões, da 2ª Circunscrição – Sede Campina Grande, para integrar, na condição de 2º Suplente, a 3ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.903/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 07/08/2013 e o constante do Processo Administrativo nº 316.172-2 (Edital nº 11/2013), resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para integrar, na condição de 3º Suplente, a 3ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.904/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, para a partir do dia 12.08.2013 e até ulterior deliberação, atuar no exercício jurisdicional conjunto decretado no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, na forma da Resolução nº 13/2013, publicada no Diário da Justiça em 11.06.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333.205-5 – CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – **OBJETO:** Formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes, relativamente a cessão de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, especialmente os constantes do Anexo Único, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os Partícipes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo e atualização das informações funcionais do pessoal cedido. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2013. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Presidente Aderson Silvano de Sousa, pelo TJRN, e Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, pelo TJPB.- João Pessoa, 16 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 050/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284.624-1 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato principal, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2013 até 18/10/2014, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. - **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 050/2011. - **VALOR:** R\$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4219 – Serviços de Informatização; Natureza da Despesa – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 00; e Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4219 – Serviços de Informatização; Natureza da Despesa – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 70. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 050/2011. - João Pessoa, 11 de julho de 2013. - **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2013-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328.320-8 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e VETORIAL ENGENHARIA LTDA - **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 015/2013 - **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2013, para acrescer na execução do objeto do contrato o prazo de 60 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem Complementar de Serviços, com base na justificativa de fl. 200 e nos preceitos do art. 65, II, “b”, da Lei nº 8.666/93 - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inciso I, alíneas “b” da Lei nº 8.666/93 - João Pessoa, 24 de julho de 2013 - **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** os seguintes processos de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 336.060-1 – Ana Cristina Vieira Correia Martins; 336.061-0 – Ana Cristina Vieira Correia Martins.

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **NÃO TOMOU CONHECIMENTO** dos seguintes processos de **DIÁRIAS:** Processos/Interessados: 335.845-3 – Diego Fernandes Guimarães; 336.840-2 – Juliana Dantas Almeida.

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo: Processo/Assunto/Interessado: 335.146-7 – Diária – José Alberto Rodrigues da Silva;



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) INADMITO O RECURSO ESPECIAL (...)”

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.050681-1/002. RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA. ADVOGADOS: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO E OUTROS. RECORRIDOS: VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A E POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2011.004431-2/001. RECORRENTE: EDSON SANTANA GALDINO. ADVOGADA: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.010172-2/001. RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADOS: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM E OUTROS

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2011.018704-0/001. RECORRENTE: BANCO GMAC S/A. ADVOGADOS: MILTON GOMES SOARES JÚNIOR E OUTRO. RECORRIDO: GILVAN PEREIRA ROLIM. ADVOGADOS: CAMILO MACEDO E OUTROS

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2011.000527-1/001. RECORRENTE: LIDIANE GOMES DA SILVA. ADVOGADO: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA E JOÃO CAMILO PEREIRA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: IRANILDO GOMES DA SILVA

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.040150-2/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO E OUTROS. RECORRIDO: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: OSMAR TAVARES DOS SANTOS

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2010.022329-4/001. RECORRENTE: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. ADVOGADO: RAMONA PORTO AMORIM E OUTROS. RECORRIDO: ROZA MARIA ANDRADE VILAR. ADVOGADO: JOAO PINTO BARBOSA NETO E OUTROS

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.008588-1/005. RECORRENTE: CECÍLIA MELO COCHRANE, REP. POR SUA GENITORA. ADVOGADO: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA. RECORRIDA: TERESINHA MARIA CAVALCANTI COCHRANE. ADVOGADO: JOSÉ RICARDO PEREIRA

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.021688-4/001. RECORRENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ADVOGADO: BRUNO SOUTO DA FRANÇA. RECORRIDO: KÊNIA CRISTINA VENTURA. ADVOGADO: MIECIO CABRAL DE VASCONCELOS

RECURSO ESPECIAL Nº 999.2011.000935-7/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA.. PROCURADORA: SERGIO ROBERTO FÉLIX LIMA. RECORRIDO: RAUL DA CÂMARA COSTA. ADVOGADO: JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO DE SÁ E ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM

RECURSO ESPECIAL Nº 999.2011.000385-5/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA.. PROCURADOR: SERGIO ROBERTO FÉLIX LIMA. RECORRIDO: DALVÉLIO DE PAIVA MADRUGA. ADVOGADO: RODRIGO NÓBREGA FARIAS E OUTROS

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2011.026183-7/001. RECORRENTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADOS: LUIZ AUGUSTO CRISPIM FILHO E OUTROS. RECORRIDOS: MARTA DE ANDRADE UCHOA E OUTRO. ADVOGADOS: LUIZ VICTOR DE A . UCHOA E OUTRO

RECURSO ESPECIAL Nº 117.2011.000489-4/001. RECORRENTE: SEVERINO PEREIRA DANTAS. ADVOGADOS: BRUNO LOPES DE ARAUJO E OUTROS. RECORRIDO: CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTA. ADVOGADO: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA

RECURSO ESPECIAL Nº 073.2009.003665-5/001. RECORRENTE: ELIANE DO NASCIMENTO DANTAS . ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E OUTROS . RECORRIDO(A): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . ADVOGADO: VITOR DE CARVALHO FALCÃO

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.022221-1/001. RECORRENTE: PLÁCIDO RODRIGUES MONTENEGRO PIRES E OUTRO. ADVOGADO: ANSELMO CASTILHO. RECORRIDO: ASTRA 13º ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRABALHO. ADVOGADO: HENRIQUE SOUTO MAIOR

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.022221-1/001. RECORRENTE: JOSÉ LEDO NÓBREGA DE QUEIROZ. ADVOGADO: EDUARDO SERRANO NÓBREGA DE QUEIROZ. RECORRIDO: ASTRA 13º ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRABALHO. ADVOGADO: HENRIQUE SOUTO MAIOR

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.021060-4/003. RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ADVOGADOS: LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI E OUTROS. RECORRIDA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO E OUTROS

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “ (...) INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 075.2011.004431-2/001. RECORRENTE: EDSON SANTANA GALDINO. ADVOGADA: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO 1 (JOÃO PESSOA) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
GRUPO 2 (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	3ª VARA MISTA DE BAYEUX
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	2ª VARA MISTA DE SAPÉ
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	2ª VARA MISTA DE ITABAIANA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	BOQUEIRÃO
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	PRATA
GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ e REMÍGIO) AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	2ª VARA MISTA DE CUITÉ
3ª CIRCUNSCRIÇÃO PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA. AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	2ª VARA MISTA DE PIANCÓ
4ª CIRCUNSCRIÇÃO SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA. AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	PAULISTA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ. AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA. AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
13/08/13	MARI

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de agosto de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2011.025421-2/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADOS: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS. RECORRIDO: MARIA DA GUIA DA COSTA VITORIANO. ADVOGADO: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2011.020788-9/001. RECORRENTE: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADO: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 075.2011.000527-1/001. RECORRENTE: LIDIANE GOMES DA SILVA. ADVOGADO: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA E JOÃO CAMILO PEREIRA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: IRANILDO GOMES DA SILVA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2009.040150-2/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO E OUTROS. RECORRIDOS: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. ADVOGADOS: OSMAR TAVARES DOS SANTOS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 121.2009.000284-5/001. RECORRENTE: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDORO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE LUCENA. PROCURADOR: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 023.2012.001178-0/001. RECORRENTE: CLAUDIA ARNALDO DE ALEN-CAR ARAUJO. ADVOGADO: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. RECORRIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA. ADVOGADO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO, DEVENDO-SE REMETER OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS CAUTELAS LEGAIS."

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000969-2/001. RECORRENTE: LEANDRO ADOLPHO FERREIRO DE MELLO E OURO(S). ADVOGADOS: LEONARDO PARTANA OLIVEIRA. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001174-0/001. RECORRENTE: MARIA DA SOLEDADE MOTA. ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO MARCIO SOARES MADRUGA

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 045.2011.000464-0/002. RECORRENTE: SEVERINO DE SOUZA PEREIRA E OUTRO. ADVOGADOS: FERNANDO ALBUQUERQUE D. ARAÚJO E OUTRO(S). RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000650-8/001. RECORRENTE: RICARDO BARBOSA DE PONTES. ADVOGADOS: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 033.2012.001997-2/001. RECORRENTE: EUDES CAVALCANTE DA SILVA. ADVOGADOS: AÉCIO FLÁVIO FARIAS DE BARROS FILHO. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 016.2012.001529-8/001. RECORRENTE: JOSE SILVINO DOS SANTOS. ADVOGADOS: GENIVANDO DA COSTA ALVES. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000397-6/001. RECORRENTE: MAC'DOWELL DE CARVALHO MAIA. ADVOGADO: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, PELA ALÍNEA "A" DO ART. 102, III, CF, NO QUE PERTINCE AO ART. 3º DA EC 47/2005."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2011.046124-7/001. RECORRENTE: AYLTON ALVES DE AZEVEDO. ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO E OUTROS. RECORRIDO: PB-PREV PARAÍBA. ADVOGADO: ONILDO VELOSO JÚNIOR E OUTROS.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "FRENTE AO EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, SENDO COMPETENTE O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, ORA SUSCITADO, PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO."

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N. 200.2011.050802-1/002. SUSCITANTE: DESA. MARIA DAS NEVES DO E. A. D. FERREIRA. SUSCITADO: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. APELANTE: EZEQUIEL ABRANTES DE ANDRADE. ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE E OUTRO(S).

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "SENDO ASSIM, CONSIDERANDO A AFETAÇÃO DOS RESP. Nº 1.255.573/RS E 1.251.331/RS (ORDENS 773 E 772) À SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS ESTABELECIDA PELO ART. 543-C DO CPC, E TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO § 2º, DO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 008/2008-STJ, DEVERÁ O PROCESSAMENTO DO PRESENTE RECURSO ESPECIAL PERMANECER SOBRESTADO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA CONTROVÉRSIA NO ÂMBITO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.015549-4/001. RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADOS: ANTONIO BRAZ DA SILVA. RECORRIDO: VALDERIO ANTONIO BEZERRA. ADVOGADOS: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "SENDO ASSIM, NOS TERMOS DAS DECISÕES SUSPENSIVAS, PROFERIDAS PELA CORTE SUPREMA NOS AUTOS DO RE 626.307/SP, RE 591.797/SP E DO AI 754.745/SP, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA CONTROVÉRSIA NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL."

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.735162-1/003. RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ADVOGADOS: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. RECORRIDO: AMAURY GOUVEIA FALCONE. ADVOGADOS: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA

RECURSO ESPECIAL Nº 024.2007.001907-0/002. RECORRENTE: BANCO RURAL S/A. ADVOGADO: NILDO MOREIRA NUNES. RECORRIDO: JURACY DE SOUSA NUNES. ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "DESTA FORMA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, ANTE A FALTA DE INTERESSE RECURSAL, NA FORMA DO ART. 501 DO CPC, C/C O ART.127, INC. XXX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EG. TRIBUNAL, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS, DEVENDO, POR CONSEQUÊNCIA, APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO QUANTO A ESTA DECISÃO, SEREM OS PRESENTES AUTOS REMETIDOS AO JUÍZO DE 1º GRAU PARA OS FINS DE DIREITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS."

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2012.006819-0/001. RECORRENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINA GRANDE – PB. ADVOGADOS: ISAQUE NORONHA CARACAS E FRANCISCO SYLAS MACHADO DA COSTA. RECORRIDO: EPITÁCIO RAMOS DA SILVEIRA. ADVOGADO: ALEXANDRE BARBOSA LUCENA LEAL.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "SENDO ASSIM, CHAMO O FEITO A BOA ORDEM PROCESSUAL, PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DE FL. 313/313V, DEVENDO PREVALECER O PRIMEIRO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (FL. 299), DO QUAL, REPITA-SE JÁ INTERPOSTO O AGRAVO DE FLS. 303/307. EM CONSIDERANDO A ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL, CUMPRASE A PARTE FINAL DO DECISUM DE FL. 312V."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 003.2008.000081-7/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ROSA CAMILO DA SILVA. ADVOGADOS: EDSON BATISTA DE SOUZA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "FRENTE AO EXPOSTO, VERIFICANDO-SE QUE A MATÉRIA DEBATIDA NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO OBJETO DO PRESENTE AGRAVO COINCIDE COM AQUELA SOBRE A QUAL O STF JÁ DECLAROU A AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL (NO PARADIGMA ARE-RG 739.382, TEMA 657), JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, COM ARRIMO NO ART. 328-A DO RISTF, ART. 543-B, § 3º, DO CPC, E ART. 4º, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 27 DO TJPB (DE 13/07/2011) DEVENDO, DESTARTE, SEREM FEITAS AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 018.2007.000567-5/001. AGRAVANTE: JOSE ILTON FERNANDES DA SILVA. ADVOGADOS: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA. AGRAVADO: MARINHO MENDES MACHADO. ADVOGADO: SIMONE MAUX DIAS

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "FACE AO EXPOSTO, ADMITO O RECURSO ESPECIAL, APENAS, PELA ALÍNEA "A" DO ART. 105, III, CF, NO QUE DIZ RESPEITO AOS ARTS. 166 E 169, CC."

RECURSO ESPECIAL Nº 121.2009.000284-5/001. RECORRENTE: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDORO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE LUCENA. ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, COM ARRIMO NO ART. 543-B, § 1º, DO CPC, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE RECURSO ATÉ QUE O STF DEFINA A ORIENTAÇÃO A SER ADOTADA COM O JULGAMENTO DO PARADIGMA DECLINADO (RE 615580, TEMA 296)."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2005.021060-4/003. RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ADVOGADOS: LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO E OUTROS. RECORRIDA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO E OUTROS

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FL. 501, QUE DETERMINAVA O SOBRESTAMENTO DO RECURSO ESPECIAL EM EPÍGRAFE, ANTE O FATO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO REFERIDO RECURSO, JÁ TER SIDO REALIZADO (FLS. 485/486). ADEMAIS, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 489 NÃO FOI INTERPOSTO RECURSO CONTRA ESTA DECISÃO."

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000626-9/001. RECORRENTE: ELEONEIDE FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "(...) INADMITO O RECURSO ESPECIAL."

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2010.000963-2/001. RECORRENTE: SEVERINO CRISPIM DA SILVA. ADVOGADO(S) : EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO(S): ESTADO DA PARAÍBA . PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.032884-8/001. RECORRENTE: DERICK VICTOR RAMOS CANTALICE. ADVOGADOS: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO. RECORRIDOS: JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.032884-8/001. RECORRENTE: LARISSA MENDONÇA DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: GUILHERME ALMEIDA DE MOURA, JOSÉ BEZERRA MONTENEGRO PIRES, LEONARDO DE FARIAS NÓBREGA. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.032884-8/001. RECORRENTE: JANDUI SUASSUNA SALDANHA NETO. ADVOGADOS: AÉCIO FARIAS FILHO. RECORRIDOS: JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 107.2008.000.003-0/001. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES MARQUES. PROCURADORA: YANNE C. MARQUES DE FIGUEIREDO. RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE S/A. ADVOGADO: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINO

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.014759-2/003. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: YEDA MARIA DE SOUTO RAMOS. ADVOGADO (S): PRISCILA DE SOUSA FEITOSA E OUTROS

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "(...) INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2008.032884-8/001. RECORRENTE: DERICK VICTOR RAMOS CANTALICE. ADVOGADOS: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO. RECORRIDOS: JUSTIÇA PÚBLICA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "(...) **ADMITO O RECURSO ESPECIAL (...)**"

RECURSO ESPECIAL Nº 107.2008.000.003-0/001. RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE S/A. ADVOGADA: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINO. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES MARQUES. ADVOGADO: YANNE C. MARQUES DE FIGUEIREDO

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2010.003473-3/001. RECORRENTE: ALDO RICELLI DE ARAÚJO SILVA. ADVOGADOS: GILDÁSIO ALCÂNTARA MORAIS E OUTRO. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "**POR ESSA RAZÃO, JULGO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO.**"

RECURSO ADESIVO AO RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.014759-2/003. RECORRENTE: YEDA MARIA DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA. ADVOGADO: PRISCILA DE SOUSA FEITOSA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "DIANTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DE DECISÃO DE FLS. 278/2789 REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A QUEM INCUMBIRÁ A APRECIÇÃO DA PETIÇÃO DE FL. 284, JÁ QUE A COMPETÊNCIA DESTA PRESIDÊNCIA SE RESTRINGE AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS."

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.013139-4/0001. RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEO. RECORRIDO: AMARELINHO COM. DE TINTAS E FERRAGENS LTDA. ADVOGADO: DEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA E OUTRO.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "DIANTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DE DECISÃO DE FLS. 208/209, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A QUEM INCUMBIRÁ A APRECIÇÃO DA PETIÇÃO DE FL. 211, JÁ QUE A COMPETÊNCIA DESTA PRESIDÊNCIA SE RESTRINGE AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS."

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.014188-2/001. RECORRENTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: F?BIO MONTENEGRO. RECORRIDO: HERODOTO DORTA DO AMARAL E OUTROS. ADVOGADO: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO..."

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 098.2009.000632-5/003. RECORRENTE: CHARLES LINDEMBERG FREITAS ANTAS. ADVOGADO: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA.



A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., INADMITO O RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO Nº 999.2012.000998-3/001. RECORRENTE: ANTONIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUSA. ADVOGADOS: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E OUTRO(S). RECORRIDO: PRESIDENTE DA PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., ADMITO O RECURSO ESPECIAL, APENAS, PELA ALÍNEA "A" E, TÃO SOMENTE, NO QUE PERTINE AO ART. 400 DO CPC."

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000158-3/001. RECORRENTE: JOSÉ TRAJANO DA SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 003.2008.000205-2/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES. RECORRIDO: MARIA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000219-3/001. RECORRENTE: CÍCERO CRISPIM DA SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000549-3/001. RECORRENTE: ELISENILDA TAVARES DOS SANTOS. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORES: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 543-C, § 7º, INCISO I, DO CPC E ART. 2º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 27/2011 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL."

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2009.000191-2/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES. RECORRIDO(S): IVONE MEDEIROS CHAVES SOBRAL. ADVOGADO: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000599-8/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS. RECORRIDO(S): NILSON DOS SANTOS SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., ADMITO O RECURSO ESPECIAL, APENAS, PELA ALÍNEA "A" DO INCISO III DO ART. 105 DA CARTA DA REPÚBLICA."

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2010.001454-1/001. RECORRENTE: CASSIANA SANTANA DA SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., INADMITO O RECURSO ESPECIAL

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.032820-3/006. RECORRENTE: ESMALÊ ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA. ADVOGADOS: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA E OUTROS. RECORRIDO: PAULA FRANCINETE DUTRA BASTOS. ADVOGADOS: IENE MANGUEIRA SOARES E OUTRA.

RECURSO ESPECIAL Nº 073.2006.004985-2/001. RECORRENTE: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A. ADVOGADOS: FÁBIO ANTERIO E OUTRO. RECORRIDO: ELY JÚLIO DE SOUZA E JOSENIARA SILVA E CARVALHO. ADVOGADOS: DALTON MOLINA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.000448-8/001. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANOEL PIRES. ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ COSTA AMORIM. RECORRIDO: DEIB OTOCH S/A LOJAS ESPLANADAS. ADVOGADO: DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2011.016830-5/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: SHEILA SURUAGY AMARAL GALVÃO. RECORRIDOS: LUIS AURICLELSON ANTAS MIGUEL E OUTRO. ADVOGADO: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.1999.031015-9/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: RODRIGO NÓBREGA FARIAS E OUTROS. RECORRIDA: NAPEL NAZARENO AUTOPEÇAS LTDA. ADVOGADO: CLAUDECY TAVARES SOARES.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000519-6/001. RECORRENTE: LUCIENE DO NASCIMENTO FELIPE. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORES: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000205-2/001. RECORRENTE: MARIA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2011.004916-2/001. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DANTAS DA SILVA. ADVOGADA: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2010.001475-6/001. RECORRENTE: MARIA RODRIGUES FERREIRA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

RECURSO ESPECIAL Nº 007.2007.000.631-2/001. RECORRENTE: BANCO WOLKSVAGEN S/A. ADVOGADA: ALDENIRA GOMES DINIZ. RECORRIDO(1): ESPÓLIO DE NIVALDO TIMÓTEO DE ARRUDA. ADVOGADO: EDVALDO JOSÉ DINIZ. RECORRIDA(2): NYLLAVIA RAMALHO DA SILVA. ADVOGADA: WILMA ALVES DE LUNA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.019565-6/001. RECORRENTE: CASA PIO CALÇADOS LTDA. ADVOGADO: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA. RECORRIDO: LUIZA MARIA DOS SANTOS. ADVOGADO: ILZA CILMA DE LINA.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000614-5/001. RECORRENTE: MARIA JACINTA DOS SANTOS. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADOS: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 052.2009.001338-5/001. RECORRENTE: VALDETE FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: JURANDI PEREIRA DO N. FILHO. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTRO.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000542-8/001. RECORRENTE: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BARBOSA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORES: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000421-8/001. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DUARTE DA SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000572-5/001. RECORRENTE: MARIA GOMES ROSENDO DA SILVA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000526-1/001. RECORRENTE: SEVERINA CORDEIRO DE SANTANA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADOS: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000132-8/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. RECORRIDO(A): MARIA DO VALE BEZERRA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA.

RECURSO ESPECIAL Nº 003.2008.000132-8/001. RECORRENTE: MARIA DO VALE BEZERRA. ADVOGADO: EDSON BATISTA DE SOUZA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.033665-8/001. RECORRENTE: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. ADVOGADOS: GEORGE VENTURA MORAIS E OUTROS. RECORRIDO: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO DE SÁ. ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.

RECURSO ESPECIAL Nº 999.2012.000181-6/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR(ES): GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, ROBERTO MIZUKI E OUTRO(S). RECORRIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, SAD-MED LTDA E AGF MEDICAL LTDA-EPP. ADVOGADOS: FÁBIO VINÍCIUS MAIA TRIGUEIRO E OUTRO(S).

RECURSO ESPECIAL Nº 027.2001.000056-3/002. RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO E OUTRO. ADVOGADO: FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº 027.2001.000056-3/002. RECORRENTE: SAULO JOSÉ DE LIMA. ADVOGADO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.000584-3/001. RECORRENTE: OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA. ADVOGADO: ADAIL BYRON PIMENTEL. RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: DANILO DUARTE DE QUEIROZ E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.027251-1/001. RECORRENTES: MÁRCIA INÊS ORTOLANI ELIAS E OUTROS. ADVOGADO: ISÓCRATES TACITO LOPES CLEMENTE. RECORRIDO: CLAUDIA GOMES DE MEDEIROS. ADVOGADO: PEDRO LUIZ VIANA LOPES.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2011.019100-2/001. RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A. ADVOGADO: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E OUTROS. RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA LEITE QUEIROZ. ADVOGADO: JOSE FRANCISCO DE M. NETO.

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2009.005837-3/001. RECORRENTE: REFRESCOS GUARARAPES LTDA. ADVOGADOS: CAMILA CRISTINA ASSIS DE CASTRO E OUTROS. RECORRIDO: JÊNIO PEDRO GOMES. ADVOGADO: HELENO LUIZ DA SILVA.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2010.003030-9/002. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADOS: MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. RECORRIDO: VICTOR HUGO DOS SANTOS SILVA. ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2003.032820-3/006. RECORRENTE: ESMALÊ ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA. ADVOGADOS: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA E OUTROS. RECORRIDO: PAULA FRANCINETE DUTRA BASTOS. ADVOGADOS: IENE MANGUEIRA SOARES E OUTRA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 003.2008.000205-2/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES. RECORRIDO: MARIA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: EDSON BATISTA DE SOUZA E OUTROS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 075.2011.004916-2/001. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DANTAS DA SILVA. ADVOGADA: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2010.000443-7/001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS. RECORRIDO: MARIA DE LOURDES FERNANDES. ADVOGADO: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO E OUTROS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2008.024548-9/001. RECORRENTE: CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA. ADVOGADOS: CLEANTO GOMES PEREIRA E OUTROS. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADOS: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO E OUTROS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 038.2011.000299-5/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. ADVOGADO: FÁBIO BRITO PEREIRA. RECORRIDA: GRICÉLIA CAMELO DE SALES. ADVOGADO: DAVID DE SOUZA E SILVA.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "FRENTE AO EXPOSTO, VERIFICANDO-SE QUE O ACÓRDÃO DE FLS. 158/162, ORIUNDO DA 2ª CÂMARA CÍVEL DESTA EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO PARADIGMA RE 596.478 (TEMA 191), COM ARRIMO NO ART. 543-B, § 3º, DO CPC E ART. 2º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 27 DO TJPB (DE 13/07/2011), JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, DEVENDO, DESTARTE SEREM FEITAS AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 001.2010.002227-4/001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR E OUTRO. RECORRIDA: MARIA SALETE SILVA DE FARIAS. ADVOGADO: JOSÉ ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "FACE AO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO DE FLS. 160/164, POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA."

AGRAVO INTERNO Nº 007.2008.000197-2/001. AGRAVANTE: MARLI DO NASCIMENTO FIRMINO. ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AREIA. ADVOGADOS: EDINANDO JOSÉ DINIZ E RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "..., DETERMINO À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO QUE CERTIFIQUE SE HOUE O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DE FLS. 46/50 E, CASO POSITIVO, ARQUIVE O PRESENTE FEITO."

PEDIDO DE INTERVENÇÃO Nº 888.2002.011951-2/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CUITÉGI. INTERESSADA: MARIA LUCIA ALVES MONTEIRO. ADVOGADO: JOÃO CAMILO PEREIRA E OUTRO(S).

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "..., COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI, DO CPC E NO ART. 127, INC. X, DO RITJPB, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR CARÊNCIA DE AÇÃO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR."

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.009507-9/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. ADVOGADO: WALTER DE AGRA JÚNIOR E OUTRO(S). INTERESSADA: FRANCISCA SABINA DA SILVA. ADVOGADO: MARTA REJANE NOBREGA.

REPRESENTAÇÃO Nº 888.2003.010211-3/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. INTERESSADA: MARIA ANA DE ANDRADE. ADVOGADO: JOSE DUARTE EVANGELISTA.

REPRESENTAÇÃO Nº 018.1999.000641-5/003. REPRESENTANTE: JOSE LUIZ DO MONTE E OUTRO(S). ADVOGADO: JOÃO DE DEUS MONTEIRO E OUTRO(S). REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ARAÇAGI.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2002.006438-6/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. ADVOGADO: ANTÔNIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR. INTERESSADO: IRISMAR AMANCIO DA SILVA E OUTRO(S). ADVOGADO: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.



PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.007356-3/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SLIANS E OUTRA. INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO DE SALES DA SILVA. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.005419-4/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS. INTERESSADA: JUSSARA PEREIRA DOS ANJOS. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES.

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2012.000238-4/001. REPRESENTANTE: JOSE GOMES PESSOA. ADVOGADA: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2011.000845-8/001. REPRESENTANTE: UNIÃO FEDERAL. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. ADVOGADO: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JÚNIOR.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO Nº 888.2003.000845-1/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAIÇARA. ADVOGADO: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ E OUTRO(S). INTERESSADA: EXPEDITA PEREIRA DA SILVA. ADVOGADA: JULIANNA ERIKA P. DE ARAÚJO.

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2011.000867-2/001. REPRESENTANTE: UNIÃO FEDERAL. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. ADVOGADO: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JÚNIOR.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO Nº 888.2000.004475-0/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CUITEGI. ADVOGADO: ADRIANA CAVALCANTI MARINHEIRO DE ABRANTES VIEIRA E OUTRO(S). INTERESSADO: MARLI DE ARAÚJO LIRA. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES E OUTRO(S).

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2004.000922-9/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CUITÉ. ADVOGADO: NEWTON NOBEL S. VITA. INTERESSADA: FRANCISCA OLINDINA DE MEDEIROS MELO. ADVOGADOS: GENIVANDO DA COSTA ALVES.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.002969-6/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO DE SANTANA. ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA PESSOA E OUTRO. INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES.

REPRESENTAÇÃO Nº 005.1999.000572-9/001. REPRESENTANTE: MARCELÂNDIA BEZERRA ALVES. ADVOGADO: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO. ADVOGADOS: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTRO(S).

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2012.000236-8/001. REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS LEMOS DA SILVA. ADVOGADO: JOSE FRANCISCO DE LIRA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

REPRESENTAÇÃO Nº 037.1998.002805-6/001. REPRESENTANTE: FRANCISCO ANCÉLIO TRIGUEIRO DE LIMA. ADVOGADO: MAGDA GLENE NEVES DE A. GADELHA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE LASTRO.

REPRESENTAÇÃO Nº 037.2000.001145-4/003. REPRESENTANTE: FRANCISCA ALEXANDRE DE SOUSA. ADVOGADA: MAGDA GLENE NEVES DE A. GADELHA E OUTRO. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE LASTRO.

REPRESENTAÇÃO Nº 005.1999.000312-0/002. REPRESENTANTE: JOANA DIAS DE ANDRADE. ADVOGADO: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA.

REPRESENTAÇÃO Nº 888.2004.011905-9/001. REPRESENTANTE: MARIA VANILDA AMANCIO PEREIRA. ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO B. DA ROCHA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO.

REPRESENTAÇÃO Nº 033.1993.000174-9/001. REPRESENTANTE: LOJA DAS SOLDAS. ADVOGADO: VALTER DE MELO. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. ADVOGADO: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO E OUTRO(S).

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2012.000501-5/001. REPRESENTANTE: JOSÉ FERNANDES DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ SILVEIRA ROSA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE SAPÉ.

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2010.000831-0/001. REPRESENTANTE: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS. ADVOGADO: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE MARI. ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA E OUTRO(S).

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.007182-0/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SLIANS. INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES.

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2008.000375-2/001. REPRESENTANTE: INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL – INSS. ADVOGADO: GUTEMBERG HONORATO DA SILVA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO E OUTRO(S).

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.005014-8/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. ADVOGADO: WALTER DE AGRA JÚNIOR E OUTRO(S). INTERESSADA: MARIA BATISTA DE SANTANA. ADVOGADO: JOSE DUARTE EVANGELISTA.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2004.000992-0/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS. ADVOGADO: EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES. INTERESSADA: POSTO BR SÃO JOSÉ. ADVOGADO: ANIEL AIRES.

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2011.000941-5/001. REPRESENTANTE: JOSE LUIZ DA SILVA. ADVOGADO: ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.003733-8/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. ADVOGADO: ANTÔNIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR. INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: FRANCISCO ADELMO CORDEIRO E SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.

REPRESENTAÇÃO Nº 008.2002.000120-5/001. REPRESENTANTE: JOSEFA ALVES MACENA. ADVOGADO: KAISER NOGUEIRA PINTO ROCHA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2011.001247-6/001. REPRESENTANTE: JOSE LOURENÇO MAIA. ADVOGADA: FERNANDA FLORENCIO LINS. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.007364-4/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SERRARIA. INTERESSADA: JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: JULIANNA ERIKA PESSOA ARAUJO.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.007328-8/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SERRARIA. INTERESSADO: JOAQUIM VALERIO DE GOIS. ADVOGADA: JULIANNA ERIKA PESSOA ARAUJO.

REPRESENTAÇÃO Nº 888.2003.000986-5/001. REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO SILVA MEDEIROS. ADVOGADOS: GENIVANDO DA COSTA ALVES E BRUNO FONSECA DA SILVA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE CUITÉ. ADVOGADO: EDWARD JOHNSON G. ABRANTES E OUTRO(S).

REPRESENTAÇÃO Nº 999.2005.000088-7/001. REPRESENTANTE: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO. ADVOGADO: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. ADVOGADO: WALTER DE AGRA JÚNIOR E OUTRO(S).

REPRESENTAÇÃO Nº 037.2001.006085-5/004. REPRESENTANTE: FRANCISCA ALEXANDRE DE SOUSA. ADVOGADO: MAGDA GLENE NEVES DE A. GADELHA E OUTRO(S). REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE LASTRO.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "..., EXTINGUO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INC. VI, DO CPC.'

INTERVENÇÃO ESTADUAL Nº 888.2003.007183-8/001. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS E OUTRO (S). INTERESSADO: ADERALDO MARQUES DOS SANTOS. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo de licença para tratamento saúde. EXPEDIENTE DO DIA 06.08.2013 Processo / Interessado: 334.574-2 - Gilberto de Medeiros Rodrigues.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/ INTERESSADO: 330.606-2 – Indicação de Substituto – Maria do Socorro Araújo de Souza



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA PAULO ROBERTO MARINHO BRINDEIRO NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE AATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO EM LEI MUNICIPAL, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, REALIZADA A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À ESCRIVANIA A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS". PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS. NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 035.2003.003.818-2/002. CREDOR: PAULO ROBERTO MARINHO BRINDEIRO. ADVOGADO: ANTÔNIO ALBERTO DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SAPÉ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA COMARCA DE SAPÉ

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO REQUERIDO NOS AUTOS ÀS FLS. 61/62, ASSIM COMO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS. AO SETOR COMPETENTE PARA ACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, OS NOMES DOS ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DE INGÁ O DR. ANDERSON AMARAL BESERRA E MANOEL BATISTA CHAVES FILHO. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DOS CAUSÍDICOS MENCIONADOS". PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS. NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 888.2003.010.994-1/001. CREDOR: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE INGÁ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE INGÁ

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " SENDO ASSIM, OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA, OU A QUEM SUAS VEZES FIZER, PARA QUE INCLUA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO COMPETENTE A IMPORTÂNCIA SUPRACITADA, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CF, BEM COMO, FAÇA O DEVIDO REAJUSTE NO REPASSE FEITO A ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEGUNDO A SUA OPÇÃO PELO REGIME ESPECIAL DE QUE TRATA O ART. 97 DO ADCT. POR FIM, QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO, SE FOR O CASO, RETER-SE-Á O IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO, EM QUE SE MENCIONARÁ O CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS), REPASSANDO A QUANTIA RETIDA À EDILIDADE DEVEDORA, ASSIM COMO RETER-SE-Á OS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA". PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS. NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 051.2006.000.539-7/002. CREDOR: MARIA JUDITE ALVES DE PAIVA. ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRPIRITUBA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE O PAGAMENTO DA QUANTIA OBJETO DO PRESENTE PRECATÓRIO SEJA FEITO ATRAVÉS DE RPV. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS". NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 052.2005.000286-5/002. CREDOR: JOSENILDA BATISTA DE PAULA COSTA. ADVOGADO: EGINALDES DE ANDRADE FILHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. REMETENTE : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOINHA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 158/159, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA, NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, BEM COMO, É PORTADOR DE DOENÇA GRAVE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE AATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL ACIMA MENCIONADA, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, REALIZADA A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 07 DE MAIO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS." NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 888.2002.008604-5/001. CREDOR: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA, FRANCISCO NERIS PEREIRA E GILSON FARIAS DE ARAÚJO. ADVOGADO: FRANCISCO NERIS PEREIRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE O PAGAMENTO DA QUANTIA OBJETO DO PRESENTE PRECATÓRIO SEJA FEITO ATRAVÉS DE RPV. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS" NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 052.2005.000286-5/001. CREDOR: EGINALDES DE ANDRADE FILHO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOINHA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE O PAGAMENTO DA QUANTIA OBJETO DO PRESENTE PRECATÓRIO SEJA FEITO ATRAVÉS DE RPV. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS." NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 015.2009.001316-8/001. CREDOR : MARIA JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO. ADVOGADO: MANOEL MIGUEL SOBRINHO. DEVEDOR : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. REMETENTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO



O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "SENDO ASSIM, OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS OU A QUEM SUAS VEZES FIZER, PARA QUE INCLUA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO COMPETENTE A IMPORTÂNCIA SUPRACITADA, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CF, BEM COMO, FAÇA O DEVIDO REAJUSTE NO REPASSE FEITO A ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEGUNDO A SUA OPÇÃO PELO REGIME ESPECIAL DE QUE TRATA O ART. 97 DO ADCT.POR FIM, QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO, RETER-SE-Á O IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO, EM QUE SE MENCIONARÁ O CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS), REPASSANDO A QUANTIA RETIDA À EDILIDADE DEVEDORA, ASSIM COMO RETER-SE-Á VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS".NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 008.2004.001852-8/0002 CREDOR(A): MARIA LÚCIA SANTOS RIBEIRO. ADVOGADO: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM, PARA QUE O PAGAMENTO DA QUANTIA OBJETO DO PRESENTE PRECATÓRIO SEJA FEITO ATRAVÉS DE RPV.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS."NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 052.2005.000086-9/0001 CREDOR : JOSEFA RODRIGUES DE ALMEIDA.ADVOGADO : EGINALDES DE ANDRADE FILHO.DEVEDOR : MUNICÍPIO DE ALAGOINHA,REPRESENTADO POR SUA PREFEITA.REMETENTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOINHA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DECLINADO ÀS FLS. 46/62.ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE PERMANEÇAM OS AUTOS NA GERÊNCIA DE PRECATÓRIO AGUARDANDO ATÉ O MOMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO OU ATÉ MANIFESTAÇÃO POSTERIOR.PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013 .CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA,JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS."NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 888.2001.013.126-1/001.CREDOR: MARIA DO LIVRAMENTO HERMÍNIO DA SILVA.ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.REMETENTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO REQUERIDO NOS AUTOS ÀS FLS. 51/52.AO SETOR COMPETENTE PARA ACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, OS NOMES DOS ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, OS DRS. JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, PAULO WANDERLEY CÂMARA E TIAGO JOSÉ SOUZA DA SILVA. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DOS CAUSÍDICOS MENCIONADOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013.CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA,JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS."NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 888.2002.003.762-1/001.CREDOR: MARIA RODRIGUES MARANHÃO.ADVOGADO: JOÃO CAMILO PEREIRA.DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOLÂNEA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DOS PEDIDOS DECLINADOS ÀS FLS. 261/262.REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIO PARA QUE FIQUEM AGUARDANDO A PUBLICAÇÃO DA ORDEM PREFERENCIAL DOS PRECATÓRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2013.CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA,JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS"NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 888.2004.012328-5/001.CREDORA: ANTÔNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS.ADVOGADO: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.DEVEDOR : ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "SENDO ASSIM, OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS OU A QUEM SUAS VEZES FIZER, PARA QUE INCLUA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO COMPETENTE A IMPORTÂNCIA SUPRACITADA, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS DA CF, BEM COMO, FAÇA O DEVIDO REAJUSTE NO REPASSE FEITO A ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEGUNDO A SUA OPÇÃO PELO REGIME ESPECIAL DE QUE TRATA O ART. 97 DO ADCT.POR FIM, QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO, RETER-SE-Á O IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO, EM QUE SE MENCIONARÁ O CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS), REPASSANDO A QUANTIA RETIDA À EDILIDADE DEVEDORA, ASSIM COMO RETER-SE-Á VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013.CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA,JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS."NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 008.2003.003814-8 / 002CREDOR(A): GERCINA DOS SANTOS FERREIRA.ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES.DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.REMETENTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 112/118, DETERMINANDO O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA DECISÕES PROFERIDAS DOS AUTOS ÀS FLS. 105/106 E 110/111.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 02 DE AGOSTO DE 2013.CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA,JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – PRECATÓRIOS."NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 058.1998.000.243-8/002.CREDOR: IDALVO VIEIRA FACUNDO E OUTROS.ADVOGADO: JANDUIR CARNEIRO DE BARROS.DEVEDOR : MUNICÍPIO DE RIO TINTO.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS. 193. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL. 193, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE O PAGAMENTO DESTE REQUISITÓRIO DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUIZO DE ORIGEM.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2013.DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA ,NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 2001.011.622-0.CREDOR(A): SHIRLEY TARGINO CASTELO BRANCO TEIXEIRA. ADVOGADOS: ROBERTO COSTA LUNA FREIRE.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS. 226.EM RELAÇÃO AO PEDIDO DO CREDOR QUANTO AO DIREITO DE PLEITAR DIFERENÇAS DE VALORES QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM RELAÇÃO A NOVA TAXA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADA

NOS PRECATÓRIOS, DEIXO PARA ANALISÁ-LO APÓS O PAGAMENTO DESTE REQUISITÓRIO.DESTA FORMA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL. 226, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OBSERVANDO O TOTAL DE PARCELAS DO RRA APRESENTADO PELO CREDOR, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME A ALÍQUOTAS PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE O PAGAMENTO DESTE REQUISITÓRIO DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUIZO DE ORIGEM.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2013.DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº888.2001.013.017-6/001.CREDOR(A): FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA.ADVOGADOS: ANTÔNIO INÁCIO NETO.DEVEDOR : ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, À FL. 42, DOS QUAIS AS PARTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, TENDO O CREDOR CONCORDADO E O DEVEDOR FICADO SILENTE (FLS. 43 E 46).EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DO PRESENTE PRECATÓRIO NO VALOR CONSTANTE NO RESUMO DOS CÁLCULOS DE FL. 42, EM FAVOR DA PARTE CREDORA E DE SEU PATRONO, EM SUAS RESPECTIVAS CONTAS CORRENTES, DANDO-LHE PLENA QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, SE FOR O CASO, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUIZO DE ORIGEM.FINALMENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013.DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 008.2001.000.949-9/001CREDOR(A): MARIA ELVIRA DOS SANTOS.ADVOGADO(A): JOÃO CAMILO PEREIRA.DEVEDOR: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DONA INÊS.REMETENTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " DESTARTE, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FL.47. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.40.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FLS.40, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.RESSALTE-SE POR FIM, QUE AS INTIMAÇÕES FUTURAS DEVERÃO SER REALIZADAS EM NOME DO BEL. DANYEL DE SOUSA OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CONFORME PROCURAÇÃO PARTICULAR DE FL.46.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUIZO DE ORIGEM.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2013. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 0092001000098-3/001.CREDOR: BUSINESS FACTORIG.ADVOGADO: ALUIZIO HILARIO DE SOUZA.DEVEDOR: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAPEROÁ

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " DESSE MODO, RESTA EVIDENTE QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CREDOR QUANTO A APLICAÇÃO INDEVIDA DOS JUROS MORATÓRIOS, NÃO DEVEM PROSPERAR, UMA VEZ QUE NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS FOI OBSERVADA A SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF. DESTARTE, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 72/73 E HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.69.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.69, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUIZO DE ORIGEM.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2013. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA,NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 018.2003.002.405-5/001.CREDOR: LUZINETE ROCHA DOS SANTOS.ADVOGADO: JOÃO CAMILO PEREIRA.DEVEDOR : MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS .REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " DESSE MODO, RESTA EVIDENTE QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CREDOR QUANTO A APLICAÇÃO INDEVIDA DOS JUROS MORATÓRIOS, NÃO DEVEM PROSPERAR, UMA VEZ QUE NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS FOI OBSERVADA A SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF. DESTARTE, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 72/73 E HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.69.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.69, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUIZO DE ORIGEM.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2013.DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 018.2002.005.177-9/001.CREDOR: LUZINETE ROCHA DOS SANTOS.ADVOGADO: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA E OUTRO.DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " DESSE MODO, RESTA EVIDENTE QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CREDOR QUANTO A APLICAÇÃO INDEVIDA DOS JUROS MORATÓRIOS, NÃO DEVEM PROSPERAR, UMA VEZ QUE NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS FOI OBSERVADA A SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF. DESTARTE, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 77/78 E HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.74.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.74, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUIZO DE ORIGEM.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2013. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 018.2003.002.417-0/001.CREDOR: MARIA DA LUZ ESTEVÃO FERREIRA.ADVOGADO: JOÃO CAMILO PEREIRA E OUTRO.DEVEDOR : MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS.REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA



A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " DESSE MODO, RESTA EVIDENTE QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CREDOR QUANTO A APLICAÇÃO INDEVIDADA DOS JUROS MORATÓRIOS, NÃO DEVEM PROSPERAR, UMA VEZ QUE NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS FOI OBSERVADA A SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF. DESTARTE, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 81/82 E HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.78. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.78, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2013. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 018.2003.002.411-3/001. CREDOR: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MELO. ADVOGADO: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " DESSE MODO, RESTA EVIDENTE QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CREDOR QUANTO A APLICAÇÃO INDEVIDA DOS JUROS MORATÓRIOS, NÃO DEVEM PROSPERAR, UMA VEZ QUE NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS FOI OBSERVADA A SÚMULA VINCULANTE Nº 17 DO STF. DESTARTE, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 80/81 E HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.76. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.76, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO DE 2013. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 018.2003.002.435-2/001. CREDOR: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO: JOÃO CAMILO PEREIRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PILÔEZINHOS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL Nº 116.2011.000098-5/001 — Comarca de Santana dos Garrotes.—Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Município de Nova Olinda.—Advogado: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. —Apelada: Maria de Fátima Gomes Nunes—Advogada: Silvana Paulino de Souza.—DECISÃO: Defiro o pedido de fl. 162.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002166-3/001 — Relator : Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Impetrante: Maria de Fátima Correia Cardoso Barreto — Advogado: Nildeval Chianca Rodrigues Jr. — Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba — DECISÃO: Defiro o pedido de justiça gratuita em favor da impetrante.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001860-2/001 – Comarca de Pocinhos. — RELATOR : Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — AGRAVANTE: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A — ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. — AGRAVADO: Pedro Simplicio da Costa. — ADVOGADO: Sunaly Virgínio de Moura Peixoto. — DECISÃO: Face ao exposto, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001466-8/001 — Comarca de Soledade. — Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques e Sá e Benevides. — Agravante: Genival Matias de Oliveira Neto, Edvan Gomes de Vasconcelos, Maria de Fátima Barros Queiroz e Márcio Souto Marques. — Advogado: José Beckenbaner Gouveia da Silva. — Agravado: Francisco de Souto Lima. — Advogados: Antônio Michele Alves Lucena e Sandy de Oliveira Furtunato.—DECISÃO: Face ao exposto, mormente em razão da ausência dos pressupostos legais, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 076.2012.000619-2/001 — Comarca de Gurinhem —Relator : Dr. Marcos William de Oliveira, juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante : Município de Gurinhem, representado por seu Prefeito — Advogado: Irio Dantas da Nóbrega — Apelado: Geilson Santos de Oliveira — Advogado: Walmir Onofre Honório — DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº 001.2009.020788-5/001- 8ª Vara Cível de Campina Grande. — Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Banco Cruzeiro do Sul — Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues — Agravado: Maria de Fátima Silva — Advogado: Helder Luis Henriques — DECISÃO: Por tais razões, ante a sua intempestividade, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.024792-3/001 — 16ª Vara Cível da Comarca da Capital — Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides — 01. Apelante: Alba Lúcia da Silva Ribeiro — Advogados: Marcílio Ferreira de Morais e Libni Diego Pereira de Sousa — 02. Apelante: Banco Bradesco S/A — Advogada: Edith Rachel Neves Monteiro — 01. Apelada: Alba Lúcia da Silva Ribeiro — Advogados: Marcílio Ferreira de Morais e Libni Diego Pereira de Sousa — 02. Apelado: Banco Bradesco S/A — Advogada: Edith Rachel Neves Monteiro — DECISÃO: Defiro o pedido de fl.256.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2011.006795-2/001 — 15ª Vara Cível da Capital. — RELATOR: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. —1º APELANTE: Marcos Antonio Cardoso da Silva — ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida — 2º APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A — ADVOGADO: Antonio Braz da Silva —APELADOS: Os mesmos — DECISÃO: Em decorrência da decisão proferida pela Ministra Maria Isabel Gallotti, foi determinado o sobrestamento, em todas as instâncias, das ações que tratam de TAC e TEC até o julgamento final do Recurso Especial nº 1251331/RS, conforme rito do art.543-C do CPC. — Desta feita, determino o sobrestamento destes autos até o julgamento final do recurso representativo da controvérsia pelo STJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.014707-1/001 — 13ª Vara Cível da Capital. — RELATOR: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. —APELANTE: Banco Itauleasing S/A. — ADVOGADO: Ilana Ramalho de Lima. — APELADA: Jefferson James Gomes. — ADVOGADO: Lusardo Alves de Vasconcelos. — DECISÃO: Em decorrência da decisão proferida pela Ministra Maria Isabel Gallotti, foi determinado o sobrestamento, em todas as instâncias, das ações que tratam de TAC e TEC até o julgamento final do Recurso Especial nº 1251331/RS, conforme rito do art.543-C do CPC. — Desta feita, determino o sobrestamento destes autos até o julgamento final do recurso representativo da controvérsia pelo STJ.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002253-9/001 — Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Armando Swendsen — Advogada: Andréa Henrique de Sousa e Silva — Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência — DECISÃO: Tendo em vista a ausência de pedido liminar, notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias.—Conforme disciplina a lei do Mandado de Segurança, em seu art.7º, II, dê-se ciência à Procuradoria do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da inicial para, querendo, ingressar no feito.—Decorrido o prazo com ou sem resposta, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.—Defiro o pedido de justiça gratuita em favor da impetrante.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001355-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Ilyuscha Araújo Silva Lima — Adv.: Natalício Emanuel Quintella Lima. Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Decisão: Com fundamento no art. 127, inciso X, do Regimento Interno desta Corte c/c art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, determino a extinção do presente mandado de segurança sem resolução de mérito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001335-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Auto Technologies Ltda — Adv. Rafael de Lacerda Campos. Impetrado: Secretário da Receita do Estado da Paraíba. Decisão: Determino a extinção do presente mandado de segurança sem resolução de mérito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002294-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Maria de Fátima Moraes Araújo — Adv. Raimundo Dias Aragão. Impetrado: Secretário de Educação do Estado da Paraíba. Decisão: Indefiro o pedido liminar.

REMESSA OFICIAL Nº 021.2009.000200-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Autor: Lavoisilene Gomes Neves — Adv. Paulo César Conserva. Réu: Município de Itaporanga, representado por seu Prefeito Constitucional — Adv. Antônio Remígio da Silva Júnior e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Decisão: Nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.001519-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado: Eduardo Félix de Lima — Adv.: Antônio Rodrigues dos Santos Júnior. Decisão: Mantenho a decisão combatida em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 091.2012.000178-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - Adv. Júlio César de Farias. Agravado: Severino Delfino de Barros. Decisão: Defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002268-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba-PB, representado por sua Procuradora Sancha Maria F C R Alencar. Agravada: Elaine de Oliveira Guimarães — Adv. Gildivan Lopes da Silva. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, no sentido de manter a decisão do juízo singular.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002312-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Município de Lastro, representado por seu Prefeito — adv. José Rijalma de Oliveira Júnior. Agravado: Maria Simonete Trigueiro de Lima — adv. Lincon Bezerra de Abrantes. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.079537-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Decisão: Com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, não conheço o presente agravo de instrumento por ofensa à regularidade formal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000973-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Agravada: Paula Delgado Regis Dantas Nunes — Adv.: Elenir Alves da Silva Rodrigues. Decisão: Nego seguimento ao Agravo de Instrumento, tendo em vista que o mesmo resta prejudicado, por superveniente perda do objeto, nos moldes do art. 557, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002235-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Mesaque Romão Araújo — Adv. Zaylany de Lourdes Ferreira Torres. Agravado: Banco Bradesco S/A. Decisão: Indefiro o pedido de efeito suspensivo, em razão da não incidência do perigo de dano pela demora da prestação jurisdicional.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002285-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Unimama – Unidade de Diagnóstico da Glândula Mamária da Paraíba LTDA. Adv.: Fábio Andrade de Medeiros. Agravada: Município de João Pessoa. Decisão: Indefiro o pedido de tutela recursal, para manter a decisão do juízo de primeiro grau.

Dr. João Batista Barbosa

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002231-5/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Ana Verônica Paz Figueiredo Fernandes. ADVOGADO: Francisco Pedro da Silva. AGRAVADO: André Fernandes da Silva. ADVOGADO: Clóvis de Oliveira Neto. DECISÃO. Vistos, etc. Com estas considerações, indefiro o efeito suspensivo requerido. Comunique-se ao Juiz a quo o teor desta decisão. Após a intimação da parte agravada, para responder ao recurso, dê-se vistas dos autos à Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.052506-6/001—CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Ciria Indústria, Comércio e Representações Ltda. ADVOGADA: Flávia Galvão Paiva. APELADO: Francisca Júlia Cavalcante de Lacerda. ADVOGADA: Zélia Maria Gusmão Lee. DECISÃO. Vistos, etc. Assim, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, ao tempo em que determino a intimação da recorrente, via Diário da Justiça, para realizar o pagamento do preparo recursal, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da insurreição. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 009.2011.001276-3/001—TAPEROÁ. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Deraldino Alves de Araújo Filho. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. PRELIMINAR: INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL. DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRESCINDIBILIDADE DE PRÉVIA OITIVA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 177, INCISO V, DA LOJE/PB. REJEIÇÃO.1. A oitiva da Corregedoria de Justiça, a que se refere o art. 177, V, da LOJE/PB, só se mostra imprescindível quando a interdição do estabelecimento prisional é tomada pelo Juízo das Execuções Penais, no exercício de sua competência administrativa. 2. Na hipótese em disceptação, o provimento jurisdicional foi lançado em sede de ação civil pública, cuja lei regulamentadora não prevê qualquer intervenção prévia da Corregedoria de Justiça, para que o juiz aprecie e conceda medida liminar. 3. Preliminar rejeitada. AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1) ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE JURISDICIONAL SOBRE POLÍTICA CARCERÁRIA. TESE RECHAÇADA. 2) SUPOSTA INCIDÊNCIA DE PERICULUM IN MORA INVERSO, JÁ QUE A TRANSFERÊNCIA DOS APENADOS, PARA OUTROS PRESÍDIOS, PODERIA ACARRETAR REBELIÕES. ARGUMENTO QUE DEMONSTRA A TENTATIVA DO ESTADO DE DRIBLAR SUA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS. 3) RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO, COM ADVERTÊNCIA DE MULTA. 1. O Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou sobre a possibilidade de controle de políticas carcerárias, inclusive admitindo a fixação de multa coercitiva em desfavor do Estado, para forçá-lo a realizar as reformas necessárias em estabelecimentos prisionais. Precedente citado: AgRg no Resp 853.788/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 17/08/2010, DJe 06/09/2010. 2. Quanto ao argumento de que há periculum in mora inverso, motivado pela possibilidade de rebelião em outros presídios, com a transferência dos presos, entendo que o agravante busca, em verdade, com essa frágil tese, driblar sua obrigação constitucional de zelar pela integridade física dos apenados. Se há rebelião, é porque o Estado da Paraíba é desidioso, incauto, omissão, no cumprimento da Constituição Federal. 3. Recurso ao qual se nega seguimento, com advertência de multa. DECISÃO. Vistos, etc. Ante o exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com base no art. 557 do CPC. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento do STJ, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno, poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.110749-0/001—CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE POSTERGA A ANÁLISE DA LIMINAR PARA DEPOIS DA OITIVA DA PARTE ADVERSA. DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. IRRECORRIBILIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO QUE SE IMPÕE. 1. O ato judicial que posterga a análise de pedido para depois da oitiva da parte adversa consubstancia despacho de mero expediente, sendo, portanto, irrecurável, de acordo com a dicção do art. 504 do Código de Processo Civil. 2. Recurso ao qual se nega seguimento. DECISÃO. Vistos, etc. Portanto, o agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, razão por que nego-lhe seguimento, o que faço utilizando-me das prerrogativas insertas no art. 557 CPC. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 019.2008.000182-9/001—SOLEDADE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Laurence Albuquerque Guedes. ADVOGADO: Orlando Virgínio Penha. AGRAVADO: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Antônio Micheles Alves. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA PELA FAZENDA PÚBLICA, PARA QUE FOSSEM DEDUZIDAS, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. OFENSA À COISA JULGADA. RECURSO PROVIDO. 1. Caracteriza violação à coisa julgada a pretensão de dedução de contribuições previdenciárias formulada em sede de exceção de pré-executividade. 2. "Em sede de liquidação de sentença, incabível a inclusão de descontos previdenciários no cálculo, quando não previstos no comando judicial, sob pena de ofensa ao princípio da coisa julgada. Recurso especial conhecido e desprovido." (STJ, RESP-62.606, Ministro GILSON DIPP, DJ de 26.10.98.). 3. Recurso provido. DECISÃO. Vistos, etc. Destarte, dou provimento ao agravo de instrumento, para, reformando a decisão do Juízo de origem, rejeitar a exceção de pré-executividade manejada pelo Município de Soledade-PB, o que faço com base no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil. Intimações necessárias.



INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2010.001.119-8/001—GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Wellington Batista de Oliveira. ADVOGADO: Humberto de Souza Félix. APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/A. ADVOGADO: Celso Marcon e outros. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APRESENTAÇÃO APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Em obséquio à exegese dada, pelo STJ, ao artigo 476 do CPC, não deve ser conhecido o incidente de uniformização de jurisprudência apresentado depois do julgamento do recurso. 2. “O incidente de uniformização de jurisprudência, mercê de sua natureza preventiva, deve ser suscitado nas razões recursais ou em petição avulsa, evidentemente, antes do julgamento do recurso (art. 476 do CPC), cujo processamento se dá ao nuto do julgador”. (STJ, PET no EREsp 999.662/GO, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 25/2/2010). 3. Incidente não conhecido. DECISÃO. Vistos, etc. Destarte, não conheço do incidente de uniformização de jurisprudência. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.034747-9/001—CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/A. ADVOGADOS: Ana Cláudia Cabral Sparapani, Wilson Sales Belchior. APELADO: Maria Edna Nogueira de Farias. ADVOGADO: Sílvio Luís Queiroga de Medeiros. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO QUE CONSUBSTANCIA CÓPIA DA CONTESTAÇÃO, ESTA CONSIDERADA GENÉRICA PELO JUÍZO DE ORIGEM. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. Afronta o princípio da dialeticidade a interposição de recurso apelatório inespecífico, mormente quando ele consubstancia simples cópia da contestação, esta considerada genérica pelo Juízo de origem. 2. Recurso ao qual se nega seguimento, com advertência de multa. DECISÃO. Vistos, etc. Assim, resulta cristalino que a petição recursal fere o princípio da dialeticidade, razão por que não conheço da apelação cível, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento pacífico do STJ, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002152-3/001. RELATOR: João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Premier Produtos Alimentícios Ltda. ADVOGADO: Márcio da Costa Silva. AGRAVADO: Fundação José Américo. ADVOGADO: Adelmair Azevedo Régis. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCOMPETÊNCIA. AÇÃO VISANDO À COBRANÇA DE VERBAS DA UFPB, REPASSADAS À AUTORA, FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO, MEDIANTE CONVÊNIO. COMPETÊNCIA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE É RATIO PERSONAE. INEXISTÊNCIA DE INTERVENÇÃO DE QUAISQUER DOS ENTES DO ART. 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. Segundo a pacífica jurisprudência do STJ, a competência cível da Justiça Federal é fixada mediante o critério *ratione personae*, independentemente da índole da controvérsia exposta em juízo, excepcionando-se apenas as causas de falência, de acidente do trabalho e as sujeitas às Justiças Eleitoral e do Trabalho. 2. Inexistindo qualquer ente federal nos autos, a competência para o julgamento do feito é da Justiça Estadual. 3. Recurso ao qual se nega seguimento, com advertência de multa. DECISÃO. Vistos, etc. Destarte, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com base no art. 557 do CPC. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento pacífico do STJ, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.037123-6/003-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Construções e Comércio. Camargo Correa S/A. ADVOGADOS: Carlos Roberto Siqueira Castro, Hugo Filardi Pereira, Hadassa Livramento Pinto Santos e outros. AGRAVADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Arias Nunes. DECISÃO. Vistos etc. Desta forma, DEFIRO o pedido liminar, determinando que o agravado se abstenha de cobrar a respectiva taxa, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001769-5/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Maria Dinah Manguiera Belmiro. ADVOGADO: Paulo Eudison Lima. AGRAVADA: Maria Antônia de Sousa. ADVOGADO: Walmirio José de Sousa. DECISÃO. Vistos etc. Pelo exposto, indefiro a pretensão liminar. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002202-6/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Cacimba de Areia. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita. AGRAVADO: Diego Dantas de Sousa. ADVOGADO: Fred Igor Batista Gomes e outros. DECISÃO. Vistos, etc. Por tal motivação, defiro o pedido de efeito suspensivo. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.128028-9/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. PROCURADOR: José Wilson G. de Figueiredo. AGRAVADO: José Bezerra da Silva. ADVOGADO: Urias José Chagas de Medeiros, Glauco José da Silva Torres e outros. DECISÃO. Vistos, etc. Nessa perspectiva, defiro o pedido de efeito suspensivo, paralizando a eficácia da decisão recorrida. Intimações necessárias.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 999.2013.000874-4/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA. ADVOGADO: Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. e outros. EMBARGADO: Município de Campina Grande. PROCURADOR: José Fernandes M. Mariz. DECISÃO. Vistos, etc. Ante o exposto, acolho os embargos para reconhecer a existência de conexão entre os Agravos de Instrumento nºs 999.2013.000874-4/001 e 999.2013.000885-0/001 e, em consequência, determinar a remessa dos autos deste recurso para o gabinete do eminente Desembargador João Alves da Silva, fazendo-se, se for o caso, a devida compensação. Intimações necessárias.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2001.140158-1/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTORA: Janine Maria da Silva Cruz por si e representando sua filha, Yasmim Luciano Silva de Souza. ADVOGADOS: Daniel Sampaio de Azevedo, Ricardo de Almeida Fernandes e outros. RÉU: Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. ADVOGADOS: Cid Flaquer Scartezinni Filho e José Edísio Simões Souto. DECISÃO: Vistos etc. Diante do exposto, como entre a data da publicação do acórdão (29.04.203) e a conclusão para despacho (10.05.2013) passaram-se 10 (dez) dias, devolvo apenas 5 (cinco) dias do prazo recursal, à parte autora, que deve ser intimada deste despacho. Por conseguinte, torno sem efeito a certidão do trânsito em julgado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.112071-7/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: André Leandro de Carvalho Lemes e José Vandalberto de Carvalho. AGRAVADAS: Verônica Maria da Silva Firmino e Vitória Maria da Silva Firmino, representadas pelo seu genitor, Juscelino Firmino Alves. ADVOGADA: Ariane de Brito Tavares. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO DE FORNECER LEITE DE SOJA A PORTADOR DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. DECISÃO JURISDICIONAL QUE NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Sendo a vida e saúde direitos consagrados constitucionalmente, é obrigação da Fazenda Pública – incluídos nessa acepção todos os entes federativos – custear leite de soja àqueles que possuem intolerância a lactose, sem que isso viole os princípios da separação dos poderes e da “reserva do possível”. 2. Recurso ao qual se nega seguimento. DECISÃO: Vistos, etc. Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002255-4/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Pedro Vitorino Diniz Braga, representado por sua genitora. ADVOGADOS: Bruno Maia Bastos, Flôrencio Teixeira Bastos Bisneto. AGRAVADO: PBPREV – Paraíba Previdência. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENSÃO POR MORTE. NETO SOB GUARDA DO AVÔ. IMPERIOSIDADE DA INSTITUIÇÃO DA TUTELA COMO PRESSUPOSTO PARA FIGURAR COMO DEPENDENTE. ARTIGO 19, § 2º, ALÍNEA “C”, DA LEI ESTADUAL Nº 7.517/03. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. É pacífico o entendimento do STJ e deste TJPB no sentido de exigir que o menor seja tutelado para fazer jus à pensão por morte, não bastando que esteja sob a guarda do de cujus. Precedente deste Tribunal: MS nº 999.2011.000.436-6/001, Relª. Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, Tribunal Pleno, Disponibilizado 27/04/2012, Pub. 02/05/2012. 2. Recurso ao qual se nega seguimento. DECISÃO: Vistos, etc. Com tais argumentos, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.090529-0/001—CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADAS: Renata Franco Feitosa Mayer, Camila Ribeiro Dantas e outros. AGRAVADO: João Ferreira de Souza. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento. DECISÃO: Vistos etc. A questão discutida nos autos gira em torno do congelamento do adicional por tempo de serviço e de inatividade, que fora determinado pela Lei Complementar nº 50/2003, a qual, segundo o demandante, não seria aplicável aos militares, pois ausente a previsão legal. [...] Diante de tais considerações, determino a suspensão da decisão liminar de fls. 40/ 41 e o sobrestamento deste processo até a decisão definitiva do Incidente de Inconstitucionalidade da Lei nº 9.703/2012, acima referido, em trâmite no Pleno desta Corte de Justiça. Encaminhem-se os autos à Gerência de

Processamento, onde deverão permanecer, durante o período de suspensão, a fim de se proceder ao acompanhamento do julgamento da mencionada ação. Prolatada a decisão ou decorrido o prazo de 01 (um) ano fixado no art. 265, § 5º, do Código de Processo Civil, certifique-se devolvendo os presentes autos a este Gabinete, para impulso oficial e consequente apreciação. Intimações.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2012.001317-5/001-SANTALUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Ana Adelino da Nóbrega. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Junco do Seridó. ADVOGADO: Gerlando da Silva Lima. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada pela Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.042523-6/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos. ADVOGADOS: Ana Olívia Belém de Figueiredo, Jullyanna Karlla Viégas Albino, Ricardo da Costa Sousa e outros. APELADO: Leila Zuleide Queiroz. ADVOGADO: Edson Ulisses Mota Cometa. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo STJ, do Recurso Especial nº 1251331, tal como determinado. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2011.000783-7/001-MALTA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Francisco dos Santos Silva. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Condado, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Taciano Fontes de Freitas. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada pela Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001327-8/001-PRINCESA ISABEL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Lucivânia Miguel da Silva Rodrigues. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Manoel Arnóbio de Sousa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2012.000390-5/001-PRINCESA ISABEL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: João Laurindo da Silva. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Manoel Arnóbio de Sousa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001300-5/001-PRINCESA ISABEL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Mirtes Mariano Vieira Ramos. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Manoel Arnóbio de Sousa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001298-1/001-PRINCESA ISABEL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Neuda Florentino dos Santos Pinto. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Manoel Arnóbio de Sousa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2012.000392-1/001-PRINCESA ISABEL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Josilene Ferreira Lima de Souza. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Manoel Arnóbio de Sousa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2012.000411-9/001-PRINCESA ISABEL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Jailma Fernandes de Lima Melo. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Manoel Arnóbio de Sousa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001308-8/001-PRINCESA ISABEL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Ivone Pereira Lopes. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Manoel Arnóbio de Sousa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 094.2012.000254-1/001-ÁGUA BRANCA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Luíza Batista Ramalho Sobrinha Rocha. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Juru, representado



por seu Prefeito. ADOGADA: Fabiana Maria Falcão Ismael Costa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada pela Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.2012.000096-4/001-CATOLÉ DO ROCHA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Francisca Neide de Sousa Almeida. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Jericó, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar e Evaldo Solano de Andrade Filho. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada pela Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.2012.000092-3/001-CATOLÉ DO ROCHA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Givanilda Pereira de Oliveira. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Jericó, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar e Evaldo Solano de Andrade Filho. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada pela Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.045800-3/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1º APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/A. ADOGADO: Wilson Sales Belchior. 2º APELANTE: Vera Lúcia Andrade Costa. ADOGADOS: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos e Rafael de Andrade Thiamer. APELADOS: Os mesmos. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança de TAC – Taxa (Tarifa) de Abertura de Crédito e/ou TEC – Taxa (Tarifa) de Emissão de Carnê. [...] Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo STJ, do Recurso Especial nº 1251331, tal como determinado. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.013758-3/002-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Santander Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. ADOGADO: Antônio Braz da Silva. APELADA: Iza Fabiana Francelino Monteiro da Silva. ADOGADO: Flávio Fernando Vasconcelos Costa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança de TAC – Taxa (Tarifa) de Abertura de Crédito e/ou TEC – Taxa (Tarifa) de Emissão de Carnê. [...] Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo STJ, do Recurso Especial nº 1251331, tal como determinado. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.002309-6/002-GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco Santander S/A. ADOGADO: Antônio Braz da Silva. APELADA: Ruth Querino da Silva. ADOGADO: Franciáudio de Franca Rodrigues. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança de TAC – Taxa (Tarifa) de Abertura de Crédito e/ou TEC – Taxa (Tarifa) de Emissão de Carnê. [...] Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo STJ, do Recurso Especial nº 1251331, tal como determinado. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 053.2011.000600-9/001-MALTA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Malta, representado por seu Prefeito. ADOGADO: Vilson Lacerda Brasileiro. EMBARGADO: Roza Maria Neta da Costa. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 032.2012.000130-3/001-SANTA LUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Diogo Maia da Silva Mariz, Sharmilla Elpidio de Siqueira. EMBARGADA: Luzimar Alves dos Santos. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 032.2012.000142-8/001-SANTA LUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Diogo Maia da Silva Mariz, Sharmilla Elpidio de Siqueira. EMBARGADA: Lígia de Lucena Sousa. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 032.2012.000197-2/001-SANTA LUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Diogo Maia da Silva Mariz, Sharmilla Elpidio de Siqueira. EMBARGADA: Maria do Socorro Santos. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 032.2012.000179-0/001-SANTA LUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Diogo Maia da Silva Mariz, Sharmilla Elpidio de Siqueira. EMBARGADA: Marlene Alves de Medeiros. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 032.2012.000176-6/001-SANTA LUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Diogo Maia da Silva Mariz, Sharmilla Elpidio de Siqueira. EMBARGADA: Maria José de Sousa. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 051.2011.001113-0/001-PIRPIRITUBA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Sertãozinho, representado por seu Prefeito. ADOGADO: Nelson Davi Xavier. EMBARGADO: Wagner Lima de Macena. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 032.2012.000193-1/001-SANTA LUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Diogo Maia da Silva Mariz, Sharmilla Elpidio de Siqueira. EMBARGADO: Lúcia Maria dos Santos Gomes. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 032.2012.000191-5/001-SANTA LUZIA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADOGADOS: Diogo Maia da Silva Mariz, Sharmilla Elpidio de Siqueira. EMBARGADA: Maria do Carmo Lucas de Medeiros. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 094.2012.000239-2/001-ÁGUA BRANCA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Marlene Xavier de Araújo. ADOGADO: Damião Guimarães Leite. EMBARGADO: Município de Juru, representado por seu Prefeito. ADOGADA: Fabiana Maria F. Ismael da Costa. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve, ainda que em sede de embargos declaração, a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada Portaria MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Tribunal, a 2ª Câmara Cível, nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002058-2/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. IMPETRANTE: Vicente de Paulo Pereira de Carvalho Júnior. ADOGADO: Ricardo Almeida Alves. IMPETRADO: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto, INDEFIRO a pretensão liminar. Intimações necessárias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001861-0/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Maria Gorette Brandão da Silva. ADOGADO: Jaldelênio Reis de Meneses. IMPETRADO: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. EMENDA À INICIAL NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. DETERMINAÇÃO DE JUNTADA DE LAUDO MÉDICO ELABORADO PELO SUS QUE ATESTE A INEQUÍVOCA NECESSIDADE DO USO DO FÁRMACO DESCRITO NA EXORDIAL. NÃO CUMPRIMENTO. INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. 1. No mandado de segurança é exigida a prova, de plano, da pretensão deduzida em juízo, ou seja, dentre os seus pressupostos específicos e essenciais está a prova pré-constituída da liquidez e certeza do direito a ser tutelado. 2. CPC: Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial. DECISÃO: Vistos etc. Diante do exposto, indefiro a petição inicial do presente mandado de segurança por considerá-la inepta, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 295, inciso II, e 267, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, bem como no artigo 269, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal. Intimações necessárias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002201-8/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Jefferson Rômulo Silveira Machado. ADOGADO: Ricardo Almeida Alves. IMPETRADO: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto, indefiro a liminar.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2012.126692-4/003-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: José Augusto Rocha Marques. ADOGADO: Augusto Ulysses Pereira Marques. IMPETRADO: Relator do Agravo de Instrumento nº 200.2012.126692-4/001. DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto, indefiro a liminar. Intimações necessárias.

REMESSA OFICIAL Nº 025.2012.007074-0/001-PATOS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Gilclessia Conceição da Silva. ADOGADO: Danilo de Freitas Ferreira. IMPETRADO: Município de Patos, representado por seu Prefeito. REMETENTE: Juízo de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. REMESSA OFICIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRANTE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE TERCEIROS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE QUE CABERIA À PARTE NO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. PRECEDENTES DO COLENDO STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO QUE SE IMPÕE. - STJ: “É firme nesta Corte o entendimento de que deve ser reconhecido o direito subjetivo a nomeação aos candidatos aprovados fora das vagas em concurso público se, no prazo de validade do certame, suceder contratação precária para o preenchimento de vagas existentes do órgão, em nítida preterição dos aprovados.” (AgRg no AREsp 256.010/RN, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/04/2013, publicação: DJe 07/05/2013.). DECISÃO: vistos etc. À luz do exposto, com fundamento no artigo 557 do CPC e na Súmula 253 do STJ, nego seguimento à remessa oficial, mantendo incólume a sentença atacada. Intimações necessárias.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS Nº. 999.2013.002189-5/001 – 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux - RELATOR: O Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Heratóstenes Santos de Oliveira - PACIENTE: José Wilton Alves. Vistos, etc. (...) Com esses argumentos, INDEFIRO o pleito emergencial postulado.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 200.2012.123.467-4/002. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira – VICE-PRESIDENTE. EXCIPIENTE: André Augusto Castro Amaral. ADOGADOS: José Paulo Sepúlveda Pertence, Evandro Pertence, Wagner Rossi Rodrigues, Débora Maffia e Kleber Leonardo de Lima Carvalho. EXCEPTO: Desembargador José Ricardo Porto – Relator do Agravo de Instrumento nº



200.2012.123.467-4/001. EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ARGUIÇÃO QUE DEVE SER OFERECIDA NO PRAZO DE CINCO CONTADO DA NOTA DE DISTRIBUIÇÃO DO FEITO. ART. 43, DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB. INTEMPESTIVIDADE. PRECLUSÃO. EXCEÇÃO NÃO CONHECIDA. A suspeição de parcialidade de Desembargador, inserta no artigo 43 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, deve ser arguida por meio de exceção no prazo de 5 dias a contar da nota de distribuição do feito. A inobservância de tal prazo, ensina a intempestividade da exceção, pelo que não deve ser conhecida. Portanto, a Exceção é intempestiva e, por isso, não pode ser conhecida. Pelas razões expostas, não conheço da presente Exceção, determinando o seu arquivamento. Publique-se. Intime-se.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.025692-8/001 - Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda - Advogados: Pedro Marcos Priori Campello e outro - Agravado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, por considerar incabível o pedido de liminar na hipótese, tenho por bem INDEFERIR-LO. João Pessoa, 08 de agosto de 2013.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.046671-7/001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Geraldo Júnior Gomes Duarte. Advogados: Libini Diego Pereira de Sousa e outro. Apelado: Banco Daycoval S/A. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS PONTOS ESPECÍFICOS DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. EXIGÊNCIA DO ART. 514, II, DA LEI ADJETIVA CIVIL. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO.- Pelo princípio da dialeticidade é necessário que os recursos ataquem os fundamentos das decisões contra as quais foram interpostos. - Caso as razões recursais abranjam matéria dissociadas do decisum objurgado, por faltar-lhe pressuposto de admissibilidade recursal, qual seja, regularidade formal, indispensável ao seu efetivo conhecimento, deverá ser negado seguimento ao apelo interposto de acordo com o art. 557 do CPC. (...) Vistos, etc. Destarte, na forma do caput do art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002046-7/001 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: João Luiz Simão ME. Advogados: Daniel Braga de Sá Costa e outro. Agravado: Estado da Paraíba. (...) Vistos, etc. Por essas razões, indefiro o pleito de fls. 199/201, bem como recomendo ao recorrente que provoque o Juízo de Direito da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital, a fim de esse último, através dos meios necessários e legais, faça cumprir a tutela recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000823-1/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Samar Rogério da Silva. Advogado: Pamela C. De Castro. Agravado 01: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. Agravado 02: Estado da Paraíba, por seu Procurador-Geral. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS INCIDENTES SOBRE VERBAS RECEBIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PEDIDO LIMINAR PARA SUSTAÇÃO. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. SÚPLICA CONTENDO PEDIDOS DE ABSTENÇÃO SOBRE NUMERÁRIOS NÃO CONSTANTES NA EXORDIAL. INOVAÇÃO RECURSAL DETECTADA. NECESSIDADE DA PRESENÇA DE AMBOS OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PERICULUM IN MORA. AUSÊNCIA. EXAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE PERDURA HÁ ANOS. LAPSO TEMPORAL CONSIDERÁVEL A DESCARACTERIZAR O PERIGO DA DEMORA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RISCO DE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO.- Quando a questão reclamada em agravo de instrumento envolve pleitos não submetidos ao juízo de primeiro grau, fica o tribunal impedido de apreciar a matéria inovada em sede recursal, sob pena de supressão de instância de julgamento.- Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela perseguida é necessária a conjugação concomitante de dois requisitos, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora, de modo que a falta de um, independentemente da aferição do outro, acarreta o indeferimento da medida de urgência. - "No caso, o alegado perigo da demora não restou plenamente demonstrado pela impetrante, circunstância que desautoriza, no presente momento, o deferimento da liminar pleiteada." (STJ. AgRg no MS 16049/DF. Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima. J. em 27/04/2011). "AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE PERICULUM IN MORA. VERIFICAÇÃO. INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS, COM BASE EM CLÁUSULA CONTRATUAL, EFETIVADA. SITUAÇÃO QUE PERDURA POR QUATORZE MESES E NÃO EXPLICITADA COMO SERIA DE RIGOR. REVOGAÇÃO DA LIMINAR. NECESSIDADE - PRECLUSÃO PRO JUDICATO. INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO – VERIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO." (STJ. AgRg no AgRg na MC 16238 / SP. Rel. Min. Massami Uyeda. J. em 23/03/2010). - " (...) 5. Toda e qualquer tutela antecipada deve ser passível de reversibilidade, nos termos do art. 273, § 2º, do CPC, porquanto sua validade vincula-se à sorte do pedido principal, a ser resolvido na sentença.(...)." (EDcl nos EDCI no AgRg no Ag 1294707/DF. Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/10/2011, DJe 13/10/2011). (...) Vistos, etc. Com essas considerações, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2012.005933-9/001 – Cabedelo. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Ferdinan- do Benjamin Costa. Advogado: Hilton Hril Martins Maia. Apelado: Banco Santander Brasil S/A. Advogados: Elísia Helena de Melo Martini e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA. DEVOLUÇÃO DAS TAXAS DECLARADAS INDEVIDAS DE FORMA DOBRADA. IMPOSSIBILIDADE. PREVISÃO NA AVENÇA. DESCARACTERIZAÇÃO DA MÁ-FÉ POR PARTE DA INSTITUIÇÃO CREDORA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. UTILIZAÇÃO DO CAPUT DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA. - A restituição de indébito, na forma dobrada, só é possível quando comprovada a má-fé por parte da instituição bancária, o que não ocorreu nos autos, haja vista que, embora as taxas tenham sido declaradas ilegais, estavam pactuadas no contrato, não devendo haver retoques na sentença.- "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO BANCÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO. MESMAS TAXAS. INADMISSIBILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. ARTIGOS 1.062 DO CC/16 E 406 DO CC/02. PROVIMENTO.I. A repetição do indébito de valores cobrados por instituição financeira, quando concernente a taxas e índices objeto de controvérsia mesmo no âmbito do Poder Judiciário, há ser feita na forma simples, salvo inequívoca prova da má-fé, aqui incorrente. II. (...)III. Agravo regimental provido."(STJ - AgRg no Ag 390.688/MG. Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 02/12/2010, DJe 15/12/2010) (grifei) (...) Vistos, etc. Com essas considerações, e nos termos do caput do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.123766-1/001. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes.Agravante: Estado da Paraíba. Procurador: Roberto Mizuki. Agravado: Aldemir Mourato de Lacerda. Advogado: David Abílio Barbosa. Com essas considerações, atribuo efeito suspensivo ao agravo de instrumento, até o julgamento do seu mérito pelo órgão colegiado, nos termos do inciso III, do art. 527, do Código de Processo Civil.Cientifique-se o agravante. Intime-se o agravado para oferecer resposta ao recurso, nos termos do art. 527, V, do CPC.Oficie-se ao Juízo a quo, enviando-lhe cópia desta Decisão.Com ou sem resposta, ouça-se a douta Procuradoria de Justiça. P. I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002286-9/001. Origem: 5ª Vara da Comarca de Sousa. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão. Advogada : Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior. Agravado: Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Cumulativa de Sousa. Vistos, etc. (...) Com essas considerações, por não estarem presentes os requisitos pertinentes, INDEFIRO o efeito suspensivo requerido. Comunique-se com urgência ao Juiz da causa, solicitando-lhe as cabíveis informações (CPC, art. 527, III e IV). Intime-se a parte recorrida para, querendo e no prazo legal, apresentar resposta (CPC, art. 527, V). Últimas estas providências, ouça-se o Ministério Público (CPC, arts. 527, VI e CE, art. 109). P. I. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002077-2/001. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Impetrante: George Hugo de Araújo. Advogado: Juramir Oliveira de Sousa. Impetrado: Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. MANDADO DE SEGURANÇA. MILITAR. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO IMPETRANTE NO CURSO DE HABILITAÇÃO PARA SARGENTOS. SUPOSTO ATO ILEGAL IMPUTADO A DUAS AUTORIDADES COATORAS. DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. SEGUNDO IMPETRADO. AGENTE QUE NÃO DETÉM COMPETÊNCIA PARA CORRIGIR O REFERIDO ATO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DECLARADA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ART. 6º, §5º, LEI Nº 12016/2009. DENEGAÇÃO DA ORDEM E EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO AO COMANDANTE GERAL. ATO COATOR DO DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE 1º GRAU. REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL - No mandado de segurança, detém legitimidade passiva a autoridade coatora que ordena ou omite a prática do ato impugnado. - Reconhecida a ilegitimidade passiva do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, configurada a hipótese de denegação da ordem prevista no art. 6º, §5º, da Lei Federal nº 12.016/2009, em relação a ele. - Remanescendo no polo passivo o Diretor do Centro de

Educação da Polícia Militar da Paraíba, o qual não possui foro privilegiado, nos termos da legislação estadual vigente, impõe-se a remessa dos autos à primeira instância. Vistos, etc. (...) Com essas considerações, declaro a ilegitimidade passiva da segunda autoridade apontada como coatora e, com fulcro no art. 6º, § 5º, da Lei 12.016 c/c art. 267, I, do CPC, denego a segurança, julgando extinto o feito, sem resolução do mérito, em relação ao Comandante Geral da Polícia Militar. Em consequência, considerando que o Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar não se encontra dentre as autoridades com foro privilegiado e não possui status de Secretário de Estado, declino da competência, para determinar a remessa do presente mandamus à primeira instância, onde deverá ser distribuído em uma das Varas da Fazenda da Comarca da Capital, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.087.012-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Targino Pereira de Araújo. ADOVogado: Hildebrando Costa Andrade. APELADO: Estado da Paraíba, repres, por seu procurador Paulo Barbosa de Almeida. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. RAZÕES RECURSAIS TOTALMENTE DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL. APLICAÇÃO DO ART. 557, "CAPUT", DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Em homenagem ao princípio da dialeticidade recursal, o apelante deve impugnar o que restou decidido na sentença, mesmo que de forma genérica, possibilidade outorgada à Fazenda Pública, sob pena de não-conhecimento. Constitui requisito de regularidade formal do recurso a correta exposição dos fundamentos de reforma ou anulação, que se contraponham àqueles utilizados pelo magistrado de primeiro grau em sua decisão.Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no §2º do art. 475 do Código de Processo Civil, com fulcro no art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.008.271-2 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE : CAVESA – Campina Grande Veículos LTDA. ADOVogados: Thélío Farias e outro. AGRAVADO: Sílvio Brabosa de Macedo. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. JUIZ: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BEM MÓVEL C/C DANOS MORAIS. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA INTEMPESTIVAMENTE. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CITAÇÃO DA RÉ FEITA A QUEM NÃO TINHA PODERES DE REPRESENTAÇÃO. TEORIA DA APARÊNCIA. NULIDADE DA CITAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557, CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Segundo a teoria da aparência, considera-se válida a citação feita à pessoa que se identifica como representante da sociedade empresária, mesmo sem ter poderes expressos de representação, e assina o documento de recebimento. A referida teoria visa a preservação da segurança das relações jurídicas e o resguardo da boa-fé de terceiros. "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Vistos etc. (...) Por tais razões, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento.

RECURSO OFICIAL Nº 025.2011.005.976-0 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. IMPETRANTE: Câmara Municipal de Cacimba de Areia. ADOVogado: Delmiro Gomes da Silva Neto. IMPETRADO: Município de Cacimba de Areia. ADOVogado: Clodoaldo P. Vicente de Souza. REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. REPASSE DE DUODÉCIMO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA PELO JUÍZO "A QUO". REMESSA OFICIAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA CÂMARA MUNICIPAL. AMPARO CONSTITUCIONAL NO ART. 168. CONFRONTO COM A SÚMULA Nº 22 DO TJPB. APLICAÇÃO DO ART. 557, "CAPUT" DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - "Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos Órgãos dos poderes legislativos e judiciários e do MP, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma complementar a que se refere o artigo 165, parágrafo 9º" (CF, Art. 168). - TJPB, Súmula nº 22: "É obrigação constitucional do Prefeito transferir, até o dia 20 de cada mês, de forma integral, o duodécimo a que faz jus a Câmara de Vereadores, independentemente do fluxo de arrecadação tributária do município ou quaisquer créditos oriundos de outras fontes".- "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." (CPC, art. 557, "caput").Vistos etc. (...) Face ao exposto, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA e o faço de forma monocrática, em consonância com o art. 557 do Código de Processo Civil e a Súmula 253 do STJ.

Dr. Eslu Eloy Filho

HABEAS CORPUS Nº 025.2012.006240-8/003 – 1ª Vara da Comarca de Patos/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: José Evanildo P Lima (OAB/PB 9.456). PACIENTES: Natan de Oliveira Almeida e Carlos Jeferson Ramos de Aquino. Vistos etc. [...] Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni iuris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis. Remetam-se os autos a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002116-8/001 – 2ª Vara da Comarca de Patos/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Francisco de Assis Remígio II (OAB/PB 9464). PACIENTE: Romero Chagas Cruz. Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni iuris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis. Remetam-se os autos a douta Procuradoria-Geral de Justiça.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO Nº 200.2007.741282-9/001. Credor: ANA LÚCIA GUEDES PEREIRA DE LIMA E OUTROS. Devedor: IPEP – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento das petições de fls. 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1143, 1151, 1170, 1172 e 1175, 1187/1188, 1190/1191, 1218, 1221, 1223, 1226 e 1244, e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº 033.1998.001153-1/002. Credor: JOÃO ALVES PRUDÊNCIO. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTARITA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos.

PRECATÓRIO Nº 033.2003.001171-3/ 001. Credor: BERNADETE DE LOURDES DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos.

PRECATÓRIO Nº 023.2003.001467-6/001. Credor: MARIA DE LOURDES LIMA MORENO. Devedor: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Intimação a(o) Bel(ª). RODRIGO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Procurador do Município, para querendo, manifestar-se acerca dos cálculos, no prazo de 5 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº 051.2001.000255-1/001. Credor: SEVERINA PEREIRA SANTA ROSA. Devedor: MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Intimação a(o) Bel(ª). NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA E OUTROS, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, manifestarem-se acerca dos cálculos, no prazo de 5 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº 030.2003.002620-4/002. Credor: LÚCIA GOMES DA NÓBREGA. Devedor: MUNICÍPIO DE POMBAL. Intimação a(o) Bel(ª). BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, manifestar-se acerca dos cálculos, no prazo de 5 (cinco) dias.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.1996.017106-0/002 Agravante: ANGELA MARIA CAVALCANTI MONTEIRO E OUTROS Agravado 1: M. RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA Agravado 2: GLAUCIA GUIMARÃES DA SILVEIRA E SILVA. Intimação ao(s) Bel(éis): ANA CAROLINA DE ALENCAR PEREIRA e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008.009402-8/001. Agravante: Afonso Henrique Gonçalves de Melo 1º. Agravado: Justiça Pública. 2º. Agravado: Renata Ramalho Siqueira. Intimação aos Beis. ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do 2º. agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2011.035787-4/001 Recorrente: CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS Recorrido: PBPREV. Intimação ao(s) Bel(éis): DANIEL SEBADELHE ARANHA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).



RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2011.002224-9/001. Recorrente: MARIA RITA FERREIRA ARAUJO Recorrido: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Intimação ao(s) Bel(éis): MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC)

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2004.050859-6/002. Recorrente: JOSÉ ROBERTO SOBRINHO Recorrido: IVAN BICHARA SOBREIRA FILHO. Intimação ao(s) Bel(éis): LEANDRO M. COSTA TRAJANO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 200.2009.041773-0/001. Recorrente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Recorrido: LOURIVAL GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR. Intimação ao(s) Bel(éis): LIDYANE PEREIRA SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.2011.040291-0/002. Recorrente: DAVID DOS SANTOS FLORENCIO Recorrido: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) Bel(éis): MARIA CLARA CARVALHO LUJAN, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 200.2011.040291-0/002. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido: DAVID DOS SANTOS FLORENCIO. Intimação ao(s) Bel(éis): SORAYA FERNANDES E OUTRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.2005.670731-4/001. Recorrente: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA Recorrido: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) Bel(éis): ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 024.2010.000722-8/002. Recorrente: JOÃO BATISTA DE CARVALHO Recorrido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Intimação ao(s) Bel(éis): RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 003.2008.001564-1/001. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO. Intimação ao(s) Bel(éis): GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 200.2011.038701-2/001. Recorrente: RAIFF VEICULOS LTDA Recorrido: UNICRED JOÃO PESSOA. Intimação ao(s) Bel(éis): THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000938-9/001. Recorrente: Estado da Paraíba. Recorrido: Marilena Maria de Souza. Intimação ao Bel. JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões dos recursos em referência (Art. 542, do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.001213-8/001. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Irma Laura Cunha Tavares Leite. Intimação aos Beis. CYRO VISALLI TERCEIRO E MARIO CHAGAS NASCIMENTO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.000786-4/001. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Terezinha Nogueira Martins. Intimação à Bela. CARMEN RACHEL DANTAS MAYER, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.000409-3/001. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Cristiane Valeska Moura Sales. Intimação ao Bel. MARCELO ANTÔNIO RAULINO DE OLIVEIRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.000970-4/001. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Alaide Lucena Nóbrega de Carvalho. Intimação à Bela. SORAYA LUCENA NOBREGA DE CARVALHO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.000994-4/001. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Eliana Maria Pereira Massa. Intimação aos Beis. MARTINHO CUNHA MELO FILHO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.000255-0/001. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Virginia Lúcia Siqueira Melo. Intimação aos Beis. CARMEN RACHEL DANTAS MAYER E SILVINO CRISANTO MONTEIRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.000857-3/001. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Marilene Rodrigues de Oliveira Villar. Intimação aos Beis. HUGO VIRGILIO RODRIGUES VILAR E IGOR HOLMES SIMÕES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência (Art. 544, § 3º. do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 007.2011.000768-4/001 – Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Recorrido(s): GERALDO CORDEIRO DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2005.029744-5/001 – Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): MARIA DA PAZ GONÇALVES MOREIRA. Intimação ao(s) bel(is). RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO E HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 073.2012.002363-2/001. Agravante: CECÍLIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA. Agravado: ALDIVAN FREITAS TEIXEIRA. Intimação ao(s) bel(is). HERMANN CESAR DE CASTRO PACÍFICO E FERNANDO VIEIRA DE ATAÍDE, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.041640-1/001. Agravante: SANTANDER LEASING S/A AR-RENDAMENTO MERCANTIL. Agravado: LUIZ CARLOS CARVALHO DOS ANJOS. Intimação ao(s) bel(is). RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 018.2011.002991-7/001 – Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido(s): PAULA JOANA DA CONCEIÇÃO. Intimação ao(s) bel(is). NELSON DAVI XAVIER E OUTRO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 015.2012.000293-4/001 – Recorrente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Recorrido(s): JAÇON VIRGULINO DE SOUZA. Intimação ao(s) bel(is). CÍCERO JOSÉ DA SILVA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 020.2011.000138-3/001 – Recorrente: MUNICÍPIO DE INGÁ. Recorrido(s): JOSÉ ANTONIO DE LIMA. Intimação ao(s) bel(is). PAULO SERGIO GARCIA DE ARAÚJO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2008.043153-5/001 – Recorrente: IVONETE DE MEDEIROS BRITO. Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Intimação ao(s) bel(is). JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.1997.330472-4/001 – Recorrente: JOCELLI PINTO DA SILVA. Recorrido(s): ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 200.2012.060879-5/001 – Recorrente: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Recorrido(s): MARIA LÚCIA RAMALHO MARINHO. Intimação ao(s) bel(is). LAISA QUEIROGA MARINHO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 006.2011.000205-9/001 – Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): MARIA PINHEIRO FERNANDES. Intimação ao(s) bel(is). VITAL DA COSTA ARAÚJO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 200.2011.008887-5/001 – Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): HELAINE CHRISTINA BARBOSA CORREIA. Intimação ao(s) bel(is). JACQUELINE RODRIGUES CHAVES, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 200.2011.036034-0/001 – Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): NIVALDO ALVES DE CARVALHO. Intimação ao(s) bel(is). FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.089734-9/002. Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Daniel Lucas da Cunha. Intimando a parte agravada, na pessoa do Bel. ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação Declaratória de Obrigação de Fazer de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2011.043038-2/002. Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: M. J. S. Agravada: N. R. da S. Intimando a parte agravada, por intermédio do Bel. THIAGO BENJAMIN CARNEIRO DE ALMEIDA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável Homoafetiva c/c Partilha de Bens de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.002285-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: UNIMAMA – Unidade de Diagnostico da Glandula Mamaria da Paraíba Ltda. Agravado: Municipio de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimando o Bel. Rodrigues Farias, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratoria nº 0004723-31.2013.815.2001

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 073.2011.003813-7/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: EDGAR SAEGER FILHO. Embargada: MUNICÍPIO DE CABEDELO. Intimação Bel. GUILHERME PALAZZO RODRIGUES, na condição de advogado da embargada, para, no prazo legal, apresentar contra razões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.041251-7/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Embargado: LEONARDO SEVERINO BEZERRA. Intimação Bel. FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO, na condição de advogado da embargada, para, no prazo legal, apresentar contra razões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 116.2011.000079-5/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: CYNTHIA SUELY DE AZEVEDO LOPES. Apelado: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Intimação Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, na condição de advogado do Apelado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CIVIL Nº. 116.2011.000255-1/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Apelado: CICERO BRAZ DA SILVA. Intimação Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, na condição de advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 013.2012.001259-9/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Apelado: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Intimação Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, na condição de advogado do Apelado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 116.2012000411-8/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Apelado: NATANAEL PEREIRA DE LIMA. Intimação Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, na condição de advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 003.2012.001785-4/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANTE. Apelado: SATIRO COELHO AURES. Intimação Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, na condição de advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.002217-4/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Severina Gomes dos Santos. Agravado: Tim Celular S/A. Intimando a parte agravada, por intermédio da Bela. CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da Comarca de Pilões, lançada nos autos da Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Morais nº 0000054-33.2013.815.0481.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.001895-8/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Roberto Ataíde Francisco. Intimando o agravado, por intermédio do Bel. AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Revisão de Contrato nº 0003311-65.2013.815.2001.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2012.123766-1/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Aldemir Mourato de Lacerda. Intimando o agravado, por intermédio dos Beis. DAVID ABILIO BARBOSA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.002263-8/001. Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Agravante: Município de Belém do Brejo do Cruz. Agravado: Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz. Intimando o Bel. Sildilon Maia Thomaz do Nascimento, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da Comarca de Brejo do Cruz, lançada nos autos do Mandado de Segurança de nº 0000288-88.2013.815.0101.



APELAÇÃO CÍVEL Nº. 008.2012.000502-3/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: MUNICIPIO DE BANANEIRAS. Embargada: EDJANE MARIA DA COSTA LIMA. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Embargante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. 29. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 003.2012.000681-6/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE. Apelada: MARIA VERONICA CORDEIRO DE SANTANA. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 032.2011.001841-6/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: EDJANE MARIA DE MEDEIROS ARAUJO. Apelada: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Apelado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 116.2011.000032-4/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA. Apelada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MANOEL. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 032.2011.001843-2/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: KATIANE NOBRE PEREIRA FALCAO. Apelado: MUNICIPIO DE SÃO DO SABUGI. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Apelado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 013.2011.002440-6/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Impetrante: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA. Impetrado: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Impetrado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 116.2012.000409-2/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA. Apelado: GILVANDA BEZERRA DA SILVA SOUSA. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 013.2012.001589-9/002 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Promovente: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. Promovido: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Promovente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 116.2012.000283-1/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA. Apelado: MARIA JOSÉ SOBREIRA. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVIL Nº. 032.2012.000090-9/001 - Relator: Des. Leandro dos santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: GENILDA AMORIM DE ARAUJO. Embargado: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 083.2011.000010-2/001 - Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Impetrante: JOÃO PEDRO PEREIRA JUNIOR. Impetrado: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Impetrado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 003.2011.000119-9/001 - Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Impetrante: ELZA MARIA RIBEIRO SILVA. Impetrado: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE. Intimação Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS**, na condição de advogado do Impetrado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência para obter vistas dos autos, nos termos do despacho do relator de fls. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Joás de Brito Pereira Filho

MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO nº 999.2011.000.771-6/001 - Relator originário : O Exmo. Des. Leandro dos Santos; - Relator para o acórdão : O Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho Impetrante : Julianne Carneiro da Cunha Pinto Costa (Advogados: José Humberto de Andrade Lucena e Álvaro Henriques David Neto (OAB/PB nºs 1297 e 15.059, respectivamente); Impetrados : Os Exmos. Governador e Secretário da Saúde do Estado da Paraíba Mandado de Segurança. Autoridades coatoras. Governador e Secretário de Saúde do Estado. Ilegitimidade passiva do segundo. Acolhimento. Concurso público. Nomeação para cargo efetivo. Candidata aprovada fora do número de vagas previstas no edital. Mera expectativa de direito. Alegação de preterição, ante a contratação de profissionais da área em caráter temporário. Insubsistência. Vacância superveniente à expiração do prazo do certame. Pretendo direito subjetivo à busca da nomeação/ investidura. Inexistência. Denegação da ordem. "Objetivando-se a nomeação para cargo efetivo no Executivo estadual, é parte legítima para figurar no polo passivo do mandado de segurança o Governador do Estado, não o Secretário de Administração, porquanto cabe privativamente à primeira autoridade prover e extinguir os cargos públicos estaduais, nos termos do art. 86, inciso XX, da Constituição da Paraíba. Compete privativamente ao Governador do Estado prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo Constituição Estadual, art. 86. X. razão pela qual se afigura manifestamente ilegítima outra autoridade que integra o pólo passivo do writ (Secretário de Administração do Estado da Paraíba), pois não detém competência constitucional para, eventualmente, dar efetividade ao suposto direito líquido e certo da parte impetrante. (TJPB - Decisão Monocrática no Processo nº 99920120001923001, Relator Des. JOSÉ RICARDO PORTO, J. em 09/04/2012)." (Mandado de Segurança nº 200.2012.115428-6/001. Rel. Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira); "O candidato aprovado em concurso publico fora do número de vagas previsto no edital tem mera expectativa de direito à nomeação. Com isso, compete à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação, a fim de evitar arbitrios e preterições." (STJ. RMS nº 33875/MT. Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima. 1ª T. J. 19/06/2012. DJe 22/06/2012); "Se a Administração preencheu as vagas existentes de cargos de provimento efetivo de acordo com a ordem classificatória do concurso público e, além disso, contratou terceiros de forma temporária, presume-se que há excepcional interesse público a demandar essa conduta, razão por que não se pode entender tenha atuado de forma ilegal ou mediante abuso de poder. Segurança denegada." (STJ. MS nº 13.823/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJe 12/05/2010). - O eventual surgimento de vagas após a expiração do prazo do certame, fixado no respectivo edital, não dá ensejo à nomeação pretendida. Precedentes do STJ. Acolhimento da preliminar ventilada. Ordem denegada. ACORDA o Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, em sua composição plenária, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Secretário da Saúde, excluindo-o da relação processual, e, no mérito, por votação majoritária, de acordo com a certidão de julgamento de fls. 267 , em DENEGAR A SEGURANÇA, em harmonia com o Parecer da Procuradoria de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

REVISÃO CRIMINAL Nº 200.2009.024570-1/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - REQUERENTE: Paulo César Fernandes - ADVOGADOS: José Alves Cardoso e Rodrigo Santa Cruz Fernandes - REQUERIDO: Justiça Pública. REVISÃO CRIMINAL. Artigo 621, incisos I e III, do Código de Processo Penal. Nulidade. Nomeação de defensor público. Ausência de intimação do requerente para nomear novo advogado em face da renúncia de defensor constituído. Prejuízo não demonstrado. Dosimetria da pena contrária a texto expresso da lei. Inocorrência. Indeferimento. Não há que

se falar em nulidade do processo se não houve a demonstração do efetivo prejuízo sofrido pela parte (princípio pas de nullité sans grief), como na hipótese dos autos. A Revisão Criminal para efeito de redução da pena depende de comprovação de erro técnico ou de injustiça explícita do julgado, caracterizadores sempre, ainda que indiretamente, de infringência do texto e/ou vontade da lei, não sendo suficiente mera insatisfação da parte concernente ao quantum aplicado, especialmente quando aplicada no mínimo legal. Não configurada qualquer das hipóteses taxativas do art. 621 do CPP e em especial não sendo demonstrada circunstância que determine ou autorize reapreciação da pena, a consequência lógica é o indeferimento da ação revisional. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

NOTÍCIA CRIME N. 999.2012.001067-6/001 RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho NOTICIANTE: Ministério Público Estadual NOTICIADO: Francisco de Assis Carvalho, Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água/PB ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204) NOTÍCIA CRIME. CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES. ART. 1º, XIII, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 E ART. 71 DO CÓDIGO PENAL. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. ART. 41, CPP. REJEIÇÃO. ATIPICIDADE DA CONDOTA POR AUSÊNCIA DE DOLO. ARGUMENTO NÃO DEMONSTRADO DE PLANO. RECEBIMENTO DA INICIAL SEM DECRETO PREVENTIVO NEM AFASTAMENTO DO CARGO. - Encontrando-se a peça acusatória formalmente perfeita, nos termos do art. 41, do CPP, não há que se falar em inépcia. - Não demonstrado, de plano, o argumento da ausência do dolo, a exigir dilação probatória, impõe-se o recebimento da denúncia, a fim de que se instaure a instrução. - Ausentes os fundamentos contidos no art. 312, do CPP, desnecessário decreto preventivo e afastamento do cargo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de notícia crime, acima identificados, ACORDA o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, em receber a denúncia, sem o afastamento do prefeito do cargo e sem o decreto de prisão preventiva.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 200.2002.389439-3/003. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida. Autor: Thadeu de Lima. Advogado: Diego Medeiros Jordão. Réu: Estado da Paraíba. Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes. AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. ALEGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PONDERAÇÃO DA PRESUNÇÃO DE QUE NÃO ERA ALCOÓLATRA NO MOMENTO DE INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR POR TER SE SUBMETIDO AOS EXAMES DE SAÚDE, INTELECTUAL E FÍSICO. ACÓRDÃO QUE APRECIA O DESLIGAMENTO DO CARGO PÚBLICO POR AUSÊNCIA DE PROVA NO SENTIDO DA CONTEMPORANEIDADE ENTRE A PATOLOGIA E O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES MILITARES. DECISÃO QUE EMITE JUÍZO DE VALOR ACERCA DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO DENTRO DOS LIMITES DO CONTEÚDO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. NÃO OCORRÊNCIA DA CONFIGURAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR PARA RESCISÃO DO ACÓRDÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. A consubstanciação de erro de fato para fins de rescindir decisão transitada em julgado ocorre quando o órgão judicial manifesta falsa verdade resultante de leitura equivocada dos instrumentos constantes nos autos ou ignora fato existente, deixando de se pronunciar sobre ele. Como a decisão rescindenda foi prolatada dentro dos limites estabelecidos pela sistemática processual vigente, inexistiu a configuração da situação apontada pelo autor como erro de fato, porquanto o órgão judicial apreciou a questão em harmonia com o conjunto probatório inserto nos autos originário, improcedendo a pretensão delineada nesta relação jurídica instrumental. VISTOS, relatados e discutidos os autos referenciados. ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos do voto da relatora, à unanimidade, em julgar improcedente o pedido.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 075.2005.002252-6/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º Apelante: Votorantim Cimentos N/NE S.A. - Adv. Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti e Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti. 2º Apelante: Terceiro Ofício de Notas da Capital – Cartório Pessoa Milanez – Adv. Sharmilla Siqueira, Diogo Maia Mariz e José Mariz. Apelado: José Batista do Nascimento - Adv. Amauri de Lima Costa e outros. Recorrente: José Batista do Nascimento - Adv. Amauri de Lima Costa e outros. Recorridos: Votorantim Cimentos N/NE S.A. - Adv. Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti e Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti e Terceiro Ofício de Notas da Capital – Cartório Pessoa Milanez – Adv. Sharmilla Siqueira, Diogo Maia Mariz e José Mariz. EMENTA: DIREITO CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. CARTÓRIO PESSOA MILANEZ. AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE PESSOAL DO NOTÁRIO OU TABELIÃO. PRECEDENTES DO STJ. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR. O Terceiro Ofício de Notas da Capital – Cartório Pessoa Milanez - é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, na medida em que a responsabilidade civil por atos próprios que causem prejuízos a terceiros é pessoal do próprio notário ou oficial de registro e não do Cartório, visto que este não possui personalidade jurídica. PRIMEIRA APELAÇÃO. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. PEDIDO SUBSIDIÁRIO. REDUÇÃO. VALOR EXCESSIVO. DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. - O valor da indenização deve observar a capacidade econômica da causadora do dano moral, bem como a extensão do dano e o grau de culpa. Além disso, o valor não pode ser irrisório, ao ponto de afastar o caráter pedagógico da medida, mas também não pode ser tão elevado a ponto de gerar enriquecimento sem causa da vítima. RECURSO ADESIVO. DANOS MATERIAIS E MORAIS. DANOS EMERGENTES. AUSÊNCIA DE PROVA. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I, DO CPC. LUCROS CESSANTES. SUPOSTO ATO ILEGAL QUE NÃO CONTRIBUIU PARA A FALÊNCIA DA EMPRESA DO RECORRENTE. DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS. POSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. De acordo com o art. 333, I, do CPC, é ônus do autor demonstrar os fatos constitutivos do seu direito. O valor dos danos morais não poderá ensejar enriquecimento sem causa por parte da vítima. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em ACOLHER a preliminar de ilegitimidade passiva do cartório Pessoa Milanez. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO APELO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, nos termos do voto do relator.

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.036667-7/001 – Capital. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Relator para o acórdão: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de João Pessoa. Advogado: Rodrigo Nóbrega Farias (Procurador-Geral). Agravado: Estado da Paraíba. Advogados: Adlany Alves Xavier (Procuradora). AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO. TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS. PRÉDIOS PÚBLICOS. TRIBUTO COBRADO SEM RESPALDO LEGAL. LEI MUNICIPAL N.º 16/98 QUE NÃO PREVÊ A SUA INCIDÊNCIA. USO DA ANALOGIA. VEDAÇÃO. ART. 108, § 1.º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. TÍTULO EXECUTIVO INEXIGÍVEL. FALTA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. NULIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 618, I, DA LEI ADJETIVA CIVIL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E A AMPLA DEFESA. INOCORRÊNCIA. DECISUM EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DA CORTE LOCAL. ALEGAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O ENTENDIMENTO ESPOSADO. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.- Não é possível a cobrança da taxa de coleta de lixo aos prédios públicos, quando inexistente expressa previsão na Lei Complementar nº 16/98, do Município de João Pessoa, para a sua incidência, sob pena de afronta aos princípios da legalidade e tipicidade tributários.- “O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.” (Art. 108, §1.º, do Código Tributário Nacional).- Não existindo expressa previsão legal para a incidência da TCR em relação aos prédios públicos, a sua cobrança implicaria ofensa aos Princípios da Legalidade Tributária e da Tipicidade, pois somente se admite a criação de tributo através de Lei que defina, de modo taxativo, os elementos necessários à tributação, sendo vedada a interpretação extensiva ou a analogia. (AC n.º 200.2009.037349-5/001, Rel. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, 2.ª Câmara Cível, D.J.: 03/05/2012.) VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, negar provimento ao Agravo Interno.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. João Batista Barbosa

AGRAVO INTERNO N. 999.2013.000554-2/001-SOUSA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Sousa. PROCURADOR: Cleonerubens Lopes Nogueira. AGRAVADOS: Alany de Oliveira Sousa e Dênis Targino Alexandre Lacerda. ADVOGADO: Lincon Beserra de Abrantes. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. REMOÇÃO DE SERVIDORES. ATO ADMINISTRATIVO. MOTIVAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA E INSUFICIENTE. ATO EDITADO SEM SEUS REQUIS-



TOS LEGAIS. DESPROVIMENTO. - STJ: “O ato administrativo que determina a remoção de servidor público deve ser motivado. Precedentes do STJ.” (AgRg no AREsp 153.140/SE, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 22/05/2012, DJe 15/06/2012). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2010.001969-0/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Mapfre Seguros Gerais S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. EMBARGADA: Maria Elza de Lima Almeida. ADVOGADO: Martinho Cunha Melo Filho. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. ACORDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ORA EMBARGANTE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. EFEITOS INFRINGENTES. DESCABIMENTO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. MATÉRIA APRECIADA. RECURSO PROTETÓRIO. REJEIÇÃO. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. 1. Os embargos de declaração, nos termos do art. 535 do CPC, são cabíveis apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. Inexistindo tais vícios, os embargos devem ser rejeitados, sobretudo quando opostos com o escopo de rediscutir controvérsia jurídica já apreciada pelo órgão julgador. 2. Os efeitos infringentes dos aclaratórios só ocorrem quando, da correção dos possíveis vícios, a modificação do julgado for imperiosa. Sem a presença de alguma das irregularidades mencionadas, não há que se falar em modificação do julgado por meio dos embargos de declaração. 3. Prequestionamento. A decisão não está obrigada a enfrentar todos os pontos levantados no recurso, mas sim a resolver a controvérsia instalada. 4. “Os embargos declaratórios, mesmo manejados com o propósito de prequestionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar qualquer dos vícios que autorizariam a sua interposição.” (EDcl no AgRg no CC 115.261/DF, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 24/10/2012, DJe 26/10/2012). 5. Pretensão do embargante de ver rediscutida matéria já apreciada por este Colegiado. Impossibilidade, segundo entendimento do STJ e desta Corte de Justiça. 6. Revelando os embargos de declaração caráter procrastinatório, há de aplicar-se a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa.

AGRAVO INTERNO N. 075.2012.000727-5/001 - BAYEUX. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Marcela Menezes de Souza. ADVOGADOS: Márcia Carlos de Souza e outro. AGRAVADO: Município de Bayeux. PROCURADORA: Vanessa Mayra Leite Corrêa. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO QUE PREVÊ, DE FORMA GENÉRICA, O DIREITO À PERCEPÇÃO DA REFERIDA PARCELA PELOS SERVIDORES CÍVIS, SEM MENCIONAR QUALQUER PERCENTUAL. PEDIDO DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA N. 15, EMANADA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO, AS QUAIS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS PELO ATO INFRALEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA VERBA REMUNERATÓRIA PRETENDIDA. DIVERSOS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO. 1. “Por ocasião do julgamento do recurso de apelação considerou-se que a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. Desse modo, ausente a comprovação da existência de disposição legal municipal assegurando aos Agentes Comunitários do Município de Bayeux a percepção do adicional de insalubridade, não há como se determinar o seu pagamento. Precedentes do Tribunal de Justiça da Paraíba”. (TJPB, 1ª Câmara Cível, Agravo Interno n. 075.2011.003849-6/001, Rel. Des. José Ricardo Porto, DJPB 24.01.2013). 2. “É patente o entendimento de que, em se tratando de servidor público regido pelo regime estatutário, não se aplica a NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, pois a jurisprudência do STF é unânime em afirmar que o adicional de insalubridade só será devido após expressa regulamentação pelo ente público competente”. (TJPB, Agravo Interno n. 075.2011.004915-4/001, 3ª Câmara Cível, Relator Dr. João Batista Barbosa, Juiz Convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, DJPB 30.01.2013). 3. Limitando-se, dessa forma, o agente comunitário de saúde a combater, acautelar ou impedir o surgimento de doenças no seio da comunidade, não mantendo contato permanente, contínuo, diário com pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, tampouco exercendo suas atividades quotidianamente em hospitais, laboratórios de análise clínica e histopatologia; gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia; serviços de emergência, enfermarias, cemitérios, ambulatórios, postos de vacinação ou outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, descabe conceder-lhe adicional de insalubridade. 4. “As atividades realizadas pela agente comunitária de saúde têm caráter meramente preventivo, administrativo e de orientação, sem exposição a agentes nocivos à saúde, na forma prevista no Anexo 14 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, o que inviabiliza a condenação do reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade.” (TRT da 3.ª Região; Processo: 00188-2012-101-03-00-6 RO; Data de Publicação: 19/09/2012; Órgão Julgador: Segunda Turma; Relator: Sebastião Geraldo de Oliveira; Revisor: Luiz Ronan Neves Koury; Divulgação: 18/09/2012. DEJT. Página 17). 5. “A concessão do adicional de insalubridade não causa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que a existência de mera lacuna legislativa tendenciosa não pode impedir a aplicação do direito, até porque, existindo previsão normativa federal, o julgador pode utilizar-se dessa disponibilidade para dar concre- tude à prestação jurisdicional. De acordo com a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho, não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho. A referida norma exige, para a concessão do adicional de insalubridade, que haja contato permanente com doenças infectocontagiosas em locais específicos, como hospitais, serviços de emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. Assim, o mero contato esporádico impede a concessão daquela gratificação.” (TJPB, Apelação Cível n. 075.2011.004242-3/001, Relator Dr. Ricardo Vital de Almeida, 2ª Câmara Cível, DJ 30.01.2013). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

AGRAVO INTERNO N. 200.2012.113211-8/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Erilando Pinheiro Coutinho. ADVOGADO: Wallace Arthur de Sousa. AGRAVADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Arias Nunes. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REINTEGRAÇÃO AO CARGO E COBRANÇA DE VENCIMENTOS. POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. DEMANDAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INCIDÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO 20.910/32. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO, POR FORÇA DO ARTIGO 557 DO CPC. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. VASTO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - Deve ser mantida a decisão monocrática agravada, que negou seguimento à apelação, face à incidência da prescrição quinquenal do Decreto 20.910/32, pois se baseou em precedentes desta Corte de Justiça e de Tribunais Superiores. Portanto, trata-se de matéria já pacificada, o que justifica a aplicação do artigo 557 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2007.729832-7/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Aldo Lacerda da Nóbrega. ADVOGADO: Admilson Leite de Almeida Júnior. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ivan Burity de Almeida. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACUSAÇÃO DE RECEPÇÃO. PRISÃO DECRETADA. ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INEXISTÊNCIA DOS DANOS ALEGADOS. DESPROVIMENTO. - O dano moral se concretiza quando configurados o ato ilícito, a conduta (dolosa ou culposa) e o nexo de causalidade entre eles, na forma dos arts. 186 e 927, ambos do Código Civil, bem como dos arts. 5º, incs. V e X, e 37, § 6º, todos da Constituição da República. - Segundo o art. 333, inciso I, do CPC, o ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito. Dessa forma, em não produzindo provas que confirmem o alegado, não há como se analisar se houve ou não o nexo causal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.014386-6/009 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba – DER/PB. ADVOGADO: Manoel Gomes da Silva. AGRAVADO: Ricardo José Barbosa Nonato e outros. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. PEDIDO DE PAGAMENTO POR MEIO DE FOLHA SUPLEMENTAR DOS VALORES DEVIDOS ENTRE O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM E A IMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO. - “As parcelas vencidas após o trânsito em julgado da sentença concessiva da ordem até a data do efetivo restabelecimento da vantagem devem ser pagas por meio da inclusão em folha suplementar de pagamento, cuja apuração se dará pela simples liquidação por cálculos e executada nos próprios autos” (AgRg no REsp 1200890/BA, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 23/11/2010, DJe 04/02/2011). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

AGRAVO INTERNO N. 075.2011.004943-6/001-BAYEUX. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Eliane Ferreira Pinho do Nascimento. ADVOGADO: Márcia Carlos de Souza Peixoto e outro. AGRAVADO: Município de Bayeux. PROCURADORA: Vanessa Mayra Leite Corrêa. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. LEI ORGÂ-

NICA DO MUNICÍPIO QUE PREVÊ, DE FORMA GENÉRICA, O DIREITO À PERCEPÇÃO DA REFERIDA PARCELA PELOS SERVIDORES CÍVIS, SEM MENCIONAR QUALQUER PERCENTUAL. PEDIDO DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA N. 15, EMANADA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO, AS QUAIS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS PELO ATO INFRALEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA VERBA REMUNERATÓRIA PRETENDIDA. DIVERSOS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROVIMENTO. 1. “Por ocasião do julgamento do recurso de apelação considerou-se que a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. Desse modo, ausente a comprovação da existência de disposição legal municipal assegurando aos Agentes Comunitários do Município de Bayeux a percepção do adicional de insalubridade, não há como se determinar o seu pagamento. Precedentes do Tribunal de Justiça da Paraíba”. (TJPB, 1ª Câmara Cível, Agravo Interno nº 075.2011.003849-6/001, Relator: Des. José Ricardo Porto, publicação: DJPB 24.01.2013). 2. “É patente o entendimento de que, em se tratando de servidor público regido pelo regime estatutário, não se aplica a NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, pois a jurisprudência do STF é unânime em afirmar que o adicional de insalubridade só será devido após expressa regulamentação pelo ente público competente”. (TJPB - Agravo Interno nº 075.2011.004915-4/001, Terceira Câmara Cível, Relator: Juiz Convocado João Batista Barbosa, publicação: DJPB 30.01.2013). 3.. Limitando-se, dessa forma, o agente comunitário de saúde a combater, acautelar ou impedir o surgimento de doenças no seio da comunidade, não mantendo contato permanente, contínuo, diário com pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, tampouco exercendo suas atividades quotidianamente em hospitais, laboratórios de análise clínica e histopatologia; gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia; serviços de emergência, enfermarias, cemitérios, ambulatórios, postos de vacinação ou outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, descabe conceder-lhe adicional de insalubridade. 4. “As atividades realizadas pela agente comunitária de saúde têm caráter meramente preventivo, administrativo e de orientação, sem exposição a agentes nocivos à saúde, na forma prevista no Anexo 14 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, o que inviabiliza a condenação do reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade.” (TRT da 3ª Região – Processo nº 00188-2012-101-03-00-6/RO, Relator: Sebastião Geraldo de Oliveira, Segunda Turma, Publicação: 19/09/2012 Divulgação: 18/09/2012. DEJT. P. 17). 5. “A concessão do adicional de insalubridade não causa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que a existência de mera lacuna legislativa tendenciosa não pode impedir a aplicação do direito, até porque, existindo previsão normativa federal, o julgador pode utilizar-se dessa disponibilidade para dar concre tude à prestação jurisdicional. De acordo com a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho, não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho. A referida norma exige, para a concessão do adicional de insalubridade, que haja contato permanente com doenças infectocontagiosas em locais específicos, como hospitais, serviços de emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuida os da saúde humana. Assim, o mero contato esporádico impede a concessão daquela gratificação.” (TJPB - Apelação Cível nº 075.2011.004242-3/001, Relator: Juiz Convocado Ricardo Vital de Almeida, Segunda Câmara Cível, publicação: DJ 30.01.2013). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializa- da Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2005.004375-3/001 — 3ª Vara de Guarabira—RELATOR: Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz Convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—APELANTE: Sandro Aurélio Lopes dos Santos. — ADVOGADO(S): Antônio Fernandes de O. Filho.—APELADO: Suênia Shirley Madruga Cândido. — ADVOGADO(S): José Alberto Evaristo da Silva.—APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE DESPEJO — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA — DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO — VÍCIO SANÁVEL —DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA APELADA QUE DEMONSTRAM A RELAÇÃO LOCATÍCIA — ALEGAÇÃO DE POSSE MANSAE PACÍFICA — ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE — APELAÇÃO DESPROVIDA.—O vício de representação apontado é defeito sanável, porquanto referido requisito visa a aferir se a parte autora, no processo, está manifestando o dever de representar o espólio ativamente, conforme lei é garantido pelo art. 991, inc. I do CPC. No caso em tela, deve-se considerar que a apelada é a representante legal do Espólio de José da Rocha Madruga, conforme documento acostado aos autos à fl. 07. Assim, vislumbra-se que ocorreu uma mera irregularidade nos autos, quando do ajuizamento da ação em nome próprio da apelada, passível de ser sanada, não configurando qualquer prejuízo—Art. 23 da Lei nº 8.245/91 . O locatário é obrigado a: I - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato; — Art. 9º, III da Lei nº 8.245/91 A locação também poderá ser desfeita: (...) II - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos; — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento à Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.019349-5/001 — 16ª Vara Cível da Capital — Relator: Dr. Wolfram da Cunha Ramos — Juiz convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Diana Seabra Camilo—Advogado: Luciana Pereira Almeida Diniz—Apelado: Banco Itauleasing S/A—Advogado: Vinicius Araújo Cavalcanti Moreira—AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE — ARRENDAMENTO MERCANTIL — AUSÊNCIA DE PAGAMENTO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL COMPROVADA — CARACTERIZAÇÃO DA MORA — PRESSUPOSTOS ATENDIDOS — PROCEDÊNCIA DO PEDIDO — APELO — PRELIMINARES — FALTA DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO E AUSÊNCIA DO CONTRATO — REJEIÇÃO — MÉRITO — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO.—“A possibilidade de emenda da mora é admissível, por analogia, aos contratos de arrendamento mercantil. Solicitada a purgação da mora, o devedor reconhece a procedência do débito e, para solvê-lo, deve depositar o saldo devedor, com todas as verbas moratórias pactuadas no contrato, além das custas e despesas processuais, e dos honorários advocatícios.” Recurso improvido. (Agravo de Instrumento nº 0230922-94.2010.8.26.0000 - Relator(a): Francisco Thomaz - 29ª Câmara de Direito Privado - TJ-SP - Data do julgamento: 01/09/2010 - Data de registro: 14/09/2010).—“A purgação da mora é admissível nos contratos de arrendamento mercantil, devendo ser depositado o valor devido e vencido até a data do depósito, não podendo incluir as parcelas vincendas.” (Apelação Cível Nº 70031893712, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Julgado em 17/12/2009)—O mero ajuizamento de ação revisional de contrato pelo devedor não inibe a caracterização da mora do autor (Súmula nº 380/STJ).—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao recurso.

Des. José Aurélio da Cruz

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.025.330-7/001 - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - EM-BARGANTE: Moda K - ADVOGADO: Fábio Firmino de Araújo - EMBARGADO: Qualitech Comércio e Serviços de Informática LTDA - ADVOGADO: Cléber de Souza Silva. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - AUSÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO - INOCORRÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios se prestam ao esclarecimento de obscuridades, eliminação de contradições ou supressão de omissões. Inexistindo qualquer destes requisitos, impossível seu acolhimento. Ademais, não serve tal recurso para se adequar à decisão ao entendimento do embargante ou mesmo empreender caráter modificativo ao Acórdão Hostilizado. - Não havendo alguma das hipóteses previstas no Artigo 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos Embargos de Declaração.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.111.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.008.271-4/001 – Campina Grande/PB – RELATOR: Desembargador José Aurélio da Cruz – APELANTE: Cristovam Ribeiro Quintino - ADVOGADO: Antonio José Ramos Xavier - APELADO: Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Erika Gomes da Nóbrega Fragoso. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – DIFERENÇA DE DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS - AUSÊNCIA DE PROVA – ÔNUS DO AUTOR – OBSERVÂNCIA AO ART. 333, I, DO CPC - IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO – ALEGAÇÕES QUE NÃO MERECEM GUARIDA – ACERVO PROBATÓRIO INSUFICIENTE – OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO INTEGRAL DOS VALORES REQUERIDOS - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. - São desnecessárias divagações acerca do assunto, pois, como já analisado, a parte autora não comprovou o direito alegado, ônus que lhe impunha e do qual não se desincumbiu, a teor do que estabelece o art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil. - Compete ao autor comprovar fato constitutivo de seu direito. Não tendo se desobrigado desse mister, o insucesso no pleito judicial é medida que se impõe. Inteligência do art. 333, I, do CPC.”(TJPB - Processo: 04920100000261001 - Relatora: Dra. Maria das Graças Moraes Guedes - Órgão Julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL - Data do Julgamento: 10/07/2012). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, e da certidão de fl. 71, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.



AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.119.205-4/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: Estado da Paraíba – PROCURADOR: Tadeu Almeida Guedes - AGRAVADA: Adamyr Araújo da Silva ADVOGADA: Melissa Margallen de Araújo. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO INTERNO – TEMPESTIVIDADE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO – DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO DE VERBA NECESSÁRIA À EFETIVAÇÃO DA MEDIDA ANTERIORMENTE DEFERIDA - PACIENTE SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE COMPRAR MEDICAMENTOS – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – DEVER DO ESTADO – GARANTIA CONSTITUCIONAL . REDISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE – PREQUESTIONAMENTO - RECURSO EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. ENTENDIMENTO MANTIDO – DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - É dever constitucional do Estado o fornecimento de medicamentos, gratuitamente a todo cidadão carente de recursos financeiros, que dele necessitar. - Restando evidenciado nos autos "que os medicamentos prescritos pelo profissional-médico habilitado é o que atende melhor às necessidades médicas da Agravado", até porque o medicamento genérico ou similar, mesmo tendo princípio ativo igual, pode não surtir o mesmo efeito desejado, colocando, assim, em risco o maior patrimônio da paciente, qual seja, à vida, a medicação receitada deve ser mantida. - No que concerne a necessidade de análise clínica da Agravada em observância aos termos da Portaria nº 2.577/GM – Ministério da Saúde, no mesmo seguimento monocrático, entendo como desnecessário o procedimento requerido, posto que, devidamente realizado o diagnóstico da enfermidade através de profissional-médico habilitado. - Interpostos dois Agravos contra a mesma decisão monocrática, deve ser desconsiderado o segundo recurso, por conta da preclusão consumativa. - Não tendo vindo aos autos nenhum elemento novo capaz de alterar o convencimento já manifestado quando da decisão recorrida, é de se ser conservado na íntegra o entendimento monocrático. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao Agravado Interno, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 181.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 028.2011.000.231-9/003 – Pilar – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Companhia Paraibana de Gás – PBGAS - Advogado(s): João da Mata de Sousa Filho e outros - Agravado: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay - Advogado(s): José Mário Porto Júnior. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE ASTREINTES. BLOQUEIO DE NUMERÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO (BACENJUD). LIBERAÇÃO AO EXEQUENTE. AUSÊNCIA DE CONVERSÃO EM PENHORA E DE CONSEQUENTE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO. INTELIGÊNCIA DO §1º DO ART. 475-J DO CPC. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA AMPLA DEFESA. ERRO IN PROCEDENDO. ANULAÇÃO DOS ATOS POSTERIORES AO BLOQUEIO. DEVOLUÇÃO DOS VALORES. MATÉRIA A SER EXAMINADA PELO JUÍZO ORIGINÁRIO. RISCO DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PROVIMENTO. 1. Na execução provisória todos os dispositivos legais aplicáveis devem ser estritamente cumpridos, diante da interferência ao pleno gozo do direito de propriedade constitucionalmente protegido. 2. O bloqueio de valores, através de sistema eletrônico, deverá ser convertido em penhora para que, somente após, seja o executado intimado nos termos do §1º do art. 475-J. 3. Os atos processuais realizados ao arrepio dos dispositivos legais aplicáveis são nulos em face da ocorrência de erro in procedendo, visto a flagrante inobservância aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa. Precedentes jurisprudenciais. 4. A devolução de valores liberados por força de decisão interlocutória considerada nula é matéria a ser decidida pelo juízo originário, sob pena de se estar incidindo em supressão de instância. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo de instrumento para anular a decisão, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 285.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.006.349-8/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Campina Grande-PB - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Edvaldo Gonçalves de Oliveira - Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva, Júlia Arruda Rodrigues e outro - Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A, Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Banco FIBRA S/A - Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE NULIDADE SENTENÇA- SUPOSTA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- REJEIÇÃO – MÉRITO - AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR – DIREITO MATERIAL QUE DEVE SER DEDUZIDO NA PRÓPRIA AÇÃO DE CONHECIMENTO -AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR NA MODALIDADE INDICADA– PROCESSO PRINCIPAL NATUREZA SATISFATIVA - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO APELO. I - Preliminar de nulidade da sentença. Suposta ausência de fundamentação legal. Rejeição. Quando a sentença preenche os requisitos mencionados no art. 458 do Código de Processo Civil, estando presentes as razões de convencimento de forma clara e objetiva, não há que se falar em suposta nulidade por falta de fundamento legal. II - Decisão de primeiro grau. Verificando o juiz que falta ao autor o interesse processual, deverá indeferir a petição inicial; III – Mérito - Ação cautelar preparatória com pedido de liminar – Direito material que deve ser deduzido na própria ação de conhecimento. O procedimento cautelar tem objetivo específico de prevenção, para manter os interesses dos litigantes em segurança, dando maiores condições à solução do direito discutido no processo principal. No caso vertente, o autor ajuizou a cautelar com pedido de liminar com vistas à imediata redução dos descontos a título de empréstimos consignados, em folha de pagamento em percentual de 30% dos vencimentos do requerente; trata-se, portanto, de uma tutela "cautelar satisfativa". IV - Ausência de interesse de agir na modalidade indicada – processo principal natureza satisfativa - inadequação da via eleita. Ausente, pois, o interesse de agir, vez que o dito pedido "cautelar" cabe ser deduzido como pedido de tutela antecipada na ação principal, já que não se trata de assegurar o resultado útil do processo, mas de antecipar as consequências jurídicas do próprio direito material passível de ser reconhecido na sentença; IV - Extinção do processo sem julgamento do mérito – manutenção da sentença. Recurso conhecido e desprovido. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso para reformar a sentença, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.99.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 999.2013.001777-8/001 – MARI - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante : Katiele Marques da Silva (OAB/PB 15.293) - Paciente : Josevaldo da Silva - HABEAS CORPUS – Prisão preventiva – Indeferimento - Alegada falta de fundamentação - Garantia da ordem pública – Condições pessoais favoráveis – Irrelevância - Coação ilegal não evidenciada – Ordem denegada. - A periculosidade do agente, evidenciada pelo seu modus operandi e a natureza do delito, constitui motivo bastante para sedimentar o decreto de prisão preventiva para preservação da ordem pública e para a conveniência da instrução processual. - A jurisprudência é iterativa no sentido de que as condições pessoais favoráveis do réu não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade provisória, se a necessidade da prisão processual é motivada por outros elementos dos autos, à luz do art. 312 do CPP. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2010.016370-4 / 001 — CAPITAL - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Embargante: Rodrigo Artur da Fonseca Azevedo (Adv. Ítalo Ramon Silva Oliveira – OAB/PB 16.004) - Embargada : A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — Omissão — Eiva não evidenciada no acórdão embargado — Pretendida adequação do julgamento ao entendimento do embargante — Via processual inadequada — Exegese do art. 619 do CPP — Rejeição impositiva. — Não padecendo o acórdão de qualquer dos vícios elencados no art. 619 do CPP, é de rigor a rejeição dos declaratórios contra ele opostos. — “(...) 1. O cabimento dos embargos de declaração em matéria criminal está disciplinado no artigo 619 do Código de Processo Penal, sendo que a inexistência dos vícios ali consagrados importam no desacolhimento da pretensão aclaratória. (...)” (STJ. Eclcl nos Eclcl no AgRg no Ag 1280255/MG. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. 6ª T. Publ. DJe 23/08/2010). — Os embargos de declaração não se constituem em meio processual idôneo para adequar a decisão ao entendimento do embargante. — Embargos rejeitados. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

Dr. Eslu Eloy Filho

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001381-9/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Demétrio Luiz de Oliveira Dantas (OAB/RN 4.159). PACIENTE: Wamberto Balbino Sales. HABEAS CORPUS. ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA. PRISÃO PREVENTIVA. PROVA DOS CRIMES E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. PRÁTICA REITERADA DE CONDUTAS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E INSTRUÇÃO CRIMINAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. DENEGAÇÃO DA ORDEM. O decreto cautelar está devidamente fundamentado em dados concretos, com destaque para reiteração de conduta delitosa praticada pelo paciente, cujas atividades ultrapassaram a fronteira deste Estado, demonstrando, assim, a necessidade premente de garantir a ordem pública e a instrução criminal, pouco importando suas condições pessoais favoráveis. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 055.2012.002061-9/001 - Comarca de Remígio-PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: José Evandro Alves da Trindade (OAB-PB 18.318). PACIENTE: Erialdino Quinto da Silva. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. RÉU QUE RESPONDE A OUTROS PROCESSOS. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. O decreto de prisão cautelar está fundamentado em dados

concretos, visando garantir da ordem pública e a instrução criminal, com destaque para o fato de o paciente responder a outros processos, o que justifica a ordem de clausura, sendo irrelevantes suas condições pessoais favoráveis. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados: ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem mandamental.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL N.º 200.2011.042060-7/001 RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho SUSCITANTE: 2º Juizado Especial Regional de Mangabeira SUSCITADO: Juízo de Direito da 3ª Vara Regional de Mangabeira CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL. juizado especial criminal. juízo de direito da justiça comum. CRIME CUJA PENA MÁXIMA É SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. PROCEDÊNCIA DO CONFLITO. - A lesão corporal disposta no § 9º do artigo 129, da Lei Substantiva Penal, não é infração de menor potencial ofensivo, afastando, dessa forma, a competência do Juizado Especial Criminal para conhecer e julgar o presente feito. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de conflito negativo de competência criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do conflito, para declarar competente o juízo suscitado.

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.002089-7/001 – 2ª Vara de Bayeux/PB. RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho). IMPETRANTE: Aécio Farias Filho. PACIENTE: E. P. S. HABEAS CORPUS – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATO INFRACIONAL – INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DECRETADA – PEDIDO DE LIBERDADE – POSTERIOR JULGAMENTO ABSOLVENDO O MENOR – PERDA DO OBJETO MANDAMENTAL – WRIT PREJUDICADO. Emerge o prejuízo da impetração, se já foi restituída a liberdade ao paciente, por decisão da própria autoridade apontada como coatora, restando, pois, superado o pretendido constrangimento ilegal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em julgar prejudicado o habeas corpus, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.001995-6/001 – 2ª Vara de Bayeux/PB. RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho). IMPETRANTE: Aécio Farias Filho. PACIENTE: E. P. S. HABEAS CORPUS – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATO INFRACIONAL – INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DECRETADA – PEDIDO DE LIBERDADE – POSTERIOR JULGAMENTO ABSOLVENDO O MENOR – PERDA DO OBJETO MANDAMENTAL – WRIT PREJUDICADO. Emerge o prejuízo da impetração, se já foi restituída a liberdade ao paciente, por decisão da própria autoridade apontada como coatora, restando, pois, superado o pretendido constrangimento ilegal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em julgar prejudicado o habeas corpus, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001763-8/001 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Evanildo Nogueira de Sousa Filho (OAB-PB 16.929). PACIENTE: Francinaldo Santos Macêdo. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. ARROMBAMENTO DE CAIXA ELETRÔNICA, PORTE ILEGAL DE ARMA E RESITÊNCIA. PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM DENEGADA. Estando o decreto cautelar devidamente fundamentado, com destaque para a periculosidade concreta demonstrada pelo paciente na prática do crime, a exigir sua manutenção no cárcere para garantir a ordem pública, inexistente constrangimento ilegal a ser reparado. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2012.061.742-4/001 - RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - PROMOVENTE: Rostand Moura Ferreira - ADVOGADO: Delano Magalhães Barros - PROMOVIDOS: PBPREV – Paraíba Previdência e Estado da Paraíba - ADVOGADOS: Yuri Simpson Lobato e Daniel Guedes de Araújo - REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **EMENTA:** ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL – REMESSA NECESSÁRIA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DEVOLUÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA ACOLHIDA NA SENTENÇA – ANÁLISE DE MÉRITO RESTRITA À PBPREV – CONDENAÇÃO DA AUTARQUIA A CESSAR OS DESCONTOS E RESTITUIR OS VALORES – INCOMPETÊNCIA DA PBPREV PARA DAR CUMPRIMENTO A PRIMEIRA OBRIGAÇÃO – atribuição DO ESTADO DA PARAÍBA – LEGITIMIDADE RECONHECIDA DE ofício – AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO – ANULAÇÃO DA SENTENÇA – REMESSA PREJUDICADA SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E À SÚMULA Nº 45 DO STJ. - Ao excluir da lide parte reconhecidamente legítima, o juiz singular dispensou a formação de litisconsórcio passivo necessário, o que tornou a sentença sem eficácia, devendo, portanto, ser anulada para que uma nova seja prolatada, desta vez, com a inclusão do Estado da Paraíba no polo passivo da demanda, por ser a pessoa jurídica competente para cessar com os descontos em questão, haja vista ser responsável pela elaboração da folha de pagamento dos servidores em atividade. - Noutro ponto, ao reconhecer de ofício a legitimidade do Estado e a necessidade inafastável de formação do litisconsórcio passivo, julgo prejudicada a remessa, sob pena de violação ao princípio do duplo grau de jurisdição, bem como à sumula nº 45 do STJ, que impede a reformatio in pejus em sede de reexame necessário. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em reconhecer de ofício a legitimidade passiva do Estado da Paraíba, para anular a sentença, julgamento prejudicada a remessa necessária, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 101.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 040.2010.000.512-9/001 – Vara Única de Umbuzeiro - RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - APELANTES: Izaires Sales da Silva - ADVOGADOS: Nívea Maria Santos Souto Maior e outra - APELADO: Município de Santa Cecília, representado por seu Prefeito - ADVOGADO: Inaldo Pessoa dos Santos. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – PEDIDO DE REIMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO – SENTENÇA PROCEDENTE APENAS PARA AS SERVIDORAS QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DA EC Nº 19/98 – IRRESIGNAÇÃO – A VANTAGEM NÃO FOI EXCLUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL – EXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA DO BENEFÍCIO NA LEI MUNICIPAL Nº 94/2007 – POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO – PRECEDENTE DESTA CORTE DE JUSTIÇA – PROVIMENTO DO RECURSO. – No caso, vislumbra-se que a EC nº 19/98 não suprimiu a concessão da gratificação em questão, mas apenas promoveu modificações ao texto constitucional com a finalidade de evitar o “efeito cascata” de uma vantagem sobre outra. - Nesse contexto, este Tribunal de Justiça tem adotado posicionamento favorável à concessão deste adicional por tempo de serviço quando a lei municipal trouxe expressa previsão nesse sentido. – Assim, diante da previsão do benefício na legislação municipal nº 94/2007, pode-se concluir que a recorrente faz jus à reimplantação do quinquênio em seus vencimentos. Recurso provido. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 153.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 029.2004.000.147-0/001 – Vara Única de Cruz do Espírito Santo - RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Irley de Souza Carneiro da Cunha - ADVOGADOS: Túlio José de C. Carneiro e André Luiz Costa Gondim - APELADO: Município de Cruz do Espírito Santo, representado por seu prefeito - ADVOGADO: José Orlando de Farias. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO – desconsideração DA SENTENÇA COMO TÍTULO EXEQUÍVEL – EFEITOS PATRIMONIAIS EVIDENTES – POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO MANDAMUS – INTELIGÊNCIA DO §4º, ART. 14 DA LEI Nº 12.016/2009 – PRECEDENTES DO STJ – DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA – PROVIMENTO DO APELO. - Na hipótese, a sentença recorrida extinguiu o processo sem julgamento de mérito por não reconhecer a exequibilidade da decisão proferida no mandado de segurança. - Contudo, os efeitos patrimoniais do referido decism estão claramente previstos, na medida em que determinou que a Edilidade efetuasse o pagamento dos salários dos servidores em valores nunca inferiores ao mínimo. - Assim, é imperioso reconhecer a possibilidade da sua execução nesta demanda, motivo pelo qual impõe-se a desconstituição dasentença de 1º grau, devendo os autos retornarem para serem regularmente processados. Provimento do recurso. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 171.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.042.832-1/001 – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - EMBARGANTE: American Airlines Inc - ADVOGADO: Thiago Cartaxo Patriota - EMBARGADA: Erika Bezerra Wanderley Castelliano - ADVOGADOS: Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e outros. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – OBJETO DE PREQUESTIONAMENTO – DISPOSITIVOS LEGAIS NÃO MENCIONADOS NAS RAZÕES DO RECURSO OBJETO DA DECISÃO EMBARGADA – INOVAÇÃO – APRECIÇÃO DESNECESSÁRIA – OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – SUFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO – DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE TODOS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ARGUIDAS PELA PARTE – ENTENDIMENTO PACÍFICO



NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – ACÓRDÃO EMBARGADO ISENTO DE VÍCIOS – EMBARGOS REJEITADOS. – Impossível falar em omissão quando os pontos questionados não foram sequer mencionados no recurso apelatório objeto da decisão embargada. – Noutro ponto, o julgador não está obrigado a examinar todos os dispositivos normativos suscitados pelas partes, podendo se ater tão somente aos que forem suficientes para a fundamentação, como o fez a decisão embargada. – Embargos rejeitados, para manter o acórdão em todos seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 260.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2012.000.362-6/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Romero Vieira Coelho ME - ADVOGADOS: Odilon de Lima Fernandes e Sandra Maria Cavalcanti - APELADO: Link Celulares e Desenvolvimento de Negócios Ltda - ADVOGADO: Irio Dantas da Nóbrega. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - CERCEAMENTO DE DEFESA E INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES E RITO PROCESSUAIS – INOCORRÊNCIA – SATISFATORIEDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO RECONHECIDO PELO PRÓPRIO APELANTE – REJEIÇÃO – MÉRITO – RELAÇÃO COMERCIAL ENTRE AS PARTES – INAPLICABILIDADE DO CDC - IMPOSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO RECONHECIMENTO DO DIREITO AUTORAL – DEVER DO AUTOR – INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I, DO CPC – DESPROVIMENTO DO APELO. - In casu, Não se verifica a nulidade da sentença, seja por cerceamento de defesa ou inobservância das formalidade e rito processuais, especialmente em razão do próprio apelante ter reconhecido a suficiência das provas dos autos para demonstrar os fatos constitutivos do seu direito. Rejeito, portanto, a preliminar suscitada. – No mérito, vislumbra-se que decisão a quo não merece retoque, visto que o caderno processual é visivelmente omissivo quanto à comprovação dos fatos alegados pelo autor, sendo deste o ônus probatório, na medida em que a relação entre as partes restringe-se à seara comercial, não sendo aplicável, portanto, a inversão do ônus da prova prevista no art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Sentença mantida. Apelo desprovido. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em rejeitar a preliminar, por unanimidade, e no mérito, negar provimento ao recurso, por igual votação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 223.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.022.184-5/001 – RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Marcella Pereira Barbosa de Aquino e Eduardo José Nogueira de Aquino – ADVOGADO: Angeliana Franco de Aguiar e Domenica Coutinho de Souza Furtado – APELADO: André de Albuquerque Torreão – ADVOGADO: Marina Calzavara da Nóbrega e Rafaela Maria de L. L. Santos. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - DANOS MORAIS E MATERIAIS – DIREITOS DA PERSONALIDADE- IMAGEM E VOZ. PRELIMINAR: DIALETICIDADE – REJEIÇÃO. MÉRITO: ALEGADA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GRUPO MUSICAL DE NOME ZEPELIM COM PRODUÇÃO FONOGRAFICA EM ESTÚDIO: CD - ROMPIMENTO DOS INTEGRANTES - PARTILHA AMIGÁVEL DOS 1000 EXEMPLARES – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA BANDA E DO USO DESAUTILIZADO DA IMAGEM E VOZ DOS EX-INTEGRANTES – PROPRIEDADE INTELECTUAL DO APELADO - DESCONFIGURAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTA NOS ARTS. 20 E 186 DOVIGENTE CÓDIGO CIVIL - DESPROVIMENTO. - Tendo o apelo impugnado especificamente as razões da sentença recorrida não há se acolher a alegativa de ofensa ao princípio da dialeticidade. – Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade ou se se destinarem a fins comerciais.(Código Civil de 2002. Art. 20.) - Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou. (Lei 9.610/1998). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar, e, no mérito, Negar Provimento ao Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.275.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.078.016-4/001 - RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Dr. Deraldino Alves de Araújo Filho - APELADA: Rebecca Tavares de Melo Toscano de Brito - ADVOGADA: Jacqueline Rodrigues Chaves - REMETENTE: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL e administrativo– remessa necessária E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – CONCURSO PÚBLICO – POLICIAL MILITAR – NÃO COMPARECIMENTO À PROVA PRÁTICA POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR – DOENÇA – CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM NOVA DATA – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – APELO – REPRODUÇÃO IPSIS LITTERIS DA CONSTEATAÇÃO – AUSÊNCIA DE REBATE ESPECÍFICO AOS ARGUMENTOS DA SENTENÇA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – RECURSO NÃO CONHECIDO – REMESSA NECESSÁRIA – sentença de acordo com a jurisprudência desta corte de justiça – alteração do entendimento do STF – aplicação dos efeitos modulares – RECONHECIMENTO DA VALIDADE DAS PROVAS DE SEGUNDA CHAMADA REALIZADAS ATÉ AQUELE JULGAMENTO – MANUTENÇÃO DA sentença – desprovemento do RECURSO OFICIAL. - Observando que as razões do Apelo não passam de mera repetição da peça contestatória, não rebatendo especificamente os argumentos da decisão a quo, deixo de conhecer do recurso voluntário, ante a inobservância ao princípio da dialeticidade. - Quanto à remessa necessária, apesar do novo entendimento do Supremo Tribunal Federal ter se firmado pela impossibilidade de remarcação da prova de aptidão física em decorrência de circunstâncias pessoais dos candidatos, entendo que os efeitos modulares desse mesma decisão autorizam a manutenção da decisão de 1º grau, haja vista ter reconhecido a validade das provas de segunda chamada realizadas até aquele julgamento, como ocorreu no caso em análise. Desprovemento da recurso oficial. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em não conhecer do apelo, bem como em negar provimento à remessa necessária, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 236.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: nº 200.2011.040.147-4/002 – Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz - EMBARGANTE: Banco Santander (Brasil) S/A – ADVOGADO: Bruno Souto da Franca e outros EMBARGADO: Paulo Roberto Veloso – ADVOGADO: Líbri Diego Pereira de Sousa - ORGÃO JULGADOR: 3ª Câmara Cível – TJPB. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – TEMPESTIVIDADE. OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ENTALHADA NO VENERANDO ACÓRDÃO HOSTILIZADO - IMPOSSIBILIDADE – MEIO RECURSAL INADEQUADO PARA O QUE SE PRETENDE – PREQUESTIONAMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. – Não ocorrendo no acórdão a omissão ventilada, não se admite a interposição de embargos de declaração, mormente quando a intenção do embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias que já foram apreciadas por este Tribunal e a levantar prequestionamento com o fito de interposição de recurso em esfera superior, o que é desfeito em sede de embargos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 250.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2010.001.066-2/001 - RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguro S/A - ADVOGADO: Wilson Sales Bechior – OAB/PB 17.314-A - APELADO: Marivaldo Ferreira da Silva - ADVOGADO: Djânio Antônio Oliveira Dias – OAB/PB 8.737CIVIL. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULO – OCORRÊNCIA DE SINISTRO COM PERDA TOTAL – AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL PELA SEGURADORA – JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERDÍCIAS PELO SEGURADO – NÃO COMPROVAÇÃO – DIREITO À INDENIZAÇÃO PELO PERDA DO VEÍCULO – VALOR ESTABELECIDO PELA TABELA FIPE CONFORME ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL – MANUTENÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELAS DESPESAS EFETUADAS COM ALUGUEL DE VEÍCULO – DANO CAUSADO PELA INÉRCIA DA SEGURADORA – REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO POR DANOS MORAIS – ANÁLISE DOS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA – CORREÇÃO MONETÁRIA DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DESDE A OCORRÊNCIA DO SINISTRO E, POR DANOS MORAIS, A PARTIR DA FIXAÇÃO – ALEGAÇÕES REFERENTES ÀS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO SEGURO – MATÉRIA NÃO VENTILADA NO PRIMEIRO GRAU – INOVAÇÃO RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE – PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - A seguradora tem o dever contratual de pagar ao segurado o valor estabelecido na tabela FIPE, haja vista a ocorrência do sinistro que ocasionou perda total do veículo, bem como a ausência de qualquer circunstância que afaste tal responsabilidade. Assim, ajusto o valor da indenização por danos materiais pela perda do veículo para R\$ 21.685,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). - Ainda a título de danos materiais, faz jus o segurado ao ressarcimento pelas despesas efetuadas com aluguéis de veículo, tendo em vista que esses gastos foram ocasionados pela inércia da seguradora em cumprir com suas obrigações contratuais. - Os danos morais também foram devidamente evidenciados, porquanto a seguradora imputou ao apelado atuação de má-fé que não restou devidamente comprovada, e ainda utilizou-se dessa justificativa para deixar de cumprir com as suas responsabilidades. Contudo, considerando os precedentes dessa Corte e as peculiaridade do presente caso, entendo que o valor arbitrado deve ser reduzido para R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Quanto à correção monetária, faz-se necessário esclarecer que a esta deve incidir desde a ocorrência do sinistro no que se refere aos danos materiais e, quanto aos danos morais, a partir da sua fixação. - Finalmente, deixo de apreciar as alegações da apelante no que tange às condições para o pagamento integral do seguro por observar que tal matéria não fora ventilada em primeiro grau. Assim, por tratar-se de inovação recursal, não é possível o seu conhecimento sob pena de supressão de instância. Provimento parcial do apelo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 231.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.033.266-5/003 – 1ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA-PB – RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Miramy Lima Fernandes – DEFENSORES: Maria de Fátima de Sousa Dantas e Antônio de Oliveira Alves e Angela Maria Dantas Lutfi de Abrantes - APELADA: Jailson Mouzinho da Silva Garcia - ADVOGADO(S): George Ventura Morais. **EMENTA:** DIREITO DAS COISAS – APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINARES: OFENSA A DIALETICIDADE E FALTA DE INTERESSE - REJEIÇÃO – MÉRITO: PLEITO REINTEGRATÓRIO - POSSE DE VAGA DE GARAGEM DE UNIDADE IMOBILIÁRIA CONDOMINIAL - ALEGAÇÃO DE POSSE POR AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CUJA VAGA DE GARAGEM ESTÁ ATRELADA À UNIDADE - APELADO POSSUIDOR DA VAGA COM BASE EM SUCESSIVAS PERMUTAS DA VAGA EM COMENTO POR PROPRIETÁRIOS ANTERIORES - SITUAÇÃO APARENTE CONSOLIDADA PELO TEMPO - NÃO COMPROVAÇÃO DA APELANTE DE QUALQUER SITUAÇÃO DE ESBULHO, TURBAÇÃO OU AMEAÇA - DESPROVIMENTO. – PRELIMINAR II: Todo recurso deverá ser devidamente fundamentado, expondo o recorrente os motivos pelos quais ataca a decisão impugnada e justificando seu pedido de anulação, reforma, esclarecimento ou integração, o que se evidenciou no caso ora em disceptação. – PRELIMINAR II: Alienação da coisa litigiosa não altera a legitimidade das partes, de modo que a ora apelante embora não mais seja a proprietária do imóvel, deve defender o direito/bem a que alienou, sendo, portanto, seu interesse inalterado na medida em que o presente recurso é útil e necessário à adquirente para perseguir o bem da vida posto em litígio. – MÉRITO: A alegada posse esbulhada deveria ser comprovada, ante qualquer indício mínimo, de que a apelante exerceu em dado momento, plena ou potencialmente, qualquer dos poderes inerentes à propriedade sobre a vaga de garagem posta em discussão. VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, REJEITOU AS PRELIMINARES E NO MÉRITO NEGOU PROVIMENTO AO APLEO, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.490.

APELAÇÃO CÍVEL NºS 200.2005.065.349-8/001 E 200.2005.065.254-0/002 – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE : Bradesco Seguros S/A – ADVOGADOS: Paulo Wanderley Camara e Ricardo do Correia de Carvalho – APELADO: Ricardo Luis Barbosa de Lima – ADVOGADOS: Luciana N. Tigre Coutinho e Mayra de Castro Maia Florencio. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – CAUTELAR INOMINADA E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – LIMINAR CONFIRMADA E PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA – CANCELAMENTO LEGAL FACE A INADIMPLÊNCIA DO SEGURADO POR MAIS DE SESENTA DIAS – AUSÊNCIA DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO – ÔNUS DO RÉU – INCIDÊNCIA DO ART. 333, II, DO CPC – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA OBJURGADA – HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL – DESPROVIMENTO DO RECURSO. – O parágrafo único, inciso II, art. 13, da Lei 9656/98 expressamente prevê que na hipótese de inadimplemento do segurado por período superior a 60 (sessenta) dias, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, a seguradora poderá rescindir ou suspender o contrato, após prévia comunicação ao devedor. - Com efeito, caberia ao apelante ter, com base no artigo 333, inciso II do CPC, ter comprovado por meio de documento, o envio de notificação ao autor/apelado, através de carta com AR, comunicando-lhe a situação de inadimplência, para o efetivo cancelamento dos serviços, o que não o fez. – AGRAVO REGIMENTAL. PLANO DE SAÚDE. INADIMPLÊNCIA DO SEGURADO. RESCISÃO UNILATERAL NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. NECESSIDADE. SÚMULA STJ/7. – 1.- Nos termos do art. 13, parágrafo único, II, da Lei n. 9.656/1998 é obrigatória a notificação prévia ao cancelamento do contrato, por inadimplemento, sendo ônus da seguradora notificar o segurado. – Agravo Regimental improvido. Grífo nosso. - (STJ - AgRg nos EDcl nos EDcl no REsp 1256869 / PR - AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL - 2011/0127311-5 - Ministro SIDNEI BENETTI - T3 - TERCEIRA TURMA - DJe 04/10/2012). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, e da certidão de fl.151, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 029.2010.000.373-9/001-Comarca de Cruz do Espírito Santo - RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Agrícola Terra Nova LTDA - ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira e Thalita Lorena Bezerra de Meneses - APELADO: Pedro Lopes de Santana - ADVOGADO: João Gaudêncio Diniza Cabral. **EMENTA:** DIREITO DAS COISAS - APELAÇÃO CÍVEL – IMISSÃO NA POSSE – IMÓVEL NA POSSE AUTORIZADA DE EX-FUNCIONÁRIO DO ANTERIOR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL – AUSÊNCIA DE PROVA DE TRASNFERÊNCIA DE TITULARIDADE IMOBILIÁRIA – REQUISITO ESSENCIAL PARA A PERDA DA POSSE COM FUNDAMENTO NO DOMÍNIO – QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA - ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM- EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. – “ Não havendo Registro Imobiliário da transferência de titularidade imobiliária não há se falar em domínio de adquirente com direito a propugnar a posse, via ação de imissão.” – “ De acordo com a legislação de regência, o direito real de propriedade imobiliária se perfaz com o respectivo registro no fôlio real, medida esta não tomada pelos recorridos que, a despeito de terem adquirido o bem em momento anterior, não promoveram o respectivo registro”(REsp 1126065/SP, Rel.Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/09/2009, DJe 07/10/2009). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.154.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.029.094-3/001 – RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: BMB Banco Mercantil do Brasil S/A – ADVOGADO: Anastácia D. A. G. Cabral de Vasconcelos – APELADO: Inácio Joaquim de Lima – ADVOGADO: Jorge Fernando Luiz Fernandes. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - DANOS MORAIS E MATERIAIS- EMPRÉSTIMO CONSIGNADO FRAUDULENTO - AUSÊNCIA DE CONTRATO – DESCONTO INDEVIDO - CONDUTA ILÍCITA - PREJUÍZO EVIDENCIADO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA – DESPROVIMENTO. - Há de ser reconhecida a responsabilidade do recorrente por falha de serviço nos descontos de parcelas de empréstimo nos proventos de aposentadoria do apelado, pois o mesmo não contraiu o mútuo. - Para quantificar a indenização por dano moral o Julgador deve se pautar nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima,ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Negar Provimento ao Apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.139.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.000.972-7/001 – RELATOR: Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE 1 : Banco Panamericano S/A - ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura e outros - APELANTE 2(S): Marcos Antônio Gomes Cordeiro - ADVOGADO: André Luiz Costa Gondim – APELADO: Os mesmos. **EMENTA:** APELO PRINCIPAL - RESPONSABILIDADE CIVIL E CDC - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – INDENIZAÇÃO - FINANCEIRA ALIENA FIDUCIARIAMENTE VEÍCULO – EXISTÊNCIA DE ANTERIOR GRAVAME IMPOSTO POR OUTRO BANCO – FALHA NO SERVIÇO - CULPA PELA OFERTA DE FINANCIAMENTO DE BEM PERTENCENTE A OUTREM - CONSUMIDOR IMPEDIDO DE REGULARIZAR DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONDENAÇÃO EM DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS PAGAS E DANOS MORAIS - DANO IN RE IPSA - QUANTIA FIXADA EM VALOR RAZOÁVEL – MANUTENÇÃO – DESPROVIMENTO. **RECURSO ADESIVO** - DANO MORAL- CONSTRANGIMENTO PELO PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO QUE NÃO CONTRATOU – TRANSPORTE ESCOLAR-IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO VEICULAR DECORRENTE DO ANTERIOR GRAVAME - MAJORAÇÃO DOS DANOSMORAIS - QUANTUM RAZOÁVEL-DESPROVIMENTO. - Para quantificar a indenização por dano moral o Julgador deve se pautar nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em Negar Provimento a ambos os Apelos, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.231.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.082.492-1/001 – Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Dr. Gustavo Nunes Mesquita – APELADO: Adeval Cardoso Pinto – ADVOGADO: Antonio Anizio Neto – REMETENTE: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **EMENTA:** RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO – DESVIO DE FUNÇÃO – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS – SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE – IRRESIGNAÇÃO DO ESTADO – PRELIMINAR ARGUIDA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – QUESTÃO JÁ DIRIMIDA EM 1º GRAU, COM APLICAÇÃO DA SÚMULA 85 DO STJ – REJEIÇÃO QUE SE IMPÕE - MÉRITO ALEGAÇÃO DE QUE O AUTOR NÃO FAZ JUS A DIFERENÇA SALARIAL - IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA CONFIGURADA – ÔNUS PROBATÓRIO DO PROMOVIDO - INOBSERVÂNCIAAO DISPOSTO NO ART. 333, II, DO CPC - PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS – NECESSIDADE - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 378 DO STJ – ENQUADRAMENTO NÃO CONFIGURADO – REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – IMPOSSIBILIDADE – FIXAÇÃO DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS – MANUTENÇÃO DO DECISUM – DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. EMENTA: Preliminar – Arguição analisada pelo Juízo a quo, com aplicação da Súmula 85 do STJ, in verbis: “Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação.” – Mérito - Quando a Administração Pública promove desvio de função de servidor, origina ao mesmo o direito à indenização pelo trabalho exercido, com base na diferença entre as respectivas remunerações. – “O ônus da prova incumbe ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos moldes do art. 333, inciso II, do CPC.” (TJPB - Processo: 04620100014300001 - Relatora: DESA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALLCANTI - Órgão Julgador: 2ª CÂMARA CÍVEL - Data do Julgamento: 07/08/2012). – Não há que se falar em enquadramento indevido, vez que é direito do pagamento as diferenças salariais no seu contracheque, em decorrência do desvio de função ocorrido. Súmula n.º 378 do STJ, segundo a qual “Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes”. – A pretensão recursal não deve prosperar, agindo corretamente o Magistrado “a quo” ao fixar os honorários advocatícios, atendendo aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, avaliando corretamente o trabalho desenvolvido pelo causídico. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira CâmaraCível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, e da certidão de fl.88, à unanimidade de votos, em negar provimento a ambos os recursos.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.020.581-8/001 - Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Embargante: Município de João Pessoa - Advogado(s): Cecília Gabriela Godoi Cordeiro - Embargado: Cagepa Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - Advogado(s): Ana Amélia Ramos Paiva. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO. PRETENSÃO DE REDISCUTIR O JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Os embargos de declaração não se prestam a rediscussão de matéria devidamente analisada, nem tampouco para adequar o r. acórdão ao entendimento do embargante. 2. Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 128.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2010.004.203-2/001 - RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Telemar Norte Leste S/A - ADVOGADO: Ivna Queiroz Firmino e outro - APELADO: Município de Cabedelo, representado por sua Procurador Municipal Drª Veronica Mod'anne Oliveira dos Santos. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ESTRITA LEGALIDADE - NÃO CONFIGURADO – DÉBITO ORUNDO DE MULTA APLICADA PELO PROCON MUNICIPAL DE CABEDELÓ – SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE – IRRESIGNAÇÃO - CDA EIVADA DE VÍCIO – INOCORRÊNCIA – INCIDÊNCIA DO ART. 202 DO CTN – PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA – DECISUM MANTIDO – DESPROVIMENTO DO APELO. - Presentes todos os requisitos essenciais de validade do título executivo. A CDA possui presunção de liquidez e certeza, a qual somente pode ser elidida por meio de prova robusta e não por meras alegações. - “Preenchidos os requisitos previstos em lei, não há falar em nulidade da Certidão de Dívida Ativa.” (TJPB – PROC. 20020030528380002 – Relator - DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – Órgão Julgamento - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL - Data do Julgamento: 26/06/2012). VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, e da certidão de fl.112, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 001.2006.017.653-2/001 – 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Banco do Brasil S/A – ADVOGADO(S): Mércia Carlos de Souza e outros – APELADO(S): Paulo Raniery da Silva Rocha – ADVOGADO(S): Arsenio Valter de Almeida Ramalho. **EMENTA:** CONSUMIDOR – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS – PROCEDÊNCIA – IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO – CLONAGEM DE CARTÃO BANCÁRIO – TRANSFERÊNCIA E COBRANÇA INDEVIDA DE VALORES – MÁ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE OBJETIVA (ART. 14, CAPUT, DO CDC) – CONFIGURAÇÃO – DANOS MORAIS – FIXAÇÃO ADEQUADA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. – Comprovada a má prestação dos serviços do banco recorrente, consubstanciada na clonagem do cartão magnético e consequente transferência de valores e desconto indevidos taxas, devida é a manutenção da r. sentença que julgou procedente a ação de repetição de indébito c/c danos morais. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 166.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2008.011.272-3/001 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - Embargante: José Camelo da Silveira Junior - Advogado(s): Luciano Pires Lisboa - Embargado: Luiza Velez de Meireles - Advogado(s): Dhelio Ramos e Thelio Farias. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONTRADIÇÃO E OMISSÃO – INEXISTÊNCIA - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - AUSÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO - CARÁTER MODIFICATIVO – RECURSO INADEQUADO – PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios se prestam ao esclarecimento de obscuridades, eliminação de contradições ou supressão de omissões. Inexistindo qualquer destes requisitos, impossível seu acolhimento. Ademais, não serve tal recurso para se adequar à decisão ao entendimento do embargante ou mesmo empreender caráter modificativo ao Acórdão Hostilizado. - A via adequada para manejar a modificação de acórdão ora hostilizado é o manejo de Recurso Extraordinário ou Especial e não os Embargos de Declaração, os quais possuem caráter meramente integrativo. - Não havendo alguma das hipóteses previstas no Artigo 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos Embargos de Declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.254.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2010.021.668-4/002 – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado) – AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves – AGRAVADO: Eunice Freire da Costa Gadelha – ADVOGADA: Maria de Fátima Leite Ferreira (Defensora Pública). **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO INTERNO – TEMPESTIVIDADE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO – PACIENTE PORTADORA DE CARCINOMA PULMONAR LOCOGERIONALMENTE AVANÇADO – MEDICAMENTO PRESCRITO – TERCEVA 150 MG (ERLOTINIB) – ALTO CUSTO – AGRAVADA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE COMPRAR O MEDICAMENTO PRESCRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – DEVER DO ESTADO – GARANTIA CONSTITUCIONAL – SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GÊNÉRICO - NÃO RECOMENDÁVEL. APLICAÇÃO DE MULTA PELO NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO – CONFIRMAÇÃO. NECESSIDADE DE SUBMETTER A PACIENTE, ORA AGRAVADA À PERÍCIA PELA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE – PROCEDIMENTO DESNECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DO DECISUM – DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - É dever constitucional do Estado o fornecimento de medicamentos, gratuitamente a todo cidadão carente de recursos financeiros, que dele necessitar. - Restando evidenciado nos autos “que o medicamento prescrito pelo profissional-médico habilitado é o que atende melhor às necessidades médicas do agravado”, até porque o medicamento genérico ou similar, mesmo tendo princípio ativo igual, pode não surtir o mesmo efeito desejado, colocando, assim, em risco o maior patrimônio do paciente, qual seja, à vida, a medicação receitada deve ser mantida. - No que diz respeito ao quantum da multa aplicada pelo descumprimento da decisão judicial, agiu com acerto e justiça o magistrado singular, decisão confirmada monocraticamente em sede de segundo grau, posto que mostra-se proporcional e razoável o arbitrado, diante dos danos decorrentes à Agravada, uma vez que possui a enfermidade do câncer. - Quanto a necessidade de submeter a paciente à perícia pela Câmara Técnica de Saúde, entendo como desnecessário, posto que o diagnóstico realizado por profissional-médico habilitado, bem como a prescrição do medicamento correto para o tratamento da enfermidade de que é portadora a Agravada, por si só respaldada o dever do Estado em custear o tratamento, com a devida aquisição e encaminhamento do medicamento prescrito a quem dele necessitar. – Não sobreindo aos autos nenhum elemento novo capaz de alterar o convencimento já manifestado quando da decisão recorrida, é de ser conservado na íntegra o entendimento monocrático. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 164.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 049.2010.000.009-7/001 - Origem: – 1ª Vara da Comarca de Uiraúna-PB - Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz) - Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT – S/A - Advogado(s): Edna Aparecida Fidelis de Assis e outro - Embargado: Daniel Pereira Bezerra - Advogado(s): Ríceldo Fernandes de Andrade. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – TEMPESTIVIDADE - CONTRADIÇÃO - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO - CARÁTER PREQUESTIONADOR - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC REJEIÇÃO. – Os embargos declaratórios se prestam ao esclarecimento de obscuridades, eliminação de contradições ou supressão de omissões. Inexistindo qualquer um destes requisitos, impossível o acolhimento dos embargos. Ademais, não serve tal recurso para se adequar à decisão ao entendimento do embargante. – Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no Artigo 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos Embargos de Declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 213.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2011.010.348-6/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública – Campina Grande - Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Embargante: Banco Santander (Brasil) S.A. - Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros - Embargado: Município de Campina Grande - Advogado(s): Andrea Nunes Melo. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO. PRETENSÃO DE REDISCUTIR O JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Os embargos de declaração não se prestam a rediscussão de matéria devidamente analisada, nem tampouco para adequar o r. acórdão ao entendimento do embargante. 2. Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 365.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.049.959-3/001 - RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - ADVOGADO(S): Milena Neves Augusto e Rostand Inácio dos Santos - APELADO: Jobercides Medeiros dos Santos - ADVOGADO (S): José Grisolvaldo Brito da Silva. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – PROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRE-

SIGNAÇÃO DA SEGURADORA - PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO - REJEIÇÃO – MÉRITO – DEBILIDADE PERMANENTE - TRAUMATISMO DE CRÂNIO ENCEFÁLICO – ALEGAÇÃO DE QUANTUM INDENIZATÓRIO EM DESACERTO – INOCORRÊNCIA – VALOR FIXADO NO PATAMAR MÁXIMO ADEQUAÇÃO – REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O PERCENTUAL DE QUINZE POR CENTO – IMPOSSIBILIDADE – INCIDÊNCIA DO ART. 21, §3º E ALÍNEAS, DO CPC – DECISÃO COM ACERTO E JUSTIÇA – HARMONIA COM O PARQUET – DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Preliminar suscitada pelo apelante - REJEIÇÃO: “A ausência de solicitação administrativa anterior à interposição de ação judicial não configura falta de interesse de agir, uma vez que o acesso ao Judiciário, garantia constitucional, não está vinculado à via administrativa” (TJPB- APELAÇÃO CÍVEL Nº 040.2008.000022-3/001 - RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira - DIÁRIO DA JUSTIÇA - PUBLICAÇÃO: QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2013). - Mérito: Com a reforma advinda da Lei nº 11.482/07, que define o valor máximo do seguro obrigatório em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), não gerando dúvidas acerca da legislação a ser aplicada ao caso presente, nem estabelecendo qualquer entrave à fixação do valor indenizatório de acordo com o grau da debilidade sofrida no acidente. - É imperioso reconhecer que o Juízo a quo agiu corretamente na aplicação dos honorários advocatícios, de acordo com o art. 21, §3º, e alíneas, do Código de Processo Civil, vez que o limite máximo é de 20%, não fugindo, dessa forma, da previsão legal. VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, e da certidão de fl.148, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar e, por igual votação, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.013.960-5/001 – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, MM. Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - EMBARGANTE(S): Sabemi Seguradora S/A - ADVOGADO(S): Pablo Berger – EMBARGADO(S): Otana Maria Arruda da Fonseca - ADVOGADO(S): Yuri Paulino de Miranda. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PREQUESTIONAMENTO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE DISPOSITIVOS LEGAIS (ART. 3º DA LEI 5.869/73, ART. 403, DO CC, ART. 14, § 3º, INCISO II, DO CDC E ART. 5º DA MP 2.170/36) – MATÉRIA EXAUSTIVAMENTE ABORDADA PELO ACÓRDÃO EMBARGADO QUE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO – DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE TODOS DISPOSIÇÕES LEGAIS ARGUIDAS PELA PARTE – ENTENDIMENTO PACÍFICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – ACÓRDÃO EMBARGADO ISENTO DE VÍCIOS – EMBARGOS REJEITADOS. – A teor do entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, cabe ao magistrado decidir a questão de acordo com o seu livre convencimento, sendo desnecessária a expressa manifestação sobre todos os argumentos levantados pelas partes, quando já encontrou elementos suficientes para decidir a causa e neles fundamenta a decisão, sem que com isto reste caracterizado qualquer omissão, exatamente como aconteceu in casu. – Embargos rejeitados, para manter o acórdão em todos seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 223.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.013.627-2/001 – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Bradesco Seguros S/A - ADVOGADO(S): Milena Neves Augusto e Rostand Inácio dos Santos – APELADO: Carlton Fragoso de Lira - ADVOGADO (S): Flaviano Sales Cunha Medeiros. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – PROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA - PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA – REJEIÇÃO – MÉRITO – DEBILIDADE PERMANENTE DE MEMBRO INFERIOR DIREITO – QUANTUM INDENIZATÓRIO EM DESACERTO – OCORRÊNCIA – VALOR ALTERADO NO PERCENTUAL ADEQUADO – ALEGAÇÃO DA INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA INSTAURAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL – IMPOSSIBILIDADE – OBEDIÊNCIA À SÚMULA 43 DO STJ - INÍCIO DO NUMERÁRIO A PARTIR DO EVENTO DANOSO - JUROS DE MORA – APLICAÇÃO A PARTIR DA CITAÇÃO – PLEITO JÁ DIRIMIDO EM 1º GRAU A CONTENTO – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - 1ª Preliminar suscitada pelo apelante: “A ausência de solicitação administrativa anterior à interposição de ação judicial não configura falta de interesse de agir, uma vez que o acesso ao Judiciário, garantia constitucional, não está vinculado à via administrativa” (TJPB- APELAÇÃO CÍVEL Nº 040.2008.000022-3/001 - RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira - DIÁRIO DA JUSTIÇA - PUBLICAÇÃO: QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2013). - 2ª Preliminar: O pagamento relativo ao seguro DPVAT pode ser requerido a qualquer das seguradoras integrantes do consórcio que opera o referido seguro, podendo a parte interessada escolher a seguradora de sua preferência. - Mérito: Com a reforma advinda da Lei nº 11.482/07, que define o valor máximo do seguro obrigatório em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), não gerando dúvidas acerca da legislação a ser aplicada ao caso presente, porém estabelecendo entrave à fixação do valor indenizatório, de acordo com o resultado de debilidade permanente, devendo ser alterado, para o percentual de 70% do valor total, ou seja de R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), vejamos: “Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo” (Súmula 43, do STJ), precedentes desta Corte Judicante.- Súmula 426 do STJ, (“Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”). VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, e da certidão de fl.192, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.022.219-9/001–8ª Vara Cível de Campina Grande-PB - Relator: Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Apelante : Banco Santander Brasil S/A - Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros - Apelado(s): Salustiano Lopes da Silva - Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. **EMENTA:** CIVIL E CONSUMIDOR - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – SAQUE EM CAIXA ELETRÔNICO – NÃO EFETIVAÇÃO - DINHEIRO DEBITADO EM CONTA – AUSÊNCIA DE PROVAS CAPAZES DE DESCONSTITUIR O DIREITO DO AUTOR – VALOR INDENIZATÓRIO BASEADO EM VALORES FIXADOS PELO STJ – PEDIDO DE MINORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO NEGADO - CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS - DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O magistrado para conceder reparação por dano moral deve estar convencido da efetiva ofensa à dignidade, fundamentado na violação às integridades física, psíquica e moral, não devendo tratar-se de mera frustração ou dissabor devido ao risco de banalização do instituto. - Ao estabelecer o valor da indenização por dano moral, o julgador deve observar o grau de culpa do agente causador do dano, a repercussão do ato na vida da parte autora e a situação financeira de ambas as partes. Deve também inibir atos semelhantes àquele que deu origem à demanda e ressarcir o prejuízo causado, sem, porém, ensejar o enriquecimento sem causa da vítima, observando-se ainda as peculiaridades da causa. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso , nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.184.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.000.080-9/001 – 4ª Vara Cível de Campina Grande-PB - Relator: Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Josirene França - Advogado(a/s): Fábio José de Souza Arruda - Apelado: Banco GE Capital S/A - Advogado(a/s): Eduardo Luiz Brock e Solano de Camargo. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - CONTRATOS DE CARTÃO DE CRÉDITO – COBRANÇA INDEVIDA – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO – DANO MORAL E MATERIAL NÃO CARACTERIZADOS – APELAÇÃO CÍVEL – AUSÊNCIA DE QUALQUER PROVA CAPAZ DE CORROBORAR AS ALEGAÇÕES DA AUTORA – ART.333,I, DO CPC – DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O autor não trouxe ao processo prova inequívoca a corroborar suas alegações. Como é sabido, a inversão do ônus da prova só é possível quando a obtenção das provas pelo autor for de difícil acesso. No caso em tela, as alegações formuladas pela apelante poderiam ter sido perfeitamente corroboradas com documentação. Todavia, ela não provou que a inscrição de seu nome em cadastros de inadimplentes ocorreu por má fé do recorrido, pois não juntou a fatura negatizada, razão pela qual a sentença não merece reforma. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Apelação. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 123.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2007.018.022-7/001 – RELATOR: Dr. Ricardo Vital de Almeida, MM. Juiz de Direito convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz - EMBARGANTE(S): Dibens Leasing S/A – ADVOGADO(S): Celso Marcon e Cristiano Jatobá de Almeida – EMBARGADA(S): Paula Rafaelle Diniz Gois - ADVOGADO(S): Brunna Gizelli Bezerra Ferreira. **EMENTA:** PROCESSO CIVIL – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PREQUESTIONAMENTO – ACÓRDÃO QUE DESPROVEU APELAÇÃO E MANTEVE SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS (ANATOCISMO) A PARTIR DA MP 2.170-36/2001 – INEXISTÊNCIA – MATÉRIA DEVIDAMENTE APRECIADA – DECISÃO EMBARGADA ISENTA DE VÍCIOS – EMBARGOS REJEITADOS. – Conforme restou decidido no acórdão embargado - em harmonia com o entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça - é legal a cobrança de capitalização mensal de juros a partir da MP 2.170-36/2001, desde que expressamente pactuada, o que não ocorreu na hipótese. Assim, diferentemente do alegado pela embargante, vê-se que a questão relativa a legalidade do anatocismo fora devidamente apreciada no julgado que concluiu pelo afastamento da tarifa, uma vez que sua cobrança não foi contratada. – Embargos rejeitados, para manter o acórdão em todos seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 221.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.075.367-4/001 - 6ª Vara da Fazenda Pública – Capital - Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz.Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Cláudio Rogério Freitas da Silva - Advogados: Max Frederico Saeger Galvão Filho e Camila Araújo Toscano de Moraes - Apelado: Estado da Paraíba - Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL. REAJUSTE DE VENCIMENTOS NOS TERMOS DO ART. 8º E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 8.438/2007. VINCU-



LAÇÃO À ÍNDICE OFICIAL DE CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E VARIAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL DECLARADA PELO JUÍZO ORIGINÁRIO EM CONTROLE DIFUSO. EXTINÇÃO DAAÇÃO. ARGUIÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. SÚMULA VINCULANTE Nº 10. CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. MATÉRIA AFETA AO TRIBUNAL PLENO. INTELIGÊNCIA DO ART. 480 E SEQUINTE, DO CPC E ART. 211, DO RITJPB. REMESSA DOS AUTOS. – Não cabe a este Órgão Fracionário decidir sobre a inconstitucionalidade do normativo, questão que deve ser remetida ao Pleno, por força da chamada cláusula de reserva de plenário, positivada no art. 97, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em suscitar o incidente de inconstitucionalidade, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 167.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL Nº 001.2011.013696-5/002 – Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Município de Campina Grande - Advogados: Paulo Porto de Carvalho Júnior, George Suetonio Ramalho Júnior e outros – Apelada: Sind. Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema – SINTAB – Advogada: Elíbia Afonso de Sousa e outro. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. IMPLANTAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE REMETE A NORMA FEDERAL SUA FIXAÇÃO. LEI Nº 11.738/2008. CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO STF VIA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO QUE NÃO IMPLANTOU OS VALORES LEGAIS DO PISO NACIONAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO OFICIAL E VOLUNTÁRIO. - A Lei Federal nº 11.738/2008 regulamentou a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo, em seu artigo 2º, o Piso Nacional de Salário para o Magistério Público da educação básica. - Decretada a constitucionalidade da Lei que fixou o Piso Nacional de Salário do Magistério pelo Supremo Tribunal Federal, ao julgar Ação Direta, a decisão faz coisa julgada "erga omnes", atingindo atos pretéritos (ex tunc), com efeito vinculante, inexistindo condições de modificar a sentença recorrida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível. ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, em desprover o recurso voluntário e oficial, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.271.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2012.008983-2/001- Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Embargante: Remo da Silva Guedes – Advogado: Anna Millena Guedes de Alcântara - 01 - Embargada: Rita da Silva Pinheiro - Advogado(s): Afonso José Vilar dos Santos - 02 – Embargados: Rômulo da Silva Guedes e Susana Marata da Silva Magno - Advogado: Cintia Pereira Ribeiro - 03 – Embargado: Severina Dalva da Silva Guedes - Defensor: Alberto Jorge Dantas Sales. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. Embargos de Declaração. Alegação de Omissão. Pretensão de Rediscussão da Matéria e Adequação de Entendimento. Impossibilidade. Embargos rejeitados. - Ao contrário do afirmado nas razões dos embargos, a situação financeira do embargante foi devidamente apreciada no Acórdão, sendo importante consignar que se trata de decisão provisória, podendo ser modificada no prosseguimento do feito de conhecimento, não havendo qualquer omissão no julgamento. - Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistentes, na hipótese, quaisquer um dos vícios alegados pelo embargante.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator e da certidão do julgado de fl.203.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 015.2011.000926-1/001- 2ª Vara – Conceição-PB - Relator: Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Advogado(s): Suênio Pompeu de Brito e outra - Embargado: João Pereira da Silva - Advogado(s): João Batista de Siqueira. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO. PRETENSÃO DE REDISCUTIR O JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração não se prestam a rediscussão de matéria devidamente analisada, nem tampouco para adequar o r. acórdão ao entendimento do embargante. - Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos embargos de declaração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 204.

Dr. Eslu Eloy Filho

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 037.1991.000023-3/001 – 1ª Vara da Comarca de Sousa/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. RECORRENTE: Mariano Laurentino da Silva. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abranches (OAB/PB 12.060). RECORRIDA: Justiça Pública. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚN-CIA. TESE DEFENSIVA. NÃO APRECIAÇÃO. NULI-DADE. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. É nula a sentença que não aprecia tese da defesa. - Decorridos mais de 16 anos do recebimento da denúncia, extinta encontra-se a punibilidade do agente. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso Criminal em Sentido Estrito, acima identificados: ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade em rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, em dar provimento ao recurso para anular a sentença de pronúncia e, de ofício, declarar extinta a punibilidade pela prescrição.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

27ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 13 DE AGOSTO DE 2013 – INÍCIO ÀS 8: 30 HRS

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 01 – Apelação Cível nº.003.2008.001570-8/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. 01 Apelante(s): João Vieira do Nascimento. Advogado(s): Edson Batista de Souza. 02 Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. Apelado(s): Os mesmos. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Após o voto do relator que dava provimento parcial a primeira apelação, para apenas condenar o Estado da Paraíba, também, ao pagamento de danos materiais, fixados, desde logo, no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), deduzindo o valor já pago administrativamente, e que também dava provimento parcial ao segundo apelo, apenas para determinar a aplicação do art. 1º- f, da Lei 9.494/97, com a nova redação dada pelo art. 5º da Lei 11.960/09, pediu vista, por antecipação o Dr. João Batista Barbosa. O Dr. Aluizio Bezerra Filho, aguarda”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 02 – Apelação Cível nº. 035.2004.001249- 0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé Apelante(s): Reprinter Ind., Com. E Representações Ltda. Advogado(s): Josenildo Moraes de Araújo. Apelado(s): Pina Saft Paraíba Ind. S/A de Frutas Tropicais Advogado(s): Cláudia Maeli Diniz e outros. Resultado da sessão do dia 06.08.13: “Rejeitadas as preliminares, à unanimidade, no mérito, após o voto do relator, que negava provimento ao recurso, pediu vista o Dr. João Batista Barbosa. O Exmo Des. Abraham Lincoln da Cinha Ramos, aguarda”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 03 – Apelação Cível nº. 001.2010.027668-0/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Alessandro Boanova Benites. Defensora: Larissa Pilar Prado. Apelado(s): T. G. B., representado(a) por sua genitora Alexsandra Gomes da Conceição. Defensora: Iraci Siqueira Pequeno. Cota da Sessão do dia 25.06.13: Ratificada a revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa (Juiz Convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). “Em face do Dr. Manfredo Rosenstock, Defensor Público, já está representando neste recurso, os interesses da parte apelada, e como a parte apelante, também beneficiária da gratuidade judicial, é representada pela Defensoria Pública, do Estado do Rio Grande do Sul, determinou-se o sobrestamento do julgamento até que o Defensor Público Geral do Estado da Paraíba designe um defensor para representar os interesses no julgamento retro nominado”. Resultado da Sessão 02.07.13: “Adiado em face do Defensor Público Geral do Estado, ainda não ter designado, profissional para representar os interesses da parte apelante, neste recurso”. Cota da Sessão 09.07.13: “Espessa-se ofício, na forma e para o fim já recomendado, na cota anterior, ficando adiado o julgamento, para próxima sessão ordinária” Resultado da Sessão 16.07.13: “Adiado o julgamento para a próxima Sessão Ordinária”. Cota da Sessão 23.07.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”. Renove-se a inspeção do ofício, sem prejuízo de outras diligências. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA . 04 – Apelação Cível nº. 001.2009.014940-0/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): J Medonho Transporte de Cargas Ltda. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida. Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do Relator”. Cota da Sessão 09.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Cota da Sessão

16.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Cota da Sessão 23.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 05 – Apelação Cível nº. 001.2010.008917-4/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Celso David Antunes. Apelado(s): Moises de Souza Revoredo. Advogado(s): Gustavo Guedes Targino. Cota da Sessão 02.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do Relator”. Resultado da Sessão 09.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator.” Cota da Sessão 16.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Cota da Sessão 23.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. ota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 06 – Apelação Cível nº. 078.2010.000037-7/002. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Camila Amblard. Apelado(s): Cleodon Ferreira da Silva. Advogado(s): José Dutra da Rosa Filho. Cota da Sessão 09.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da Sessão 16.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Cota da Sessão 23.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 07 – Agravo Interno nº. 200.2010.036804-8/002. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Camila Ribeiro Dantas. Agravado(s): Jeronimo Barreto Brito Neto. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. Cota da Sessão 23.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 08 – Apelação Cível nº. 019.2009.000251-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Apelante: Município de Soledade, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Vanina Carneiro da Cunha Modesto, Walter Agra Júnior e outros. Apelado(s): Elisângela Xavier de Vasconcelos. Advogado(s): José Beckenbaner Gouveia da Silva e outra. Cota da Sessão 23.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA.09 - Apelação Cível nº. 001.2011.017146-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande Apelante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Procurador. Advogado(s): Erika Gomes da Nóbrega. Apelado(s): Francisca Tânia Alves da Silva e outros. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e Elíbia A. de Sousa Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 10 - Apelação Cível nº. 200.2008.037698-7/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Celma Aparecida de Andrade. Advogado(s): Itamar Gouveia da Silva. Apelado(s): José de Medeiros Torres. Advogado(s): Renival Albuquerque de Sena, Alberto da Franca Pereira e outro. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 11 - Apelação Cível nº. 107.2011.000103-2/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Jacaraú. 01Apelante(s): Maria Ivanete Matos da Silva Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção. 02 Apelante(s): Município de Lagoa de Dentro, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Péricles F. De Athayde Filho. Apelado(s): Município de Lagoa de Dentro, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Péricles F. De Athayde Filho. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 12 – Apelação Cível nº. 073.2008.002299-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Emerson de Oliveira Andrade. Advogado(s): Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho. Apelado(s): INCA Engenharia Ltda. Advogado(s): George Ottávio Olegário. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 13 – Apelação Cível nº. 033.2009.003452-2/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita. 01 Apelante(s): Ivanildo Santos de Lima. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. 02 Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 14 – Apelação Cível nº. 001.2010.008086-8/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Sérgio Romero Soares Barbosa. Advogado(s): Victor Bruno Rocha Araújo. Apelado(s): Banco BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogado(s): Celso David Antunes, Luis Carlos Laurenço e outros. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 15 – Apelação Cível nº. 001.2010.021262- 8/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): FACISA – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas. Advogado(s): Wellington Marques Lima. Apelado(s): Maria Eduarda Carvalho Nepomuceno. Advogado(s): Hélder Brasil. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 073.2011.004915-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Giulio de Sales Germoglio. Apelado(s): Haquel Myriam de Lima Costa Palhari. Advogado(s): Kadmo Wanderley Nunes e vna Lúcia Carvalho Ribeiro. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento, por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 17 – Agravo Interno em Apelação Cível nº. 200.2006.900529-2/001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito Advogado(s): Alessandra Nourat Mousinho Agravado(s): Espólio de José Gadelha de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – Agravo Interno nº. 030.2009.002284-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Alandes Farias Sobrinho Linhares. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Agravado(s): Bradesco Auto /Re Cia de Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 19 – Mandado de Segurança nº. 001.2012.121759-8/001. Oriundo da 4ª Vara Cível de Campina Grande. Impetrante(s): Célio Bispo Kojuch. Defensor(s): José Fernandes de Albuquerque. Impetrado(s): Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Campina Grande.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 20 – Agravo de Instrumento nº 200.2011.034796-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Parai, rep. por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): Lucélio dos Santos Jacinto. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves.



RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 21 – Apelação Cível nº. 200.2008.004677-0/001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Capital. Apelante(s): Inácia Maria Nóbrega Leal. Advogado(s): Marcílio Evangelista de Souza. Apelado(s): Maria do Socorro Patrício. Advogado(s): Iveraldo Lopes de Farias.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 22 – Apelação Cível nº. 001.2006.003162-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Vera Lúcia Câmara da Silva. Advogado(s): Georgilvan de Sousa Martins e outros. Apelado(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto e Lidia de Freitas Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 23 – Apelação Cível nº. 200.2012.060835-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Francisco Ferreira Dias. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. Apelado(s): MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 24 – Apelação Cível nº. 200.2011.033007-9/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): David Cristiano da Silva. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 25 – Apelação Cível nº. 004.2010.000993-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova. Apelante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Marinalda Costa da Penha. Advogado(s): Adriana Lins de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 26 – Apelação Cível nº. 200.2008.035986-8/001 Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Apelado(s): Cardineuza de Oliveira Xavier. Advogado(s): Jackson Duarte Rodrigues e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 27 – Apelação Cível nº. 200.2001.124225-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sacha Maria F. C. R. Alencar. Apelado(s): J. Pereira da Costa & Cia Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 28 – Apelação Cível nº. 098.2010.001318-8/001. Oriundo da 2ª Vara de Queimadas. Apelante(s): Erotildes Luiz de Moura. Advogado(s): Márcio Marciel Bandeira. 01 Apelada(s): Mauricêa Vieira de Melo Rodrigues – Microempresa. Advogado(s): Marconi Leal Eulálio. 02 Apelado(s): Cláudio da Poian Cantergiani. Advogado(s): José Leomarkes de Medeiros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 29 – Apelação Cível nº. 200.2011.019115- 8/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo. Apelado(s): Lúcia de Fátima Medeiros de Mello. Advogado(s): Leila Do Bonfim Rolim.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 30 – Apelação Cível nº. 200.2011.008771-1/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elisía Helena de Melo Martini. Apelado(s): Tânia Maria de Souza. Advogado(s): Audaris Júnior e Silva Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 31 – Apelação Cível nº. 200.2011.042113-4/001. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Maria Célia de Silva Pereira. Advogado(s): Muriel Leitão Marques Diniz. Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Jullyanna Karla V. Albino.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 32 – Apelação Cível nº. 052.2007.000667-2/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Município de Mulungu. Advogado(s): Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque e Marcos Antônio Souto Maior de Filho. Apelado(s): Josefa Florêncio Gomes. Advogado(s): Audaris Júnior e Noaldo Belo de Meireles.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 33 – Apelação Cível nº. 200.2012.078904-1/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti e Marcelo Oliveira Rocha e outros. Apelado(s): Arnaldo Paulo da Silva. Advogado(s): Marcos Túlio Macedo de Lima Campos e Sammiris Anacleto de Albuquerque e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 34 – Remessa de Ofício nº. 200.2011.035785-8/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor(s): Marcos Antônio de Farias. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e Otaviano Henrique Silva Barbosa. Réu(s): PBPREV – Paraiba Previdência. Advogado(s): Daniel Sabadelhe Aranha. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 35 – Apelação Cível nº. 200.2009.012824-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 01 Apelante(s): Ana Cândida Espínola. Advogado(s): Luana Martins de Souza Benjamin. 02 Apelante(s): PBPREV – Paraiba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins. 01Apelado (s): Ana Cândida Espínola. Advogado(s): Luana Martins de Souza Benjamin. 02 Apelado(s): PBPREV – Paraiba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 36 – Apelação Cível nº.200.2007.753243-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado(s): João Feitosa Leite. Advogado(s): Martinho Carneiro Bastos.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 37 – Apelação Cível nº. 002.2009.001488-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Apelante(s): Neemias Paulo Borges dos Santos. Advogado(s): Alexandre Campos Ruiz. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Arlinetti Maria Lins.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 38 – Apelação Cível nº. 200.2010.034958-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado(s): José Bezerra da Silva Irmão. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 39 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº.200.2011.044271-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraiba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Paulo Fernando da Silva. Advogado(s): Hélio Eduardo Silva Maia. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 40 – Apelação Cível nº. 006.2008.000071-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Araruna. Apelante(s): Município de Riachão, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Elyane de Carvalho Costa. Apelado(s): Eliane Barros Bezerra. Advogado(s): Valentim da Silva Moura.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 41 – Apelação Cível nº. 200.2012.0790114-1/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 02 Apelado(s): Telebrás – Telecomunicações Brasileiras S/A.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 42 – Apelação Cível nº.001.2011.001774- 4/ 001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Ivanete dos Santos Silva. Advogado(s): Mário Félix de Menezes. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Tereza Rachel B.N. Pereira.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 43 – Apelação Cível nº. 200.2010.015161-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): CREFISA – Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Leila Mejdalani Pereira. Apelado(s): Shirley Melo Avelino. Advogado(s): Ricardo de Almeida Fernandes e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 44 – Apelação Cível nº. 200.2011.050325-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Maria Thereza de Paiva Carvalho. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 45 – Apelação Cível nº. 200.2012.078997-5/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de C. Carneiro e outro. 01 Apelado(s): Telemar Norte Leste S.A. 02 Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 46 – Apelação Cível nº. 001.2010.027172-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Elizabeth de Figueiredo da Cunha Lima. Advogado(s): Wilson Silveira Lima. Apelado(s): Ronaldo Nery Dantas Advogado(s): Saskia Araújo Sobreira.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 47 – Apelação Cível nº. 015.2011.002225-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Lindário Xavier Martins. Advogado(s): Cicero José da Silva. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias e outra.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 48 – Apelação Cível nº. 200.2009.009425-7/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Daniel Brito Falcão ME. Advogado(s): Daniel José de Brito Veiga Pessoa. Apelado(s): M Dias Branco S/A - Indústria e Comércio de Alimentos. Advogado(s): George Alexandre Ribeiro de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 49 – Apelação Cível nº. 001.2008.025929-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): UNIMED – Campina Grande, Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorin Guedes. Apelado(s): Valdecira Paz Barreto. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 50 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2012.004058-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande Apelante(s): SAMSUNG Eletrônica da Amazônia LTDA. Advogado(s): Yun Ki Lee e outro. Apelado(s): Coordenador Executivo do Procon Municipal de Campina Grande/PB. Advogado(s): Alessandro Farias Leite. Remetente: Juízo de Direito 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 51 – Apelação Cível nº. 073.2010.006378-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Advogado(s): Deborah Araújo Balduino e Ricardo Franceschini. Apelado(s): Suênia Batista Silva. Advogado(s): Kaline Gomes Barreto.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 52 – Apelação Cível nº. 200.2009.029655-5/002. Oriundo da Vara Distrital de Mangabeira da Capital. Apelante(s): Salene Maria Martins Benício. Advogado(s): Fábio de Mello Guedes e Eduardo Cavalcanti Brindeiro. Apelado(s): José Luís Miranda Bastos e Edmundo Antônio G. Carneiro. Advogado(s): Jean Câmara de Oliveira e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 53 – Apelação Cível nº. 001.2008.011916-5/001. Oriundo da 6ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto e outros. Apelada(s): Helena Maria dos Santos. Defensor(s): Wilson Silveira Lima.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 54 – Apelação Cível nº. 200.2012.123336-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Lojas Insinuante Ltda. Advogado(s): Luiz Carlos Monteiro Laureço e outros. Apelado(s): Yara de Alencar Cunha. Advogado(s): Rogério Cunha Estevam.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 55 – Apelação Cível nº. 200.2011.017662-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Maria Dolores Schenfret. Advogado(s): José Marcelo Dias. Apelado(s): Banco Citicard S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 56 – Apelação Cível nº. 050.2008.000351-5/001. Oriundo da Comarca de São Mamede. Apelante(s): Banco Matone S/A. Advogado(s): Fábio Gil Moreira Santiago e João Paulo Silva Souza Dias. Apelado(s): Pedro Barbosa de Andrade. Advogado(s): Vera Luce da Silva Viana e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 57 – Apelação Cível nº. 200.2003.018385-5/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Álvaro Van Der Ley Lima Neto. Apelado(s): Celson Costa de Araújo. Advogado(s): Fabiano Barcia de Andrade.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 58 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 061.2009.000447-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Apelante(s): Clóvis Marculino da Cruz Advogado(s): Cláudio Galdino da Cruz e outro. Apelado(s): Município de Mari, rep. por seu Prefeito Advogado(s): Carlos Augusto de Souza. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mari.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 59 – Apelação Cível nº. 039.2011.000025-2/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo gustavo de Mello E. S. Soares. Apelado(s): Jonas Pereira da Silva. Advogado(s): Halem Roberto Alves de Souza.



RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 60 – Apelação Cível nº. 001.2012.001720-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado(s): Maria de Fátima Brito da Silva Interessado(s): Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 61 – Apelação Cível nº. 200.1996.002682-7/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Adlany Alves Xavier. Apelado(s): M.A. Souza Calçados Ltda e outros. Advogado(s): Halem Roberto Alves de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 62 – Apelação Cível nº. 025.2012.001229-6/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Nabor Wanderley da Nóbrega Filho. Advogado(s): Rubens Leire Nogueira da Silva. Apelado(s): Onilson da Rocha Mendes Junior. Advogado(s): Erivaldo Leite Carneiro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 63 – Remessa Oficial nº. 001.2004.021448-6/002. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor(s) João Bezerra. Advogado(s): Maria Zuleide Sousa Dias. Réu: Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Erica Gomes da Nóbrega Fragoso. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 64 – Apelação Cível nº. 001.2008.023503- 7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante(s): Rogério Alves Siqueira e Edjane de Oliveira Andrade Siqueira. Advogado(s): Ana Rita Ferreira Nóbrega Apelado(s): Daniela dos Santos Ribeiro. Advogado(s): Andréa de Lacerda Gomes.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 65 – Apelação Cível nº. 200.2010.014390-4/007 Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Heribero Cunha de Moraes. Advogado(s): Otacilio Batista de Souza Neto. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 66 – Apelação Cível nº. 025.2009.000890-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações Ltda. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e Cícero Pereira de Lacerda Neto. Apelado(s): SRX – Informática Ltda. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello E.S. Soares.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 67 – Apelação Cível nº. 200.2011.023735-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital Apelante(s): José Ricardo da Costa Gomes e Córdula Velloso Borges de Melo Gomes. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado(s): Banco IBI S/A Banco Múltiplo. Advogado(s): Francisco Adailson Cassimiro de Souza e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 68 – Remessa Oficial nº.200.2010.003575-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor(s): Miguel José da Silva. Advogado(s): Iracema Pinto de Medeiros. 1º Promovido: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Carlos dos Santos Lima. 2º Promovido: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 69 – Apelação Cível nº. 001.2010.026455-3/001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. Advogado(s): Ademar Azevedo Regis. Apelado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Oto de Oliveira Caju.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 70 – Apelação Cível nº. 001.2006.017227-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Hospital Antônio Targino – HAT. Advogado(s): Italo Farias Bem e outro. Apelado(s): Temístocles Bezerra de Souza Neto. Advogado(s): José Gláucio Souza da Costa.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 71- Apelação Cível nº. 030.2011.003244-5/001 Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Roque Pereira de Souza. Advogado(s): Vladimir Magnus Bezerra Japyassu.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 72- Apelação Cível nº. 200.2011.039013-1/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Maria Edelcides Cabral Gondim. Advogado(s): Igor Ximenes Guimarães. Apelado(s): Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/ A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 73- Apelação Cível nº. 047.2011.000107-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): Tóki Marine Seguradora S/A. Advogado(s): Edna Aparecida Fidellis de Assis. Apelado(s): José Josenildo Alves de Souza. Advogado(s): Mário Félix de Menezes.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 74- Apelação Cível N. 200.2011.044767-5/001 Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Pecúlio União Previdência Privada. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. Apelado(s): Maciel Jorge de Figueiredo. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 75- Apelação Cível N. 200.2010.014504-0/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. 01 Apelante(s): Gilvandro Lins de Oliveira. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. 02 Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Os Mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 76- Apelação Cível N. 001.2009.018810-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Serasa S/A. Advogado(s): André Ferraz de Moura e outros. Apelado(s): Fábio Marcio dos Santos Andrade. Advogado(s): Osmar Apolinário do Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 77 – Apelação Cível nº. 200.2011.018625-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Leonardo Gomes da Silva Galvão. Advogado(s): Thiago Torres de Araújo. Apelados): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 78 – Apelação Cível nº. 200.2011.036862-4/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Ilana Ramalho de Lima. Apelado(s): Antônio de Pádua Lopes da Silva. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 79 – Apelação Cível nº.200.2010.034001-3/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Capital. Apelante(s): Suênia de Fátima Silva Galvão. Advogado(s): José Everaldo Vieira Freire. Apelado(s): Claro S/A. Advogado(s): Pâmela Castro e Elza Cantalice.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 80 – Apelação Cível nº.031.2011.000451-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel Apelante(s): Maria do Socorro Oliveira Advogado(s): Clodoaldo José de Lima e José Mavial Elder Fernandes de Souza. Apelado(s): Município de Tavares, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa.



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉ-GIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada no dia 30 de julho de 2013, sob a Presidência do Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Presentes o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes, o Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado com jurisdição limitada, bem como o representante do “parquet” Estadual, na pessoa do Dr. Marcos Vilar Souto Maior, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 09: 00 (nove horas), secretariada pelo assessor Evandro de Souza Neves Junior. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ assim se pronunciou: “Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão”. Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação contrária a sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. O Exmo. Des. José Aurélio da Cruz, ratificou as revisões de sua competência. Antes da apreciação da pauta de julgamentos, foi acolhida a questão de ordem levantada pela Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes relativa a Apelação Cível nº 034.2007.000704-1 no tocante ao resultado do julgamento do último dia 16 de julho (“Rejeitada a primeira preliminar e, acolhida a segunda, para anular o processo a partir das citações. Unânime”). Em seguida, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz submeteu aos seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEI-DA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 – Apelação Cível nº. 029.2010.000373-9/001. Oriundo da Comarca de Cruz do Espírito Santos. Apelante: Agrícola Terra Nova Ltda. Advogado(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silveira e outra. Apelado: Pedro Lopes de Santana. Defensor(s): João Gaudêncio Diniz Cabral. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado a pedido do advogado do apelante. COTA: Após o voto do relator, dando provimento ao recurso, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, aguarda. Usou da palavra, pela apelante, o Advogado Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013, a autora do pedido de vista esgotará o prazo regimental. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Apelação Cível nº. 200.2008.025943-1/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luzia Lins de Araújo. Advogado(s): Carlos Neves Dantas Freire e outros. Apelado: Erivaldo Ramos Carneiro. Advogado(s): Dioclécio de Oliveira Barbosa. COTA: Na sessão do dia 25/06/2013 adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013 adiado por indicação do relator. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado por indicação do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 – Apelação Cível nº. 029.2004.000147-0/001. Oriundo da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Apelante: Irley de Souza Carneiro da Cunha. Advogado(s): Túlio José de C. Carneiro e outros. Apelado: Município de Cruz do Espírito Santo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Orlando de Farias. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 – Apelação Cível nº. 200.2012.075367-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Cláudio Rogério Freitas da Silva. Advogado(s): Max F. Saeger Galvão Filho e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, suscitou-se o incidente de inconstitucionalida-de, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 – Apelação Cível nº. 001.2006.017653-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado: Paulo Raniery da Silva Rocha. Advogado(s): Arsênio Valter de Almeida Ramalho. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resulta-to: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEI-DA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06 – Apelação Cível nº. 073.2010.004203-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado: Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Verônica Mod’anne Oliveira dos Santos e outros. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07 – Apelação Cível nº. 001.2009.022219-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Santan-der (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Apelado: Salustiano Lopes da Silva. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa e outros. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08 – Apelação Cível nº. 200.2005.065349-8/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Ricardo do N. Correia de Carvalho e Fernando J. Ribeiro Lins. Apelado: Ricardo Luís Barbosa de Lima. Advogado(s): Mayra de Castro Maia Florêncio e outros. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – Apelação Cível nº. 073.2012.000362-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Romero Vieira Coelho ME. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. Apelado: Link Celulares e Desenvolvimento de Negócios Ltda. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 11 – Apelação Cível nº. 024.2012.001035-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Maria Verônica Belmiro da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado: Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Miguel Rodrigues da Silva e Carlos André Bezerra. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por indicação do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12 – Apelação Cível nº. 200.2008.022184-5/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da



Comarca da Capital. Apelantes: Marcella Pereira Barbosa de Aquino e outro. Advogada(s): Domênica Coutinho de Souza Furtado e outra. Apelado: André D'albuquerque Torreão. Advogado(s): Em causa própria, Rafaela Maria de Lima Lopes Santos e outros. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Rejeitada a prefacial, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – Apelação Cível nº. 040.2010.000512-9/001. Oriundo da Comarca de Umbuzeiro. Apelantes: Izaires Sales da Silva e outras. Advogada(s): Nívea Maria Santos Souto Maior e outra. Apelado: Município de Santa Cecília, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Inaldo Pessoa dos Santos. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 14 – Apelação Cível nº. 001.2010.000080-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Josinere França. Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda e outros. Apelado: Banco GE Capital S/A. Advogado(s): Eduardo Luiz Brock e Solano de Carmargo. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade, no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 15 – Apelação Cível nº. 200.2009.013627-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado: Carliton Fragoso de Lira. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e outros. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade, no mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16 – Apelação Cível nº. 200.2011.049959-3/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado: Jobercides Medeiros dos Santos. Advogado(s): José Orisvaldo Brito da Silva. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 17 – Apelação Cível nº. 200.2011.029094-3/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Anastácia D. A. Gondim Cabral de Vasconcelos e outros. Apelado: Inácio Joaquim de Lima. Advogado(s): Jorge Fernando Luiz Fernandes e outros. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18 – Apelação Cível nº. 033.2010.001437-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. 01 Apelante: Neilandia Soares da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. 02 Apelante: Banco Volkswagen S/A. Advogada(s): Aldenira Gomes Diniz. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Retirado de pauta determinado-se o sobrestamento dos autos até decisão no STJ. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.078016-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelada: Rebecca Tavares de Melo Toscano de Brito. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, não se conheceu do apelo, quanto a remessa, negou-se provimento. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 20 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.082492-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Apelado: Adeval Cardoso Pinto. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os recursos. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 21 – Remessa Oficial nº. 200.2012.061742-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Rostand de Moura Ferreira. Advogado(s): Delano Magalhães Barros. 01 Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto 02 Promovida: BPBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato e outros. COTA: Na sessão do dia 02/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 22 – Embargos de Declaração nº. 015.2011.000926-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Suênio Pompeu de Brito e outros. Embargado: João Pereira da Silva. Advogado(s): João Batista de Siqueira. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 23 – Embargos de Declaração nº. 001.2008.011272-3/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: José Camelo da Silveira Junior. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa. Embargada: Luiza Velez de Meireles. Advogado(s): Dhélio Ramos e outros. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 24 – Embargos de Declaração nº. 001.2011.010348-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Andréa Nunes Melo e outros. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 25 – Agravo Interno nº. 073.2012.000647-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante: Idéia Viagens e Turismo Ltda. Advogado(s): Rodrigo Quintino Pontes e Rafael Mesquita. Agravado: Reginaldo Guedes Marinho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outros. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 26 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.078159-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Rodolfo Nunes de Figueiredo Cavalcanti. Advogado(s): Marcos Frederico Muniz Castelo Branco. Agravado: Emmerson José Delmiro Lopes de Souza. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 27 – Remessa Oficial nº. 200.2012.067151-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública

da Comarca da Capital Promovente: Antônio Neto da Silva. Advogado(s): Willamack Jorge da Silva Mangueira. 01 Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. 02 Promovido: BPBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato e outros. COTA: Na sessão do dia 09/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 28 – Mandado de Segurança nº. 999.2012.001313-4/001. Impetrante: Roberto Targino Filho. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão e outros. Impetrada: Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. (Interessado): Empresa – Empresa de Premoldados S/A. Advogado(s): Evandro Nunes de Souza. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 29 – Embargos de Declaração nº. 001.2012.008983-2/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Embargante: Remo da Silva Guedes. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara e outro. 01 Embargada: Rita da Silva Pinheiro. Advogado(s): Afonso José Vilar dos Santos. 02 Embargados: Rômulo da Silva Guedes e Susana Marta da Silva Magno. Advogada(s): Cíntia Pereira Ribeiro e outra. 03 Embargado: Severina Dalva da Silva Guedes. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. Presente ao julgamento o Bel. Alberto Sales, Defensor Público Especial. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 30 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.040147-4/002. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado: Paulo Roberto Veloso Alves. Advogado(s): Libni Diego Pereira de Sousa e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 31 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.013960-5/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Sabemi Seguradora S/A. Advogado(s): Pablo Berger e outros. Embargada: Otana Maria Arruda da Fonseca. Advogado(s): Yuri Paulino de Miranda e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 32 – Embargos de Declaração nº. 001.2007.018022-7/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Dibens Leasing S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Embargada: Paula Rafaelle Diniz Góis. Advogado(s): Brunna Gizelli Bezerra Ferreira. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 33 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.020581-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Romualdo B. Rolim Neto e outros. Embargada: Cagepa – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira Junior e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 34 – Embargos de Declaração nº. 049.2010.000009-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado: Daniel Pereira Bezerra. Advogado(s): Ricelho Fernandes de Andrade. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 35 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.042832-1/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: American Airlines Inc. Advogado(s): Thiago Cortazo Patriota e Thomas Benes Felsberg. Embargada: Érika Bezerra Wanderley Castelliano. Advogado(s): Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 36 – Agravo Interno nº. 200.2009.034138-5/002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Empresa – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Augusto Nobre Filho e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013, adiado por indicação da relatora. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado por indicação da relatora. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 37 – Agravo Interno nº. 033.2011.002175-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Valter Barros de Albuquerque. Advogado(s): José Eduardo Dias Lins de Albuquerque. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 38 – Agravo Interno nº. 003.2010.001754-4/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante: Cláudia Feliciano dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix. Agravado: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 39 – Agravo Interno nº. 200.2010.021668-4/002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Agravada: Eunice Freire da Costa Gadelha. Defensora(s): Maria Fátima Leite Ferreira. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. Presente ao julgamento o Bel. Alberto Sales, Defensor Público Especial. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 40 – Agravo Interno nº. 200.2003.014824-7/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante: Engecil Empresa de Engenharia Civil Ltda. Advogada(s): Ana Kattarina B. Nóbrega e outra. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Augusto Nobre Filho e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 41 – Agravo Interno nº. 200.2012.101753-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Agravada: Jallyne Silva Cavalcante. Advogado(s): Bruna de Freitas Mathieson e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 42 – Agravo Interno nº. 014.2012.002920-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravada: Francisca Eleodora da Conceição. Advogado(s): Antônio Anízio Neto e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 43 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.086780-5/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravantes: Jorge Luís Durante e Eliana Lima Durante. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante. Agravados: Alcemir Antônio Lisboa de Carvalho e Vânia Domingues de Carvalho. Advogado(s): Ana Carolina Guedes Pereira. Suspeição: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 165). COTA: Na sessão do dia 16/07/2013, adiado por falta de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado por falta de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 44 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.100148-7/002. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Agravada: Ambev Companhia de Bebidas das Américas. Advogado(s): Bruno Novaes de Bezerra Cavalcanti e outros. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 45 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000509-6/001. Oriundo da Comarca de Caaporã. Agravante: Libra Construções e Incorporações



Ltda. Advogada(s): Eliana Christina Caldas Alves. Agravado: Fábio Bezerra Cavalcanti. Advogado(s): Yuri Gomes de Amorim, José Martinho Lisboa e outro. Suspeição: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 122). COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do terceiro vogal. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 46 – Apelação Cível nº. 031.2011.001325-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: Maria Erivam Leite de Lima da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 47 – Apelação Cível nº. 031.2011.001335-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: Soneide Nunes de Sousa Pereira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Tavares, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. COTA: Na sessão do dia 16/07/2013 adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 48 – Agravado de Instrumento nº. 001.2012.011204-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Rio Branco Football Club. Advogado(s): Alexandre Cavalcanti A. de Araújo e outros. Agravado: Treze Futebol Clube. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Junior e André Araújo Cavalcanti. Obs. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides averbou suspeição. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). 49 – Agravado de Instrumento nº. 001.2012.011204-8/004. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante: Rio Branco Football Club. Advogado(s): Alexandre Cavalcanti A. de Araújo e Gustavo Guimarães Lima. Agravado: Treze Futebol Clube. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Junior e André Araújo Cavalcanti. Obs. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides averbou suspeição. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 50 – Apelação Cível nº. 003.2011.000143-9/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante: Município de Alagoa Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Wilma dos Santos Sales e outros. Apelado: Saulo de Oliveira Juvêncio. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 51 – Apelação Cível nº. 054.2009.001298-7/001. Oriundo da Comarca de Pocinhos. Apelante: Município de Puxinanã, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Maria José Rodrigues Filha. Apelada: Hosana Gomes Evangelista. Advogado(s): José Erivan Tavares Granjeiro. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 52 – Apelação Cível nº. 053.2011.000785-2/001. Oriundo da Comarca de Caiçara. Apelante: Maria da Conceição Leandro Ferreira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Malta, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 53 – Apelação Cível nº. 053.2011.000792-8/001. Oriundo da Comarca de Malta. Apelante: Maria Markelândia Lopes Mendes. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Malta, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 54 – Apelação Cível nº. 053.2011.000775-3/001. Oriundo da Comarca de Malta. Apelante: Alba Rejane Soares Gabriel Guerra. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Malta, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 55 – Apelação Cível nº. 200.2011.045622-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Thania Niedeja Carvalho do Monte. Advogado(s): Marcus José Maia Padilha e outra. Apelado: Banco Itaú S/A. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 56 – Apelação Cível nº. 200.2010.029746-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Clóvis Carvalho de Melo Junior. Advogado(s): Clóvis Carvalho de Melo e outra. Apelado: Banco Finasa S/A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 57 – Apelação Cível nº. 200.2012.066646-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Leonilson Lins de Lucena. Advogado(s): Levi Borges Lima Júnior e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 58 – Apelação Cível nº. 001.2009.007081-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Jouberty Lamar Araújo Costa. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e outros. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 59 – Apelação Cível nº. 200.2012.070091-5/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Aline Patrícia da Silva Rodrigues. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 60 – Apelação Cível nº. 001.2011.014412-6/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado(s): Ricardo Franceschini e outros. Apelados: Wellington Barbosa Guimarães e Catarina Priscila da Silva Guimarães. Advogada(s): Patrícia Araújo Nunes. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 61 – Apelação Cível nº. 200.2011.019297-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Junior, Marcelo Weick Pogliessi e outros. Apelada: Conceição de Fátima de Araújo Pontes. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 62 – Apelação Cível nº. 200.2012.081899-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Jonas Brito de Lima. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 63 – Apelação Cível nº. 200.2012.072546-6/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira e outros. Apelado: Anderson Cabral de Medeiros Filho, representado por sua genitora Isabela Carla Cabral de Medeiros. Advogada(s): Isabela Carla Cabral de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des.

José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 64 – Apelação Cível nº. 200.2008.008726-1/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: José Francisco da Silva. Advogado(s): Antônio Anizio Neto. Apelado: INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 65 – Apelação Cível nº. 200.2012.077478-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Administradora de Consórcios Maia Ltda. Advogado(s): Eduardo Braga Filho. Apelados: Marcelo da Silva Santos e Zulmira da Silva Costa. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 66 – Apelação Cível nº. 200.2011.028010-0/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Valter da Silva Oliveira. Advogado(s): Izaías Marques Ferreira. Apelada: Severina Lima de Barros. Advogado(s): Antônio Anizio Neto. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 67 – Apelação Cível nº. 037.2010.002509-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Ely Derkian de Almeida Pereira. Advogado(s): Osmando Formiga Ney e outro. Apelado: Banco Santander S/A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes, Flávia de Albuquerque Lira e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 68 – Apelação Cível nº. 032.2012.001323-3/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante: Maria de Fátima Nóbrega dos Santos. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Junco do Seridó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gerlando da Silva Lima. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 69 – Apelação Cível nº. 001.2011.012909-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado: Antônio Fernando Nunes de Vasconcelos. Advogado(s): Manoel Clementino de Freitas. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 70 – Apelação Cível nº. 001.2010.003049-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Demilson Emídio dos Santos. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. 01 Apelada: Rádio e TV Bandeirantes Ltda. Advogado(s): Clayton José Oliveira Soares e Sérgio Porto Esteves. 02 Apelado: Boris Casoy. Advogado(s): Carlos Eduardo Cabral de Vasconcelos Cotias e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 71 – Apelação Cível nº. 200.2011.019069-7/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Antônio Lima dos Santos. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e outros. Apelada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 72 – Apelação Cível nº. 200.2010.005105-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Neuzelito Cavalcanti Sobral e outros. Apelada: Patrícia Nascimento Cardoso. Advogado(s): Periguar Rodrigues de Lucena e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 73 – Apelação Cível nº. 074.2006.002194-1/001. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Apelantes: Maria de Fátima Santiago Albuquerque e outros. Advogado(s): Charles Pereira Dinó. Apelado: Município de Boqueirão, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marcelo Antônio Raulino de Oliveira. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 74 – Apelação Cível nº. 200.2009.043386-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante: Marcos Alexandre Dália de Souza. Advogada(s): Nívea Dantas da Nóbrega Liotti. 02 Apelante: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Junior e outros. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 75 – Apelação Cível nº. 004.2009.000970-7/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado: José Renato Dionísio de Assis. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 76 – Apelação Cível nº. 073.2011.004260-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Genival Gomes de Oliveira Filho. Advogado(s): Arthur André de França Barros e outro. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 77 – Apelação Cível nº. 001.2009.022024-3/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Jorge Roberto de Oliveira Cabral. Advogado(s): Mauro Rocha Guedes. Apelado: Fiori Veicolo Ltda. Advogado(s): Luis Felipe de Souza Rebêlo e Filipe de Souza Leão Araújo. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 78 – Apelação Cível nº. 023.2012.001178-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante: Cláudia Arnaldo de Alencar Araújo. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita e outros. Apelada: Câmara Municipal de Mataraca, representado por seu Presidente. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado a pedido do advogado da apelante. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Usou da palavra, pela apelante, o Bel. Newton Nobel Sobreira Vita. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 79 – Apelação Cível nº. 200.2012.076694-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capital. Apelante: Diogenes Siqueira Moura. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 101). COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 80 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 060.2010.000344-5/001. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelada: Jaqueline Ferreira de Freitas. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. Recorrente: Jaqueline Ferreira de Freitas. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. Recorrido: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 81 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.045440-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: BPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado: José Januário da Silva Junior. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 82 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 018.2009.003348-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelado: Luiz Freire Neto. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de "quórum". RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada,



para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 83 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 001.2012.009190-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelada: Ester de Moraes Marques, representada por seus genitores Emmanuel Fabiano Marques da Silva e Érika de Moraes Oliveira Marques. Advogado(s): Daniel Dalônio Vilar Filho e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 84 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.731313-4/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. 01 Apelante: Rosimere da Silva Santos. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. 02 Apelante: INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Márcio Piquet da Cruz. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes) REVISOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 85 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 019.2011.001325-7/001. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Valter de Agra Junior, Vanina Carneiro da Cunha Modesto e outros. Apelado: Joeliton Silva de Brito. Advogado(s): Tertuliano Medeiros de Avellar. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 226). COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 86 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 060.2012.000916-6/001. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Rafaella Fernanda Leitão Soares da Costa. Apelado: Inaldo Barbosa de Lima. Advogada(s): Quesia Francisco das Neves. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 87 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.025330-7/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Moda K. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo. Embargada: Qualitech Comércio e Serviços de Informática Ltda. Advogada(s): Cleber de Souza Silva. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 88 – Embargos de Declaração nº. 200.2005.033464-4/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Embargada: Athleta Indústria e Comércio de Material Esportivo Ltda. Advogado(s): Bruno de Farias Cascudo e outros. Resultado: Embargos rejeitados, unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 89 – Embargos de Declaração nº. 200.2012.082927-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado: Antônio Alexandre de Araújo. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Junior e outros. Resultado: Embargos rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 90 – Agravo Interno nº. 999.2013.001706-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Montes Claros Empreendimentos e Incorporação SPE Ltda. Advogado(s): Mário Sérgio P. Pegado do Nascimento e outros. Agravada: Maria Emília Coutinho Torres de Freitas – Tabela Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Advogada(s): Ana Lúcia Pedrosa Gomes. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 91 – Agravo Interno nº. 200.2008.034763-2/002. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Agravado: Francisco Roberto de Oliveira. Defensora(s): Terezinha Alves Andrade de Moura. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 88). COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 92 – Agravo Interno nº. 200.2012.119205-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravada: Adamyr Araújo da Silva. Advogada(s): Melissa Margallen de Araújo. Resultado: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 93 – Agravo Interno nº. 200.2011.024357-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. 01 Agravada: Niedja Maria Lopes Malaquias. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outros. 02 Agravada: PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 94 – Agravo de Instrumento nº. 028.2011.000231-9/003. Oriundo da Comarca de Pilar. Agravante: PBGÁS - Companhia Paraibana de Gás. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, João da Mata de Sousa Filho e outros. Agravada: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay. Advogado(s): José Mário Porto Júnior e Giacomo Porto Neto. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso para anular a decisão, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 95 – Agravo de Instrumento nº. 042.2012.001010-5/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ricardo Francisco Palitot dos Santos e Ananias Synésio da Cruz. Agravada: Jacivânia Maria Ferreira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 96 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.088847-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Sudema – Superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente. Advogado(s): Frederico Rafael M. S. Rego e outros. Agravado: Diogo Cavalcanti de Oliveira. Advogado(s): Talden Farias e Luiz Carlos Ernesto de Barros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 97 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.019223-4/002. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravantes: Adelina de Sousa Lima e outros. Advogado(s): Mário Marcondes Nascimento e Rochele Karina Costa de Moraes. Agravado: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 98 – Agravo de Instrumento nº. 058.2012.000904-6/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Agravantes: Estela Maria Bezerra Madruga e outros. Advogado(s): Eymard de Araújo Pedrosa. Agravados: Alcides da Silva Alves e outros. Defensor(s): Manfredro Rosenstock. Interessado(s): FUNAI – Fundação Nacional do Índio, representado por seu Procurador Franklin Furtado de Almeida. Resultado: Desprovido. Unânime. Presente ao julgamento o Bel. Alberto Jorge Dantas Sales, Defensor Público Especial. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 99 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.018572-7/002. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravantes: Emmanuel Carlos de Araújo Braz e outros. Advogado(s): Victor Figueiredo Gondim. Agravados: Luis Carlos Peixoto e Shirley Giselle Guedes Barboza Melo. Advogado(s): George Ottávio Brasilino Olegário e outros. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 100 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000128-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante: Yusayaky Takashy Xavier Onuma. Advogado(s): Sebastião Rodrigues Leite Junior. Agravado: Prefeito do Município de Conceição. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 101 – Agravo de Instrumento nº. 016.1998.000232-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante: Minervina da Silva Costa. Advogado(s): Genivando da Costa Alves. Agravado: Município de Cuité, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João da Mata de Sousa Filho e outros. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 102 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.001136-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 103 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.047883-7/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: FENACEF - Federação Nacional das Associações de Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal. Advogado(s): José Eymard Loguércio e outros. Agravado: Miguel Dirceu Tortorello Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 104 – Apelação Cível nº. 083.2009.000899-2/001. Oriundo da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João Ferreira Furtado Neto e Danilo de Sousa Mota. Apelada: Josefa Ana de Medeiros. Advogado(s): Douglas Lucena Moura de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 105 – Apelação Cível nº. 058.2009.000304-5/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Apelante: Município de Rio Tinto, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira e outros. Apelado: Edvaldo Almeida da Silva. Advogado(s): Abraão Veríssimo Junior e outro. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 107 – Apelação Cível nº.

200.2011.009636-5/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed Paraíba – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira de C. Gomes Junior e outros. Apelado: Roberto de Almeida Capistrano. Advogado(s): Maria Salette Melo Cunha e outro. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 108 – Apelação Cível nº. 200.2012.061735-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Jullyanna Karla Viégas Albino e outros. Apelado: Ednaldo Roberto de Sousa. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 109 – Apelação Cível nº. 200.2012.101055-3/002. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelantes: Maria Eduarda L. Montenegro e Maria Clara L. Montenegro, representadas por sua genitora Haydê Lapenda Pires. Advogado(s): Inaldo de Souza Moraes Filho e outros. Apelado: José Itamar de Lima Montenegro Junior. Advogado(s): Ludmila Gonzaga de Souza e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 110 – Apelação Cível nº. 001.2012.008260-5/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Edsângela Monteiro Bispo da Silva. Advogado(s): Luis Eduardo de Lima Ramos. Apelado: José Ricardo Bispo da Silva. Advogado(s): Severino Batista de Sousa. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 111 – Apelação Cível nº. 075.2011.003724-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelantes: Angerly Fortunato dos Santos e outros. Advogado(s): Leonardo Fernandes Torres. Apelado: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 112 – Apelação Cível nº. 200.2010.034685-3/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado: Marklyton da Silva Holmes. Advogado(s): Elenilson Cavalcanti de França e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 113 – Apelação Cível nº. 001.2012.007619-3/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelantes: Luzia da Costa Lima. Advogado(s): Kellen Daianne Dias Vicente. Apelado: João Mendonça da Silva. Advogado(s): Ilana Flávia Barbosa Vilar de Abreu e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 114 – Apelação Cível nº. 098.2011.000655-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelantes: Josivânia Guedes Barbosa Aguiar e outros. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro. Apelado: Município de Queimadas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Fernandes Mariz e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 115 – Apelação Cível nº. 200.2008.036146-8/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Severino José da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Apelado: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 116 – Apelação Cível nº. 001.2011.008239-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Ana Marta Francisca de Moura. Advogado(s): Saulo José Rodrigues de Farias. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 117 – Apelação Cível nº. 200.2009.033266-5/003. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Miramy Lima Fernandes. Defensora(s): Maria de Fátima de Sousa Dantas. Apelado: Jailson Mouzinho da Silva Garcia. Advogado(s): Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó e George Ventura de Moraes. Resultado: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso. Usou da palavra, pelo apelado, o Bel. João Brito de Gois. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 118 – Apelação Cível nº. 024.2011.001342-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado: Antônio Marcos Gomes de Lima. Advogado(s): Marcos Antônio Inacio da Silva. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 119 – Apelação Cível nº. 083.2012.000476-3/001. Oriundo da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João Ferreira Furtado Neto e outros. Apelados: Francisca do Nascimento Costa e Hosana Maria Soares dos Santos. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 120 – Apelação Cível nº. 001.2007.002338-5/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Empresa Casa do Milho. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Apelada: Ikeda Comércio e Indústria Ltda. Advogado(s): Maurício Carneiro e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 121 – Apelação Cível nº. 200.2011.006800-0/001. Oriundo da 7ª Vara da Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gutemberg Silva de Souza. Advogado(s): Valter de Melo e outros. Apelado: Consórcio Nacional Honda Ltda. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 122 – Apelação Cível nº. 001.2011.008271-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Cristovam Ribeiro Quintino. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e outra. Apelado: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 123 – Apelação Cível nº. 001.2009.026588-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e outros. 02 Apelante: Maria de Fátima Ribeiro Bispo. Advogado(s): Alysson Filgueira Carneiro Lopes da Cruz. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 124 – Apelação Cível nº. 200.1996.002086-1/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Nóbrega Figueiredo. Apelados: Marinho Calçados e Confecções Ltda e outros. Advogado(s): Ozni Pereira de Oliveira Silva. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 125 – Apelação Cível nº. 116.2012.000239-3/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Município de Nova Olinda, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Márcilio Batista. Apelada: Maria de Fátima Lopes. Advogado(s): Maurílio Wellinton Fernandes Pereira. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 126 – Apelação Cível nº. 042.2010.000880-6/002. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Apelada: Maria Lúcia Maciel da Silva. Advogado(s): Joaquim Daniel. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 127 – Apelação Cível nº. 200.2005.052923-5/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gilvandro de Almeida F. Guedes. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 128 – Apelação Cível nº. 200.2012.105549-1/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante: Wellington Pereira. Advogado(s): Marcus Tulio Macedo de Lima Campos e outros. 02 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 129 – Apelação Cível nº. 200.2011.025508-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Maria Alves Dantas Cordeiro. Advogado(s): Eduardo Clóssio do Nascimento Barros. Apelado: Instituto Educacional Rio Branco Ltda. Advogado(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 130 – Apelação Cível nº. 001.2008.006075-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Zacarias Antônio de Lima. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes e outros. Apelada: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Clávio de Melo Valença Filho e



outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 131 – Apelação Cível nº. 033.2005.002780-5/002. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Bradesco Auto/Ré Companhia de Seguros. Advogado(s): Renato Tadeu Rondina Mandaliti e outros. 01 Apelada: Maria das Neves Santos. Advogado(s): João Paulino Sobrinho. 02 Apelada: Japungu Agroindustrial S/A. Advogado(s): José Verçosa de Lemos Júnior e outros. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. Usou da palavra, pela primeira apelada, o Bel. João Paulino Sobrinho. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 132 – Apelação Cível nº. 200.2010.036584-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Apelado: Marcos Antônio da Silva. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 136). COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 133 – Apelação Cível nº. 046.2012.002524-5/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelada: Maria Claudino dos Anjos. Advogado(s): Petronilo Viana de Melo Junior. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 134 – Apelação Cível nº. 200.2007.766050-0/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante: Sérgio Alves Nepomuceno. Advogado(s): Cláudio Sérgio Régis de Menezes e outros. 02 Apelante: BNB – Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Edvaldo José Cordeiro dos Santos, Geórgia Maria Almeida Gabinio e outros. Apelados: Os mesmos. Resultado: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 135 – Apelação Cível nº. 001.2010.020388-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelada: Calina Laurentino da Silva. Advogada(s): Pollyana Albuquerque e outras. COTA: Retirado de pauta determinado-se o sobrestamento dos autos até decisão no STJ. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 136 – Apelação Cível nº. 001.2011.018796-8/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Roberto Aroldo Pimentel. Defensora(s): Gizelda Gonzaga de Moraes. Apelada: Rafaela Gomes da Silva. Advogada(s): Rosa de Medeiros Cavalcante e outra. Resultado: Desprovido. Unânime. Presente ao julgamento o Bel. Alberto Jorge Dantas Sales, Defensor Público Especial. RELATOR: EXMO. DR. Wolfran da Cunha Ramos (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 137 – Apelação Cível nº. 200.2010.019349-5/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Diana Seabra Camilo. Advogada(s): Luciana Pereira Almeida Diniz. Apelado: Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Vinicius Araújo Cavalcanti Moreira e outros. COTA: adiado em face da ausência justificada do relator. RELATOR: EXMO. DR. Wolfran da Cunha Ramos (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 138 – Apelação Cível nº. 018.2005.004375-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Sandro Aurélio Lopes dos Santos. Advogado(s): Antônio Fernandes de Oliveira Filho. Apelada: Suênia Shirley Madruga Cândido. Advogado(s): José Alberto Evaristo da Silva. COTA: adiado em face da ausência justificada do relator. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 139 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2011.036883-0/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: BV Financeira S/A. Advogado(s): Luana Thaina Albuquerque Barreto e Jullyanna Karlla Viégas Albino. Apelado: Diogo Augusto Silveira Ferreira. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros e outros. Recorrente: Diogo Augusto Silveira Ferreira. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros e outros. Recorrida: BV Financeira S/A. Advogado(s): Luana Thaina Albuquerque Barreto e Jullyanna Karlla Viégas Albino. COTA: Retirado de pauta determinado-se o sobrestamento dos autos até decisão no STJ. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 140 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 025.2010.002476-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: BPBREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Daniel Sebadelhe Farias e Luis Artur Sabino de Oliveira. 01 Apelada: Terezinha Vita de Sousa Queiroz. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. 02 Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Recorrente: Terezinha Vita de Sousa Queiroz. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrida: BPBREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 141 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2009.000972-7/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura e outros. Apelado: Marcos Antônio Gomes Cordeiro. Advogado(s): André Luiz Costa Gondim. Recorrente: Marcos Antônio Gomes Cordeiro. Advogado(s): André Luiz Costa Gondim. Recorrido: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura e outros. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os recursos. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 142 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.023973-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado: Marcus Antunios Batista de Mello. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa e outros. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl.116). COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 143 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.013696-5/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Júnior e outros. Apelado: SINTAB - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os recursos. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 144 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 018.2010.000262-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelada: Josefa Clementino Fidelis. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 145 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.032462-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. 01 Apelado: Márcio Luis Dias Monteiro. Advogada(s): Sandra Suelen França de Oliveira. 02 Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os recursos, reconhecendo, de ofício, a legitimidade passiva do Estado da Paraíba. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 146 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.075363-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. 01 Apelado: Fábio de Souza Mendes. Advogada(s): Sandra Suelen França de Oliveira. 02 Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os recursos, reconhecendo, de ofício, a legitimidade passiva do Estado da Paraíba. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 147 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.039830-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante: Genildo Félix de Pontes e outros. Advogada(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 02 Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. 01 Apelados: Os mesmos. 02 Apelada: BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. COTA: Adiado por incorreção na publicação, determinando-se que secretaria faça constar na capa do processo a BPBrevi como apelante. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 148 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 032.2012.000136-0/001. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Luzia. Apelante: Município de Várzea, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Avani Medeiros da Silva. Apelada: L. F. Comércio de Combustíveis Ltda. Advogado(s): Filipe Araújo Reul. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 149 – Remessa Oficial nº. 017.2010.001174-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Promovente: Jailton Souza Santos. Advogado(s): José Moura Montenegro. Promovido: Município de Areial, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Mario Romero dos Santos. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 150 – Remessa Oficial nº. 200.2010.023581-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Candice Dantas Bringel. Advogado(s): João Gustavo Oliveira da Silva e outros. 01 Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. 02 Promovida: BPBREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Carlos Henrique de Oliveira Dantas e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 151 – Remessa Oficial nº. 003.2009.000500-4/002. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Impetrante: Jaime Luiz de Oliveira. Advogado(s): Walcides Muniz e outros. 01 Impetrado: Presidente do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alagoa Grande. 02 Impetrado: Município de Alagoa Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vivianne Clara Alves Santos da Silva e outros. Litisconsorte Passiva Necessária: Telma Maria da Luz Ayres. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Resultado: Remessa conhecida e desprovida. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 152 – Remessa Oficial nº. 200.2011.046548-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Normando de Melo. Advogado(s): José Francisco Xavier. Promovida: BPBREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Daniel Sebadelhe Farias e Luis Artur Sabino de Oliveira. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 15h, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. José Aurélio da Cruz Presidente. Evandro de Souza Neves Junior Assessor da 3ª Câmara Cível.



ATA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, realizada no dia 09 de julho de 2013(dois mil e treze). Sob a Presidência do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presentes o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, o Exmo. Des. João Alves da Silva e o Exmo. Juiz Convocado Dr. Miguel de Britto Lyra Filho. O "parquet" foi representado pela Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça. Secretariou os trabalhos a Assessora da 4ª Câmara Especializada Cível, Raquel Lins de Albuquerque. Às 09: 00 horas foi aberta a Sessão, lida e aprovada sem restrições a ATA da Sessão anterior. Em prosseguimento, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira submeteu à apreciação dos demais pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 01) Apelação Cível nº. 200.2010.013714-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Vandregir Rocha dos Santos e outros. Defensora: Ana Maria Monte Andrade de Moraes. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Cota: Sessão do dia 01.07.2013 "Adiado por falta de quorum". Cota: Sessão do dia 09.07.2013"Adiado por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 02) Apelação Cível nº. 200.2009.021546-4/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior e outros. Apelado(s): Márcia Rafaela Montenegro Oliveira Queiroga. Advogado(s): Aldrovando Grisi Júnior. Cota: Sessão do dia 01.07.2013 "Adiado por falta de quorum". "Deu-se provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 03) Agravo de Instrumento nº. 078.2011.000782-6/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Agravado(s): Marcone Ribeiro Leal. Advogado(s): Moisés Duarte Chaves Almeida. Cota: Sessão do dia 01.07.2013 "Retirado de pauta para melhor republicação" "À Unanimidade julgou-se prejudicado o Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator, unânime" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 04) Agravo Interno nº. 200.2012.094800-1/002. Oriundo da 4ª Vara da Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e outro. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Agravado(s): Carlos Raimundo Muniz da Cunha. Advogado(s): Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley e outro. "Depois do voto do Relator, negando provimento ao Agravo, seguido do voto do Des. Romero Marcelo, pediu vista o Des. Frederico Coutinho." "Deu-se provimento ao Agravo, por maioria, contrário ao voto do Relator. Lavrará o Acórdão o Des. Frederico Coutinho, Autor do primeiro voto discordante. O Relator lavrará o voto vencido. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05) Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2011.045264-2/002. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado(s): David Bezerra dos Santos. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrente(s): David Bezerra dos Santos. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. "Negou-se provimento à Remessa e ao Apelo, e deu-se provimento parcial ao Adesivo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 06) Remessa Necessária e Apelação Cível nº. 073.2010.005667-7/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Município de Cabedelo, representado por seu Procuradora, Fernanda Luna Maciel Coqueijo. Apelado(s): José Augusto Dantas. Advogado(s): Breno Amaro Formiga Filho e outra. "Deu-se provimento parcial a Remessa e à Apelação, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07) Apelação Cível nº. 033.2010.001540-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Porto Seguro Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Gilberto Ponciano dos Santos. Advogado(s): Elaine Maria Gonçalves. "Rejeitadas as preliminares, no mérito, deu-se provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08) Apelação Cível e Remessa Necessária nº. 073.2010.003035-9/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Município de Cabedelo, representado por sua Procuradora, Fernanda Luna Maciel Coqueijo. Apelado(s): Severino Maurício dos Santos. Advogado(s): não consta. "Deu-se provimento parcial à Remessa e ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09) Apelação Cível nº. 200.2012.067227-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Escola Carl Rogers Ltda. Advogado(s): Victor Figueiredo Gondim. Apelado(s): Miguel Dirceu Tortorello Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outra. "Rejeitadas as preliminares, no mérito, deu-se provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 10) Apelação Cível nº. 037.2010.002854-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Apelado(s): Alesxandra Ferreira. Advogado(s): Almir Bezerra Leite e outro. "Conhecidas à Apelação, e de ofício, a Remessa Necessária, negou-se provimento a primeira, e deu-se provimento parcial à segunda, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.065482-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. 02 Apelante(s): Luiz Batista de Moura e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 01 Apelado(s): BPBREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. 02 Apelado(s): Luis Batista de Moura e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 03 Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. "Rejeitadas a preliminar e a prejudicial, no mérito, negou-se provimento à Remessa Oficial e ao Apelo do Estado da Paraíba, e deu-se provimento parcial ao Apelo dos Autores, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 12) Apelação Cível nº. 026.2010.000930-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Wewerton Fernandes Pereira. Apelado(s): Severina Cabral de Lacerda Leite. Advogado(s): Ailton Azevedo de Lacerda. "Conhecidas à Apelação e , de ofício, a Remessa Oficial, negou-se provimento à primeira, e deu-se provimento parcial à segunda, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 13) Apelação Cível nº. 200.2012.075208-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cristiano Lopes da Silva Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti. "Apelo provido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14) Apelação Cível e Remessa Necessária nº. 098.2010.000868-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Município de Fagundes, representado por seu Procurador, Marxsuell Fernandes de Oliveira. Apelado(s): Antônio Ferreira Dantas. Advogado(s): José Mavial Fernando e outra. "De ofício, em sede de Remessa Necessária, anulou-se a Sentença, para que seja a causa julgada em relação a todo o pedido, julgando-se prejudicada a Apelação, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15) Apelação Cível nº. 200.2010.024856-2/001. Oriundo da 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Flávio Santos Guimaraes. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado(s): Banco Honda S/A. Advogado(s): Adriana Katrim de Souza Toledo. "Deu-se provimento ao Recurso, para anular a Sentença, e considerando procedida a exibição, julgar procedente o pedido exordial, determinando a entrega de cópia do contrato ao Autor, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 16) Apelação Cível nº. 018.2009.001646-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelado(s): Rosa Maria Cassiano da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. "Conhecidas a Remessa Necessária e a Apelação, deu-se provimento parcial a ambas, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 200.2011.050916-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): BPBREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador, Yuri Simpson Lobato e outros. Apelado(s): Andrius de Medeiros Gomes. Advogado(s): José Nicodemos Diniz Neto. "Deu-se provimento parcial à Remessa Oficial, e negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 18) Apelação



Cível nº. 040.2008.000238-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Albertino Augusto da Silva e outros. Advogado(s): Nívea Maria Santos Souto Maior e outros. Apelado(s): Município de Umbuzeiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito. "Deu-se provimento ao Recurso, por maioria, contra o voto do Relator. Lavrará o Acórdão o Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Autor do primeiro voto divergente. O Relator lavrará o voto vencido." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 19) Apelação Cível nº. 001.2012.015447-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ruthineia Diógenes Alves Uchôa Lins. Advogado(s): Thêlio Farias e outro. Apelado(s): UEPB - Universidade Estadual da Paraíba. Advogado(s): José de Araújo Lucena. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 20) Remessa Necessária e Apelação Cível nº. 037.2010.001454-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Apelado(s): Maria dos Remédios da Silva Marques. Advogado(s): Osmando Formiga Ney e outro. "Conhecidas a Apelação e, de ofício, a Remessa Necessária, rejeitada a preliminar de nulidade da Sentença, no mérito, negar provimento ao Apelo, e dar provimento parcial à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21) Apelação Cível nº. 200.2012.086314-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Clóvis Pereira de Araújo. Advogado(s): José Francisco Xavier. Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Yuri Simpson Lobato e outros. "Deu-se provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 22) Apelação Cível e Remessa Necessária nº. 018.2009.003401-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelado(s): Josefa da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. "Conhecidas a Remessa e a Apelação, deu-se-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 23) Recurso Oficial nº. 200.2011.025033-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Emannelle Gouveia Rolim Ferreira. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra. Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. "Negou-se provimento à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 24) Apelação Cível nº. 200.2010.013663-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Mike Ribeiro Diniz. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, José Vandalberto de Carvalho e outros. "Deu-se provimento parcial ao Apelo, por maioria, vencido, em parte, o Relator, Lavrará o Acórdão o Dr. Miguel de Britto Lyra, primeiro voto discordante. Fez sustentação oral o Procurador Dr. José Augusto Nobre Filho. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 25) Recurso Oficial nº. 200.2012.065428-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Francisco Rodrigues da Silva. Advogado(s): José Francisco Xavier. Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Daniel Sebadelhe Aranha. "Deu-se provimento parcial à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 26) Apelação Cível nº. 075.2011.003394-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Elisângela do Nascimento de Freitas da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux, representado por sua Procuradora, Vanessa Mayra Leite Corrêa. "Conheceu-se da Apelação e, de ofício, da Remessa Necessária, dando-se provimento parcial a ambas, vencido o Relator no que se refere ao pagamento adicional de insalubridade, por maioria. Lavrará o Acórdão o Des. Miguel de Britto Lyra Filho, primeiro voto discordante. O Relator lavrará o voto vencido." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 27) Recurso Oficial nº. 200.2012.067731-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Felipe Henrique Santos Sabino e outros. Advogado(s): José Carlos Maia Gomes. Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Daniel Sebadelhe Aranha. "Conhecida a Remessa, rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado da Paraíba, no mérito, deu-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): JOÃO ALVES DA SILVA. 28) Remessa Necessária nº. 200.2010.040328-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Eliane Dias. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. 01Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Daniel Sebadelhe Aranha. 02 Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. " De ofício, em sede de Remessa Necessária, anulou-se a Sentença, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 29) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.017701-7/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): Tito Lívio de Alencar Araújo. Advogado(s): Danielly Moreira Pires Ferreira. 02 Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 03 Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. Apelado(s): os mesmos. "Rejeitadas a preliminar e a prejudicial, no mérito, negou-se provimento aos Apelos do Estado da Paraíba e da PBPREV, dando-se provimento parcial ao Apelo do Autor e à Remessa Necessária, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 30) Apelação Cível nº. 025.2012.002415-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Maria de Fátima Pereira Almeida. Advogado(s): Osmânio Caetano Xavier. Apelado(s): Maria Salete Pereira Almeida. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 31) Apelação Cível nº. 200.2009.031142-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Indústrias Reunidas F. Matarazzo S/A. Advogado(s): Fernando Gondim Ribeiro Júnior. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Neuzelito Cavalcanti Sobral. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime." Esteve presente o Procurador Dr. José Augusto Nobre Filho. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 32) Apelação Cível e Remessa Necessária nº. 200.2010.029963-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Juçara Farias de Almeida. Advogado(s): Rochele Karina Costa de Moraes e outro Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Francisco Jackson Ferreira e outro. "Conhecidas a Apelação e, de ofício, a Remessa Necessária, rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva da PBPREV, deu-se provimento parcial a ambas, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 33) Apelação Cível nº. 200.2012.075272-6/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Mário Nicola Delgado Porto. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". Esteve presente o Procurador Municipal Dr. José Augusto Nobre Filho. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 34) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.006029-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Agnaldo Timóteo Alves de Albuquerque e outros. Advogado(s): Rogério Silva Oliveira e outro. 01 Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Daniele Cristina Vieira Cesário. 02 Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. "Conhecida a Remessa, deu-se-lhe provimento para anular o processo a partir do despacho inicial, julgando-se prejudicada a Apelação, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 35) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.050187-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Apelado(s): Rômulo de Souto Castro Leite. Advogado(s): Luis Vital do Carmo Filho. "À Unanimidade, de ofício, anulou-se a sentença, nos termos do voto do Relator." RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 36) Remessa Necessária nº. 200.2011.045991-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Francisco de Assis Rodrigues dos Santos. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto e outro. Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Sebadelhe Aranha "Deu-se provimento parcial à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 37) Apelação Cível nº. 001.2009.004205-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jacó Moreira Maciel. Advogado(s): Gilvânia Maciel Virgínio Pequeno. Apelado(s): J. E Turismo e Eventos Ltda. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 38) Agravo de Instrumento nº.200.2012.098197-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Sérgio Cavalcanti de Brito. Agravado(s): Durval Gomes Falcão e outros. Advogado(s): Carlos Ulysses de Carvalho Neto. "Não se conheceu do Agravo, pela perda do objeto, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 39) Agravo de Instrumento nº. 075.2012.002348-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Roberto Lourenço da Silva. Advogado(s): Marcelo Martins de Sant'Ana. 01Agravado(s): Prefeitura Municipal de Bayeux, representado por seu Prefeito. 02 Agravado(s): Contemax Consultoria S/C Ltda. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 40) Agravo de Instrumento nº.200.2007.788509-9/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Rodrigo Nóbrega Farias.

Agravado(s): Perfil Assessoria Empresarial em Serviços. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Esteve presente o Procurador Municipal Dr. José Augusto Nobre Filho. **PAUTA SUPLEMENTAR:** RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 01) Agravo Interno nº. 200.2012.085465-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Maria Francisca dos Santos Oliveira Defensora: Marinézia Ribeiro Ferreira. "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 02) Agravo Interno nº. 025.2011.004645-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto e outros. Agravado(s): Antônio Andrade Marinho. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 03) Agravo Interno nº. 038.2009.001690-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Agravante(s): Município de salgado de São Félix, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Agravado(s): Salvino José Neves de Souza. Advogado(s): David de Souza e Silva. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 04) Agravo Interno nº. 001.2012.013905-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Campina Grande. Agravante(s): Município de campina Grande, representado por seu Procurador, George Suetônio Ramalho Júnior. Agravado(s): Quermi-na Maria de Medeiros. Defensora: Dulce Almeida de Andrade. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 05) Agravo Interno nº. 037.2012.001248-1/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 06) Agravo Interno nº. 999.2013.001449-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. Agravado(s): Ailton Luiz da Silva. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime" RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 07) Embargos de Declaração nº. 200.2011.034880-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Cláudio Trajano da Silva e outros. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outros. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. "Embargos rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 08) Agravo Interno nº. 999.2013.001409-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho Alencar. Agravado(s): Maria Leide Cabral de Andrade. Defensora: Maria Madalena Abrantes Silva. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 09) Embargos de Declaração nº. 075.2012.001575-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Embargante(s): Jaires Eugênio da Rocha. Advogado(s): José Marcelo Dias. Embargado(s): Banco Itauleasing S/A. "Rejeitou-se os Embargos , nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 10) Embargos de Declaração nº. 001.2009.014057-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros. Embargado(s): Severino do Ramo Gomes da Silva e outro. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim. "Embar-gos rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 11) Embargos de Declaração nº. 200.2011.042233-0/001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca de Capital. Embargante(s): Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Gustavo Ribeiro do Nascimento Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. "Rejeitou-se os Embargos , nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 12) Embargos de Declaração nº. 999.2013.001185-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Leidemar da Silva Azevedo. Advogado(s): Saul Barros Brito e outros. Embargado(s): Cristal Construtora Ltda. Advogado(s): José Olavo Cavalanti Rodrigues. "Rejeitou-se os Embargos , nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 13) Embargos de Declaração nº. 004.2010.001157-8/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova. Embargante(s): CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto. Embargado(s): Teresinha Pereira da Silva. Advogado(s): José Glaúcio Souza da Costa. "Rejeitou-se os Embargos, nos termos do voto do Relator, unânime". **Suplementar do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira:** RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 01) EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.079600-4/001. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Instituto Dom Ulrico. ADOVADO: Francisco Luis Macedo Porto. EMBARGADO: Arquidiocese da Paraíba (Catedral Metropolitana de Nossa Senhora das Neves). ADOVADO: Caius Marcellus de Lacerda e Cícero Pereira de Lacerda Neto. "Embargos rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 02) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.733168-0/001. ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. 1º EMBARGANTE: Empresa de Transporte Marcos da Silva Ltda. ADOVADO: Antônio Fábio Rocha Galdino. 2º EMBARGANTE: Município de João Pessoa. ADOVADO: Daniel Sampaio de Azevedo. EMBARGADOS: os Embargantes. "Rejeitou-se ambos os Embargos, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 03) AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA N.º 200.2010.045915-1/001. ORIGEM : 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa. RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE : Irenaldo Evaristo da Silva. ADOVADO : Francisco de Andrade C. Neto e outros. AGRAVADO : Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. "Deu-se provimento aos Agravos para dar prosseguimento às Apelações". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 04) QUESTÃO DE ORDEM EM REMESSA DE OFÍCIO N.º 051.2012.000404-2/001. REMETENTE : Vara Única de Píripituba-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. IMPETRANTE : Aldo Eronides da Silva. ADOVADO : Leilane Shreiner Cavalcanti Bezerra. IMPETRADO : Município de Píripituba. ADOVADO : Antônio Teotônio de Assunção. "Conheceu-se da Questão de Ordem para que passe a constar da súmula de julgamento que foi dado provimento a Remessa Oficial para reformar a Sentença, denegando-se a Segurança, unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA , Presidente da Quarta Câmara Especializada Cível, Dr. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA Procurador de Justiça, RAQUEL LINS DE ALBUQUERQUE, Assessora da Quarta Câmara Especializada Cível



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos seis dias (06) do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho", localizada no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio), João Benedito da Silva, Luiz Sílvio Ramalho Júnior e Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Doutor Eslú Eloy Filho (Juiz de Direito convocado, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho). Presente à sessão o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Especializada Criminal. No horário regimental, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes da pauta de julgamento a seguir discriminados: PAUTA SUPLEMENTAR 1º) Habeas Corpus nº 033.2008.004031-5/007. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Carlos Magno Barcia Araruna. Paciente: O MESMO. Julgado: "Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime". 2º) Habeas Corpus nº 003.2004.000013-9/003. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrantes: Márcia Moreira da Silva e Roberto L. Oliveira. Paciente: DIOCELIO DOS SANTOS PEREIRA. Julgado: "Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral complementar do representante do Ministério Público. Unânime". PAUTA ORDINÁRIA 1º) Embargos de Declaração nº 014.2012.000452-9/001. 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Embargante: SÍLVIO SUASSUNA FILHO (Defensores Públicos: Manfredo Estevam Rosenstock e Coriolano Dias de Sá Filho). Embargada: Câmara Criminal. Cota da Sessão do dia 09.07.2013: "Adiado por indicação do relator". Cota da Sessão do dia 11.07.2013: "Após o voto do relator, rejeitando os embargos, pediu vista o Des. João Benedito da



Silva. O Des. Arnóbio Alves Teodósio aguarda". Cota da Sessão do dia 16.07.2013: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão do dia 18.07.2013: "Após o voto do relator e do autor do pedido de vista, decidiu-se, à unanimidade, suspender o julgamento até que fosse definida a posição do Tribunal de Justiça em relação à matéria". Cota da Sessão do dia 23.07.2013: "Adiado para aguardar a decisão do Tribunal Pleno". Cota da Sessão do dia 25.07.2013: "Adiado para aguardar a decisão do Tribunal Pleno". Cota da Sessão do dia 30.07.2013: "Adiado para aguardar a decisão do Tribunal Pleno". Cota da Sessão do dia 01.08.2013: "Adiado para aguardar a decisão do Tribunal Pleno". Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado para aguardar a decisão do Tribunal Pleno". 2º) Conflito Negativo de Competência Criminal nº 200.2012.109637-0/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 01.08.2013: "Após o voto do relator que julgava procedente o conflito para declarar competente o juízo suscitado, pediu vista Dr. Eslú Eloy Filho. O vogal aguarda". Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do autor do pedido de vista". 3º) Apelação Criminal nº 033.2012.001161-5/001. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS (Adv.: Heleno Luiz da Silva). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 25.07.2013: "Adiado por indicação do relator". Cota da Sessão do dia 30.07.13: "Após o voto do relator, negando provimento do apelo, pediu vista Des. João Benedito da Silva. O vogal aguarda". Cota da Sessão do dia 01.08.2013: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para declarar extinta a punibilidade, nos termos do voto do relator. Unânime". 4º) Agravo em Execução nº 200.2010.030976-0/004. Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Agravante: EDSON GOMES DA SILVA (Adv.: Isaac Augusto Pinto de Melo. Agravada: Justiça Pública. Julgado: "Julgou-se prejudicado o agravo, nos termos do voto do relator. Unânime". 5º) Agravo em Execução nº 999.2012.001168-2/001. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Agravante: representante do Ministério Público. Agravado: CÍCERO PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA (Defensor Público: Luis Humberto Silva). Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado por indicação do relator". 6º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 999.2013.001603-6/001. Comarca de Uiraúna. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Recorrente: JOSÉ ALVES DE SANTANA (Adv.: Paulo Sabino de Santana). Recorrida: Justiça Pública. Assistentes de acusação: Paulo Francisco de Souza e Avelina Maria de Jesus (Adv.: Francisco Romano Neto). Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 7º) Apelação Criminal nº 200.2006.007414-9/001. 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CARLOS ALBERTO CHAVES (Defensor Público: Dirceu Abimaél de Souza Lima). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 8º) Apelação Criminal nº 001.2008.002500-8/002. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: ALEX AGRA ALVES (Adv.: Félix Araújo Filho). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Félix Araújo Filho". 9º) Apelação Criminal nº 003.2008.000711-9/001. 2ª Vara da Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Apelante: JOSÉ GERALDO QUIRINO DA SILVA (Adv.: Carlos Alberto Silva de Melo). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado a pedido da defesa". 10º) Apelação Criminal nº 027.2010.001407-8/004. Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: RAFAEL SILVA DE LIMA (Advª.: Fabiana de Fátima Medeiros Agra). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Retirado de pauta para melhor tramitação". 11º) Apelação Criminal nº 001.2010.008081-9/001. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Apelante: RONILDO DE FARIAS DA SILVA (Advª.: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do revisor". 12º) Apelação Criminal nº 001.2010.028049-2/001. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: GLADSTONE PAULINO DA SILVA (Adv.: Rafael Augusto Pinto Carvalho). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 13º) Apelação Criminal nº 200.2010.030797-0/001. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. 1ªsApelantes: PAULO GIORDANE CAVALCANTE FERREIRA e THIAGO CAVALCANTE BARBOSA (Adv.s.: Aluizio Nunes de Lucena e Ana Carolina Cananea M. de Lucena). 2º Apelante: ALEXSANDRO BARBOSA SILVA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo de ALEXSANDRO BARBOSA SILVA, para absolvê-lo, e negou-se provimento aos apelos de PAULO GIORDANE CAVALCANTE FERREIRA e THIAGO CAVALCANTE BARBOSA, nos termos do voto do relator. Unânime". 14º) Apelação Criminal nº 033.2010.001066-0/001. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: IVANILDO ANTÔNIO DA SILVA (Defensor Público: Paulo Romero Feitosa Sobral). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 15º) Apelação Criminal nº 013.2011.002610-4/001. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: LOURIVAL BEZERRA DE SOUZA (Adv.: Adjamilton Pereira de Araújo). Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do revisor". 16º) Apelação Criminal nº 200.2011.010183-5/001. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Apelante: ROMILDO DE SOUZA BRASIL (Adv.: Marcus Túlio Nóbrega de Carvalho). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do revisor". 17º) Apelação Criminal nº 001.2011.011169-5/001. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: GIRLEUDO MEIRA TRINDADE (Advª.: Maria Eliesse de Queiroz Agra). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 18º) Apelação Criminal nº 001.2011.000369-4/001. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. 1º Apelante: JOSÉ DELFINO DE ARAÚJO (Adv.s.: Félix Araújo Filho e Fernando A. Douettes Araújo). 2º Apelante: ANTÔNIO WALLACE SERAFIM COSTA (Adv.: Gilberto Aureliano de Lima. Defensor Público: Carlos Aberto de Souza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo de JOSÉ DELFINO DE ARAÚJO e negou-se provimento ao apelo de ANTÔNIO WALLACE SERAFIM COSTA, e de ofício, reduziu-se a pena de multa na mesma proporção da pena privativa de liberdade, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente o Adv. Félix Araújo Filho". 19º) Apelação Criminal nº 061.2011.001040-4/002. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: EDLANE VICENTE DO NASCIMENTO (Adv.: Cândido Artur Matos de Sousa). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 20º) Apelação Criminal nº 200.2011.001952-4/001. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: BRUNO AIRES DE MACEDO (Adv.: Gustavo de Brito Lyra). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 21º) Apelação Criminal nº 001.2012.006246-6/001. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: MARCOS AURÉLIO DA SILVA (Adv.: Michel Pereira Barreiro. Defensor Público: Odinaldo Espíndola). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 22º) Apelação Criminal nº 200.2012.098720-7/001. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelantes: EDGLEYSN PEREIRA DA SILVA e JOSEMAR JOSÉ DA SILVA (Adv.: Flaviano da Gama Fernandes). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Não se conheceu do pedido de detração, arguido na tribuna, e deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Flaviano da Gama Fernandes". 23º) Apelação Criminal nº 017.2012.000403-5/001. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Apelantes: VAGNER CÍCERO BARBOSA SILVA e CRISTIANO ROCHA DOS SANTOS (Defensora Pública: Anaíza dos Santos Silveira). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do revisor". 24º) Apelação Criminal nº 001.2012.010775-8/001. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Apelante: EMMANUEL GLÁUCIO DA SILVA OLIVEIRA (Adv.: Francisco Pedro da Silva). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 06.08.2013: "Adiado em face da ausência justificada do revisor". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente, em exercício, da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às onze horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 6 de agosto de 2013. Desembargador João Benedito da Silva - Presidente, em exercício, da Câmara Especializada Criminal. Francisco Sagres Macedo Vieira - Procurador de Justiça. Werana Moreno Luna Ramalho - Assessora da Câmara Especializada Criminal.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelarado Secundino Souza 014392 - E • 109; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 511, 524, 528; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1401, 1406, 1434, 1473; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 47, 229, 1159 ; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 233; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 700, 1014, 1015; Adatao Luiz De Amorim 005805 - Pb • 762; Adelson Dos Santos 011785 - Pb • 1268; Adelia Cristina Barbosa 010706 - Pb • 94; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 53; Adelson De Jesus Alves 009586 - Pb • 862; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 517; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1531, 1533; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 1299; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 769; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1024, 1290, 1301, 1523; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb • 873; Adriano Ercy Souza Araujo 011212 - Pb • 70; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1226, 1247, 1397; Adriano Muniz Rebelo 024730 - Pr • 193; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 1559, 1560; Agnes Pauli 010273 - Pb • 50; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 119; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 406, 1790; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 226; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1515; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb • 78; Ailton Nunes Melo Filho 013942 - Pb • 95; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 609; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1041, 1042, 1067, 1709; Alane Cristina Pinto Queiroga 012038 - Pb • 1207; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 1565; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 821; Alberico Santos Fonseca 018945 - Df • 71; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 191, 366, 1681, 1683, 1684; Alberto Lourenco Rodrigues Neto 150586 - Sp • 273; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 3, 391, 481, 597, 721; Aldaris Junior 010581 - Pb • 966, 1522; Aldenira Gomes Diniz 005647 - A • 726; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 30, 145, 146, 605; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 803, 1618; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 539, 1618; Aldrovando Grisi Junior 013302 - Pb • 178, 241; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 220; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 269, 270, 791; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 4, 747; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 75; Alexandre Araujo Cavallanti 010020 - E • 1318; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 658, 1121, 1697, 1700, 1701, 1706; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1597; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 138; Alexandre Gusmao Pinheiro De Araujo 013662 - Pe • 31; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 399, 403, 459, 470; Alexandre M. Altberg 119022 - Rj • 1159; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 1330, 1391, 1394; Alexandre Wanderley Lustosa 015656 - Pe • 257; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 795; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 850; Alessandro Wagner De Araujo Fernand 012922 - Pb • 1589; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 695; Alfredo Fernandes Filho 004932 - Pb • 1627; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 210, 292; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 1663; Alisson Nunes Costa 013945 - Pb • 1330; Allan Cantaliche De Oliveira 018066 - Pb • 235; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 970, 971, 973, 1028, 1286; Allison Nunes Eulampio 016620 - Pb • 1496; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 1134 ; Allyson Henrique Fortuna De Souza 010242 - E • 215; Almar Beserra Leite 012151 - Pb • 1766; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 1639; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 818, 919; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 845; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 565, 1157; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 764; Aluska Diniz 014180 - Pb • 1144; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 1070; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 23, 266; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 123; Amaury Ribeiro De Barros Filho 004380 - Pb • 101; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 28, 49, 199, 551, 585, 606, 634, 694, 707, 1108, 1109, 1111, 1229, 1608, 1620, 1625; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 1517; Ana Carolina Dos Santos Viotto 239666 - Sp • 38; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 1157, 1611; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 792; Ana Caroline Camara Bezerra 013585 - Pb • 789, 795; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 32, 63, 162; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 15, 706, 734, 1105; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 227, 228; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 325, 350, 387, 458, 468; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 341, 345, 347, 355, 356, 363, 371, 372, 378, 383, 440, 450, 451, 452, 469, 471; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 109; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 844; Ana Kalline Soares Castor Zia 012293 - Pb • 1514; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 1122, 1276; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1481, 1494; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 1483; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 11, 87, 610, 841, 1633; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 168, 703; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 240; Ana Patricia Vieira De Almeida 018346 - Pe • 433; Ana Paula Angelo Guedes 013922 - Pb • 1788; Ana Paula De Azevedo Fonseca 015148 - Pb • 1135; Ana Paula Leite Do Amaral 013879 - Pb • 423; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 1183, 1184, 1185, 1186; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917 - Pb • 117; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 1314; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 1125; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 1302; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 1135, 1318; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 104; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 27, 109, 262; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 159, 786; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 482; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 163, 254, 590; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 43; Andre Monteiro Gomes 013737 - Pb • 1583; Andre Mota Fernandes Vieira 010042 - Ce • 127; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 963; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 139; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 129; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 75; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 341, 345, 347, 355, 356, 363, 371, 372, 378, 450, 451, 452, 469, 471; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 1313; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 1159, 1160, 1161, 1171; Andreza Ferreira Borba Cavalcanti 018355 - Pe • 433; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 306, 318, 327; Angela Leal 045060 - Rs • 1110; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 203; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb • 1153; Anilson Navarro Xavier 008221 - Pb • 124, 125; Anilze Castilho 011318 - Pb • 848 ; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 1587, 1588; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 186, 247, 273; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 125; Anna Carolina Barbosa Guedes Pereir 016893 - Pb • 625; Anna Carolina Cordeiro Peixoto 012061 - Pb • 117; Anna Cecilia Guedes De Farias Braz 013303 - Pb • 147; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 360; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 1119; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 296; Anne Karine Rodrigues Da Silva 009526 - E • 673; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 835, 943; Antonio Alberto Costa Batista 003398 - Pb • 596, 659; Antonio Amancio Da Costa Andrade 004068 - Pb • 304, 1338; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 322, 550; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 22, 28, 75, 115, 118, 271, 272, 643, 670, 694, 709, 742, 823, 1006, 1063, 1164, 1306, 1625, 1684; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 1306; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1401; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 846; Antonio Carlos Ribeiro 002751 - Pb • 94, 159; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 1329; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 1217; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1526, 1527, 1528; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 102; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 65, 483, 485, 641, 642, 739; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 62; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 1055; Antonio Diniz Da Rocha 002520 - Pb • 1642; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 664; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1547; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 1148; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 960; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 1040; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 814, 866, 894, 903, 905, 910; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1324, 1719, 1720; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 251, 253, 297; Antonio Olimpio Rosado Maia 001661 - Pb • 808; Antonio Pereira De Almeida Filho 006055 - Pb • 813; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 1192; Antonio Severino Da Silva 009065 - Pb • 546; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 1046, 1287; Antonio Wilmar Fleury Fernandes 015544 - Go • 1730; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 1178, 1188; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 851; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb • 1788; Ariel De Farias Filho 003786 - Pb • 1174; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 201; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 262, 556, 562, 1158, 1688; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1535; Arthur Bernardo Cordeiro 011094 - E • 526, 527, 528; Arthur Sarmento Sales 018081 - Pb • 257; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1501; Atamilde Alves Do Nascimento Silva 008234 - Pb • 52; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 1065; Augusto Quidute 014524 - Pe • 38; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 1553; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 95, 374; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 281; Ayrtton Lacet Correia Porto 002915 - Pb • 158, 207, 287; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 1523; Barbara Castelo Branco Pupe 126427 - Rj • 182; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 1120; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 858, 902; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 568; Bernardo Fernandes Coutinho Neto 005120 - Pb • 427, 467 ; Bertonio Fitosa Sa Silva 013501 - Pb • 136; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1441, 1471; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 908; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 299, 464; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 245; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 1570, 1572; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 875; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 97, 166, 789; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 1534; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 868, 917; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 1402; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 73; Bruno Dornelas De Oliveira 017888 - Pb • 1175; Bruno Fernandes Barbosa 015757 - Pb • 336; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 88; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 1507; Bruno Leonardo Freitas Da Silva 299379 - Sp • 1787; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - A • 1529; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 1051; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 283; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629 - E • 109; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 94; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 1090, 1625; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 640, 909; Caique Cirano Di Paula 016341 - Pb • 961; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 132, 154, 204, 215; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 87, 389, 390; Camila De Mello Barreto Costa 015171 - Pb • 1165; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 357; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1323; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 1023; Candida Pires Negromonte Martins 015170 - Pb • 157; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 143, 156, 353, 461, 500, 534, 699, 752, 1621, 1626; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1411, 1412, 1420; Carla Cristiane



Maiorino 197328 - Sp • 1615; Carla Emily G. Dantas 016187 - Pb • 320; Carla Felinto Nogueira 014113 - Pb • 929; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 621; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 1505; Carlos Alberto Batista Neves Filho 022199 - Ba • 771; Carlos Alberto Pinto Manguera 006003 - Pb • 1061; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 969, 1046, 1047, 1285; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1386; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 188; Carlos Antonio Nobrega Filho 015428 - Pb • 1685; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1374, 1380; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 1123; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - B • 1004; Carlos Henrique De Mendonca Pereira 010974 - A • 279; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205 - Pe • 1383; Carlos Pessoa De Aquino 005146 - Pb • 1322; Carlos Roberto Scóz Junior 023456 - Pb • 772, 811; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 134; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 691; Carolina Julien Martini De Melo 158132 - Sp • 237, 244; Cassia De Lurdes Riguetto 248710 - Sp • 237; Catarine De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 861; Catharine Rolim Nogueira 011797 - Pb • 577; Celina Alves Monteiro Torrao Villa 016487 - Pb • 1315; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 217, 218, 219; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 850; Celso David Antunes 001141 - Ba • 628; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 80; Celso Marcon 010990 - A • 131, 156, 162, 172, 555, 558, 572, 630, 642, 677, 692, 733, 750, 831, 843, 1115, 1626; Celso Marcon 013536 - Pa • 1763; Cesar Sousa Pessoa 022110 - Pe • 1791; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 1216; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 852, 1149; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 774, 1604, 1605, 1635; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 165, 900, 1057; Cicera Cavalcante De Sousa 010383 - Pb • 1205; Cicera Patricia Gambarra Dantas 005624 - Rn • 1325; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 611; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 77, 1516; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1647, 1648, 1649, 1650; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390 - Pb • 375; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 65, 483, 485, 739; Cijame Da Costa Soares 006937 - Pb • 101; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 221; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb • 520, 528; Claudemir Rodrigues Da Silva 010552 - Pb • 1511; Claudia Regina Costa Neves 009581 - Pb • 277; Claudia Rejane Lima 009626 - Pb • 1738; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 811; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 1328; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 515; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 975, 1001, 1019, 1021, 1022, 1034, 1340, 1342, 1343, 1345, 1346, 1375, 1376, 1379, 1382; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 728; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1729, 1745, 1763; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 132, 227, 228, 348; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 1154; Cleantoo Gomes Pereira 001740 - Pb • 256, 1006; Cleantoo Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 155; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 532, 1673, 1687; Cleidislis Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1695, 1696, 1698, 1699, 1705, 1706, 1710; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 143, 1749; Cleonirubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1767, 1768; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 436, 1423, 1426, 1457, 1458; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 12, 556; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 876; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 1124, 1129; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 1148; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 183; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 122; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 141, 151, 586, 1637; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 58, 240; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 677; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 603, 1204, 1763; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 172; Cristiano Pereira Carvalho 146693 - Pb • 559; Dalieva Lopes Alves Formiga 014142 - Pb • 915; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1534; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 528; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 284; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 1664; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 947, 948, 949, 950, 951, 953, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1373, 1400, 1404, 1405, 1406, 1414, 1415, 1418, 1419, 1424, 1425, 1427, ; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 159, 247; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 221, 236, 1037; Daniel Barreto Lossio De Souza 017074 - Pb • 724; Daniel Beltrao Gomes 010804 - E • 602; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 737; Daniel George De Barros Macedo 021041 - Pe • 579, 582; Daniel Gregorio Da Rocha 003138 - Pb • 1253; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 357, 363, 389, 440, 458, 459, 462, 468, 469, 470; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 288; Daniel Lucena Brito 012194 - Pb • 256, 675, 761; Daniel Pinto Nobrega Gadelha 008883 - Pb • 1735; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 16, 198; Danielle Vieira Sanches 029141 - Pe • 31; Danielly Lima Pessoa 017817 - Pb • 799; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 328, 715, 1133; Danilo Marques Da Nobrega 018020 - Pb • 1734; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 231, 555, 557, 559, 568, 594, 595, 601, 648, 1613; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 223; Danilo Ribeiro Gomes 016194 - Pb • 952; Danilo Roberto Floriano 253235 - Sp • 1198; Danilo Sarmiento Rocha Medeiros 017586 - Pb • 1051; Danubya Pereira De Medeiros 017392 - Pb • 1410, 1416, 1417, 1422, 1456, 1472, 1478; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 1387, 1485; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 497; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb • 1066; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 792; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 200, 801; David Sombra Peixoto 016477 - A • 1079, 1143, 1182, 1199, 1310, 1479, 1481, 1483, 1494; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1127, 1277, 1592, 1651, 1652; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1312; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 163; Dayse Evania Da Costa Paulino 010901 - Pb • 1292, 1338, 1342, 1343, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1373, 1375, 1376; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 92, 588, 1220; Debora Alves De Andrade Pontes 013938 - Pb • 1309; Debora Karenine Lacerda Arnaud 012271 - Pb • 271, 272; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 816; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 1225; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1398; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 141, 151, 376, 390, 391; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1792, 1793, 1794, 1799, 1800, 1801; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1519; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 591, 1582; Denyson Fabiao De Araujo Braga 016791 - Pb • 300, 316, 369, 402, 410, 415; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 738; Deraldino Alves De Araujo Filho 018950 - Ba • 313; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1750, 1751; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 65, 483, 485; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 464; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 548, 743; Diego Araujo Coutinho 013975 - Pb • 789; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 592; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 283; Diego Nunes Medeiros Ferreira Ramos 013992 - Pb • 134, 482; Dimitre Braga Soares De Carvalho 012753 - Pb • 861, 897; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 193; Diogenes Psameticos Figueiredo Henri 014348 - Pb • 1116; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 1516; Diogo Andrade Ramalho 016517 - Pb • 286; Diogo Borges De Carvalho Faria 023090 - Df • 247; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 314; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 1043, 1048; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 522; Diogo Zilli 015928 - Pb • 1610; Diogo Zilli 026671 - Sc • 1610; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 1239; Djafer Pinto Pereira 001244 - Df • 408, 420, 424, 435; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 418, 423; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1498; Donelson De Oliveira Macedo 001484 - Pb • 130; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 651; Doris Fiuzu Cordeiro 027757 - A • 1181; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 871, 872, 1566, 1695, 1711; Douglas Pinheiro Bezerra 018567 - Pb • 256; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 1018; Edesus Barbosa Galdino 013330 - Pb • 71; Edgar Smith Neto 008223 - A • 1789; Edgar Tavares De Melo De Sa Pereira 023951 - Pe • 331; Edilson Carlos De A Gondim 006940 - Pe • 78; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 780, 1255, 1270; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 1194; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 1053, 1245, 1262; Edir Marcos Mendonca 005399 - Pb • 696; Edivaldo Cardoso De Paiva 007193 - Pb • 590; Edmilson Alves De Carvalho Junior 016498 - Pb • 1187; Edmilson De Campos Leite Filho 007605 - Pb • 900; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 1335; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 765, 1029, 1707; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 1511, 1512; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 921; Eduardo Amorim Ricarte De Oliveira 015452 - Pb • 1706; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 252; Eduardo Chalfin 241287 - Sp • 46; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 103; Eduardo De Carvalho Pinheiro 016154 - Pb • 1194; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 1576, 1578; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 430, 1723, 1764, 1766; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 48, 1638; Eduardo Monte Negro Dotta 155456 - Sp • 1377; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 669, 987; Edval Leite De Macedo 002563 - Pb • 768; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 1033, 1071, 1084; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100 - Pb • 1702; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827 - Pb • 1051; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 968, 974, 985, 986, 988, 989, 991, 992, 993, 994, 996, 997; Elcina Gomes Dantas 005343 - Pb • 287; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 40; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 153, 224, 507, 508, 509; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 195; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 809, 814, 894, 903, 905, 910, 1250; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 1102, 1157; Elieuda Dias Matos 015188 - Pb • 157; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 299, 464; Elisabete Lopes Cavalcanti 002052 - Pb • 99; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 57; Elislia Helena De Melo Martini 001183 - A • 209; Elislia Helena De Melo Martini 001853 - A • 209, 248, 564, 708, 785, 972, 982, 983, 984, 990, 995, 999, 1000, 1495, 1563, 1573, 1695; Elislia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 214, 576, 1689, 1690, 1786; Elislia Helena De Melo Martini 291603 - Sp • 209; Elmano Cunha Ribeiro 006150 - Pb • 518; Elmar Nobrega De Araujo 005601 - Pb • 884; Eloi Custodio Meneses 014469 - Pb • 1614; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 638, 1166; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1211; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 1182; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 496; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 1097, 1591; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 859; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 1509, 1510; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 552; Enio Pereira De Araujo 010111 - Pb • 958; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 293, 294, 306, 318, 323, 326, 327, 333, 335, 339, 340, 342, 346, 354, 377, 380, 394, 395, 401, 404, 411, 414, 456, 462, 486, 832; Eriberto Da Costa Neves 012010 - Pb • 524, 528; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 157, 1338, 1342, 1343, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1373, 1375, 1376; Eric Garmes De Oliveira 173267 - Sp • 531, 1095; Erick Macedo 010033 - Pb • 1566; Ericka Pinho Cavalcanti De Albuquerque 013489 - Pb • 223; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 77; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 784; Erika De Fatima Souza Durand 012234 - Pb • 1164; Erika Fabiola Ribeiro Muderra 012395 - Pb • 1389;

Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 300, 369, 410, 415; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1434, 1440; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 294, 320, 323, 325, 330, 342; Euder Luiz De Almeida 253618 - Sp • 1218; Eudesio Gomes Da Silva 003777 - Pb • 190; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 1334; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 1744, 1752; Evandro F. Pinheiro 008432 - B • 1279; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 1117; Evanes Bezerra De Queiroz 007666 - Pb • 55, 259; Evanizio Roque De Arruda Neto 012655 - Pb • 66; Everaldo Cucco 002488 - Es • 1289; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 127; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 823; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 573, 637, 639; Fabio Ancelmo De Siqueira Lopes 013074 - Pe • 1554; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 39, 137, 1134, 1614; Fabio Anterior Fernandes 010202 - Pb • 1566; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 70; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 245; Fabio Cavalcanti De Arruda 007942 - Pb • 360; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 1246; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 138; Fabio Gabriel Freitas 025514 - Df • 247; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 824, 880; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 899; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1057; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 396, 407; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 617; Fabio Romero De Carvalho 011667 - Pb • 147; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 1234; Fabiola Monalisa Paulino Saraiva 017762 - Pb • 876; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1768; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 242; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 64; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 1155; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1710; Felipe Abrantes Queiroga 013859 - Pb • 1795; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 1249; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 528; Felipe Carvalho Vieira 015747 - Pb • 798; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 896, 916; Felipe De Moraes Andrade 015337 - Pb • 336; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 276; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 260; Felipe Negreiro 008956 - Pb • 520; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 181; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 155, 163, 254; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 277; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 607, 608; Fernanda Alves 014884 - Pb • 137; Fernanda Ataide Dos Santos 014615 - Pb • 528; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 572, 573, 1109; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 12, 95, 1180; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 725; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 1007; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234 - Pb • 195; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 136; Fernando Luis Maia Marques Machado 014617 - B • 1297; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1593, 1594, 1595, 1596; Flaviana Da Silva Camara 014540 - Pb • 96; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 1743; Flaviano Jorge De Sousa 005263 - Pb • 1232, 1233; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 121, 261, 264, 1011; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 33, 161, 643; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 396; Flavio Colaco Chaves 001265 - Pb • 1254; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 94; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 560, 1506; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528 - Pb • 465; Flavio Miranda 020658 - Ba • 851; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013343 - Pb • 1101; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 283; Franciscadinho De F Rodrigues 012118 - Pb • 132, 227, 228, 337, 338, 348; Francilene De Araujo Botelho Viana 015884 - Pb • 76; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 1668; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 105, 1378, 1671; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1792; Francisca Ferreira Da Silva 002340 - Pb • 1305; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008893 - Pb • 965; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 5, 592; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 883; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1327; Francisco Da Silva Lima 007354 - Pb • 1738; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 119; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1502, 1503; Francisco Das Chagas Ferreira 018025 - Pb • 501; Francisco Davi Angelo Lins De Olive 018103 - Pb • 1341; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 473, 711; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 386; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 663, 1654; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 168; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 67, 74, 88, 495, 545, 1584, 1585; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 1113; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 833; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 614; Francisco Helio Bezerra Lavour 011201 - Pb • 103; Francisco Juceza Teixeira Felipe 007067 - Ce • 1215; Francisco Lopes De Lima 013666 - Pb • 1213; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 701, 815, 889; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 824, 826, 861, 889, 1570, 1572; Francisco Pereira Bezerra 007869 - Pb • 1212; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 205; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 824, 920, 941; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1659; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Ce • 100, 598; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 1159, 1160, 1161, 1162; Francisco Torres Simoes 003491 - Pb • 828; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 1760, 1761; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 906; Frederico Lopes Virgulino De Medeir 014379 - Pb • 1554; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 563, 662, 1030; Frederico Rafael Marinho De Sousa R 017091 - Pb • 103; Frederico 001405 - Pe • 139; Gabriela Lins Motta 014557 - Pb • 634; Gabrielle Arcoverde Cunha 008904 - Al • 148; Genilda De Araujo Borges 011089 - B • 564; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871 - Pb • 165; George Campos Dourado 013611 - B • 1381; George Campos Dourado 013611 - Pb • 1381; George Oliveira Gomes 016923 - Pb • 952; Gerson S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 1135, 1318; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 907; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 243; Georvânia Nobrega Pereira 017166 - Pb • 833; Geralda Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 1195; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1747; Geraldo De Mergela Madruga 003329 - Pb • 139; Geraldo Ferreira Filho 010514 - Pb • 1317; Geraldo Maciel De Araujo 010052 - E • 71; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 869; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 42, 202; Germana Souza Araujo 016441 - Pb • 460; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 93, 279; Gerusa Nascimento Dos Santos 017587 - Pb • 1010, 1012, 1013, 1064; Gibran Motta 011810 - Pb • 1159, 1160, 1161, 1162; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 293, 298, 300, 301, 305, 307, 309, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 327, 328, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 361, 362, 363, 364, 365, 385, 389, 390, 391, 392; Gilberto Cavalcanti Cabral 010974 - Pb • 279; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 921; Gildevania De Sousa Lins Andrade 013179 - Pb • 1797; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 307, 310; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 1665; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 528; Gilson Gadelha Cordeiro 003324 - Pb • 655; Gilson Vieira Dos Santos 007388 - Pb • 790; Gilson Vieira Dos Santos 007388 - Pe • 790; Gilvan Pereira De Moraes 008342 - Pb • 863; Gilvan Pereira Fernandes 009915 - Pb • 1176; Gina Gabrielle Barreto De Almeida 017482 - Pb • 1080; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 149, 150, 613; Giovana Camelo De Medeiros 007732 - Pb • 265; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 794, 814, 839; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 820; Giselia Barreto Dias 007635 - Pb • 315, 820, 833, 877; Giselle Padilha Villar Barreto 012401 - Pb • 917; Gislaine Aparecida Moratelli 167536 - Sp • 1640; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 855, 856, 901, 931; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 1477; Giuseppe Petrucci 007721 - Pb • 108; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 928; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 112, 248; Glaucel Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 1796; Glaucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 89, 252, 1152; Glaucio De Sales Barbosa 010973 - Pb • 279; Glaucio Coutinho Marques 009329 - Pb • 1179; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 29, 39; Gracilene Moraes Carneiro 008990 - Pb • 140; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 93; Guilherme James Costa Da Silva 016756 - Pb • 1151; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 808; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - Pb • 1651, 1652; Gustavo Antonio Feres Paixao 095502 - Rj • 599, 729; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 504, 519; Gustavo Cavalcanti Rodrigues 010091 - Pb • 254; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 1256; Gustavo Giorgio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 868; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 898; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 583; Gustavo Palmeira Santos 013530 - Pb • 360; Gutemberg Sarmiento Da Silveira 007893 - Pb • 1760; Gutemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 913; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1480, 1495; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 1556; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 109; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 1582; Hamilton Costa 003186 - Pb • 523; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 737; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 526, 527, 528; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 351, 437, 474, 475, 476, 477, 478; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1392, 1408, 1409, 1421, 1447; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 421, 724; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1765, 1795; Helderley Florencio Vieira 295012 - A • 412, 748; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 285; Helio Monteiro Chacon 010409 - Pb • 287; Hellayne Gouveia De Araujo Teotônio 012869 - Pb • 296; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 688, 1612, 1798; Henrique Dougllas Juca Pereire 013616 - Pb • 838, 930; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 575, 647; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 143, 500, 546, 1002, 1112, 1622; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 399, 403, 459, 470; Hercio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 1176; Heriberto Timoteo 007376 - Pb • 732; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 85, 111; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 76, 1156; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1524; Hiana Andrade Nascimento 012031 - Pb • 250; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 321, 324, 379, 444, 445, 446, 447, 449; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb • 778; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 46, 106, 11



- Pb • 604, 636; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 134, 675; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 657, 713; Italo Farias 013185 - Pb • 821, 830; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 1627; Italo Torres Lima 015788 - Pb • 1222; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 204, 309; Ivana Caminha Da Silva 014345 - Pb • 1627; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 568, 569; Ivannova Maria Figueredo F De Lima 015007 - Pb • 168; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 631; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 952; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 945; Jacqueline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 213; Jackson Andre De Sa 009162 - Sc • 130; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 1293; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 869, 958; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 574, 1580; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 315, 820, 833, 877; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1319; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 583; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 36; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 172, 568, 569, 572, 573, 1108, 1109; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1569; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 660, 1088; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1532, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1542, 1543, 1544; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 290; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 1126; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 1308; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 495, 567, 570, 724; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 18, 44, 68, 75, 665, 682, 688, 727, 755, 1519, 1612; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 43; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pb • 254; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 74, 117, 185, 189, 773; Joao Augusto Da Nobrega Neto 016824 - Pb • 35; Joao Barbosa 134307 - Rj • 1194; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 1054, 1069, 1072, 1075, 1081; Joao Batista Bastos 001597 - Pb • 1245; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 352; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1508, 1518; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 1168, 1172; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 908, 1058; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 831; Joao Da Hora Almeida Junior. 000889 - Mt • 1087; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 763; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 1190, 1197, 1202, 1203; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - A • 1032, 1228; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 1032, 1228, 1378; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 144; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 578; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 90; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1741, 1753, 1771; Joao Jose Batista Pimenta 009714 - E • 1338; Joao Jose Saraiva Coelho 003484 - Pb • 869; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1475, 1484, 1486, 1487, 1488, 1499, 1490, 1491, 1492, 1493; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1725, 1727, 1769, 1770, 1772; Joao Matias De Lima Neto 015371 - Pb • 915; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363 - Pb • 91, 1601, 1602; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1213; Joao Paulo Leal 012037 - Rs • 1110; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1780, 1781; Joao Vanildo Da Silva 005459 - Pb • 957; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 946, 955; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 890; Joaquim P De Mendonca 006313 - Pe • 78; Joesudes Martins De Paiva 002661 - Pb • 760; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 1226, 1644; Jonas Abrantes Gadelha 010174 - Pb • 1759; Jonas Camelo De Souza Filho 014682 - Pb • 1049; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 442; Jonas Marques De Araujo Neto 006819 - Pb • 817; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 261, 1011; Jonathan Oliveira De Pontes 013190 - Pb • 1309; Jose Adamastor Moraes De Q Melo 002677 - Pb • 101; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1656, 1660; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1024, 1119, 1290, 1301; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 782; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 925; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 497; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1681, 1683, 1686, 1691; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 1322; Jose Arnaldo Sousa De Azevedo 014205 - Pb • 241, 547; Jose Assimario Pinto 020291 - Pb • 1143; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 680; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 1008, 1009; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 208; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1326; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1240, 1721, 1722, 1782; Jose Bernardino Neto 003768 - Pb • 687; Jose Bráulio De Souza Junior 008151 - Pb • 1517; Jose Bruno De Azevedo Oliveira 048098 - Sp • 1320; Jose Caetano De Oliveira 003527 - Pb • 1155; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1703; Jose Carlos De Almeida Moura 003941 - Pb • 83; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb • 611; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 107; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 1627; Jose Ciriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 1577; Jose De Arimatea Das Neves 001365 - Pb • 825; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 1053; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb • 181; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 813, 911; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126358 - Rj • 125; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 124, 809; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 36, 179; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 1627; Jose Elder Valença Sena 159952 - A • 92, 650; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 878, 882, 939; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 923, 924, 1712, 1715; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 904; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 804; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1191, 1201, 1202; Jose Francisco Da Silva Neto 011458 - Pb • 1736; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 1581; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 317, 332, 349, 382; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 168, 1685; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1658; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1303; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 1151; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 288; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 5, 205; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1388, 1390, 1497; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926 - Pb • 1477; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 662, 967, 1030; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544 - Pb • 490; Jose Jansen 004897 - Pb • 312; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1126; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 842; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1223, 1227; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1708; Jose Lindomar Soares Junior 005788 - Pb • 514; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 960; Jose Lyndon Johnson Braga 007835 - Pb • 1195; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 26, 110, 145, 146, 622, 632, 706; Jose Maria Gomes Da Silva 002896 - Pb • 967; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1383; Jose Martinho Lisboa 000707 - Pb • 1631; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1509, 1510; Jose Mavieal Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1643, 1784; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 879; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 100, 314; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1384, 1548, 1549, 1550; Jose Nivaldo Da Silva 007224 - Pb • 939; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 138; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 1147; Jose Paulo De Oliveira 020295 - Pb • 158; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 305; Jose Pereira De Sousa 004281 - Pb • 642; Jose Pires Rodrigues Filho 016549 - Pb • 212; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1724; Jose Rildo Candido 007242 - Pb • 180; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 1555, 1561; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 1519; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 1189; Jose Roosevelt A De Oliveira 015314 - Pb • 625; Jose Sidney Oliveira Filho 012517 - Pb • 368; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1760; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 844; Jose Ulisses De Lyra 006286 - Pb • 804; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 804, 927; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 73, 245; Jose Valdileo Francisco Gregorio 010286 - E • 584; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 1049; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 1528; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 1775, 1778; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 135; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 1551, 1643; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739 - Pb • 567, 589; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 1120; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 849, 936, 1269; Joselia Moreira De Queiroga 017367 - Pb • 1757; Joselma Mendes De Sousa Carneiro 012706 - Pb • 1748; Josemar Dutra Da Silva 004412 - Pb • 328; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 185; Joserilde Trajano Lins 013594 - Pb • 1737, 1755; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 20, 59, 629; Josileide Barbosa Da Rocha Guimaraes 017136 - Pb • 194; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 1502, 1503; Jucimara Cavalcante Andrade 011365 - Pb • 1802; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1738, 1739, 1758; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1529; Juliana Moreira De Figueiredo 010744 - Pb • 1568, 1624, 1628; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 1058; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 584, 645; Julio Cesar Pereira Da Silva 017606 - Pb • 64; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 871; Julio Da Cruz Porto 012518 - Pb • 75; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 55, 99, 112, 171, 225, 530, 607, 608, 610, 620, 641, 690, 735, 745, 989, 1100, 1575, 1584, 1585, 1662, 1663; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 375, 438; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 315, 833; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 705, 851; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 163; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 536, 1090, 1684; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 499; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 566, 571, 702; Kalinka Nazare Monard Paiva 015223 - B • 836, 1616; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 588; Karime Silveira 063834 - A • 133, 698; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 612, 710, 1073; Karina Pinto Andrade 018143 - Ba • 240; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 801, 810; Katia Costa Regis 014353 - Pb • 1623; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 1785; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 639; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276 - Pb • 118, 530; Kessia Liliana Dantas Bezerra Caval 016700 - Pb • 277; Kiebea Verbena Palitot C Batista 008579 - Pb • 118, 530; Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo 013375 - Pb • 294, 320, 323, 325, 330, 333, 340, 342; Lais De Souza Carneiro Da Cunha 017918 - Pb • 1231; Landoaldo Falcao De Sousa Neto 013544 - Pb • 123; Larissa Andrea A. De Melo 015871 - Pb • 84; Larissa Ataíde Cardoso 016835 - Pb • 1258; Larridja Araujo Cabral 018067 - Pb • 1128; Larissa Layra Macedo Pederneiras 016222 - Pb • 1037; Lavoisier Nunes De Castro 003590 - A • 1177, 1180; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 76, 303; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 801; Leila Mejdalani Pereira 128457 - Sp • 680, 712; Leilane Soares De Lima 015968 - Pb • 1229; Lenildo Bragante De Araujo 006018 - Pb • 289; Leonard Henrique Miranda Viana 009265 - Pb • 848; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 637, 639; Leonardo Fernandes Torres 010563 - Pb • 308; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1405, 1795; Leonardo Nascimento Gonçalves Drumo 000768 - A • 106; Leonardo Paiva Varandas 012525 - Pb • 1790; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 241; Leonardo Theodoro De Aquino 010333 - Pb • 271, 272, 1617; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 1393; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063 - Pb • 246; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 500, 1622; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 256, 359; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 793, 887, 1667, 1674, 1675; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 1, 173, 544, 719, 725, 749, 751; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 20, 181, 629; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 120, 174, 175, 189, 267; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 149, 150, 1627; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 237; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 1207; Liliana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 1244; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1740, 1756, 1764, 1767; Lionaldo Dos Santos Silva 006910 - Pb • 767; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 274; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 25; Luana

Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 55, 112, 225, 610, 620, 634, 641, 690, 735, 745, 989, 1100, 1575, 1584, 1585, 1657, 1683; Lucas Barbosa De Carvalho Gonçalves 014846 - Pb • 134; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 1516; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 639, 670; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 1069, 1072, 1075, 1081, 1265; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 962; Luci Gomes De Sena 012725 - Pb • 1761; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 53, 693; Luciana Martins Da Silva 013673 - Pb • 35; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 1037; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 14; Luciano Bastos Dominguez 128434 - Sp • 825; Luciano Carneiro C Filho 017923 - Pb • 1231; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 952; Luciano Mendonca Cavalcanti 012413 - Pb • 560; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 1250; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 1779; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355 - Pb • 287; Lucineide Maria De Almeida Albuquerque 072973 - Sp • 189; Ludmila A. D. Araujo 012025 - Pb • 1242; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 4, 37, 65, 72, 79, 105, 128, 262, 556, 562, 600, 628, 741, 1099, 1158, 1265, 1583; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 110, 557, 649, 777, 796, 815, 1617, 1711; Luis Paulo Bezerra Rodrigues 016302 - Pb • 697; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 1017; Luiz Armando Camisao 002498 - Sc • 772, 1610; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 163; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 143; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 27; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 546, 592, 1112, 1621; Luiz Claudio Valini 012572 - Pb • 1175; Luiz De Marillac Toscano Da Silva 004604 - Pb • 279; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 40; Luiz Felipe Lima Lins 014216 - Pb • 1096; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 591; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 590; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 915; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 13; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 484; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 74, 117, 185, 773; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 43; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 254; Luiz Victor De Andrade Uchoa 012220 - Pb • 2; Lurdes Andreo Da Silva Oliveira 151367 - Rj • 1320; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 937; Luzimar Dantas De Sousa 008018 - Pb • 1746; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 889; Lyra Benjamim De Torres 001116 - Pb • 800; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1534, 1714; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 1076; Manoel Amancio Dos Santos 006828 - Pb • 1283; Manoel Antonio Bruno Neto 004104 - Sc • 772, 1610; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 1559, 1560; Manoel Cordeiro De Araujo 009096 - Pb • 1480; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 810; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 1139, 1141, 1142; Manoel Felizardo Neto 001714 - Pb • 152; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429 - Pb • 878; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 1219; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 278; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580 - Pb • 1512, 1556; Manuel Magno Alves 128587 - Sp • 1611; Manuela Braga Araujo 015903 - Es • 1623; Manuela Diogenes Moreira 010603 - Pb • 1511; Marcal Florentino 012848 - Pb • 722, 1006, 1121; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiros 017727 - Pb • 945; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 800; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 9, 80, 81, 542, 666, 667, 669, 671, 672, 674, 987, 1321; Marcela Moraes De Araujo Lima 013064 - Pb • 36; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 956; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 70, 223; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 1209, 1210; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 1291; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 20; Marcelo Lima Maciel 016325 - Pb • 529; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 625; Marcelo Miguel Alvim Coelho 156347 - Sp • 1381; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 29, 39; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 190, 1112, 1582; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 908; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 959; Marcilio Ferreira De Moraes 010683 - E • 22; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 8, 82, 84, 535, 540, 541, 544, 719, 725; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666 - Pb • 19; Marcio Bizzerra Wanderley 009774 - Pb • 1494; Marcio Christian Pontes Cunha 014471 - Ce • 1244; Marcio J Viana De Oliveira 009572 - Pb • 417; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1569; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 39, 154, 158, 204, 216; Marcio Regis Gomes De Souza 006650 - Pb • 1777; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 944; Marcio Vinicius Costa Pereira 084367 - Rj • 1783; Marco Antonio Benevides 025336 - Pe • 1166; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 1525; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 240; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 849, 1566; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 109; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 166; Marcos Antonio Ferreira Dias Novo 004473 - Pb • 1330, 1394; Marcos Antonio Inacio Da Silva 040007 - Pb • 381, 484, 543, 954, 1193, 1200, 1316, 1337, 1451, 1513, 1558, 1562, 1598, 1599, 1641, 1669, 1670, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1704, 1755; Marcos Antonio Inacio Da Silva 020417 - A • 1641; Marcos Antonio Pires De Moraes 073488 - Mg • 7; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 1156, 1163; Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju 002993 - Pb • 176; Marcos Caldas Martins Chagas 056526 - Mg • 1500; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1781, 1783; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 208; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 975, 1282, 1340, 1345, 1375, 1376, 1382; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 1630; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1146, 1226, 1480; Marcos Lucas Dos Santos 008679 - Pb • 633; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 811; Marcos Tulio Rodrigues Athayde 007583 - Pb • 1788; Marcus Aurelio De Holanda Torquato 032427 - Pe • 832; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 32, 59, 63, 160, 162, 197, 621, 623, 626, 746, 758, 1099, 1104; Marcus Tulio Martins Barbosa De Oli 014224 - Pb • 1096; Marcus Vinicius Menezes Da Costa 004885 - Rn • 11; Margareth Eulalio Raposo 009007 - Pb • 882; Maria Alexsandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1732; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 1114; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 690; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 885; Maria Da Vitoria Pereira Cabral 008920 - Pb • 1078; Maria Das Gracas Santana Alcantara 001737 - Pb • 1485; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580 - Pb • 77; Maria De Fatima Fernandes Alves 007544 - Pb • 804; Maria De Fatima Paiva Araujo 006047 - Pb • 636; Maria De Fatima Pessoa 004892 - Pb • 83; Maria De Lourdes Araujo Melo 004267 - Pb • 488, 493; Maria De Lourdes L Cavalcanti Melo 014056 - Pb • 1693; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 101, 275; Maria Debora Flores Ribeiro 004340 - Pb • 1304; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 498, 502, 766; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 27; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1531, 1533; Maria Do Rosario Lima 003231 - Pb • 1579; Maria Do Rosario Madrugada De Queiroz 010607 - Pb • 54; Maria Do Socoro Zenaide Campos 003262 - Pb • 482, 483, 485; Maria Do Socorro Caitano De Oliveira 010568 - Pb • 330; Maria Do Socorro De Brito Silva 015223 - Pb • 1616; Maria Edna De Abrantes 011048 - Pb • 1773; Maria Eduarda Ferreira Lekfi 029820 - Pe • 770; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 918; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 516, 867, 1106; Maria Elizabeth Moraes Pordesus 004971 - Pb • 754; Maria Estela Cunha De Castro 001274 - A • 1177; Maria Fatima Leite Ferreira 004958 - Pb • 298; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 1079, 1145, 1482; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 871; Maria Gláucia De Souza Teixeira 005069 - Pb • 1286; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1713, 1716, 1717, 1718; Maria Ione De Lima Mahon 017826 - Pb • 882, 907; Maria Isabel Sudaia Teixeira 261397 - Sp • 680; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 788, 1802; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1653, 1657; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 561, 1696; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 554, 711, 1096, 1692; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 1663; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 1026; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 1005; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 753; Maria Manuela Lucena Rodrigues 012846 - Pb • 857; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 263, 1044; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 794, 839; Maria Socorro De Oliveira 006513 - Pb • 143; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 933; Marialice Lopes Guimaraes 014117 - Pb • 865; Mariana Accioly De Andrade Lima 013126 - Pb • 942; Mariana Geraldo De Luna Coutinho 011780 - Pb • 1169; Mariana Veloso Borges Bezerra De Ca 019426 - Pe • 1031; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 822; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 60, 114, 251, 791, 1510; Marília Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 288; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 617; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 606; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 34, 50; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 1640; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 121, 1011; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 1035, 1036, 1045, 1288, 1294; Mario Eugenio Zenaide 016400 - Pb • 590; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 785, 1196, 1243; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 133, 142, 698; Marisete Fedrigo 015112 - B • 7, 89, 232; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1063, 1711; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1731, 1742, 1754, 1758, 1765; Marli Moraes Dos Santos 230758 - Sp • 840; Martinho Carneiro Bastos 028173 - Pb • 98; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 114, 148, 1374; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 301; Martinho Ramalho De Melo 016058 - Pb • 448, 463; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 816, 1051; Mauricio Fonseca Ribeiro Neto 016535 - Pb • 696; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 256, 359, 510; Mauricio Marques De Lucena 008348 - Pb • 1110; Mauricio Vicente De Moraes 009038 - Pb • 276; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 87, 389, 390; Mayara Stephanie Ferreira Freitas 016436 - Pb • 816; Mayra De Castro Maia Florencio 011746 - Pb • 693; Michelen Helia Araujo Lima 017022 - Pb • 892; Michelle Christiany Dos Santos 021932 - Pe • 139; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 864, 874; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 147, 740, 1086; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 242; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 242, 638, 1089; Miraides Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 913, 924; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 911; Moises Batista De Souza 149225 - A • 1711; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 1645; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 891; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 351, 361, 362, 363, 364, 365, 393, 398, 400, 405, 408, 409, 413, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 434, 435, 437, 439, 441, 443, 444, 447, 449, 451, 452, 453, 454, 457, 458, 459, 461, 465, 466, 467, 468



Barbosa Zacarias 005071 - Pb • 560; Nivaldo Gabriel Ribeiro Junior 017618 - Pb • 1374; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 966; Noe Souto Maior Junior 010981 - Pe • 1803; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 619, 1666; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 34; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 1166; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 123, 277; Olga De Fatima Franco 004818 - Pb • 425, 441; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 934, 1272; Olivia Maria Sarmento De Sa Figueir 010647 - Pb • 641, 642; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 807; Oscar Maroja Filho 006433 - Pb • 1694; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552 - Pb • 976, 977, 978, 979, 980, 981; Osiris Do Abiahy 000607 - Pb • 432; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 776, 823; Osvaldo Francisco Junior 106054 - Sp • 130; Otavia Maria De Franca Araujo 002167 - Pb • 78; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 293, 832; Otiniel Batista De Moraes 004105 - Pb • 1189; Otoni Costa De Medeiros 011443 - Pb • 1332; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1213, 1724, 1759; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 1150; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 853, 886, 893, 1573, 1574; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 1056, 1480, 1680; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 373; Patricia B C Casillo 003903 - Pr • 1606; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 715; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 2, 54, 184, 214, 705, 708, 818, 1111; Patricia De Melo Martins 015287 - Pb • 455; Patricia Ferreira Soares 077954 - RJ • 233; Patricia Pereira Dos Santos 016554 - Pb • 1321; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 1206; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 1631; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 240, 1161; Paulo Benedito Sant anna 122708 - Sp • 854; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1499; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 918, 945; Paulo Emilio Jorge De Oliveira Rome 016696 - Pb • 681; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 934; Paulo Germano Da Costa Alves Filho 013223 - Pb • 479; Paulo Goes 009939 - Pb • 781, 793; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 119, 158, 625, 1156; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pb • 1257, 1798; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 1557, 1612; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1131, 1227, 1795; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 1636; Paulo Henrique Mamede Ellery 014433 - Ce • 182; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 1657; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 829; Paulo Lacerda De Oliveira Junior 016308 - Pb • 1128; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 1281; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 42, 70, 1245; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1118, 1339; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1206, 1207; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 1309; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 1307; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 257, 275, 334, 1182; Pedro Correia De Oliveira Filho 025382 - Pe • 1132; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 775, 796, 806, 817, 1567; Pedro Marques Mendes Gomes 011878 - Pb • 1736; Pedro Pires 011879 - Pb • 208; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb • 1413; Pedro Silveira 031501 - Pe • 180; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 598, 728; Pericles Magno De Medeiros 011431 - Pb • 503; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 1085; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 37, 187; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 1136, 1137, 1138, 1140; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 1713; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 725; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 1395; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 246; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 1122; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 505, 506; Rachel Nunes De Carvalho Farias 015972 - Pb • 802; Rafael Amorim Sarubbi 017121 - A • 789; Rafael Andre De Araujo Cunha 010024 - E • 123; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 344; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 112; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 1245; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416 - Pb • 778; Rafael Melo Assis 013474 - Pb • 576, 586; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 1682; Rafael Sedrim P. De M. Tavares 015025 - Pb • 766; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 1107; Rafael Silva De Medeiros 014104 - Pb • 812; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1397, 1407, 1482; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 1686; Raimundo Antunes Batista 006409 - Pb • 1760; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1792, 1793, 1794, 1799, 1800, 1801; Raimundo Dias Aragao 016453 - Pb • 1274, 1275; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1399; Raimundo Pereira Lima 002354 - Pb • 1002; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 1733; Raissa Brindeiro De A Torres 015990 - Pb • 257; Raissa Fernandes 016383 - Pb • 1173; Raissa Pereira De Araujo 016226 - Pb • 1698, 1699; Ramiro Becker 019074 - Pe • 180; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 887; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 358; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 839; Raphael Correa Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 1280; Raphaela Baracuh Cunha Do Vale 015664 - Pb • 34; Raquel De Rezende Tonassi 121727 - RJ • 291; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 1229; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 169, 280, 286; Rayania Da Costa Araujo 017964 - Pb • 1555; Rayanne Ismael Rocha 014863 - Pb • 777; Rayd Santana Ferreira 016613 - Pb • 40; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 366; Reinaldo Pereira Do Nascimento Juni 017740 - Pb • 1516; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 1719, 1720; Renan Do Valle Melo Marques 013965 - Pb • 576, 586; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 960; Renata Barroso Da Cruz Bruno 111405 - RJ • 244; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 1134, 1147; Renata Franca Feitosa Mayer 015074 - Pb • 357, 363; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 1525; Rene Moesia 009461 - Pb • 1208; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 169, 590; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 1117; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 842; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 87, 99, 700, 1661, 1662, 1691; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 295; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 558; Ricardo Jacinto Dos Santos 031284 - Pe • 1003; Ricardo Jorge De Menezes Junior 014019 - Pb • 1043; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 595, 648, 654, 796, 815, 1634; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 457; Ricardo Ney De Farias Ximenes 010931 - Pb • 1580; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 1835, 1552; Ricardo Ruiz Arias Nunes 000382 - Se • 392; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1421, 1440; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 69, 276, 1110; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 932, 1147; Rinaldo Mozulas De Souza E Silva 011589 - Pb • 258, 676; Risele Faraela Teles Pereira 016722 - Pb • 1546; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 1313; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 375, 438; Rizalva Amorim De Oliveira Sousa 002971 - Pb • 169; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1327; Roberta Candeia Goncalves 012138 - Pb • 21; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 1582; Roberto Carlos Rodrigues Da Silva 009074 - Pb • 1230; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 240; Roberto Da Silva Guerra Junior 015647 - Pb • 159; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 59, 273; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 1104; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 122, 136, 176, 255; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 959; Roberto Pellini Junior 209369 - Sp • 1344; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 1221, 1223; Roberto Trigueiro Fontes 000453 - Pe • 1031; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 397, 448; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1792; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 142, 698; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 1522; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 238; Rodolfo Oliveira Toscano De Britto 014508 - Pb • 1683, 1685; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1663; Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro 016240 - Pb • 10; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 838; Rodrigo Augusto Santos 010234 - E • 1148; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 370; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 62, 167; Rodrigo Henrique Colnago 145521 - Sp • 1344; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 41, 549, 673, 1093; Rodrigo Mendonca Paes Barreto 016312 - B • 51; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 97, 266, 952; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 297, 299, 308, 310, 329, 334, 343, 487, 488, 489, 491, 492, 493, 494; Rodrigo Nunes Alves 211676 - Sp • 1611; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 679; Rodrigo Sorrentino Lianza 013354 - Pb • 759; Rogerio Anefalos 121253 - Sp • 239; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Pb • 559, 1092; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 1214; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 166; Romeu Eloy 006783 - Pb • 912, 1248, 1259, 1263; Romieka Meireles Montenegro 014252 - Pb • 649; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 1639; Rommel Cirne Eloy 017672 - Pb • 912, 935, 1251; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 1313; Romulo De Sousa Carneiro 010389 - Pb • 590, 1546; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 938; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1655; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1593, 1594, 1598, 1599; Ronaldo Rafael Gomes Filho 014791 - Pb • 1633; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 192; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677 - Pb • 914; Rosa Suely Camara Melo 015567 - Pb • 918; Rosangela De Fatima Batista Azevedo 006238 - Pb • 1212; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - RJ • 772, 1610; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 912; Roseneide Araujo Pinheiro 007701 - Pb • 5; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 1058, 1059, 1060, 1062, 1069, 1070, 1071, 1072, 1074, 1075, 1077, 1081, 1082, 1083, 1085, 1520, 1521; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 1068; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 1086; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 82, 183, 245, 253, 574, 740, 1044, 1243, 1246, 1513, 1536, 1556; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 1800; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 922, 1776; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 132; Sammiris Emanuele A. De Albuquerque 016387 - Pb • 197; Samuel Marques Custodio 002011 - A • 1509; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 8, 96, 822, 1320; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1641; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 1183, 1184, 1185, 1186; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 1712; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 926; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 59, 181, 1377; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 783; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 803, 810; Saulo Muniz De Lima 008052 - Pb • 870; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 758, 1158; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 1260, 1261, 1266, 1267, 1271, 1273; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1762, 1764; Sebastiao Goncalves Viana Filho 003610 - Pb • 482, 483, 485; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 1131; Sebastiao Souza De Gois 010185 - Pb • 821; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 1631; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 783; Sergivaldo Cotel Da Silva 015868 - Pb • 888, 940; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 1148; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1319; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 1541; Sheyla Christyanne G. S. De Lucena 012321 - Pb • 713; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 1640; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 25; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 52, 691; Simao Ramalho De Andrade 002681 - Pb • 177; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 825; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 1020; Solange Cristina G. De S. Santos 009293 - Pb • 1040; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 62, 167; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 1018; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - Pb • 1575; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 778, 860; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 1025; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1590, 1600, 1603; Suenia

Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 881; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 285, 513; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 827, 1241; Susana Lucia Fernandes 015957 - Pb • 34; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 257; Synthia Rosana Accioly Pontes 016109 - Pe • 388; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1496; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 171; Taisa Goncalves Nobrega Gadelha Sa 015631 - Pb • 1726; Talita Cumi De Souza Albuquerque 012094 - Pb • 1174; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 1056, 1180; Tamara Silva De Oliveira 022863 - Ba • 72; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 147, 782, 797, 1155, 1278; Tania Vainsencher 017875 - A • 1722; Tania Vainsencher 017875 - Pb • 797; Tassia Felix Diniz Araujo 018123 - Pb • 1502, 1503; Tatiana Carvalho De Araujo 016472 - Ce • 1651, 1652; Tatiana Figueiredo Seabra 015897 - Pb • 1120; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 266; Tatiane Moura De Melo 022723 - Pe • 164; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 841, 1530; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685 - Pb • 1112; Tecio Raniere Feitosa Silva 013432 - Pb • 1050; Telci Teixeira De Sousa 004053 - Pb • 1296; Telemaco Luiz Fernandes Junior 154157 - Sp • 38; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 1780; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 179; Tereza Cristina Lins Pereira 015807 - Pb • 200; Thais Da Silva Santos 017432 - Pb • 167; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 1698, 1699; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 600, 729, 730, 731, 1094, 1632; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 22, 56, 183, 540, 541, 593, 612, 716, 717, 718, 723, 1632; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 808; Thelio Farias 009162 - Pb • 770, 821, 830; Thiago Borges Botelho Luna 010378 - E • 1584; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 599, 1783; Thiago Germano Alves 011745 - Pb • 479; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 904; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 230, 788, 1403; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1606; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 39, 1144; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 233; Thyago Bustorff Feodrippe De Olivei 016394 - Pb • 942; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 90, 132; Thyago Glysdson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1504; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 610; Tiago Gurjao Coutinho De Azevedo 016866 - Pb • 1571; Tiago Liotti 261189 - A • 1002; Tiago Sampaio Dourado 025026 - Pe • 258; Tiago Sobral Pereira Filho 006556 - Pb • 753, 759; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 187; Tobias Cartaxo Loureiro Neto 016244 - Pb • 61; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 1189; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 246; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 206; Uiltton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 1781; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 236, 609; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 29, 39; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 262, 504; Valcir Casado Mailho 010005 - Pb • 495; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 1197; Valdemir Tavares Barreto 016246 - Pb • 68; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565 - Pb • 794; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 86; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 1298; Valter De Melo 007994 - Pb • 15, 79, 97, 143, 575, 656, 685, 1105, 1112, 1621, 1622; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 598, 728; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 834, 895; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 168, 1633; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 1161; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 737; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 232, 586, 697, 776; Vanildo Pereira Da Silva 002227 - Pb • 1651, 1652; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 1002; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 98, 1002; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 853, 893; Vera Lucia Lopes Ferreira 016315 - Pb • 1728; Veronica Maria Ataide Da Silva 005308 - Pb • 1252, 1258; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 598; Veronica Duarte Duarte 015263 - Pb • 155; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 615, 792; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 530; Victor Fernandes Soares 010709 - E • 29; Victor Fernandes Soares 017677 - Pb • 39; Victor Figueiredo Gondim 009604 - E • 236; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 6, 116, 196, 533, 652, 1235, 1236, 1237, 1238, 1607; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1330, 1331, 1396, 1790; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 1646; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - Rn • 1180; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 009724 - E • 654; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 11, 168, 538, 581, 601, 602, 654, 684, 703, 819, 841, 1091, 1633, 1634, 1638; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 1068; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 295; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 1032, 1038, 1039; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 1202; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 302; Vitor Cavalcante De Sousa Valerio 015027 - Pb • 80; Viviane Maria Silva De Oliveira 016249 - Pb • 1311, 1315; Viviane Matos Gonzalez Perez 122143 - RJ • 237, 244; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1749; Wagner H. Silva Brito 011963 - Pb • 297, 343; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 797; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1406, 1416, 1473, 1478; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 1224; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 156, 353, 461, 534, 1626; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 639, 670; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1586; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 1377; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 958, 964, 1130, 1196, 1264; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 848; Wendell Sorrentino Martins 013247 - Pb • 90; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 837; Willamack Jorge Da Silva Mangueira 010396 - Pb • 319; Willemberg De Andrade Souza 005946 - Pb • 176; William Batista Nesio 070580 - Mg • 80; Wilson Belchior 017314 - Pb • 787, 812, 1774; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 7, 51, 57, 137, 222, 618, 736, 744, 1162, 1614; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 15, 32, 53, 56, 64, 106, 108, 161, 170, 211, 235, 580, 613, 706, 719, 720, 734, 747, 807, 998, 1123, 1128, 1167, 1169, 1170, 1586, 1619, 1698, 1699, 1705, 1774; Wladimir Romaniuch Neto 012816 - Pb • 408, 413, 416, 417, 418, 420, 423, 424, 429, 435, 437, 480; Wytkr Lucas Meira 015554 - Pb • 661; Yanne Christinne M De Figueiredo 012126 - Pb • 546; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 805; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 79, 575; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 306, 311, 326, 330, 333, 339, 340, 342; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 630; Zelia Maria Gusmao Lee 000184 - A • 714; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 714, 1785; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 1155; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 282



NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

CAPITAL

- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00001** Processo: 0000206-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENILDO DA SILVA ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal...
- 00002** Processo: 0000268-62.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAUTO AURELIO DE OLIVEIRA ADV: LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais.
- 00003** Processo: 0000372-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE AYRTON LINS FRANCA ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO. REPRESENTANTE LEGAL: JANETE MAGALHAES FRANCA ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-selntime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito, haja vista que a sentença transitou em julgado no prazo de 10 dias.
- 00004** Processo: 0000428-87.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILSON NUNES DE CASTRO ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO. AUTOR: FRANCISCA REGINA ANGELICA GONCALVES CASTRO ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.
- 00005** Processo: 0001037-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LECY DOMINGUES MORAES ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO. REU: C E A MODAS S/AREU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-seo promovido para esclarecer em 10 dias a qual processo se refere a juntada do comprovante de pagamento da condenação...
- 00006** Processo: 0002051-50.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: LUIZ INACIO ALVES ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.
- 00007** Processo: 0002492-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, MARISETE FEDRIGO. REU: ALM VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: MARCOS ANTONIO PIRES DE MORAES. Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.
- 00008** Processo: 0005285-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTINA RAQUEL CHAVES DE SOUZA ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.
- 00009** Processo: 0006936-10.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE ROBERTO GRACINO DOS SANTOS ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.
- 00010** Processo: 0007807-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILKO MONTEIRO DA SILVA ADV: RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.
- 00011** Processo: 0011790-86.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: TERESA CRISTINA BRITO PEREIRA ADV: MARCUS VINICIUS MENEZES DA COSTA. Despacho: Intime-sepedido indeferido.....a parte autora pra requerer o que de direito no prazo de 10 dias...
- 00012** Processo: 0017889-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES. REU: JOHN EARLE ADV:



CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem suas razões finais.

00013 Processo: 0018658-46.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** REU: JUSSANE DE OLIVEIRA KESSLER-REU: LORI TEREZINHA KESSLER Despacho: Intime-sea parte exequente para em 05 dias providenciar o pagamento da diligencia do meirinho...

00014 Processo: 0019140-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO ROBERTO NOBREGA ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** AUTOR: ROSA DE LOURDES MELO SILVA NOBREGA ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

00015 Processo: 0019215-67.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON MOREIRA DA SILVA ADV: **VALTER DE MELO.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para em 10 dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, pena de extinção.

00016 Processo: 0020071-36.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BERNARDO-REU: PROMOVE PROMOCAO DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA ADV: **DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-sevista pelo prazo de 05 dias...

00017 Processo: 0021125-90.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: NADIEL AUGUSTO NICACIO ADV: **NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-sea parte autora para colacionar aos autos qualquer comprovante de seu estado de pobreza, a fim de propiciar ao juizo elementos, para aferição de seu pedido de Jusiça Gratuita no prazo legal...

00018 Processo: 0021193-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: YURI THIAGO TRIGUEIRO DA COSTA ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00019 Processo: 0022764-51.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: NEGO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS ADV: **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA ADV: **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** AUTOR: KEPLER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ADV: **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: JOSE FERREIRA DE GOIS Despacho: Intime-sea parte autora para em 05 dias se manifestar sobre a devolução da precatória por falta de pagamento, requerendo o que de direito..

00020 Processo: 0038407-83.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, MARCELO LEITE C SOARES.** REU: CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDAREU: CASSANDRO CARDOSO COSTAREU: FRANCISCO DE ASSIS COSTA Despacho: Intime-sepedido indeferido de penhora on line...a parte autora para em no prazo legal informar o endereço do devedor supra para fins de citação...

00021 Processo: 0039690-44.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERVAL FREIRE DE ALBUQUERQUE ADV: **ROBERTA CANDEIA GONCALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

00022 Processo: 0040535-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEYVISSON PITIA REGIS DE OLIVEIRA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00023 Processo: 0044106-55.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR ADV: **IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR, AMANDA LUNA TORRES.** AUTOR: SUZANA MARIA CUNHA DA VEIGA PESSOA ADV: **IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: EVERALDO COELHO BERNARDOREU: ANA MARIA COUTINHO BERNARDO Despacho: Intime-sea parte autora sobre a petição de fls.74 em 10 dias requerer o que de direito.

00024 Processo: 0045691-45.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: R FERNANDES E CIA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: PEDRO ALVES MARTINS JUNIOR Despacho: Intime-sea parte autora para recolhimento da diligencia do meirinho...

00025 Processo: 0069518-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO VILLAR FLOR ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00026 Processo: 0071818-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO RAMALHO DE OLIVEIRA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRED FINANCEIRA Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00027 Processo: 0082807-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILSON DOS SANTOS ADV: **MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIZ CARLOS LOURENCO, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00028 Processo: 0097537-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00029 Processo: 0097615-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LINHARES TARGINO ADV: **GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, VICTOR FERNANDES SOARES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00030 Processo: 0105125-57.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: MARCIA MARIA MACEDO MANGUEIRA Despacho: Intime-sea parte autora sobre a certidão de fls.36v , no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00031 Processo: 0105880-81.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A ADV: **ALEXANDRE GUSMAO PINHEIRO DE ARAUJO, DANIELLE VIEIRA SANCHES.** REU: EQUILIBRIUM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAREU: ERCIJANE DE FATIMA BARRETO CHAGASREU: CRISTIANO JOSE DAS CHAGAS Despacho: Intime-sepedido indeferido...a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias...

00032 Processo: 0114667-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUGOR ARAUJO PIRES DE ALBUQUERQUE ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00033 Processo: 0116256-29.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ELENICE LIRA MACHADO ADV: **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias, pena de extinção do processo, juntar os autos comprovação de que fez o pedido administrativo e que foi o mesmo negado...

00034 Processo: 0119764-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDERLUCIA DE SOUZA SANTOS ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES, RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE, SUSANA LUCIA FERNANDES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00035 Processo: 0128080-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE JOSA SOARES ADV: **LUCIANA MARTINS DA SILVA.** REU: LINEVIAS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ADV: **JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00036 Processo: 0735167-16.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO BRANDAO BITENCOURT ADV: **MARCELA MORAIS DE ARAUJO LIMA, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para em 10 dias apresentar memória atualizada do saldo remanescente...

00037 Processo: 0746774-26.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADESUITE CHAGAS DE OLIVEIRA ADV: **PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem suas razões finais.

00038 Processo: 0748235-33.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS PARAIBANA LTDA ADV: **AUGUSTO QUIDUTE.** REPRESENTANTE LEGAL: EMANUEL BRASIL ALBUQUERQUE ADV: **AUGUSTO QUIDUTE.** REU: BANCO ITAU S/AREU: GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA ADV: **TELEMACO LUIZ FERNANDES JUNIOR, ANA CAROLINA DOS SANTOS VIOTTO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para em 10 dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, pena de extinção.

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00039 Processo: 0001444-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALOISIO FERREIRA DE ALMEIDA ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, VICTOR**

FERNANDES SOARES. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, MARCELO WEICK POGLIESE.** LITISCONSORTE: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, THIAGO PAES FONSECA DANTAS.** Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem suas razões finais.

00040 Processo: 0007164-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO FILADELFO FERNANDES DE CARVALHO ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, RAYD SANTANA FERREIRA.** REU: PERSONA ACADEMIA ADV: **LUIZ DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00041 Processo: 0007933-90.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo para exibição dos documentos no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial...

00042 Processo: 0009101-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIULIANE SANTOS DE LIRA ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00043 Processo: 0009460-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SONIA DE FARIAS COSTA ADV: **ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** AUTOR: CELSO AUGUSTO PIRES FERREIRA ADV: **ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** AUTOR: SOLANGE CARMEN NEVES LEITE ADV: **ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE ADV: **LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte seguradora demandada para depositar no prazo de 10 dias os honorários periciais iniciais a fls.490...

00044 Processo: 0014817-14.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: TNL PCS S/A OI CELULAR Despacho: Intime-seA parte apelada para no prazo legal apresentar as contrarrazões, querendo, ao recurso interposto.

00045 Processo: 0018045-26.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: ROSEMBERG CHAGAS MORAIS Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo.

00046 Processo: 0020354-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORDANA NOEMIA COSTA SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: PORTO SEGURO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00047 Processo: 0021610-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDOVAL CLAUDINO DE LIMA FILHO ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO.** AUTOR: MAGALY FERNANDES E CIA LTDA ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO.** AUTOR: GONCALO FRANCISCO MEDEIROS NETO ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00048 Processo: 0023003-50.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **EDUARDO JORGE AZEVEDO.** REU: SIVALDO DOS SANTOS Despacho: Intime-selminar indeferida...a parte autora para emendar a inicial em 10 dias, pena de indeferimento...

00049 Processo: 0023259-90.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEVERINO TRAJANO FRANCISCO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** AUTOR: FLAVIANA FERREIRA MARCOLINO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos comprovante de requerimento administrativo para exibição dos documentos no prazo de 10 dias, pena de indeferimento da inicial...

00050 Processo: 0025394-80.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GALDINO ADV: **AGNES PAULI.** REU: VMR IND E COM DE ALIMENTOS LTDAREU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00051 Processo: 0025570-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINETE MENDES NOBRE ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO MENDONCA PAES BARRETO.** Despacho: Intime-seA parte apelada para no prazo legal apresentar as contrarrazões, querendo, ao recurso interposto. Recurso apelatório recebido em duplo feito...

00052 Processo: 0028856-79.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BELGLASS IND COM E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO, ATAMILDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSINALDO LEITE GALVAO ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO, ATAMILDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA.** REU: ARTLAR COM DE ARTIGO DO LAR LTDA Despacho: Intime-sea parte vencedora para em 10 dias requerer o que de direito sobre o cumprimento do julgado por parte da executada..

00053 Processo: 0035242-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO LOPES DE SOUZA ADV: **LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** AUTOR: SERGIO LOPES DE SOUZA ADV: **LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: CIELO S/A ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais.

00054 Processo: 0040175-20.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NUNES SANTIAGO ADV: **MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls.268...a parte exequente para indicar benspassíveis de penhora no prazo de 10 dias...

00055 Processo: 0050384-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVESTRE ADV: **EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais.

00056 Processo: 0050464-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO SILVA ALVES ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes do acordão de fls.90 a 93...

00057 Processo: 0067133-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: DOM FELIPE PRAIA HOTEL Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

00058 Processo: 0069764-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO SALES ADV: **CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00059 Processo: 0071272-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IMPERMANTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00060 Processo: 0092905-27.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** REU: EDUARDO JORGE RIBEIRO FERNANDES Despacho: Intime-sea parte autora para o recolhimento da diligencia necessária no prazo legal.

00061 Processo: 0094853-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO DAMIAO DOS SANTOS ADV: **TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00062 Processo: 0097470-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIOMAR NUNES GOMES ADV: **RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: CARREFOUR LTDA ADV: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** REU: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS ADV: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais.

00063 Processo: 0112970-43.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SIMONE LIMA DE ALMEIDA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A Despacho: Intime-seEm se tratando de embargos de declaração com pedido de efeitos modificativos, intime-se o embargado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

00064 Processo: 0114441-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZIS NELLI CHAGAS E SILVA ADV: **FABRICIO ARAUJO PIRES, JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA.** REU: TNL PCS S/A OI ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00065 Processo: 0115431-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE OTAIR SALVINO DA SILVA ADV: **DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.



00066 Processo: 0122021-78.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO**. REU: ZILMA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHOREU: ZILMA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHOREU: ELIELSON CARVALHO SILVA Despacho: Intime-sepedido de audiencia indeferido...a parte autora para em 05 dias informar o atual endereço dos executados, pena de extinção...

00067 Processo: 0122525-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIREMAR CAMPOS BORBA ADV: **FRANCISCO E G NEIVA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A Despacho: Intime-sea impugnação em 10 dias...

00068 Processo: 0127274-47.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ALCIMAR FERREIRA DANTAS ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, VALDEMIR TAVARES BARRETO**. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-seEm se tratando de embargos de declaração com pedido de efeitos modificativos, intime-se o embargado para, querendo, apresentar contrarrrazões no prazo legal.

00069 Processo: 0200480-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA CAMPOS DO NASCIMENTO ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. AUTOR: JEFFERSON CAMPOS LOURENCO ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. REU: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL CARVALHO LTDA Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00070 Processo: 0000042-33.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO ADV: **MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, FABIO BRITO FERREIRA, ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-seA empresa executada para no prazo de 15 dias pagar a importância R\$ 323, 25; inerente ao saldo remanescente, pena de penhora .

00071 Processo: 0002779-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANE CRISTINA DE ARAUJO FIRMIANO ADV: **EDESUS BARBOSA GALDINO, GERALDO MACIEL DE ARAUJO, ALBERICO SANTOS FONSECA**. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00072 Processo: 0016012-29.2011.815.2001 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: LOJAS INSINUANTE S/A ADV: **TAMARA SILVA DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. AUTOR: LOJAS INSINUANTE LTDA ADV: **TAMARA SILVA DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. REU: ANTONIO ALVES DE LIMAREU: ZELIA OLIVEIRA LIMA Despacho: Intime-seA impugnação no prazo legal.

00073 Processo: 0025073-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CASSIANO SILVA DE ARAUJO ADV: **JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, BRUNO DE SOUSA CARVALHO**. AUTOR: FRANCISCO CASSIANO DE ARAUJO NETO ADV: **JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, BRUNO DE SOUSA CARVALHO**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-selntime-se o demandante para, em 10 dias, emendar a inicial.

00074 Processo: 0029613-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATAN DA COSTA LIMA ADV: **FRANCISCO E G NEIVA**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00075 Processo: 0040413-68.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA, ANTONIO BRAZ DA SILVA**. REU: NORAGRO COM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ADV: **JULIO DA CRUZ PORTO, ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. REU: CELEBE RUFINO DA SILVAREU: JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls.268 que suspendeu o processo por um ano nos termos do artigo 791, III, do CPC.

00076 Processo: 0063984-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA BAIA DE ARAUJO ADV: **FRANCILENE DE ARAUJO BOTELHO VIANA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais.

00077 Processo: 0121856-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KARLA VIRGINIA DE MELO E SILVA ADV: **MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO**. REU: OPERADORA CLARO S/A ADV: **CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00078 Processo: 0000010-97.1982.815.2001 - AUTOR: SULAMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS ADV: **EDILSON CARLOS DE A GONDIM, JOAQUIM PEREIRA DE MENDONCA, JOAQUIM P DE MENDONCA**. REU: ZEZITO BERNARDINO DE SENA ADV: **AILTON GOMES DE OLIVEIRA, OTAVIA MARIA DE FRANCA ARAUJO**. Despacho: Intime-se(...) Defiro o pedido de fls.294, vistas dos autos, pelo prazo de 05 dias.Outrossim, sobre o pedido de fls.297, ouça-se a parte contrária, no prazo de 10 dias.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00079 Processo: 0000812-11.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ARIOSVALDO SILVA DOS SANTOS ADV: **YURI MARQUES DA CUNHA, VALTER DE MELO**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se(...) Sobre os documentos de ff.17/31, diga o autor, no prazo de 10 dias.

00080 Processo: 0003023-20.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JACKSON DA SILV A OLIVEIRA ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: **VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO, CELSO HENRIQUE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA NESIO**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00081 Processo: 0003183-45.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Processo extinto.(...) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RELUÇÃO DE MÉRITO, a teor dos artigos 37, parágrafo único c/c o artigo 267, inc. IV, do CPC(....)P.R.I.

00082 Processo: 0004482-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIEGO MARQUES DE LUCENA ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se(...) Para efeitos de homologação do presente acordo, intime-se as partes, para juntar aos autos o original do referido acordo.

00083 Processo: 0004993-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: COOPERTAIVA DE EMPREENDEDORES EM CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VE ADV: **MARIA DE FATIMA PESSOA**. AUTOR: MARGARETH SANDRA MORAIS MOIZINHOREU: ANTERIOR DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA CASEARREU: LINDEMARY TOGNI RAMALHO GONCALVES ADV: **JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA**. REU: MARIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00084 Processo: 0005002-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEFFERSON ALVES DA ROCHA ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **LARISSA ANDREA A. DE MELO**. Despacho: Intime-se(...) Sobre os documentos de fls.65/77, diga a parte autora no prazo de 10 dias.

00085 Processo: 0006873-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA ADV: **HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. REU: JACUMA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA REU: NARA LUCIA MELO DE SOUZA PIMENTEL Despacho: Intime-se(...) Sobre a devolução do AR, diga o autor no prazo de 05 dias.

00086 Processo: 0007762-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. T. P. I. ADV: **VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO**. REU: S. M. E. M. L. ADV: **HUGO RIBEIRO BRAGA**. Despacho: Intime-se(...) Recebo a impugnação, porquanto ajuizada tempestivamente. Intime-se o exequente/impugnado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 15 dias.

00087 Processo: 0008293-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACQUELINE FIGUEIRA SANTANA DE SOUZA ADV: **MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, RICARDO COSTA E SOUZA**. REU: BV FINANCEIRA SA ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se(...) Aguarde-se a realização da audiência. Após, conclusos.

00088 Processo: 0010062-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIREMAR CAMPOS BORBA ADV: **FRANCISCO E G NEIVA**. REU: CREDIFIBRA S/A ADV: **BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00089 Processo: 0011002-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, MARISETE FEDRIGO**. REU: NET TUR VIAGENSREU: WALKIRIA DE OLIVEIRA LOPES ARAGAO Despacho: Intime-se (...) À impugnação, no prazo legal.

00090 Processo: 0014758-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA CRISTINA SORRENTINO MARTINS ADV: **JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, WENDELL SORRENTINO MARTINS**. REU: UNICRED COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIAD ADV: **THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA**. Sentença: Pedido julgado procedente(...) resolvendo o mérito, a teor dos arts. 186, CC, art. 14 do CDC eart. 269, inc. I do CPC(....) P.R.I.

00091 Processo: 0016802-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS EDUARDO BARBOSA AMORIM ADV: **JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO**. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se(...) Dessa forma, determino a escrivania a suspensão do feito, até o julgamento naquela Instância Superior.

00092 Processo: 0016873-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA ADV: **JOSE ELDER VALENCA SENA**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00093 Processo: 0017273-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAVID JANSEN FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: **GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: BANCO SAFRA S/A Despacho: Intime-se(...) Dessa forma, determino a excrivania a suspensão do feito, até o julgamento final da controvérsia naquela Instância Superior.

00094 Processo: 0017613-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZA MARIA DOS SANTOS ADV: **ILZA CILMA DE LIMA**. REU: EXTRA SUPERMERCADOS TAMBÁU ADV: **FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**. LITISCONSORTE: SPC ADV: **ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BARBOSA**. LITISCONSORTE: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS S/AREU: SPC SERVICIO DE PROTECAO AO CREDITO ADV: **ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BARBOSA**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00095 Processo: 0018523-29.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: OCULISTAS ASSOCIADOS DA PARAIBA LTDA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, AILTON NUNES MELO FILHO**. REU: BANCO DO NORDESTE S/A ADV: **FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00096 Processo: 0021703-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANDO FERREIRA DA SILVA ADV: **FLAVIANA DA SILVA CAMARA**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00097 Processo: 0030253-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS DOS SANTOS ADV: **VALTER DE MELO**. REU: JAMANTA COM DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ADV: **BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS**. Despacho: Intime-se(...) Recebo apelação, em seus efeitos legais. As contrarrrazões, no prazo legal.

00098 Processo: 0032105-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO**. REU: ASPAS ASSOCIACAO DE PROCURADORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. REU: COMISSAO ELEITORALREPRESENTANTE LEGAL: AFRANIO ARAGAO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito(...) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, resolvendo o feito sem resolução do mérito, a teor do art. 267, VIII, do CPC(....)P.R.I.

00099 Processo: 0032428-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARCILIO FERREIRA CORREIA ADV: **ELISABETE LOPES CAVALCANTI**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se(...) Dessa forma, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, dizer se tem interesse na permanência das referidas taxas.

00100 Processo: 0034755-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLIZABETE MARTINS GALDINO ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR**. Despacho: Intime-se(...) Recebo apelação, em seus efeitos legais. As contrarrrazões, no prazo legal.

00101 Processo: 0050049-92.2005.815.2001 - INTERDITO PROIBITORIO AUTOR: JANAINA RAQUEL PAULO GOMES ADV: **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, CIJAME DA COSTA SOARES, MARIA DE LOURDES LEITE**. REU: MARIA LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO ADV: **JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO**. REU: JOAO GUILHERME DA SILVA Despacho: Intime-se(...) Assim sendo, estando o postulado divorciado da decisão da decisão, é de se INDEFERIR a pretensão, com o consequente arquivamento dos autos.

00102 Processo: 0084805-83.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: EDINALDO GONZAGA DE SOUZA ADV: **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**. REU: RAIMUNDO NONATO DE MOURA Despacho: Intime-se(...) Sobre o pedido e documentos de fls.39/46, diga o autor, no prazo de dez dias.

00103 Processo: 0109878-57.2012.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MATHEUS MEDA GUEDES-AUTOR: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR ADV: **FREDERICO RAFAEL MARINHO DE SOUSA REGO, EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS**. REU: ELENEIDE FERNANDES BARBOSAREU: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR ADV: **FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. Sentença: Embargos rejeitados(...) REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mantendo a sentença em todos os seus termos. P.R.I.

00104 Processo: 0112068-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLAYSON PEREIRA DE MEDEIROS VELOSO ADV: **ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA**. REU: VANEIDE CHAVES DE QUEIROZ Despacho: Intime-se(...) Sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de dez dias, diga o autor.

00105 Processo: 0118107-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA SIMONE ALBANO DE LUCENA ADV: **FRANCISCA CARDOZO DA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00106 Processo: 0121572-23.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GERALDO SOARES DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00107 Processo: 0122690-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. REU: MAIRA LIANA DE S E SILVA Despacho: Intime-se(...) Requeira o autor o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00108 Processo: 0007835-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTINALDO PAULO DA SILVA ADV: **GIUSEPPE PETRUCCI**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesapelado:promovido

00109 Processo: 0018257-91.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNCEP FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: **HAMANA KARLLA GOMES DIAS, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA, ABELARDO SECUNDINO SOUZA**. REU: OZEMAR PESSOA DE ASSUNCAO ADV: **BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. REU: ELZENI FERNANDES PESSOA DE ASSUNCAO ADV: **BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES**. Despacho: Intime-sesentença extinta pelo art. 794, II, do CPC, diante do acordo celebrado entre as partes, importando a remissão da dívida.

00110 Processo: 0020634-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAMOS ALVES ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seprocesso suspenso por força da decisão da Min.do STJ Isabel Gallotti no-Resp.1251331. Aguarde-se o desfecho desta decisao. I.

00111 Processo: 0031012-89.1999.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO ADV: **HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. REU: ESPOLIO DE ALPINIANO VIEGAS DA SILVA Despacho: Intime-seo peticionante de fls 440/441 para juntar planilha observando a sentença dos autos, em 10 dias, atentando que a mora so ocorre apos o transitio.

00112 Processo: 0085209-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA MARIA LEITE SERAFIM ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-seprocesso suspenso por força da decisao da ministra do STJ (tac)Aguarde-se o despacho do referido Recurso Especial

00113 Processo: 0090324-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO ELIAS FERREIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: FOCUS PRODUTORA ASSESSORIA E COMUNICACAO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00114 Processo: 0092295-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO SILVA DE SOUSA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Intime-secom base no paragrafo 3o. do art. 331 do CPC, especifiquem as provas que desejam produzir, em 10 dias.

00115 Processo: 0094242-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDE MARINHO DE CARVALHOREU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se sobre a peticao as fls. 42/44, fale o promovido em quinze dias.

00116 Processo: 0127120-29.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: RITA DE LOURDES SANTANA DA SILVA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00117 Processo: 0000477-36.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WILSON PONTUAL DE OLIVEIRA ADV: **ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO**. AUTOR: MARIA CRISTINA VELOSO UCHOA ADV: **ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL ADV: **LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES**. Despacho: Intime-seos promoventes para que manifestem-se sobre as alegacoes e documentos juntos pela parte promovida.

00118 Processo: 0000657-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA VICTOR FEITOZA ADV: **KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA, KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO**. REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para falar, no prazo legal, sobre o pedido de desistência autoral, fls. 220.

00119 Processo: 0000754-33.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TOALIA IND TEXTIL S/A ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE**. REU: INMAQUIL IND E COM DE MAQUINAS LTDA Despacho: Aguarde-se os autos pordez (10) dias, providencias do autor.



00120 Processo: 0003335-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOELSON OLIVEIRA DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor, para, no prazo de dez (10) dias, impugnar a contestacao e documentos.

00121 Processo: 0003610-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DO RAMO COSTA PEREIRA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00122 Processo: 0004115-34.1993.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: BANCO ECONOMICO S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se o banco promovido para vir receber o alvara que se encontra acostadoa contra capa dos autos.

00123 Processo: 0004720-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAURENIA HENRIQUE PINTO **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** REU: LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA **ADV: LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** Despacho: Intime-se ambos os litigantes para falar sobre a documentacao acostada por cada um deles.

00124 Processo: 0005102-89.2001.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANA LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER.** REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA FALAR SOBRE OS CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, FLS. 415/422, NO PRAZO LEGAL.

00125 Processo: 0005189-45.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER.** REU: CREDICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** REU: FEDERAL CARD INTERNACIONAL Despacho: Intime-seas partes para falar sobre o calculo da contadoria judicial, no prazo legal.

00126 Processo: 0005442-13.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARLUCE CORREIA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00127 Processo: 0005835-36.1993.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES CAVALCANTI DO NASCIMENTO **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA.** REU: EPITACIO TAVARES OLIVEIRA JUNIOR **ADV: ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o reu para se manifestar sobre as alegacoes da autora na peticao de fls. 652/653, no prazo legal.

00128 Processo: 0006342-89.1996.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: ALINE MAGALHAES CAVALCANTI DE LUNA FREIRE REU: HELDER DOS SANTOS MENDONCA CAMARA Despacho: Aguarde-se os autos portrinta (30) dias, providencia da parte exequente.

00129 Processo: 0006643-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATLANTIS GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOANA D ARK CHAVES MONTEIRO DA SILVA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** REU: SERRALHERIAART SHOW SERVICOS LTDA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia02/10/2013, as 14:30 horas.

00130 Processo: 0010256-25.2000.815.2001 - MONITORIA AUTOR: SCHULZ S/A **ADV: JACKSON ANDRE DE SA, OSVALDO FRANCISCO JUNIOR.** REU: CASA DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA **ADV: DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO.** Despacho: Processo suspenso art 791 CPCao arquivo provisorio.

00131 Processo: 0012542-24.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: ABSALAO MARCUS DA FONSECA FILHO Despacho: Intime-se o autor para proceder com o pagamento de nova diligencia, tendo em vista que o oficial de justica ja prestou o seu mister.

00132 Processo: 0012598-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENEIDA REJANE CAVALCANTI DE MELO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** AUTOR: GILSON CAVALCANTE DE MELO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00133 Processo: 0014263-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMAR TEIXEIRA DE CASSIA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: BERNARDO MEIRA ANGELO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para falar sobre a proposta de honorarios do perito.

00134 Processo: 0014512-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABILIO PLACIDO DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES, DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS, ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO.** REU: BANCO ALFA S/A **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Pedido deferidofls. 147/149.

00135 Processo: 0015022-72.2010.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: HILDA PEDRO NASCIMENTO DE FREITAS **ADV: JOSEANE FELICIANO.** Despacho: Aguarde-se os autos portrinta (30) dias, providencias do autor, na forma do art. 267, III docpc.

00136 Processo: 0016992-98.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE XAVIER DE LIMA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: PEDRO SOARES DOS SANTOS **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA, BERTONIO FITOSA SA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que entender de direito, em cinco(05) dias.

00137 Processo: 0017553-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO ALVES FERREIRA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, FERNANDA ALVES.** Despacho: Intime-se o patrono da parte promovida para assinar as contrarrazoas do recurso no prazo legal.

00138 Processo: 0019209-75.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO GOMES DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: EMPRESA VIACAO ROGER LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Aguarde-se os autos porvinte (20) dias, a execucao do julgado.

00139 Processo: 0022260-55.2004.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: TANIA MARIA VIEIRA DE MENDONCA **ADV: MICHELLE CHRISTIANY DOS SANTOS, FREDERIUCO.** REU: BANCOOB BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** REU: BANCO DIGYTAL S/AREU: MARIA CARMELITA PELEGRINO Despacho: Intime-se as partes, para manifestar-se, no prazo legal, sobre a resposta do bacenjud, fls. 101

00140 Processo: 0022322-32.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREAS STEFANOVIC **ADV: GRACILENE MORAIS CARNEIRO.** REU: HELIDA FERNANDES Despacho: Aguarde-se os autos portrinta (30) dias, providencias do autor, na forma do art. 267, III docpc.

00141 Processo: 0028699-92.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: SUPERMERCADOS PRIMO LTDA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** REU: GERLANDO DE ARAUJO LEITEREU: GERALDO MAGELA PRIMO **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a certidao de fls. 86

00142 Processo: 0032427-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA GENEZIA DA CONCEICAO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: FRANCISCA JORGE DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: SEBASTIAO DA SILVAAMARAL **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: FEDERAL DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte re para pagamento dros honorarios periciais.

00143 Processo: 0032539-66.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA TAVARES ALVES **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado valter melo, OAB 7994/pb, para tomar conhecimento da peticao de fls. 132/133, no prazo legal.

00144 Processo: 0032996-88.2011.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GEANE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoTransitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao e no registro

00145 Processo: 0034019-06.2010.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: GUSTAVO SVENDSEN **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: IRIS CRISTINA ARAUJO SVENDSEN **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: PANIFICADORA PONTO QUENTE LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Excecao rejeitadamantendo-se os autos nesta vara, onde tera o seu regular processamento.

00146 Processo: 0036739-43.2010.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: PANIFICADORA PONTO QUENTE LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO SVENDSEN **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: IRIS CRISTINA ARAUJO SVENDSEN **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Excecao rejeitadamantendo os autos nesta vara

00147 Processo: 0040329-62.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIULLIANO SOARES DE ALENCAR **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO, ANNA CECILIA GUEDES DE FARIAS BRAZ.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADV: TANIA VAINSENCER, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo legal, falar sobre o laudo pericial, fls. 211/256.

00148 Processo: 0044127-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA SILVA DOS SANTOS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo de dez dias.

00149 Processo: 0046178-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IERON DONIZETI BATISTA **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LIGIA MARIA DA S FERNANDES.** Despacho: Pedido deferido com vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

00150 Processo: 0046178-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IERON DONIZETI BATISTA **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LIGIA MARIA DA S FERNANDES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para informar o endereco atualizado do seu constituinte, no prazo legal.

00151 Processo: 0048771-95.2001.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: SAMIRA FADJA PACHECO PINTO **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se as partes, para falar sobre os calculos de fls. 123

00152 Processo: 0049088-93.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURICELIA CARLOS FERNANDES **ADV: MANOEL FELIZARDO NETO.** REU: COHABAN COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes, do retorno dos autos para esta justica.

00153 Processo: 0049912-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: FRANCISCO ASSIS FERNANDES OLIVEIRAREU: ROSA LIMA FERNANDES DE OLIVEIRALITISCONSORTE: IMOBILIARIA PREDIAL LTDA Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre as certidoes do meirinho, fls. 28v e 29v, no prazo legal.

00154 Processo: 0058364-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO DE SOUZA MORAIS **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para falar das provas a serem produzidas, especificando-as.

00155 Processo: 0089539-77.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CONSTRUTORA GABARITO LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, VERONICA RANGEL DUARTE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia22/11/2013, as 11:40 horas.

00156 Processo: 0101390-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA BARBOSA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o patrono da autora, para, no prazo de dez (10) dias, falar sobre as provas que ainda pretende produzir

00157 Processo: 0110588-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA DA SILVA MELO **ADV: CANDIDA PIRES NEGROMONTE MARTINS, ELIEUDA DIAS MATOS.** REU: ANA GABRIELA PEREIRA MOTTA **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia22/11/2013, as 09:20 horas.

00158 Processo: 0112234-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RAMOS DE ARAUJO **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA, AYRTON LACET CORREIA PORTO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para especificar as provas que deseja ainda apresentar.

00159 Processo: 0112708-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO FREITAS DE LIMA **ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: CDL CAMARA DE DILIGENTES LOJISTAS DE JOAO PESSOA **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ROBERTO DA SILVA GUERRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia27/02/2014, as 16 horas.

00160 Processo: 0113883-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DAVID MEDEIROS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo legal.

00161 Processo: 0116264-06.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GERALDO BATISTA PAIVA JUNIOR **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/02/2014, as 16:30 horas

00162 Processo: 0121345-33.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARISIO SIMPLICIO DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/03/2014, AS 14:30 HORAS.

00163 Processo: 0123444-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/02/2014, as 15:30 horas.

00164 Processo: 0127744-78.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TATIANE MOURA DE MELO.** REU: CLODOALDO RIBEIRO NT Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligencias, ante a impossibilidade de desentranhar o mandado, haja vista que o oficial de justica cumpriu o seumister.

00165 Processo: 0128737-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDA NOBREGA SOARES **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** REU: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/03/2014, as 16:30 horas

00166 Processo: 0752678-27.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAETANO MARTINS NICODEMOS **ADV: ROMERO CARVALHO MENDES, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** AUTOR: TARSILA MARTINS NICODEMOS **ADV: ROMERO CARVALHO MENDES, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: TAM LINHAS AEREAS LTDA **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-se o promovente, para requerer o que de direito.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00167 Processo: 0026217-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSANGELA MARIA DA SILVA **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, THAIS DA SILVA SANTOS, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO PAO DE ACUCAR Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de justica gratuita.Expeca-se a guia de recolhimento de custas e taxas, intimando o autor para pagamento, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00168 Processo: 0001566-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO VIEGAS DA COSTA **ADV: IVANNOVA MARIA FIGUEREDO F DE LIMA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes sobre a penhora realizada, no prazo legal

00169 Processo: 0001963-32.2001.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SAMUEL SOARES DA SILVA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-se autor requerer o que de direito em 10 dias.

00170 Processo: 0004684-10.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se concedo vistas autos por 10 dias.

00171 Processo: 0005177-16.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO HSBC FINANCE BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, TADEU MENDES VILLARIM.** Despacho: Intime-se promovido dizer sobre peticao fls.124/125, em 10 dias.

00172 Processo: 0009667-52.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se autor requerer o que de direito em 10 dias.

00173 Processo: 0012720-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO CAVALCANTI SILVESTRE **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL SEGUROS Despacho: Intime-se designo audiencia dia 03 de outubro de 2013, as 14:55 hs.

00174 Processo: 0014531-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: ALLAN CRISTIAN DOS SANTOS ARAUJOAUTOR: IURY CRISTIAN DOS SANTOS ARAUJOAUTOR: YAN LUCAS DOS SANTOS ARAUJO-REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar dia 24 de setembro de 2013, as 14:45hs.

00175 Processo: 0014531-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: ALLAN CRISTIAN DOS SANTOS ARAUJOAUTOR: IURY CRISTIAN DOS SANTOS ARAUJOAUTOR: YAN LUCAS DOS SANTOS ARAUJO-REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se designo audiencia rito sumario dia 24 de setembro de 2013, as 14:45hs.

00176 Processo: 0015555-51.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PANIFICADORA VERDESMARES LTDA **ADV: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se vistas por 10 dias.

00177 Processo: 0015798-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INGRID CYBELE GUEDES DE ARAUJO **ADV: SIMAO RAMALHO DE ANDRADE.** REU: SEGURADORA FEDERAL SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER S/A Despacho: Intime-se designo audiencia rito sumario dia 03 de outubro de 2013, as 15:00 hs

00178 Processo: 0018331-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: WELL CAR COMISSARIA DE VEIUCLOS LTDA **ADV: ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** Despacho: Intime-se vistas dos autos pelo prazo legal.

00179 Processo: 0019187-36.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO**



FILHO. Despacho: Intime-se devedor para cumprimento de sentença em 15 dias, sob pena aplicacao multa art.475-j, cpc.

00180 Processo: 0021751-56.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNA BETHANIA NOBREGA CAVALCANTE **ADV: JOSE RILDO CANDIDO.** AUTOR: LOURDETE ALVES DE SENA **ADV: JOSE RILDO CANDIDO.** REU: MANAIRA TURISMO LTDA **ADV: PEDRO SILVEIRA, RAMIRO BECKER.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos parcialmente

00181 Processo: 0027255-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POLLYANAATAIDE HILUEY AGRA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00182 Processo: 0029532-27.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA **ADV: PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY, BARBARA CASTELO BRANCO PUPE.** Despacho: Intime-se parte credora requerer o que de direito em 10 dias, tendo vista infor-macoes fls.114/145.

00183 Processo: 0032557-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZOROASTRO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes se manifestarem-se sobre laudo fl.104, em 10 dias.

00184 Processo: 0046149-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se promovido em 15 dias efetuar pagamento voluntario quantia devida, sobpena aplicacao multa prevista art.475-j, cpc.

00185 Processo: 0050487-55.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVA FREIRE GADELHA **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SOUTO **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** REU: SILTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se indefiro pedido fl.941/958.Promovido manifestar sobre peticao fl.941/958, em 10 dias.

00186 Processo: 0071491-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLE GADELHA PIMENTEL DE MORAES **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** AUTOR: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** REU: DIOGENES BATISTA BARBOSA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00187 Processo: 0071896-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-se designoaudiencia dia 07 de novembro de 2013, as 14:35hs.

00188 Processo: 0079350-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se promovido recolher os honorarios perito em 10 dias.

00189 Processo: 0086567-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRICIA HENRIQUE DOS SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: GEOVANA HENRIQUE **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA S/A **ADV: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado procedente

00190 Processo: 0094727-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ROSEMAR DA COSTA ARAUJO **ADV: EUDESIO GOMES DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Pedido julgado procedente

00191 Processo: 0097778-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se autor impulsionar feito em 48 horas, sob pena extincão.

00192 Processo: 0100147-37.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: HOTEL VILLAGE **ADV: RONILTON PEREIRA LINS.** Despacho: Intime-se a impugnacao prazo legal.

00193 Processo: 0100158-66.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RITA ALVES DE ANDRADE **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO FICSA S/A **ADV: ADRIANO MUNIZ REBELLO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00194 Processo: 0100680-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO ALVES DA SILVA **ADV: JOSILEIDE BARBOSA DA ROCHA GUIMARAES.** Despacho: Intime-se causidico falar certidao fl.138v, em 10 dias.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 072/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00195 Processo: 0001717-70.2000.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MAURO DI LASCIO DE BARROS **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: ORGANIZACAO BOMFIM LTDAREU: ROGERIO FLORENCIO DA SILVA Despacho: Intime-se DEFIRO O PLEITO SOB EXAME, PARA FINS DE DECLARAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 6(SEIS) MESES, FLS. 169

00196 Processo: 0002286-17.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEVERINO BRAZ HENRIQUE DE ARAUJO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se DESPACHO DE FLS 14 E 15

00197 Processo: 0002478-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GRACIETE ALVES CUNHA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA EMENDAR A INICIAL.

00198 Processo: 0004730-19.1996.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: FRIGORIFICO PARAIBA LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA JUNIOR **ADV: DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-se CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.

00199 Processo: 0008996-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL JACINTO DA COSTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE O DOCUMENTO DE FLS.72, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.

00200 Processo: 0011901-46.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO NEY SANTOS BATISTA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, TEREZA CRISTINA LINS PEREIRA.** AUTOR: ZELIA MARIA DANTAS BATISTA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

00201 Processo: 0019027-16.2005.815.2001 - EMBARGOS REU: MARLENE GOUVEIA SEIXAS **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES.** Despacho: Intime-se EMBARGAR NO PRAZO LEGAL.

00202 Processo: 0020517-97.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILIOMAX GRANJEIRO PATRICIO **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL

00203 Processo: 0025222-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MENEZES NOBREGA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL.

00204 Processo: 0025639-96.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA VIANA DORNELAS **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** AUTOR: GENARO VIANA DORNELAS **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se PARA MANIFESTAR-SE SOBRE FLS. 154/159, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS

00205 Processo: 0026082-13.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: C E A MODAS LTDA **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO NES-TES AUTOS, MEDIANTE A JUNTADA DE INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO E SUBSTALECIMENTO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

00206 Processo: 0033212-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE RÉ PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOC.DE FL. 62/72 , NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

00207 Processo: 0043942-32.2005.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE LAURENTINO DUARTE **ADV: AYRTON LACET CORREIA PORTO.** Despacho: Intime-se DESPACHO DE FL.88

00208 Processo: 0046020-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA **ADV: PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** Despacho: Intime-se IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DA RECONVENÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00209 Processo: 0065175-85.2005.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O PROMOVIDO PARA RATIFICAR QUERENDO, A CONTESTAÇÃO E DEMAIS ATOS PRATICADOS , NO PRAZO 5(CINCO) DIAS.

00210 Processo: 0070143-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO SUASSUNA CARNEIRO **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se À IMPUGNAÇÃO

00211 Processo: 0080206-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA JUNTAR , NO PRAZO DE 15 DIAS, O CONTRATO OBJETO DA LIDE, BEM COMO A RESPECTIVA PLANILHA DE CUSTO EFETIVO.

00212 Processo: 0123989-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO AUGUSTO DE ARAUJO **ADV: JOSE PIRES RODRIGUES FILHO.** Despacho: Intime-se À IMPUGNAÇÃO , NO PRAZO DE 10 DIAS

00213 Processo: 0757009-52.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: OCEANAIR LINHAS AEREAS **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE VENCIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO RESPECTIVO.NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00214 Processo: 0000691-85.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para receber o alvará já expedido e à disposição desde 04/06/2013.

00215 Processo: 0002323-83.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: APLUB ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para receber o alvará já expedido e à disposição desde 03/05/2013.

00216 Processo: 0002651-76.2010.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ADRIANA MARQUES P DE M ALVES **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-seindeferida a concessão de liminar

00217 Processo: 0008390-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MURILO JOSE BARBOSA ARRUDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 23/10/2013, as 14:40horas, na 14 Vara Cível da Capital.Intime-se ainda a parte autora para no prazo de (...)

00218 Processo: 0008390-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MURILO JOSE BARBOSA ARRUDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se (...) 24(vinte e quatro) horas, efetuar o depósito judicial da importância indicada na inicial, correspondente às parcelas vencidas e vincendas até ser prolatada a sentença de primeira instância, devendo (...)

00219 Processo: 0008390-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MURILO JOSE BARBOSA ARRUDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se (...)o autor promover os depósitos das parcelas vincendas, de forma mensal, na data de vencimento estipulada em contrato.

00220 Processo: 0012136-66.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para receber o alvará, já expedido e à disposição.

00221 Processo: 0020486-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CONCESSIONARIA DE VEICULOS PROMAC **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se A parte ré para comprovar o deposito do honorarios periciais, em 10 dias, ou, no mesmo prazo requerer o que de direito.

00222 Processo: 0022178-82.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA MEDEIROS CIRNE PEDROSA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se para receber o alvará já expedido e à disposição desde 26/03/2013.

00223 Processo: 0024413-22.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATASCHA MARIA LISBOA FIGUEIREDO **ADV: ERICKA PINHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA.** AUTOR: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO **ADV: ERICKA PINHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se para receber o alvará já expedido e à disposição desde 26/02/2013.

00224 Processo: 0025905-78.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO JUNIOR **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 01/10/2013, às 15:20 horas, na 14ª Vara Cível. Devendo o advogado daparte promovida, informar em 05(cinco) dias, o atual endereço de seuconstituente, observando o parágrafo único do art. 238, do CPC.

00225 Processo: 0027877-49.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se para receber o alvará já expedido e à disposição desde 04/06/2013.

00226 Processo: 0066227-72.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ADAILSON DA SILVA NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Sentença: Pedido julgado procedente Art. 269, II, CPC.

00227 Processo: 0070374-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL NIEMAYER **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para pagar a diligência de postagemda Precatória 014/13 para a Comarca de Cuiabá-MT, e para acompanhar o ato perante o Juízo Deprecado, inclusive com o recolhimento (...)

00228 Processo: 0070374-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL NIEMAYER **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** Despacho: Intime-se (...) das diligências necessárias do oficial de justiça no Juízo Deprecado.

00229 Processo: 0090136-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERRER TRANSPORTADORA LTDA **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Sentença: Peticao inicial indeferida

00230 Processo: 0124399-07.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI.** REU: JOSEANE MEIRELES FREIRE Sentença: Peticao inicial indeferida

00231 Processo: 0126918-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMILTON DA SILVA BENTO JUNIOR **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** AUTOR: ARTUR DE MENEZES BENTO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** AUTOR: ANA LIGIA CORDEIRO DE MENEZES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Sentença: Peticao inicial indeferida

00232 Processo: 0371093-02.2002.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: Intime-se para receber o alvará já expedido e à disposição desde 22/10/2012.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00233 Processo: 0002738-76.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SWETS E ZEITLINGER B V **ADV: PATRICIA FERREIRA SOARES, THIAGO XAVIER DE ANDRADE, ADAIR BORGES COUTINHO NETO.** Despacho: Intime-se o vencido/promovido, atraves de seu advogado, para pagar o valor dacondenacao no prazo de 15 dias, f. 564/566, sob pena de aplicacao de multa de 10%, e penhora de bens, se requerida.

00234 Processo: 0009616-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BRF BRASIL FOODS S/A **ADV: INGRID GADELHA.** Despacho: Intime-se Considerando que o excipiente nao observou o teor do art. 307 do cpc, intime-se para proceder a devida distribuicao, em 10 dias.

00235 Processo: 0010076-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEOCLECIO ALVES CHIANCA **ADV: ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 dias, se ha interesse na producao de outras provas, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00236 Processo: 0013290-61.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar o restante dos honorarios sucumbenciais...

00237 Processo: 0019205-23.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA DE LIMA LEMOS **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** AUTOR: CARLA SIMONE DE MENEZES MARSCIANO CAVALCANTE **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA **ADV: VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ.** REU: FUNESP FUNDACAO PARA VESTIBULAR UNESP JULIO MESQUITA FILHO **ADV: CAROLINA JULIEN MARTINI DE MELO, CASSIA DE LURDES RIGUETTO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 245/248. Julgo improcedentes os pedidos formulados na exordial. Condeno as demandantes solidariamente ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios...

00238 Processo: 0020178-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL VITOR MONTEIRO **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** Despacho: Intime-se da decisao f. 52/54. Firme de tais consideracoes, indefiro os pedidos formulados a nivel de tutela...

00239 Processo: 0021206-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: ROGERIO ANEFALOS.** Despacho: Intime-se o tambem promovido e condenado solidariamente, Banco Panamericano S/A para pagamento do valor de R\$ 4.129, 13, correspondente a sua parte na condenacao aplicada por este juizo...

00240 Processo: 0023638-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARCY ROBERTO ANDRADE LIMA **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, CRISTIANE VIDAL QUEIROZ, ANA PATRICIA RAMALHO.** REU: REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA **ADV: KARINA PINTO ANDRADE, MARCO ROBERTO COSTA MACEDO, PAULO ANTONIO MAIA E SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o valor dos honorarios apresentados pela perita as f.149, no prazo de 05 dias.

00241 Processo: 0025633-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDEMBERG MEDEIROS ARAUJO **ADV: ALDROVANDO GRISI JUNIOR, JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Sentença: Intime-se da sentença f.235/237. Julgo procedentes os pedidos autorais, para condenar a GEAP ao pagamento, em favor de Lindemberg Mdeiros Araujo, dovalor de R\$ 6.209, 09, a titulo de dano material, devidamente ...

00242 Processo: 0029887-66.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: DAVID DA SILVA FILHO **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 54. Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes as f. 88/91 e decreto a extincão do feito com resolução de mérito...

00243 Processo: 0032136-87.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para em 10 dias atualizar o valor do debito.

00244 Processo: 0034714-28.2008.815.2001 - EXIBICAO REU: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA **ADV: RENATA BARROSO DA CRUZ BRUNO, VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ.** REU: VUNESP FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNESP **ADV: CAROLINA JULIEN MARTINI DE MELO.** Despa-



cho: Intime-se Sendo assim... aplico a multa de 10% sobre o valor da condenacao.Intimem-se os vencidos/devedores, através de seus advogados para cumprimento do que restou determinado no dispositivo da sentença f. 220/222...

00245 Processo: 0038247-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEFERSON DE ARAUJO SILVA ADV: **JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** AUTOR: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA ADV: **JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se da sentença f.126. Homologo por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes...

00246 Processo: 0040293-25.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: COOPERFORTE COOP ECON E CRED MUTUO FUNC INST FINANÇ PUBL FED ADV: **LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** REU: WALDYSIA PETER MELO DE FIGUEIREDO ADV: **TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se decisao f.162. Dessa forma, pelos motivos apresentados, rejeito a excecao de pre-executividade...

00247 Processo: 0045388-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLEODON DA COSTA ADV: **DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG ADV: **DIOGO BORGES DE CARVALHO FARIA, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, FABIO GABRIEL FREITAS.** Sentença: Intime-se da sentença f. 429/432. Julgo improcedentes os pedidos expostos na exordial...

00248 Processo: 0058782-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGO AUGUSTO SILVEIRA FERREIRA ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-se da sentença f.82/82v. Isto posto, tendo em vista a homologacao do acordo celebrado entre as partes, decreto a extincao do processo com resolucão do merito.

00249 Processo: 0064986-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON LOURENCO DA SILVA ADV: **NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 39/42. Julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial...

00250 Processo: 0108757-91.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARTINIANO NASCIMENTO NETO ADV: **HIANA ANDRADE NASCIMENTO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 26/28. Julgo procedente o pedido formulado na exordial ao tempo que concedo a tnl pcs o prazo improrrogavel de 30 dias, para exibir o contrato formado com o promovente...

00251 Processo: 0114025-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DANTAS ADV: **ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes para compareceram a pericia designada para o dia 02/10/13 na pessoa de Antonio Carlos dos Santos Dantas, munido de atestado e laudo medico com cid-10 no Depart. de medicina Legal, procurar Ruth Maria

00252 Processo: 0125200-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: AVIATUR TURISMO E VIAGENS LTDA ADV: **EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Sentença: Intime-se da sentença f. 61. Decreto a extincao do processo com resolucão do merito...

00253 Processo: 0128503-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: J. N. G. D. ADV: **ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: P. S. C. S. G. ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a pericia a ser realizada em Jose NiltonGomes Duarte no dia 20/08/13, devendo levar atestado e laudo medico com cid-10, no Depart. de medicina legal, nesta, procurar Patricia Olivei

00254 Processo: 0371855-18.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LIBERALINO SOBRINHO ADV: **GUSTAVO CAVALCANTI RODRIGUES, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedecisao f.566/567. Indefiro parcialmente, o pedido formulado pelo promovente, vez que o valor constante da conta n.2800128170056 nao pertence ao autor, e sim, corresponde ao deposito judicial feito pela promo...

00255 Processo: 0389345-53.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA ANGELA PARENTE VIANA BEZERRA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se o Dr. Roberto Vasconcelos Alves para juntar substabelecimento do Dr.Roberto Miranda Moreira, antigo patrono de Maria Angela Parente Viana Bezerra nos autos, ou mandato procuratorio da referida promovida...

00256 Processo: 0792563-48.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: FLAMINIO JEFFERSON DOS SANTOS ADV: **DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA, CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ADALBERTO JUNIOR PRESTES ROCHA ADV: **MAURICIO LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR.** REU: VICTOR HUGO PRESTES ROCHA ADV: **MAURICIO LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR.** REU: LUIS FELIPE PRESTES ROCHA ADV: **DANIEL LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, para o fim especificado no art. 433, paragrafo unico do cpc.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00257 Processo: 0100044-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PROMOBEM PARAIBA DISTRIBUICAO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA, ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA.** REU: TV ARAPUAN ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES.** REU: JOTA FERREIRA ADV: **ARTHUR SARMENTO SALES.** Despacho: Intime-seAudidencia preliminar designada para o dia 20.08.13, as 15:00 horas.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 0000647-32.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ADV: **TIAGO SAMPAIO DOURADO.** REU: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-seIntimem-se para comparecerem a audiencia de conciliacao designada parao dia 28/08/2013, as 14h:30min., na sala das audiencia da 17 vara civel joao pessoa pb. obs nao foi pago diligencias para expedicao de mand.

00259 Processo: 0002139-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO AUGUSTINHO DE SOUZA ADV: **EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 22/08/2013 as 14:00 horas a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00260 Processo: 0006490-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DIAS DA COSTA NETO ADV: **FELIPE MENDES LACET PORTO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-seintimem-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 22/08/2013, as 14h:15min., na sala das audiencias da 17 vara civel, joao pessoa Pb.

00261 Processo: 0013388-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KLYSSMAN ALVES DA SILVA ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** Despach: Intime-sedesigno audiencia de conciliação para o dia 29 de agosto de 2013 pelas14:30h. intime se cumpra se. magnogledes ribeiro cardoso juiza direito

00262 Processo: 0014162-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERODOTO DORTA DO AMARAL ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ARLINETTI MARIA LINS, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2013 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00263 Processo: 0015138-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANILO JOSE DE PAIVA FELIX ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 28/08/2013 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00264 Processo: 0015425-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SIRLENE DA SILVA BENTO ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia de conciliação para o dia 28 de agosto de 2013 pelas14:45 h.intime se.cumpra se. magnogledes ribeiro cardoso -juiza de direito.

00265 Processo: 0016519-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA ADV: **GIOVANA CAMELO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seIntimem-se a advogada da parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 29/08/2013, as 14h:45 min., na sala das audiencias da 17 vara civel desta comarca.

00266 Processo: 0017115-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE DEGANI FERNANDES SPESSOTTO ADV: **AMANDA LUNA TORRES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** Despacho: Intime-seintimem-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 22/08/2013, as 14h:45 min., na sala das audiencia da 17 vara civel.

00267 Processo: 0024979-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CIDRE DA SILVA SANTOS ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2013 as 14:30 horas a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00268 Processo: 0025354-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/08/2013 as 14:45hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00269 Processo: 0037491-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM MAIA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** AUTOR: ARNALDO MAIA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** AUTOR: MARIA DA GUIA MAMEDE DA NOBREGA MOREIRA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-sefica designado o dia 29 de agosto de 2013 para a audiencia de tentativa de conciliação. intime se cumpra se.magnogledes ribeiro cardoso juiza de direito.

00270 Processo: 0037491-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM MAIA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** AUTOR: ARNALDO MAIA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** AUTOR: MARIA DA GUIA MAMEDE DA NOBREGA MOREIRA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: RENATA CRISTINA MEIRA LUZ Despacho: Intime-sefica designado o dia 29 de agosto de 2013 as 14:15h. para audiencia detentativa de conciliação. intime se cumpra se. magnogledes ribeiro cardoso - juiza de direito.

00271 Processo: 0043995-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RINALDO INACIO CARDOSO ADV: **LEONARDO THEODORO DE AQUINO, DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despach: Intime-seIntimem-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2013 as 14:15 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a vara civel. Certifico, outrossim, que deixei de expedir

00272 Processo: 0043995-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RINALDO INACIO CARDOSO ADV: **LEONARDO THEODORO DE AQUINO, DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despach: Intime-se o mandado de intimacao para o autor em virtude de nao haver nos autos justica gratuita deferida nem diligencias recolhidas.

00273 Processo: 0050670-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTAVIO SERGIO LOPES ADV: **ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA ADV: **ALBERTO LOURENCO RODRIGUES NETO.** Despacho: Intime-sedefiro a antecipacao da tutela determinando que o veiculo de propriedade do autor seja substituido na prazo de 72 horas . intime se as partessobre a presente decisao.

00274 Processo: 0070456-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUZA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** AUTOR: FABIO ANTONIO DA ROCHA DE SOUZA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: COMPAGNIE NATIONALE AIR FRANCE MATRIZ ADV: **IGOR MEDEIROS GAUDENCIO.** Despacho: Intime-seintimem-se os advogado das partes autora e promovida para comparecerema audiencia de conciliacao designada para o dia 28/08/13, as 15h:00min na sala das audiencias da 17 vara civel.Obs. diligencias nao pagas...

00275 Processo: 0085816-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIJAME DA COSTA SOARES ADV: **MARIA DE LOURDES LEITE.** REU: CONDOMINIO EMPRESARIAL PLAZA CENTER ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 28/08/2013 as 14:30hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.

00276 Processo: 0115054-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO COELHO ADV: **FELIPE MACIEL MAIA.** REU: RICARDO TADEU FEITOSABEZERRA ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: JAIRO RANGEL TARGINO ADV: **MAURICIO VICENTE DE MORAIS.** Despacho: Intime-seintimem-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 29/08/13, as 14h:00, na sala das audiencias da 17 vara civel desta Comarca.

00277 Processo: 0125854-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN PARK ADV: **ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** REU: ESQUADRO ENGENHARIA LTDA ADV: **CLAUDIA REGINA COSTA NEVES.** Despacho: Intime-selsto posto, sopesando as razoes para a concessao ou nao, da tutela pleiteada. Defiro a antecipacao de tutela determinando que a parte promovida efetue a reexecucao do servico, no prazo de 30 dias em todos ...

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00278 Processo: 0011614-68.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: M. G. R. S. ADV: **MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Sentença: Pedido julgado procedente

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00279 Processo: 0018259-61.2003.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. P. C. ADV: **GILBERTO CAVALCANTI CABRAL, CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA PEREIRA.** REU: M. S. A. T. C. ADV: **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA, GLAUCIO DE SALES BARBOSA, GERSON DANTAS SOARES.** Despacho: Intime-se Sobre o contido na peticao de fls. 257 diga o autor por seu advogado

00280 Processo: 0025294-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAYONARA FERREIRA CARDOSO DIAS ADV: **RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** REU: DARIO FERREIRA CARDOSO Sentença: Desistencia homologadaintime-se

00281 Processo: 0026640-09.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. C. ADV: **AURI ALVES CAVALCANTI.** REU: L. L. V. C. S.REU: R. V. C. S. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00282 Processo: 0027590-18.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. D. C. S. ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: E. R. Q. ADV: **ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Audiencia designadaintimar para audiencia de reconciliacao e ou ratificacao e julgamentodesignada para 20/08/2013 as 15:50hs.

00283 Processo: 0029102-36.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. M. ADV: **BRUNO MAIA BASTOS, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: E. D. M. Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para odia 26.08.13, as 15:00 horas.

00284 Processo: 0029432-33.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. H. A. P. ADV: **DALVA ERMIRA DE SOUSA.** AUTOR: B. R. A. P. ADV: **DALVA ERMIRA DE SOUSA.** REU: R. L. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/08/2013, as 15:10 h.

00285 Processo: 0102455-46.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. L. P. S. ADV: **SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO.** REU: G. T. P. S. ADV: **HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sesobre a certidao de 54v, diga a autora por seu adgado.

00286 Processo: 0200318-65.2013.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: D. F. C. ADV: **DIOGO ANDRADE RAMALHO.** REU: L. D. C. B. GREU: S. F. C. D. ADV: **RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-seaguarde-se a audiencia, intime-se.

00287 Processo: 0368804-96.2002.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. A. C. ADV: **LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS.** AUTOR: H. M. C. F. ADV: **LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS.** AUTOR: H. A. A. C. ADV: **LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS.** REU: H. M. C. ADV: **HELIO MONTEIRO CHACON, AYRTON LACET CORREIA PORTO.** Despacho: Intime-se Acolho a preliminar de intempestividade da impugnacao ao calculo.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00288 Processo: 0072545-71.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. C. C. M. ADV: **MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: V. H. M. G. ADV: **DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/09/2013, as 15:45 hs.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00289 Processo: 0013615-26.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. M. S. ADV: **LENILDO BRAGANTE DE ARAUJO.** REU: R. M. A. S. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao ou transformacao para via consensual, no dia03/09/2013, pelas 14:00 horas

00290 Processo: 0110993-16.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: J. L. F. G. ADV: **JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: O. F. G. Despacho: Audiencia designadaaudiencia requerida pelo m. publico, no dia 05/09/2013, pelas 14:00 hs

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00291 Processo: 0058084-07.2006.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. G. G. V. ADV: **RAQUEL DE REZENDE TONASSI.** Despacho: Intime-sea parte demandada para comparecer a audiencia redesignada para o dia 09 de outubro de 2013, as 14:00 horas, no forum civel.

00292 Processo: 0082522-87.2012.815.2001 - GUARDAAUTOR: M. E. T. ADV: **ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiencia designada para o dia 21 deagosto de 2013, as 14:10 horas, no forum civel.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 207/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00293 Processo: 0000383-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONALDO FERREIRA DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 67/70 que desacolheu o pedido formulado nos autos

00294 Processo: 0002144-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE LIMA FILHO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV ADV: **KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00295 Processo: 0002276-07.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MOURA RAMOS GRAFICA E EDITORA LTDA ADV: **VITAL BORBA A JUNIOR, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: CHEFE DO POSTO FISCAL DE GUAJU Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 40V NO PRA ZO DE CINCO 05 DIAS

00296 Processo: 0003988-95.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: RICARDO RAMOS CHRCA-NOVIC ADV: **ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER, HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS INDICANDO COR RETAMENTE A PARTE PROMOVIDA SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

00297 Processo: 0004862-80.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: MULTIMAGEM METODOS DE DIGNOSTICO POR IMAGEM ADV: **WAGNER H. SILVA BRITO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte adversa para se manifestar sobre o presente incidente, no prazo legal.



00298 Processo: 0005122-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIT MEDEIROS BORGES **ADV: MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 47/53 que julgou procedente o pedido inicial.

00299 Processo: 0005869-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FRANCISCO DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 147 que extinguiu o processo sem julgamento do merito.

00300 Processo: 0009000-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS DA SILVA LINHARES **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 37/40 que desacolheu o pedido formulado nos autos e declarou a prescricao.

00301 Processo: 0011404-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOMARIO FERNANDES DE LIMA **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: O ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para que especifiquem, querendo, no prazo de 10 dias, as provas que ainda e se for o caso desejam produzir.

00302 Processo: 0015793-45.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARCIO GLAUCO AMARAL DE OLIVEIRA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se O IMPETRANTE POR SEU ADVOGADO PARA EMENDAR A PEÇA VESTIBULAR NO PRAZO DE 10 DIAS INDICANDO CORRETAMENTE QUEM DEVERA COMPOR O POLO PASSIVO

00303 Processo: 0023147-29.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** REU: DIRETOR DE CONTROLE URBANO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-seRecebo a apelacao em ambos os efeitos. De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.

00304 Processo: 0028355-86.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA THAYS GOMES PIMENTA **ADV: ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE.** REU: UNIPE CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-seintime-se o imetrante, por seu advogado, para no prazo de 10 dias, emendar ou completar a inicial, sob pena de indeferimento, indicando corretamente o polo passivo da acao mandamental..

00305 Processo: 0034043-34.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Sentença: Desistencia homologada DECRETANDO A EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO COM FULCRO NO ART 267 INCISO VIII DO CPC

00306 Processo: 0034911-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITO COUTO DE SOUZA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 54/57 que desacolheu o pedido formulado nos autos

00307 Processo: 0037132-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO CORREIA FERREIRA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 105/112 que julgou procedente o pedido inicial.

00308 Processo: 0038350-65.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YOCHABEL VIANA MARQUES **ADV: LEONARDO FERNANDES TORRES.** AUTOR: SINDACS SINDICATO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO **ADV: LEONARDO FERNANDES TORRES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que desacolheu o pedido autoral feito nos autos

00309 Processo: 0039582-88.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORALICE COUTINHO ULYSSES DE MELO **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 178/179 que homologou os calculos apresentados pelo credor, para que surtam os efeitos legais.

00310 Processo: 0040182-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMILSON CABRAL SABINO **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 73/79 que julgou procedente o pedido inicial.

00311 Processo: 0040218-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 59/66 que desacolheu o pedido autoral feito nos autos.

00312 Processo: 0044931-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDINOR DINIZ DA SILVA **ADV: JOSE JANSEN.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sedesacolho o pedido formulado nestes autos, e declaro a prescricao...

00313 Processo: 0050238-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DERALDINO ALVES DE ARAUJO FILHO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se Fale o Estado sobre o pedido de desistencia.

00314 Processo: 0051050-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSON NERY PONTES WANDERLEY **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-sea impugnacao.

00315 Processo: 0051627-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 36/42 que julgou procedente o pedido inicial.

00316 Processo: 0054395-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFERSON DE CARVALHO SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** AUTOR: GILBERTO DA SILVA SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 70/73 que desacolheu o pedido formulado nos autos e declarou a prescricao.

00317 Processo: 0064071-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO CARNEIRO GOMES **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00318 Processo: 0071335-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANDECKSON SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO, ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS NO P'RAZO DE 10 DIAS

00319 Processo: 0075152-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILIANO MENDES **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 24/27 que desacolheu o pedido formulado nos autos e declarou a prescricao.

00320 Processo: 0077356-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE DA COSTA PEREIRA **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO AS SE FOR O CASO NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS

00321 Processo: 0082008-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA OLIVEIRA CHAVES **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS NO PRAZO DE 10 DIAS

00322 Processo: 0082503-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMAR CARDOSO PINTO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PROMOVIDAS PARA MANIFESTAR INTERESSE NA PRODUCAO DE OUTRAS PROVAS ESPECIFICANDO SE SE FOR O CASO NO PRAZO SW 05 DIAS

00323 Processo: 0082796-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELGICIO ALVES DE FRANCA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00324 Processo: 0082961-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATAN CORDEIRO DE OLIVEIRA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS NO PRAZO DE 10 DIAS

00325 Processo: 0085785-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIDELBERTO EVANGELISTA DE BRITO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00326 Processo: 0086254-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR GUIOMAR DOS SANTOS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 57/60 que desacolheu o pedido formulado nos autos e declarou a prescricao.

00327 Processo: 0088717-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO GALDINO DOS SANTOS **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00328 Processo: 0089321-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURACI RODRIGUES JACINTO **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSEMAR DUTRA DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00329 Processo: 0090114-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 33/34 que extinguiu o processo sem julgamento do merito.

00330 Processo: 0095218-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANETE MARIA DOS SANTOS **ADV: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIR.** REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00331 Processo: 0097793-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA/PB **ADV: EDGAR TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00332 Processo: 0101568-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUSA RODRIGUES **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00333 Processo: 0102407-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELIO PEREIRA DA COSTA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, YURI SIMPSON LOBATO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00334 Processo: 0104915-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIA ASSIS DUARTE **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCINEY ASSIS DUARTE **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00335 Processo: 0106518-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON DE CARVALHO GALVAO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00336 Processo: 0106575-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE **ADV: BRUNO FERNANDES BARBOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: FELIPE DE MORAES ANDRADE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00337 Processo: 0108697-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00338 Processo: 0109849-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDERSANDRO ALVES DE SIQUEIRA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 38/41 que desacolheu o pedido formulado nos autos e declarou a prescricao.

00339 Processo: 0113045-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANIZIO ALBINO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 53/56 que desacolheu o pedido formulado nos autos e declarou a prescricao.

00340 Processo: 0113057-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CORREIA DOS SANTOS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, YURI SIMPSON LOBATO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00341 Processo: 0113081-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAMILTON DA SILVA GALVAO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00342 Processo: 0115481-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PAULINO GUEDES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, YURI SIMPSON LOBATO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00343 Processo: 0117262-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MULTIMAGEM METODOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **ADV: WAGNER H. SILVA BRITO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-sea impugnacao.

00344 Processo: 0117380-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAELSON XAVIER DO NASCIMENTO **ADV: RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: WALDSO DE SOUSA DIAS **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sejulgo procedente o pedido da inicial...

00345 Processo: 0119100-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALVA RUFINO DE LIMA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sedesacolho o pedido formulado nestes autos, e declaro a prescricao ...

00346 Processo: 0119157-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAMON DA SILVA BEZERRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sedesacolho o pedido formulado nestes autos, e declaro a prescricao, com fulcro no art.269, inciso IV do CPC.

00347 Processo: 0121293-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sedesacolho o pedido formulado nestes autos, e declaro a prescricao...

00348 Processo: 0123539-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANGELA KLEBIA DE ANDRADE **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

00349 Processo: 0127365-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO ABILIO DE SOUSA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sereconhecho de oficio a prescricao da pretensao autoral e julgo extinto o processo com julgamento do merito.

00350 Processo: 0127987-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUCENA PEREIRA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: ANTONIO DE PADUA DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sedesacolho o pedido formulado nestes autos, e declaro a prescricao ...

00351 Processo: 0753237-81.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: JOSE IBIAPINA SOARES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se Sem embargos, agendem-se leiloes, podendo o exequente adjudicar o(s) bem(s).Demais providencias e intimacoes necessarias.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 208/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00352 Processo: 0005658-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANIA MARIA SOUZA DOS SANTOS **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** AUTOR: ESPOLIO DE JOSE VICENTE DOS SANTOS **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-separa executar o julgado, em 30 (trinta) dias.

00353 Processo: 0013312-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDREZA ARAUJO DA COSTA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00354 Processo: 0025375-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTACILIO HORTENCIO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** AUTOR: MARIA NORMA SILVA COSTA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-setenho por INDEFERIR a tutela antecipada pleiteada nos autos...

00355 Processo: 0026727-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CASADO DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-seos autores para acostar, em dez dias, declaracao de que nao podem arcar com as despesas processuais, sob pena de ser indeferida a gratuidade

00356 Processo: 0026729-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora par acostar, em dez dias, declaracao de que nao podem arcar com as despesas processuais, sob pena de ser indeferida a gratuidade.

00357 Processo: 0026938-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO, CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-sefale o promovido sobre o documento juntado pelo autores, ad fls.134/135, no prazo de 10 (dez) dias.

00358 Processo: 0027071-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDINETE SOARES DA SILVA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sedeclino da competencia deste juizo para dela conhecer e processar, em favor do juizo cível competente desta comarca...

00359 Processo: 0027581-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDMILSON ANASTACIO FILHO **ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA...

00360 Processo: 0028667-62.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANCISCO SALVIANO DA SILVA **ADV: FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA, ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA, GUSTAVO PALMEIRA SANTOS.** Despacho: Intime-seo impetrante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao.

00361 Processo: 0031742-85.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea fazenda.

00362 Processo: 0086924-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV:**



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-sesobre a documentacao acosta as fls.170/395, diga o promovido em dez dias.

00363 Processo: 0109711-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PBPREV ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sefalem as partes sobre as fichas financeiras juntadas aos autos, em 10dias.

00364 Processo: 0115752-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00365 Processo: 0127978-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seespecifi- quem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 209/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00366 Processo: 0000484-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE COSMO DA SILVA ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-sea impugnacao

00367 Processo: 0002686-31.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Despa- cho: Intime-seintime-se o autor para falar sobre a exceção de pre-executividade o prazo de cinco dias.

00368 Processo: 0003602-37.1991.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-separa, no prazo de dez dias, provienciar o que postula.

00369 Processo: 0007629-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDERSON BEZERRA CAVALCANTI ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-sea impugnacao

00370 Processo: 0016200-51.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: M. A. A. L. ADV: **RODRI- GO AUGUSTO SANTOS.** REU: G. E. P.REU: S. E. A. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00371 Processo: 0026994-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA CHAGAS ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para costar, em dez dias, declaracao de que nao pode arcar com as despesas processuais, sob pena de ser indeferida a gratuidade.

00372 Processo: 0026996-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETH ARAUJO DUARTE ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para acostar, em dez dias, declaracao de que não pode arcar com as despesas processuais, sob pena de ser indeferida a gratuidade.

00373 Processo: 0027029-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGOSTINHO NUNES RODRI- GUES ADV: **PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-sea autora para acostar, em dez dias, o instrumento procuratorio original, ja que as fls. 10/11 ha apenas copias ilegíveis, sob as penas do art. 13 do CPC

00374 Processo: 0042985-26.2008.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECIAUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o promovente para, queren- do, executar o julgado em trinta dias.

00375 Processo: 0064942-88.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA ADV: **JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVA- NA CAVALCANTE VIANA.** Despacho: Intime-sevistas pelo prazo de dez dias.

00376 Processo: 0085668-39.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** REU: ROGERIO MARQUES Sentenca: Embargos acolhidos

00377 Processo: 0088979-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITO DE ASSIS LOURENCO DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00378 Processo: 0094209-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA BEZERRA DA SILVA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00379 Processo: 0094785-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRE- SENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00380 Processo: 0094790-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSERLEY OLIVEIRA BEZERRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea impugnacao

00381 Processo: 0107283-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMAR DE FRANCA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sesobre os documentos trazidos com a contestação, fale o autor em dez dias.

00382 Processo: 0116283-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSONAQUINO LISBOA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00383 Processo: 0121316-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILDA BANDEIRA DA CUNHA OLIVEIRA ADV: **ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 210/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00384 Processo: 0000344-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DIOMEDES LUCAS CHAVES ADV: **IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor, por advogado, URGENTE, a fim de tomar ciencia do exame pericial agendado para o dia 27/08/2013, conforme fls. 123.

00385 Processo: 0005739-20.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se fale a fazenda no prazo legal.

00386 Processo: 0006664-84.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNEY CARDOSO FER- REIRA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** Despacho: Intime-se fale o promovente sobre o documento acostado aos autos de fls 111/116no prazo de 10 (dez) dias.

00387 Processo: 0024998-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LOPES ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os autores para acostar, em dez dias, declaracao de que nao podem arcar com as despesas processuais, sob pena de ser indeferida a gratuidade.

00388 Processo: 0027139-90.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: COM DE MEDICAMEN- TOS PARAIBA LTDA ADV: **SYNTHIA ROSANA ACCIOLY PONTES.** Despacho: Intime-se o impetrante para cumprir o comando do art. 6, da LMS, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extincao, indicando a pessoa juridica que aautoridade coatora integra.

00389 Processo: 0029087-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO AGRA CARIRI ADV: **CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **DANI- EL GUEDES DE ARAUJO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00390 Processo: 0039996-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE LEAL DE ALMEI- DA ADV: **CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** Sentenca: Embargos rejeitados

00391 Processo: 0062184-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO MARTINS DE SOUZA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** Despacho: Intime-se da audiencia redesignada de instrucão e julgamento para o dia 26/09/13 as 14:30 no forum civil. Intimar o autor atraves de seu patrono para informar em 05 dias qual orgao a testemunha arrolada e lotada.

00392 Processo: 0089842-91.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CAR- NEIRO DA GAMA, RICARDO RUIZ ARIAS NUNES.** Despacho: Intime-se o Estado da Paraiba, no prazo legal, para falar sobre o recurso acostado aos autos de fls. 59/64.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 0000853-17.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00394 Processo: 0001438-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LOURIVAL MOREIRA DE ARAUJO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00395 Processo: 0001973-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUISIO NEVES DE LIMA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00396 Processo: 0002054-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO SOARES DA SILVA ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00397 Processo: 0002374-55.2013.815.2001 - ACAO POPULAR AUTOR: ROBERTO VENANCIO DA SILVA ADV: **ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento do feitorequerendo o que de direito sob pena de extincao

00398 Processo: 0002707-07.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da certidao de fls 18v

00399 Processo: 0002771-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGRIMOALDO OLIVEIRA DA SILVA ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00400 Processo: 0002790-91.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00401 Processo: 0003317-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANDOBERTO DE FARI- AS DIAS ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00402 Processo: 0003437-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTOVAO FERREIRA LUCAS ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00403 Processo: 0003816-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIVANILDO JANUARIO NUNES ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Des- pacho: A impugnacao, no prazo legal.

00404 Processo: 0005527-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MARTINS DE LIMA NETO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00405 Processo: 0005955-49.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO A PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00406 Processo: 0005957-19.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOAB AURINO BATISTA ADV: **AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o executado para se manifestar acerca da peticao e documentos de fls59-63 em dez dias

00407 Processo: 0006757-76.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS AL- MEIDA LACERDA ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: Intime-se o promovente para em 10 dias manifestar-se acerca do peticao juntada as fls 53/54

00408 Processo: 0008336-35.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00409 Processo: 0008585-78.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00410 Processo: 0009191-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FER- REIRA BRUNS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00411 Processo: 0010258-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAILTON LOPES FERREI- RA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00412 Processo: 0011755-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALDO DO NASCI- MENTO RAMOS ADV: **IANCO CORDEIRO, HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA.** Despacho: A impugna- cao, no prazo legal.

00413 Processo: 0011800-67.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00414 Processo: 0012281-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO COSTA DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00415 Processo: 0012705-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ARAUJO GOU- VEA SANTOS ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00416 Processo: 0012950-49.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00417 Processo: 0017253-09.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA, MONICA NOBREGA FIGUEIRE- DO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00418 Processo: 0017805-08.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o comprovante de pagamento de honorarios advocaticios fls 67 juntado pelo executado no prazo de 05 dias

00419 Processo: 0017828-75.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00420 Processo: 0018019-96.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00421 Processo: 0018393-78.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: AUTO POSTO INTERMARES LTDA ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os calculos da contadoria de fls 40-53 no prazo de 05 dias

00422 Processo: 0018606-84.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00423 Processo: 0018633-67.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, ANA PAULA LEITE DO AMARAL.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00424 Processo: 0022645-61.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00425 Processo: 0027329-58.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **OLGA DE FATIMA FRANCO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00426 Processo: 0029110-18.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00427 Processo: 0029111-03.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **BERNARDO FERNANDES COUTINHO NETO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00428 Processo: 0032218-26.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00429 Processo: 0032221-78.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00430 Processo: 0032839-52.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA ADV: **EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00431 Processo: 0032869-87.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00432 Processo: 0034772-36.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **OSIRIS DO ABIAHY, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00433 Processo: 0036107-85.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JUSTINO DA SILVA ADV: **ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA, ANDREZA FERREIRA BORBA CAVALCANTI.** Despa- cho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da peticaojuntada as fls 248/ 249 requerendo o que de direito.

00434 Processo: 0039873-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Rejeito liminarmente os presentes embargos

00435 Processo: 0039901-80.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00436 Processo: 0040358-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL MEDEIROS NETO ADV: **CLODOLDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00437 Processo: 0041880-14.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO, WLADIMIR ROMANIUC NETO, MONICA NOBREGA FIGUEI- REDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00438 Processo: 0043146-36.2008.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: JAVANI PAULO NETO ADV: **JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO.

00439 Processo: 0043533-80.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00440 Processo: 0045065-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELIA ALVES DO CARMO ADV: **ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PPPREV PARAIBA PREVIDEN- CIA ADV: **DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00441 Processo: 0045744-89.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **OLGA DE FATIMA FRANCO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presen- te processo sem julgamento do merito

00442 Processo: 0045931-63.2011.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JANDIRA ALVES DE SOUZA ADV: **JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00443 Processo: 0046202-09.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00444 Processo: 0077963-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERLITO PEREIRA DE SOUZA ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: FAZENDA PUBLICADO ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito



00445 Processo: 0078857-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENTO SILVEIRA ROSAS **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00446 Processo: 0082601-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDAS TADEU DE ARAUJO **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00447 Processo: 0083537-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLARA DA COSTA GOMES **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00448 Processo: 0085541-04.2012.815.2001 - ACAO POPULAR AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA, MARTINHO RAMALHO DE MELO**. Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00449 Processo: 0087121-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANI DA SILVA PORPINO **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00450 Processo: 0089507-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIDERAL DE ARAUJO FIRMINO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00451 Processo: 0089532-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITA DOS SANTOS ARAUJO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00452 Processo: 0094193-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA DA SILVA TRIGUEIRO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00453 Processo: 0098050-64.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00454 Processo: 0104855-33.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00455 Processo: 0105248-55.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: EUDES SOARES DA SILVA JUNIOR **ADV: PATRICIA DE MELO MARTINS**. Despacho: Intime-seo impetrante na forma requerida

00456 Processo: 0105425-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MAGNO DOS SANTOS B MANGUEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00457 Processo: 0107311-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO SANTANA LIRA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00458 Processo: 0107485-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA NETO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00459 Processo: 0111044-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISRAEL BERNARDO **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00460 Processo: 0111095-38.2012.815.2001 - ACAO POPULAR REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: GERMANA SOUZA ARAUJO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM **ADV: GERMANA SOUZA ARAUJO**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de fls 21 de-se vista dos autos peloprazo de 05 dias

00461 Processo: 0112465-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDOVALDO ROMANO DE ANDRADE **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00462 Processo: 0113009-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON RIBEIRO DA COSTA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00463 Processo: 0114527-65.2012.815.2001 - ACAO POPULAR AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO **ADV: MARTINHO RAMALHO DE MELO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00464 Processo: 0115291-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANDERLEY SANTOS DE ARAUJO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se manifestacao da parte interessada em 30 dias

00465 Processo: 0115396-28.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00466 Processo: 0115476-89.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00467 Processo: 0115746-16.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: BERNARDO FERNANDES COUTINHO NETO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00468 Processo: 0115823-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIONALDO COSTA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo

00469 Processo: 0116359-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CAMILO DE SOUZA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00470 Processo: 0117387-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELTON LIMA DE MOURA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00471 Processo: 0119135-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00472 Processo: 0121421-57.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00473 Processo: 0127019-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS DE BARROS SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00474 Processo: 0752278-13.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00475 Processo: 0752460-96.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00476 Processo: 0752845-44.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00477 Processo: 0752928-60.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00478 Processo: 0753246-43.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00479 Processo: 0763798-67.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE DA SILVA SILVEIRA **ADV: PAULO GERMANO DA COSTA ALVES FILHO, THIAGO GERMANO ALVES**. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias manifestar-se nos autos requerendo o que de direito.

00480 Processo: 0771253-83.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00481 Processo: 0023618-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO GUTEMBERG MENDES DE ANDRADE **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-se o promovente para impugnar às contestacoes, no prazo legal.
00482 Processo: 0103473-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO EDILSON LACERDA **ADV: ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA, DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIA DO SOCORO ZENAIDE CAMPOS, SEBASTIAO GONCALVES VIANA FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas, que pretendem produzir, em 10dias.

00483 Processo: 0113754-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARTINS DE CABRAL CAVALCANTE **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIA DO SOCORO ZENAIDE CAMPOS, SEBASTIAO GONCALVES VIANA FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir, no prazo legal.

00484 Processo: 0113754-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE APRIGIO BARBOSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA**. Despacho: Intime-seas partes a fim de especificarem provas, no prazo legal

00485 Processo: 0119789-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARTINS DE CABRAL CAVALCANTE **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIA DO SOCORO ZENAIDE CAMPOS, SEBASTIAO GONCALVES VIANA FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir, no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00486 Processo: 0101785-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOACIR LUCENA BATISTA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00487 Processo: 0024878-80.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: JOAO NICACIO CAVALCANTE Despacho: Intime-seProcesso suspenso por 01 ano na forma do art.40 da LEF 6.830/80
00488 Processo: 0051305-70.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO**. Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, EXTINGO A PRESENTE EXECUCAO com resolução do méritoson termos do art.269, IV do CPC, POSTO QUE ADIVIDA INSCRITA RESTOU INSCRITA PELA PRESCRIÇÃO.
00489 Processo: 0761443-84.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: MARIA DE LOURDES GOUVEIA Sentença: Processo extinto.Ante o que requer a Exequente, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art. 794, I do CPC, c/c art.156, do CTN.
00490 Processo: 0767416-20.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE Sentença: Processo extinto.Ante o que requer a Exequente, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art. 794, I do CPC, c/c art.156, do CTN.
00491 Processo: 0901150-04.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: FIELD NORDESTE A TEC SOCIEDADE CIV LTDA Sentença: Processo extinto.Ante o que requer a Exequente, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art. 794, I do CPC, c/c art.156, do CTN.
00492 Processo: 0907585-91.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: COGRAN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, por se tratar de matéria de ordem publica, RECONHEÇO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito, com fulcro no art.269, IV do CPC.
00493 Processo: 0914096-08.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: FIRMA FERREIRA ALVES E CIA **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO**. AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC, postoque a divida inscrita restou pela prescrição.
00494 Processo: 0915343-24.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: SEVERINO GUEDES DE ANDRADE Despacho: Intime-seProcesso suspenso por 01(um)ano na forma do art.40 da LEF.6.830/80

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00495 Processo: 0000914-48.2004.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: FRANCISCO E G NEIVA, VALCIR CASADO MAILHO, JOACIL FREIRE DA SILVA**. Despacho: Intime-se o exequente (CEHAP) acerca do recebimento de RPV, no prazo de 10 dias

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00496 Processo: 0006712-74.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELIONTENELSON LIMA DE OLIVEIRA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA**. Despacho: Intime-seconcedo as partes o prazo sucessivo de cinco dias para o oferecimentodas alegacoes finais, sob a forma de memorial.
00497 Processo: 0032733-58.2008.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADRIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE**. REU: MARIA JOSE BEZERRA DE MELO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO**. Despacho: Pedido indeferido
00498 Processo: 0038316-53.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JEFFERSON BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-seconcedo o prazo sucessivo de cinco dias para que as partes apresentemas alegacoes finais em forma de memoriais, em substituiçao aos debatesorais.
00499 Processo: 0049878-25.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARCELO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA **ADV: KALINE GOMES BARRETO**. Despacho: Intime-seart. 422 cpp prazo de cinco dias.
00500 Processo: 0076280-12.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RUAN CARLOS FERREIRA FERNANDES **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. REU: WILLIAMS CESAR ALVES CHACON DE AZEVEDO CHAGAS **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, 15:00 HS
00501 Processo: 0791502-81.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JACKSON DINIZ DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**. Despacho: Intime-seart. 422 cpp prazo cinco dias.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00502 Processo: 0010860-94.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RICARDO CAVALCANTE SOUTO **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-sea advogada do acusado para informar o endereço da testemunha ALINE LO-PES (BORGES) DA Silva, ou substituir para audiencia no dia 13 de agos-to de 2013, as 08:30 horas, perante este tribunal do juri.
00503 Processo: 0015230-19.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ISRAEL BATISTA DA CRUZ **ADV: PERICLES MAGNO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seo advogado do acusado para comparecer perante este tribunal do juri noproximo dia 14 de agosto de 2013, as 09:00 horas, para audiencia deinstrucao e julgamento

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00504 Processo: 0000056-90.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA REU: C. C. C. L. **ADV: GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Sentença: Mandado de segurança concedidoconfirmando a liminar outrora concedida por este juizo, consoante se vê das fls.24/25, o que faço com baldrame nos arts.5, caput, 208, V, todos da C.F., bem como com arrimo no art.1 da Lei 12016/09.
00505 Processo: 0000375-58.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: P. F. S. C. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: G. P. C. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS**. Sentença: Mandado de segurança concedidoconfirmando em sua totalidade a liminar outrora concedida por este juizo, consoante se vê as fls.30/31, o que faço com baldrame nos arts.5, caput, 208, V, todos da C.F, bem como no art. 1 da Lei 12016/09.
00506 Processo: 0000563-51.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: L. T. F. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS**. REU: C. C. P. L. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.33/35...concedo a segurança pleiteada, confirmando a liminar outrora concedida...fixo os honorarios em R\$ 500, 00(quinhentos reais)...
00507 Processo: 0000615-47.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: L. R. L. F. J. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: S. L. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. AUTOR: F. P. B. F. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: A. P. T. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. AUTOR: G. L. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: A. M. L. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. AUTOR: B. C. O. S. B. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: R. S. B. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. Sentença: Mandado de segurança concedidoconfirmando em sua totalidade a liminar outrora concedida fl.60/61, emrelação apenas aos impetrantes, L.R.L.F. e B.C.O.Denego a Segurança emrelação aos impetrantes F.P.B.F.A. e G.L.A., falta comprovação.
00508 Processo: 0000970-57.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: H. P. O. L. N. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: J. N. F. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. AUTOR: M. C. B. C. O. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: A. Q. B. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. Sentença: Mandado de segurança concedidocom relação a h. p. de o., confirmando a liminar outrora concedida.Declaro extinto, sem resolução do mérito e torno sem efeito a decisao defls.34/36 em relação a impetrante m.c.b.c.o.



00509 Processo: 0001524-89.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: V. M. F. F. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: F. L. M. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: C. A. R. P. N. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedenteconcedo em parte a segurança pleiteada, para confirmar a liminar outrora concedida, beneficiando a autora com baldrame nos arts. 5, caput, 208, V, CF e da Lei 1206/09.Denego para F.L.M. e C. A. R. P.N.A.

00510 Processo: 0011398-84.2002.815.2004 - GUARDA AUTOR: U. L. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** AUTOR: D. M. B. L. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-separa recebimento do termo de guarda.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 033/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00511 Processo: 0000699-48.2013.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: K. R. N. **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-seintimacao do advogado por todo conteudo do despacho"Rejeito o recursode fls 87/98, em vista de sua intempestividade, conforme certificado as fls 86....juiza de direito antonieta lucia m.a.nobrega.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 114/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00512 Processo: 0057258-02.2011.815.2002 - EXECUCAO DA PENA REU: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE FRANCA Despacho: Intime-seLuciano G de Andrade Junior-Adv-OAB17348 ficiais intimado a comparecer-na Vara Militar a fim de tomar ciencia da sentenca do livramento condicional ref ao apenado Cb PM SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE FRANCA

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00513 Processo: 0013017-89.2001.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: WALTER RODRIGUES DE ANDRADE **ADV: SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO.** Despacho: Intime-seante posto nos tremos inc II do cpp, absolve os denunciados da imputação da pratica delitiva contida no art 1 inciso V da Lei 8137/90

00514 Processo: 0037738-90.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ EDUARDO MONTENEGRO BENTO DE SOUZA **ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinta a punibilidade do réu pela prescrição referente ao delito disposto no art. 147 do CP, bem como da audiência designada para o dia 19.09.2013, pelas 13h30m, nesta 1a vara criminal

00515 Processo: 0092087-72.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIZANGELA PEREIRA DE LIMA **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Despacho: Intime-setomar ciencia da sentença condenatoria de fls. 213/222

00516 Processo: 0120088-67.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDEMIRO GONDIM DE MACEDO **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-se para apresentação das alegações finais por memoriais, no prazo legal.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 070/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00517 Processo: 0000404-17.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDVAN SANTOS SILVA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28/08/2013, PELAS 14:30HS

00518 Processo: 0007792-68.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MACELMO DA SILVA JUNIOR **ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO.** Despacho: Intime-seadvogado para tomar ciencia da audiencia a se realizar neste juizo criminal dia 29/08/2013 as 14:20hs para oitiva de testemunha de defesa.

00519 Processo: 0016299-23.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALEXANDRE JOSE DE CARVALHO COSTA **ADV: GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia04/09/2013, PELAS 14HORAS

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 099/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00520 Processo: 0000260-43.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **ADV: FELIPE NEGREIRO, CLARISSA PEREIRA LEITE.** Despacho: Intime-seo acusado Jose Rodrigues da Silva Junior, atraves de seu advogado, para atender ao requerimento do MP e juntar a nota fiscal do bem cujarestituicao esta postulando.

00521 Processo: 0558877-85.2003.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAVID CORDEIRO DO AMARAL JUNIOR **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Despacho: Pedido indeferidoindeiro o pedido de revogacao da prisao preventiva.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 081/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00522 Processo: 0007640-20.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON MELO DA SILVA **ADV: DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido de liberdade provisória.

00523 Processo: 0052901-76.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAUMIDON DIAS GOUVEIA JUNIOR **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-seDA DECISÃO QUE DETERMINOU A REMESSA DO FEITO À JUSTIÇA FEDERAL.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 124/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00524 Processo: 0000204-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. B. D.REU: O. V. M.REU: F. B. M. N. **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: E. A. N.REU: V. P. F. **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** REU: J. R. S. J.REU: L. J. S. S.REU: I. P. N. Despacho: Intime-seos advogados ausentes a audiência realizada no dia 25.07.13 para, querendo, no prazo de 03(três) dias, requererem diligencias.

00525 Processo: 0000204-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. L. L.REU: E. S. S.REU: A. D. C.REU: L. A. V. T.REU: T. H. G. S. Despacho: Intime-seos advogados ausentes a audiência realizada no dia 25.07.13 para, querendo, no prazo de 03(três) dias, requererem diligencias.

00526 Processo: 0000204-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. B. D. **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: O. V. M. **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: F. B. M. N.REU: E. A. N.REU: V. P. F.REU: J. R. S. J.REU: L. J. S. S.REU: I. P. N. Despacho: Liberdade provisoria indeferida

00527 Processo: 0000204-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. L. L.REU: E. S. S. **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: A. D. C.REU: L. A. V. T.REU: T. H. G. S. Despacho: Liberdade provisoria indeferida

00528 Processo: 0000204-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. B. D.REU: O. V. M.REU: F. B. M. N. **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** REU: E. A. N. **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO, GILSON DE BRITO LIRA.** REU: V. P. F. **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** REU: J. R. S. J. **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, CLARISSA PEREIRA LEITE.** REU: L. J. S. S. **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: I. P. N. Despacho: Liberdade provisoria deferida

00529 Processo: 0000204-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. L. L.REU: E. S. S.REU: A. D. C.REU: L. A. V. T. **ADV: MARCELO LIMA MACIEL.** REU: T. H. G. S. **ADV: MARCELO LIMA MACIEL.** Despacho: Liberdade provisoria deferida

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00530 Processo: 0024579-77.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS COSTA **ADV: KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO, KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, VICTOR ANDRADE DUARTE.** Sentença: Acordo homologado

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00531 Processo: 0000025-44.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA.** REU: ADILENE PEREIRA DE ALVERGA Despacho: Intime-se defiro a habilitacao de fls 45. de-se vista dos autos por 05(cinco) dias.

00532 Processo: 0000435-34.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: A. A. A. **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela.

00533 Processo: 0000495-07.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JULIO ALVES COELHO NETO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00534 Processo: 0000575-68.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRAN MARTINS DOS SANTOS **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLACE ALENCAR GOMES.** Despacho: Intime-se do deferimento da tutela antecipada.

00535 Processo: 0000605-06.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00536 Processo: 0000735-30.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em 10 dias, juntar aos autos copias do contrato informado na inicial.

00537 Processo: 0000755-21.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: HEIDER SANTANA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a autora em 05 dias, sobre os documentos de fls.31/35.

00538 Processo: 0000835-48.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVENTE PARA QUE, EM 10 DIAS, PROCEDA A EMENDA DA INICIAL, ATRIBUINDO CORRETO VALOR A CAUSA...

00539 Processo: 0001025-79.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que de direito.

00540 Processo: 0001148-09.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIELSON DA CUNHA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para que comprove, atraves de documento habil, haver formulado o pedido da esfera administrativa, no prazo de 10 dias

00541 Processo: 0001228-70.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RIBEIRO BARBOSA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para que comprove, atraves de documentos habil, haver fo rmulado o pedido na esfera administrativa, no prazo de 10 dias

00542 Processo: 0001285-88.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINA DA SILVA FONSECA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00543 Processo: 0001325-70.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAVI CRISTIANO DAS NEVES PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para que comprove atraves de documento habil, haver formulado pedido na esfera administrativa no prazo de dez dias

00544 Processo: 0001418-33.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUTEMBERG FELIX DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para que comprove, atraves de documento habil, haver formulado o pedido na esfera administrativa, no prazo de dez dias

00545 Processo: 0001555-15.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALTEMIR GOMES DA COSTA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS Despacho: Processo suspenso por decisao do Superior Tribunal de Justica, nos autos de RE 1.251.331, que determinou a suspensao imediata de todas as acoes de conhecimento em todas as instancias da Justica, ate julgamento final.

00546 Processo: 0001565-59.2013.815.2003 - MONITORIAAUTOR: ANA MARIA MENEZES **ADV: YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MELO **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO SEVERINO DA SILVA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao, vistas dos autos por 05 dias

00547 Processo: 0001915-47.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA **ADV: JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE ORDEM LIMINAR.

00548 Processo: 0002125-98.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITO DEODATO GOUVEIA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-seas partes, para tomar conhecimento do sobrestamento do feito, ate decisao final do recurso especial interposto no stj.

00549 Processo: 0002325-08.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ELIAS SEVERINO DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00550 Processo: 0002355-43.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO ANIZIO NETO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal

00551 Processo: 0002435-07.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAUL DA SILVA PAIVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.

00552 Processo: 0002735-66.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ JOSE DA SILVA **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.

00553 Processo: 0003045-72.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se acerca da ceridao de f.31v., diga a parte autora, no prazo de 05 dias

00554 Processo: 0003705-08.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, NELSON PASCHOALOTTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com arrimo no art.267/VII.

00555 Processo: 0004649-39.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGE FERNANDES GORGONHO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se tendo em vista que no presente processo ha discussao sobre tarifa, determino o sobrestamento do feito ate o julgamento de recurso pelo stj.

00556 Processo: 0005435-83.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO BEZERRA LEITE **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** REPRESENTANTE LEGAL: EDNALDO BEZERRA LEITE **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA AFASTAR A INCIDENCIA DE COMISSAO DE PERMANENCIA, condeno o promovido a restituir os valores eventu-almente pagos de forma simples. custas pro rata inclusive honorarios.

00557 Processo: 0008205-83.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seDETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO...

00558 Processo: 0008305-38.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: BANCO ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes para, em cinco dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir.

00559 Processo: 0009155-63.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DAYCOVAL S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, CRISTIANO PEREIRA CARVALHO, ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, bem assim emendar a inicial em igual-prazo.

00560 Processo: 0009705-87.2010.815.2003 - NOTIFICACAO AUTOR: CEHAP/CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: NILZA BARBOSA ZACARIAS, FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sena forma requerida, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.advind o termo final, certifique-se e venhamme os autos conclusos

00561 Processo: 0010205-90.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: ADELITA DUARTE DA SILVA Despacho: Intime-se nos termos do art 267, parag 1o do cpc, intime-se a parte autora para em 48 horas, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob penade extincao.

00562 Processo: 0010565-35.2003.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vista, pelo prazo de 05 dias.

00563 Processo: 0013165-82.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-sesobre a certidão, fale a autora no prazo de cinco dias.

00564 Processo: 0014495-80.2011.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DANIELLE ANDRADE DE FRANCA **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES.** REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias dizer se ainda tem provas a produzir especificando-as em hipotese afirmativa

00565 Processo: 0014675-96.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GONCALVES DE ARAUJO **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e pronunciar-se sobre o agravo retido, no prazo legal.

00566 Processo: 0015845-45.2007.815.2003 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, requerer o que entender de direito

00567 Processo: 0016175-71.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT REU: RIZELBA BATISTA NOBREGA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para em 05 dias requerer o que entender de direito.

00568 Processo: 0017615-68.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** REU: GEORGE FERNANDES GORGONHO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se tendo em vista que o presente processo e conexo com outro em apensoonde ha discussao de tarifas, determino o sobrestamento do feito ate o julgamento do recurso pelo stj.

00569 Processo: 0020095-53.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-sea parte re, para no prazo de 10 dias, proceder o recolhimento das custasja calculadas as fls.89

00570 Processo: 0020520-80.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO NUNES DE LUCENA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-seADV. JOACIL FREIRE DA SILVA, PORTADOR DA OAB/PB 5571 PARA RECEBER ALVARÁ

00571 Processo: 0022835-47.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, 05 dias informar se ainda tem provas a produzir.

00572 Processo: 0023175-88.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, CELSO MARCON.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao requerida, vistas dos autos por cinco dias.

00573 Processo: 0023395-86.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FABIANO COIMBRA BARBOSA.** REU: HOZENITA MARIA DOS SANTOS Sentença: Intime-seJULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO.

00574 Processo: 0024915-81.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INES TAVARES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** AUTOR: ISAIAS TAVARES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** AUTOR: IVANILDO TAVARES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente



00575 Processo: 0030045-86.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: VALDELUCIA DE BRITO MARINHO **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, VALTER DE MELO, YURI MARQUES DA CUNHA.** Despacho: Intime-sede que foi concedida vista dos autos pelo prazo de cinco dias

00576 Processo: 0030394-89.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS COSTA **ADV: RENAN DO VALLE MELO MARQUES, RAFAEL MELO ASSIS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-seas partes, para tomar conhecimento da sentença que julgou improcedente-o pedido do autor.

00577 Processo: 0030395-06.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA TEREZA CARTAXO ROCHA DE SOUZA **ADV: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sede que o pedido de fl.68/71 foi indeferido

00578 Processo: 0030735-47.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIZEUDA GOMES RIBEIRO **ADV: JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seACERCA DA PETICAO DE F. 74, BEM COMO DO DOCUMENTO QUE A GUARNECE, DIGAA PARTE AUTORA, EM 5 DIAS.

00579 Processo: 0031985-18.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ AREU: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA **AUTOR RECONVINDO: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA ADV: DANIEL GEORGE DE BARROS MACEDO.** REU RECONVINTE: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a promovida para se manifestar acerca do pedido de desistencia formu-lado pela parte demandante as fls 80.

00580 Processo: 0032517-26.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea promovida para em 05 dias, falar sobre a peticao de fls. 161

00581 Processo: 0032535-47.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: DEMETRIA GERMANA V FERNANDES Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, informar o endereço da parte promo-vida.

00582 Processo: 0034461-29.2011.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA **ADV: DANIEL GEORGE DE BARROS MACEDO.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a promovida para se manifestar sobre o pedido de desistencia formula-do pela parte demandante as fls 80 dos apensos autos do processo 200.2011.031.985-8.

00583 Processo: 0034505-19.2009.815.2003 - INTERPELACAO AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA **ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESES, GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar em 05 dias sobre a certidao de fls.11

00584 Processo: 0034805-78.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIRLAILE FAUSTO BEZERRA PEREIRA **ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, JOSE VALDILENO FRANCISCO GREGORIO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se acerca da certidao de fls 249, diga a parte autora, no prazo de cinco(05) dias.

00585 Processo: 0035045-67.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL BEZERRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo autor para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre os documentos defls.93/97.

00586 Processo: 0037435-44.2008.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: LUIZ CARLOS COSTA **ADV: RAFAEL MELO ASSIS, RENAN DO VALLE MELO MARQUES.** Sentença: Intime-seas partes, rejeitando a objecao de pre-executividade, em consequencia determino o prosseguimento da execucao.

00587 Processo: 0037805-18.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: WALMIR SOUSA DA SILVA Despacho: Intime-se acerca da certidao de fls 52, diga a parte autora, no prazo de cinco(05) dias.

00588 Processo: 0037905-70.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Processo suspenso por90 dias.

00589 Processo: 0039395-35.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO COSTA DE ANDRADE **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em, 05 dias, requerer o que de direito de direito

00590 Processo: 0041225-65.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAMOS **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA, RENEVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** REU: TAMBAL MOTOR E PECAS LTDA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, MARIO EUGENIO ZENAIDE.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A **ADV: ROMULO DE SOUSA CARNEIRO.** Despacho: Intime-seas partes, informando o deferimento da prova da segunda re, em 05 dias informando a especie de pericia pretendida, possibilitando a nomeacao doperito habil a realiza-la.

00591 Processo: 0041355-21.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, DENIZE CRUZ CABRAL.** Despacho: Intime-seSOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA RETRO, DIGA O PROMOVIDO EM 10 DIAS, DEVENDO DIZER SE CONCORDA OU NAO.

00592 Processo: 0041594-25.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVAN SILVA DOS SANTOS **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, DIEGO DE SOUSA DUTRA.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Sentença: Acordo homologado

00593 Processo: 0041665-27.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGNALDO SALUSTINO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes a especificarem as provas que pretendem produzir em juizo.

00594 Processo: 0041685-86.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se de que foi determinado o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso no STJ.

00595 Processo: 0041685-86.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-sede que foi determinado o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso no STJ

00596 Processo: 0042045-50.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELA FIDELIS DA SILVA **ADV: ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00597 Processo: 0042095-76.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE ROBERTO DOS SANTOS **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se acerca da peticao e docs de fls 56/57, diga a parte autora, no prazode 05(cinco) dias.

00598 Processo: 0042105-57.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER DE ALBUQUERQUE NOBREGA JUNIOR **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao posto que tempestiva. intime-se a parte adversa pa-ra as contrarrazoes.

00599 Processo: 0042655-18.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE MAGNO FELICIANO DE OLIVEIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO.** Despacho: Intime-se as partes a especificarem as provas que pretendem produzir em juizo.

00600 Processo: 0043135-93.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON BARBOSA DOS SANTOS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo

00601 Processo: 0046786-07.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: GERALDO NEVES DE O JUNIOR **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA QUE EM 5 DIAS DIGAM SE POSSUEM PROVAS A PRODUZIR, E EMCASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE-AS.

00602 Processo: 0047045-65.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, DANIEL BELTRAO GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 05 dias, dizer sobre a peticao de fls.97.

00603 Processo: 0047865-50.2011.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: MARCUS ANTONIO CATAO TORQUATO Despacho: Intime-se recebo a execucao. ouca-se o excepto, em 10(dez) dias.

00604 Processo: 0048325-37.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CEDITO FIN E INV S/ A/SANTANDER FINANCIAMENTOS **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Processo suspenso por 30dias, como requerido as fls.31/32.

00605 Processo: 0049605-43.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FALCAO GAS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito.

00606 Processo: 0053555-60.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNA DE FATIMA BRITO RAMALHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO AMILTON DE LIMA JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05(cinco) dias, informar se ainda existem provasque pretenda que pretendam produzir.

00607 Processo: 0057995-65.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSIAS DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes da sentença que extinguiu o feito com resolucão do mérito , com arrimo no art.269, II, do CPC

00608 Processo: 0057995-65.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSIAS DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença que julgou extinto o feito com resolucão do mérito, com arrimo no art.269, II do CPC.

00609 Processo: 0059405-61.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABDIAS FARIAS DA SILVA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir.

00610 Processo: 0059955-56.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIPE ANDERSON BRITO DA NOBREGA **ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-seDIGAM AS PARTES, EM 5 DIAS, SE AINDA TEM PROVAS A PRODUZIR, ALEM DAS CONSTANTES NOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS EM HIPOTESE AFIRMATIVA.

00611 Processo: 0059995-38.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO JORGE ELIHMAS FILHO **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** AUTOR: LUCIANE GISELE PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** REU: POSTO CAIOCA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** REU: JOSE CARLOS TURCZINSKI **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias informar se ainda existem provas que pretendam produzir

00612 Processo: 0060075-02.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** AUTOR: ARNALDO MIRANDA PEREIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Pedido indeferido de fls.108/109. Na oportunidade , considero parcialmente a decisao de fls. 32/33, apenas para afastar a cominacao de multa diaria, mantendo incólumes seus demais termos.

00613 Processo: 0060135-72.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANA ALVES COELHO **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes de foi determinado o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso perante o STJ

00614 Processo: 0060525-42.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** AUTOR: JOAB FIDELIS GALVAO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Sentença: Intime-se julgo parcialmente procedente o pedido para determinar que o bancopromovido exhiba os documentos solicitados, em 10 dias...condeno o pro-movido em custas e despesas processuais e honorarios de R\$ 500, 00.

00615 Processo: 0060535-86.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO PESSOA DOS ANJOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Sentença: Processo extinto.com resolucão de mérito, art.269, II, do CPC

00616 Processo: 0062335-52.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias falar sobre a peticao e documentos de fls. 73/104

00617 Processo: 0062455-95.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVALDO HENRIQUE NUNES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PBENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Sentença: Intime-seas partes da sentença que julgou extinto o feito, com resolucão do mérito.

00618 Processo: 0065815-38.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: FIESTA VIAGENS E TURISMO LTDA Despacho: Intime-se considerando a certidao de fls. 45, decreto a revelia da parte re. Intime-se a parte promovente para, em 05 dias, informar se ainda tem provas a produzir alem das constantes nos autos, especificando-as.

00619 Processo: 0073108-59.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERBERT DE LUNA SOARES **ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, promover a citacao dos proprietarios das garagens 302C e 303C, bem como, do sindico do condominio residencial descrito na inicial

00620 Processo: 0078565-72.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS MARTINS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-sedigam as partes, em 05 dias, se ainda tem provas a produzir alem das constantes nos autos, especificando-as em hipotese afirmativa

00621 Processo: 0080405-20.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ALMANY FUGUEIREDO PEREIRA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO J SAFRA **ADV: CARLA PASSOS MELHADO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para determinar que o banco promovido exhiba em 10 dias, os documentos solicitados, do contrario serao considerados verdadeiros os fatos que c om ele se pretende provar. Custas e honorarios pelo reu. P.R.I.

00622 Processo: 0080515-19.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINALDO FIDELES DO VALE **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00623 Processo: 0080885-95.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATA FABIANA COUTO ARAUJO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-sedefiro parcialmente o pedido de antecipacao de tutela, para abertura de conta vinculada a este juizo para que o promovente efetue os depositos referentes ao valor incontroverso das parcelas vincendas

00624 Processo: 0081105-93.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIPO MARTINS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00625 Processo: 0081185-57.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA, PAULO GUEDES PEREIRA, MARCELO MARTINS DE SANTANA.** AUTOR: RICARDO REIS GOULART **ADV: JOSE ROOSEWELT ADE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias, informar se ainda existem provas que pretendem produzir

00626 Processo: 0081465-28.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-sede que o pedido de tutela antecipada foi INDEFERIDA

00627 Processo: 0081475-72.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00628 Processo: 0081595-18.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para em CINCO DIAS juntar aos autos o contrato firmado com o autor, objeto da presente revisao

00629 Processo: 0090915-92.2012.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, FALAR ACERCA DA CERTIDAO DE F. 34V.

00630 Processo: 0094665-05.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELICA DE ABREU BISPO SANTOS **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes para, em cinco dias, informar se ainda existem provas que pretendem produzir

00631 Processo: 0095485-24.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL ANGELO PESOA LIMA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: ROSANGELA DA CUNHA SOARES ROLIM **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-seQUE SEJA DADA CIENCIA A PARTE RE DO CONTEUDO DO TERMO DE AUDIENCIA DEF. 72, BEM COMO DO PRESENTE, INTIMANDO-A PARA, EM 5 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00632 Processo: 0096435-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISSON DA SILVA MENEZES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: MARIA RITA DA SILVA MENEZESREU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00633 Processo: 0102075-17.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA MARIA DE BARROS DA SILVA **ADV: MARCOS LUCAS DOS SANTOS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes para, em cinco dias, informar se ainda existem provas que pretendem produzir, especificando-as em hipotese afirmativa

00634 Processo: 0102125-43.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUSTAVO BRITO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: GABRIELA LINS MOTTA, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se da suspensao dos presentes autos por determinacao do STJ nas acoes que envolvem tarifas bancarias(TAC e similares.)

00635 Processo: 0102295-15.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO VIEIRA COSTA MEDEIROS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seindeferindo a medida liminar.

00636 Processo: 0102915-27.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A SANTANDER **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, MARIA DE FATIMA PAIVA ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00637 Processo: 0105185-24.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para em 05 dias falar sobre a certidao de fls.36

00638 Processo: 0105915-41.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: Intime-sea parte demandante acostar aos autos, em 05 dias, notificacao extrajudicial, bem assim, atribuir valor correto a causa, conforme planilha apresentada as fls.35, sob pena de indeferimento/extincao sem resolucão mérito

00639 Processo: 0108315-22.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: LUIZ EDUARDO DA SILVA MEDEIROS **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seas partes, declinando minha competencia em favor do juizo da 11 civel da comarca da capital, determinando a remessa dos autos ao juizo especificado.



- 00640** Processo: 0108525-73.2012.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: KARLLA MORGANNA DA COSTA REGO **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-sedeferindo o deposito da quantia devida, em conta remunerada, no prazo de 05 dias, desde que, acrescida de correcao monetaria.
- 00641** Processo: 0109485-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. C. M. F. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, OLIVIA MARIA SARMENTO DE SA FIGUEIR.** REU: B. F. S. **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-sede que foi determina-do o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso no STJ
- 00642** Processo: 0111668-70.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FELIPE ALVES **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, OLIVIA MARIA SARMENTO DE SA FIGUEIR, JOSE PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se da decisao que determinou o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso em tramitacao no stj ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisação em questao.
- 00643** Processo: 0116445-98.2012.815.2003 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE MENDES DE ARAUJO **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, falar acerca do contrato jun-tado aos autos as fls. 21/25.
- 00644** Processo: 0116495-27.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: RILDO PRUDENCIO RIBEIRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 22/109
- 00645** Processo: 0116575-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERCELITA GUEDES ALMEIDA **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** AUTOR: CLEITON MAHS **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.
- 00646** Processo: 0116635-61.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EVANDRO CUNHA BATISTA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00647** Processo: 0116645-08.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE LEANDRO XAVIER DO NASCIMENTO **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO.** AUTOR: MARIA CRISTINA DA SILVA XAVIER **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESPECIFICAR TAXATIVAMENTE AS CLAUSULAS QUE CONSIDERA ABUSIVA E QUE PRETENDE VER NULAS...
- 00648** Processo: 0120715-68.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-sede que foi determinado o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso no STJ.
- 00649** Processo: 0120715-68.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIRGINIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA FALCAO **ADV: ROMIEKA MEIRELES MONTENEGRO.** REU: BANCO ITAU-LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sede que foi determinado o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso no STJ
- 00650** Processo: 0120825-67.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELISANDRA CYNTIA MARTINS DOS SANTOS RAMOS **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00651** Processo: 0120885-40.2012.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: GIUCLEDSON MC CLOUD FERNANDES RIBEIRO **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em cinco dias dizer sobre a certidao de fls.32v e33v.
- 00652** Processo: 0121125-29.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EDINETE DE FARIAS FREIRE **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, sobre a certidao de fls.17v.
- 00653** Processo: 0123105-11.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALVA DE OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, emendar a inicial, em 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00654** Processo: 0748665-76.2007.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ITAULEASING DE ARREN-DAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO.** REU: SEVERINA GOMES DE ALMEIDA Sentenca: Intime-seHOMOLOGO A DESISTENCIA.
- 00655** Processo: 0751285-61.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA ESTEVAO DA SILVA ALVES **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA, GILSON GADELHA CORDEIRO.** AUTOR: MARIA ELA-NIA ALVES DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, requerer o que entender de direito
- 00656** Processo: 0756075-88.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILSON VIEGAS SANTIAGO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-sede que foi concedida vista dos autos pelo prazo de cinco dias

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00657** Processo: 0059399-54.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. A. S. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência dia 10/09/2013 às 15h20min.
- 00658** Processo: 0121029-14.2012.815.2003 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. C. S. P. **ADV: ALEXAN-DRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência dia 17/09/2013 às 14h20min.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00659** Processo: 0034028-25.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIUSEPPE DE SOUZA RODRI-GUES **ADV: ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA.** Despacho: Intime-seapresentar as alegacoes finais, no prazo legal
- 00660** Processo: 0042271-55.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PETERSON LEANDRO FERREI-RA DA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-seapresentar as alegacoes finais, no prazo de 05 dias
- 00661** Processo: 0111654-86.2012.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WERTON GALDINO DE MEIRELES **ADV: WYKTOR LUCAS MEIRA.** Despacho: Intime-seaudiencia de proposta de sursis designada para o dia 29/08/2013, as 14h00, na terceira regional de mangabeira
- 00662** Processo: 0116672-88.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO MONTEIRO DE OLIVEI-RA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se os advogados do réu, Danilo Monteiro de Oliveira, da sentença condenatória.
- 00663** Processo: 0120893-17.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para audiencia em 28 de agosto de 2013, as 14:15h, neste juízo.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00664** Processo: 0000675-23.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HELIO AUGUSTO RODRI-GUES DA SILVA **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal
- 00665** Processo: 0000885-74.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial em 10 dias, observando a fundamentacaoacima, bem como complementar as custas.
- 00666** Processo: 0000945-47.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o pedido adminis-trativo de exibicao com data anterior a propositura da acao.
- 00667** Processo: 0000995-73.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE CARLOS JACINTO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00668** Processo: 0001019-04.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO HAROLDO DA SILVA **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-seO AUTOR DO INDEFERIMENTO DA ANTECIPACAO DE TUTELA
- 00669** Processo: 0001265-09.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: IVSON GADELHA VELOSO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA COMPROVAR O PEDIDO ADMINISTRATIVO DE EXIBICAO COMDATA ANTERIOR A PROPOSITURA DA ACAO, EM 10 DIAS.
- 00670** Processo: 0001255-53.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDA ARNOUD FER-NANDES **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTAN-DER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sedetermino o sobrestamento do feito, devendo permanecer em cartorio atedecisao final do recurso no stj ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisação em questao
- 00671** Processo: 0001265-97.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibição comdata anterior a propositura da ação, em dez dias
- 00672** Processo: 0001275-44.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibição comdata anterior a propositura da acao, em dez dias
- 00673** Processo: 0001315-26.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO CRUZEI-RO DO SUL S/A Despacho: Intime-se a autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao com da-ta anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00674** Processo: 0001515-33.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ROGEANE GALDINO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA COMPROVAR O PEDIDO ADMINISTRATIVO DE EXIBICAO COMDATA ANTERIOR A PROPOSITURA DA ACAO, EM 10 DIAS.

- 00675** Processo: 0002035-90.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA **ADV: ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO, DANIEL LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-sea iumpugnacao no prazo legal
- 00676** Processo: 0002175-27.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ESTENIO DE LIMA ALBUQUERQUE COR-REIA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA COMPROVAR O PEDIDO ADMNISTRATIVO DE EXBICAO COM DATAANTERIOR A PROPOSITURADA ACAO, EM 10 DIAS.
- 00677** Processo: 0002275-79.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00678** Processo: 0002485-33.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO NASCIMENT-TO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Processo suspenso por por decisao do STJ, no RESP 1.251.331 que determinou a suspensao de todas as acoes de conhecimento em todas as instancias da Justica ate julgamento final.
- 00679** Processo: 0002535-59.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDUARDO VITOR LUCE-NA DA SILVA **ADV: RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea empresa autora para demonstrar atraves de documentos habeis, a exemplo de documentos contabeis, a hipossuficiencia financeira, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita
- 00680** Processo: 0002625-09.2009.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: MARIA ISABEL SUDAIA TEIXEIRA, LEILA MEJDALANI PEREIRA, JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para requerer o direito em 10 dias.
- 00681** Processo: 0002915-82.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDIO FELIX DE LIMA **ADV: PAULO EMILIO JORGE DE OLIVEIRA ROMERO.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-se a pessoa juridica promovente para fazer prova nos autos de que de fato nao possui condicoes financeiras para arcar com as custas do processo.caso silencio, providenciar o pagamento das cutas em 05(cinco) dias
- 00682** Processo: 0002935-73.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, corrigindo o valor da causa e, consequentemente, complementar o recolhimento das custas, em 10 dias, sob pena de extincao sem julgar o merito.
- 00683** Processo: 0003145-27.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: RANGELO COSTA BRITO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibição comdata anterior a propositura da acao, em dez dias
- 00684** Processo: 0003295-08.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ELIANE ARAUJO PINTO Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10(dez) dias, emendar a inicial, atendendo aodisposto do art 259, v do cpc, recolhendo a complementacao das custas, sob pena de indeferimento.
- 00685** Processo: 0004315-34.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALOISIO SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Processo suspenso por decisao do Superior Tribunal de Justica - STJ que determinou a suspensao imediata das acoes de conhecimento em todas as instancias da Justica Comum ate julgamento final.
- 00686** Processo: 0004425-33.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARTUR BARBOSAALVES NETO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10 dias sob pena de indeferimento.
- 00687** Processo: 0004499-87.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONALDO DA SILVA **ADV: JOSE BERNARDINO NETO.** Despacho: Intime-seO AUTOR DO DEFERIMENTO DAANTE-CIPACAO DE TUTELA
- 00688** Processo: 0004575-14.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-sea parte autora para em dez dias emendar a inicial, recolhendo a comple-mentação das custas, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 259 V do CPC
- 00689** Processo: 0004657-45.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO ANTONIO RIBEI-RO DE PAIVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo autor do deferimento da antecipacao de tutela em parte
- 00690** Processo: 0004835-62.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JESUS CHARLES DO AMARAL NOGUEIRA **ADV: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KAR-LA V ALBINO.** Despacho: Intime-se tendo em vista que no presente processo ha discussao de tarifas, de-termino o sobrestamento do feito ate decisao final de recurso pelo stj
- 00691** Processo: 0006095-77.2011.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CTI CENTRO TECNICO INTENSIVO DO CARBURADOR LTDA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** REU: WENDELL DE OLIVEIRA SANTOS LIM Despacho: Intime-se resultado negativo da solicitacao de bloqueio on line. intime-se aparte exequente para ciencia do mesmo e para requerer o que de direito
- 00692** Processo: 0006135-59.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/ A **ADV: CELSO MARCON.** REU: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao de fls 72, requerendo o que de direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 00693** Processo: 0008355-64.2010.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOAO BATISTA ARAUJO LUNA **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO, MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre a certidao de fls 43, em 10 dias.
- 00694** Processo: 0009055-40.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C. C. R. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: B. A. A. R. S. **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes sobre a suspensao do processo ate decisao final do recurso -especial no stj.
- 00695** Processo: 0009105-66.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA RODRIGUES DA SILVA **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR.** REU: CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTICI-AS Sentenca: Intime-seHOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA ACAO.
- 00696** Processo: 0013845-77.2004.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERSON PAULO DA SILVA **ADV: EDIR MARCOS MENDONCA, MAURICIO FONSECA RIBEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado da peticao de fls.83 para assinar a peticao de fls.83/84.
- 00697** Processo: 0013985-72.2008.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDO DE INVEST EM CREDITARIOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, LUIS PAULO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para requerer o de direito, em dez dias.
- 00698** Processo: 0014268-61.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUDILA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: ANAURIVALDO CA-BRAL DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: AURELIO OLIVEIRA FOLHA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: BEATRIZ CONCEICAO DE OLIVEIRA **ADV: MARIO MARCONDES NASCI-MENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: EGINALDO ARAUJO DA FONSECA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls 260/261
- 00699** Processo: 0014285-29.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO ROGERIO PIOVANI **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias informar se ainda tem provas a produzir alem das constantes nos autos, bem como informar se houve mudancã de endereço no prazo de dez dias
- 00700** Processo: 0022135-76.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EV COM E REPRESENTA-CAO LTDA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO, RICARDO COSTA E SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDNALVA GOMES DOS SANTOS **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo advogado da autora para no prazo de dez dias informar o endereço dasua constituinte
- 00701** Processo: 0022705-62.2007.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PAULO ROGERIO CAPITU-LINO DA SILVA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal
- 00702** Processo: 0022865-82.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para falar sobre a certidao do oficial de justica asf.54v., no prazo de 10 dias, informando o endereço atual do promovido
- 00703** Processo: 0022985-62.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o de direito em 10 dias.
- 00704** Processo: 0024155-35.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA DE LIMA MEN-DESREU: BANCO FINANSA S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o banco promovido para, em 10 dias, juntar aos autos copia do contra-to de financiamento firmado com o autor.
- 00705** Processo: 0030625-53.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seinforman-do o deferimento da habilitacao.
- 00706** Processo: 0030835-02.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JEOVANNI FREITAS CONSERVA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seas partes para falarem em 05 dias sobre o ofício de fls.150
- 00707** Processo: 0031185-24.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EFFRAIM JOAO FREIRE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea o advogado da parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias



00708 Processo: 0031185-24.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seo banco promovido para pagamento das custas e despesas processuais, em dez dias

00709 Processo: 0033905-27.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RENILDO PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para querendo, especificarem as provas que pretendem produzir

00710 Processo: 0034685-35.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A THIAGO INTERNATIONAL **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-seo promovido para no prazo de dez dias juntar aos autos o contrato firmado com o promovente

00711 Processo: 0034885-42.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se tendo em vista que no presente processo ha discussao acerca de tari-fas, determino o sobrestamento do feito ate decisao final do recursopelo stj.

00712 Processo: 0037315-98.2008.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: LEILA MEJDALANI PEREIRA.** REU: MAURICIA DE FRANCA MACHADO Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls 112, tendo em vista que o novo pedido de re-peticao de bloqueio on line deve vir acompanhado de justificativa, de-monstranto eventual alteracao da situacao economica do autor.

00713 Processo: 0038135-88.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENILDA DE SOUZA PEDROSA **ADV: SHEYLA CHRISTYANNE G. S. DE LUCENA.** REU: BANCO GE CAPITAL S/A **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00714 Processo: 0041025-24.2011.815.2003 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: PROENCO PROJETOS EMPRE- ENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-seouca-se a parte adversa, em 05 dias.

00715 Processo: 0041045-15.2011.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: SOSTHENES CAVALCANTI DE ARAUJO **ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA, DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00716 Processo: 0041585-63.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO MACIEL **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-sea impugnacao, em 10 dias.

00717 Processo: 0041675-71.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seSOBRE A RESPOSTA AO OFICIO, FALEM AS PARTES EM 10 DIAS.

00718 Processo: 0041685-18.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS XAVIER DA ROCHA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00719 Processo: 0041695-62.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DE FARIAS **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se nos termos do art 520 do cpc, recebo a apelacao em ambos efeitos. se-ja a parte adversa intimada para, querendo, apresentar contrarrrazoesno prazo legal.

00720 Processo: 0041995-58.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo promovido para no prazo de dez dias juntar aos autos copia do contrato firmado com o autor

00721 Processo: 0042025-59.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DAYANISON PINHEIRO PAS- SOS **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para especificar quais ou outros documentos relacionados no contrato em tela.

00722 Processo: 0042495-61.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCI- AMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: MARCAL FLORENTINO.** Despacho: Intime-seo promovido para se manifestar acerca do pedido de desistencia formulado pela parte autora as fls. 51, no prazo de dez dias

00723 Processo: 0042705-44.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL ALVES DE OLI- VEIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias se manifestar sobre os documentos juntados.

00724 Processo: 0042931-49.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANI DOMINGOS ALVES **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, DANIEL BARRETO LOSSIO DE SOUZA, HEITOR CABRAL DA SILVA.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao, vista por 05 dias.

00725 Processo: 0043085-67.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN GUEDES DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: CAIXA DE PECULIO PENSOES E MONTEPIOS BENEFIC CAPEMI S/A **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA, EM CINCO DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR.

00726 Processo: 0046035-20.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seo autor para impulsionar os autos ou solicitar desisten- cia, no prazo de10 dias.

00727 Processo: 0059815-22.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial no prazo de dez dias, recolhendo a complementação das custas, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 259, V do CPC

00728 Processo: 0059845-57.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzirem 10 dias.

00729 Processo: 0059989-31.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIANY BASILIO RAMOS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem aqs provas que pretendem que pretendemproduzir em juizo no prazo legal

00730 Processo: 0059989-31.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIANY BASILIO RAMOS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: Intime-sea autora no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os documentos de fls82/88

00731 Processo: 0060085-46.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** AUTOR: JOAO BATISTA MOREIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: Intime-seas partes para informar se pretendem produzir prova, em 10 dias, bem as-sim deferindo a habilitacao do patrono do banco promovido.

00732 Processo: 0060585-15.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE BRITO **ADV: HERIBERTO TIMOTEO.** REU: BANCO CITICARD S/A**REU: CREDICARD S/A** Despacho: Intime-se considerando a certidao de fls85, decreto a revelia do segundo promo-vido. intime-se a parte autora para impugnar a contestacao de fls30/83no prazo de 10(dez) dias.

00733 Processo: 0060665-76.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca dos documentos de f.82/91, no prazo de 10 dias

00734 Processo: 0062465-42.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVALDO HENRIQUE NUNES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seAS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR, EM 10 DIAS.

00735 Processo: 0065725-30.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO MACIEL FILHO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00736 Processo: 0065805-91.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MAR- QUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CATIVA TURISMO LTDA Despacho: Intime- sedefiro o pedido de fls. 91(restituicao do prazo para impugnacao).

00737 Processo: 0078795-17.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIA- MENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASI **ADV: VANESSA CABRAL BATISTA.** REU: LUIZ CAR- LOS VIDAL CAVALCANTI **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA, DANIEL BRAGA DE SA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem eventuais provas que pretendem produzirem juizo, no prazo de 05(cinco) dias.

00738 Processo: 0080755-08.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, afirm de que informe se ainda ha interesse da demanda em relacao aos demais promovidos, em 10 dias

00739 Processo: 0081055-67.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CARLOS BRAZ DA SILVA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-se tendo em vista que no presente processo ha discussao acerca de taril- fas e, em observancia a decisao do stj, determino o sobrestamento dofeito ate a decisao final do recurso.

00740 Processo: 0081275-65.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: P. S. C. S. G. **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de f.69. initme- se a parte da decisao de f.62/64, bem como para apresentar quesitos e indicar assistentes tecnicos, no prazode 05 dias

00741 Processo: 0081295-56.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGO ANDRADE BOR- BA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Processo suspenso por decisao do STJ no RESP 1.251.331, que determinou a suspensao imediatade todas as acoes de conhecimento em todas as instancias da Justica ate jugamento final.

00742 Processo: 0081455-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de f.90. determino a intimacao do promovido para exibir o contrato de financiamento do veiculo, no prazo de 05 dias, sobpena de se admitir os fatos alegados na inicial

00743 Processo: 0081615-09.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERNANE SILVA RIBEIRO JUNIOR **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00744 Processo: 0091470-12.2012.815.2003 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CATIVA TURISMO LTDA- REU: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo de 10(dez) dias.

00745 Processo: 0094655-58.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA COE- LHO PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime- seas partes para que especifiquem eventuais provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de cinco dias

00746 Processo: 0095505-15.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS CARLOS DA COSTA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00747 Processo: 0095545-94.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAELA EMILIA DANTAS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHI- OR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produz ir

00748 Processo: 0095625-58.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL JOSE DA SILVA **ADV: HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00749 Processo: 0102045-79.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINALDO ALBUQUER- QUE DE ALMEIDA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO.

00750 Processo: 0102095-08.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDINEI FRANCISCO LOPES**REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se anote-se a habilitacao de fls 98. intime-se o promovido para se mani-festar acerca do pedido de desistencia formulado as fls 97.

00751 Processo: 0102145-34.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTER CIPRIANO DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00752 Processo: 0104485-48.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THAYRONE NUNES DE LUCENA **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00753 Processo: 0109615-19.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE PADUA LOPES PIRES DE FREITAS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00754 Processo: 0111555-19.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIOMAR SOLON DA SILVA **ADV: MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS.** Sentenca: Desistencia homologada e julgo extinto o processo sem resolucdao do merito, nos termos do art267/VIII/CPC.

00755 Processo: 0112595-36.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOSICLERES GUIMA- RAES FEITOSA DE MACEDO Sentenca: Pedido julgado procedente para deferir a reintegracao da posse doo bem descrito na inicial, consolidando-se de forma plena e exclusiva nas maos do autor. Custas e despesas e honorarios 10% pelo reu. P.R.I.

00756 Processo: 0120895-84.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal

00757 Processo: 0121015-30.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONFORT COM DE MO- VEIS E UTILIDADES LTDA **ADV: ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-seas partes sobre o indeferimento da liminar.

00758 Processo: 0123135-46.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISABELLE FERREIRA MARQUES **ADV: SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA, MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAM- POS.** Despacho: Intime-seA AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO FIRMADO COM A PROMOVIDA.

00759 Processo: 0768205-13.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAREZZIA SERIGRAFIA E CONFECOES **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, RODRIGO SORRENTINO LIANZA.** AUTOR: ELIANE MARIA DUARTE BARROS FERNANDES **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, RODRIGO SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-seo exequente para no prazo de 10 dias requerer o de direito.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00760 Processo: 0000698-66.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. R. F. S. **ADV: JOEUDES MARTINS DE PAIVA.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência do dia 14/08/13 às 13:00h, neste juízo.

00761 Processo: 0014059-24.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MANOEL MALET CARNEIRO NO- BREGA **ADV: DANIEL LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-se do desp de fls 99, que solicita cert circ ao tj..

00762 Processo: 0017151-83.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DO NASCIMENTO SANTOS **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda- julgado parcialmente procedente a denuncia

00763 Processo: 0024690-61.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ROBERTO JUNIOR DA SILVA FEITOSA **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 05/09/ 2013, AS 16:15 HS.

00764 Processo: 0041965-23.2010.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RODRIGO WILLAMS QUEI- ROZ DE LIMA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-sedecretada a revelia do reu. Inteme-se o advogado para dizer se ainda representa o reu, em caso negativo, deve comprovar a comunicacao da renuncia nos termos legais. Tambem para se manifestar sobre fls. 79v e 81

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00765 Processo: 0001621-95.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ARTHUR FREIRE LOPES **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Audiencia designadaINTIMAR O RÉU PARA A AUDIÊN- CIA DESIGNADA PARA O DIA 19/08/13 ÀS 15:00NESSA VARA

00766 Processo: 0003921-30.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SHAIDE RAY BAHIA DA SILVEIRA ROCHA **ADV: RAFAEL SEDRIM P. DE M. TAVARES, MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-seNOTIFICAR O RÉU PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

00767 Processo: 0015266-61.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: LUIZ CARLOS GUEDES DOS SANTOS **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se 09/09/2013, pelas 16h30, forum criminal da capital.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00768 Processo: 0002625-68.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE FATIMA RAMALHO GUEDES IN- TERESSADO: JOSEFA CEZARIO DOS SANTOS **ADV: EDVAL LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o terceiro interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentara alegações finais em memoriais.

00769 Processo: 0006151-48.2006.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATIRM DE SOUZA TOLEDO.** REU: ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA Despacho: Intime-se a parte autora (impugnante) para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer suas contrarrrazões de apelação, querendo.

00770 Processo: 0007339-66.2012.815.0011 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: PB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA EDUARDA FERREIRA LEKFI.** Despacho: Intime-se as partes para que compareçam à audiência preliminar concili- atória apazada para o dia 26/08/2013, às 15:00 horas. Ressalte-se que os dadvogados deverão compa- recer acompanhados dos seus constituintes.

00771 Processo: 0018318-92.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENEZIO FERNANDES FIGUEIREDO**REU: BANCO SAC ASSOC ASSIT E CULTURAL DOS SERV PUBLICOS ADV: CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO.** Despacho: Intime-se a parte ré para, no prazo de dez dias, falar sobre a devolução da carta citatória, enviando esforços quanto à indicação do atual endereçoda parte denunciaia, para fins de citação.

00772 Processo: 0020108-14.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA SOARES LINS **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: JOANA DARC DOS SANTOS ALBUQUERQUE **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: JOAO SEVERINO DA SILVA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO OLIVEIRA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Sentenca: Intime-se julgo procedente a presente impugnacão ao cumprimento de sentença, acolhendo a alegação de excesso executório.

00773 Processo: 0020914-49.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELMAR PEREIRA FRAZA- OREU: PREVI CAIXA PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promo- vida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer suas c ontrarrazões de apelação, querendo.

00774 Processo: 0024978-68.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PHILLIPE LAZARO XAVI- ER SOARES**REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA RO- CHA.** Despacho: Intime-se Digam as partes, por seus advogados, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda têm provas a produzir ou se deseham o julgamento antecipado da lide.



00775 Processo: 0122439-69.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE NILTON FRANCISCO DE SOUZA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se Recebo a petição inicial, autorizando o depósito do valor consignado, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, no prazo de CINCO DIAS, bem como das prestações que se vencerem no curso da demanda (CPC, art. 892).

2A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 097/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00776 Processo: 0004228-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANE GUIMARAES SANTOS **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 23 de outubro de 2013, as 15 horas e 30 minutos, no forum affonso campos. (repblicada por incorrecao)

00777 Processo: 0004357-45.2013.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALEXANDRE ADEMARIO DE ALMEIDA MAIA **ADV: RAYANNE ISMAEL ROCHA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado procedentepara determinar que o Banco Fiat S/A exiba em juízo, no prazo de cinco dias, o contrato de financiamento vinculado ao boleto bancário de fls 18(0110617) sob a advertência do art 359, I, do CPC(...)

00778 Processo: 0004397-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS FREITAS **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: PB AGORA **ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO.** REPRESENTANTE LEGAL: FABIO TARGINO Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.

00779 Processo: 0008577-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON VIRGINIO BATISTAREU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de dez dias, se manifestar sobre o pedido de desistência da ação, advertindo que seu silêncio importará emaceitação tácita.

00780 Processo: 0015877-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SELMA BEZERRA DA SILVA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: RENATA MELO DA SILVA Sentença: Desistencia homologada

00781 Processo: 0016627-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO SPENCER DE ANDRADE **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO CIA DE CREDITO RENAULT BRASIL S/A Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00782 Processo: 0017627-73.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIANE LIMA DE MEDEIROS **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** AUTOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** AUTOR: RONIERY GUEDES DOS SANTOS **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.

00783 Processo: 0023639-11.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSON SILVA DE SOUZA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: COLEGIO EDUCANDARIO ROSAMISTICA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 04 de setembro de 2013, as 15 horas, no forum affonso campos. o promovente devera recolher as diligencias necessarias.

00784 Processo: 0024367-91.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a exceção de pre-executividade de fls 739/751 no prazo de dez dias.

00785 Processo: 0024427-54.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO RONALDO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 65. Os valores penhorados via BACENJUD já foram devidamente liberados. Intime-se o Banco vencido para pagamento das custas judiciais (fl 57) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

00786 Processo: 0026437-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA GOIS SIMOES DE JESUSREU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00787 Processo: 0123255-51.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA SABINO DE LIMAREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 22 de outubro de 2013, as 16 horas e 30 minutos, no forum affonso campos. (repblicada por incorrecao)

00788 Processo: 0123705-91.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: CICERO JOSE FONSECA **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 23 de outubro de 2013, as 14 horas, no forum affonso campos. a parte promovente devera recolher as diligencias necessarias.

3A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00789 Processo: 0023282-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA SUNALY LEITE DA SILVA **ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, DIEGO ARAUJO COUTINHO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (sentença de fls.91/95)

5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00790 Processo: 0000438-05.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELL MAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **ADV: GILSON VIEIRA DOS SANTOS, GILSON VIEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar em 05 dias.

00791 Processo: 0008008-90.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ISSAC DA SILVA **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sePericia agendada para 19 de agosto de 2013. Segunda-Feira à Tarde.

00792 Processo: 0020311-05.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO SHOPPING CAMPINA GRANDE **ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-seo autor para promovr a citação do réu no prazo de 10 dias sob pena deextinção.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00793 Processo: 0005523-54.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FREDERICO CABRAL CHAVES **ADV: PAULO GOES, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: FABIO GUIMARAES CARNEIRO Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provasque pretende produzir em audiencia.

00794 Processo: 0006362-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ELIANE GONCALVES DE LIMA **ADV: VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.

00795 Processo: 0009253-73.2009.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SOCORRO DE FATIMA BRASILEIRO SOBRAL **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS, ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA.** REU: LUCILEIDE MORAIS DE ARAUJO SOUZAREU: FRANCISCO RANIERE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao de fls. 68v, noprazo de 10(dez) dias.

00796 Processo: 0010121-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON INACIO DE LIMA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 39/40 que indeferiu a medida liminar requerida.

00797 Processo: 0010633-34.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL FELIX FRASAO **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: BANCO TRIANGULO S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** REU: TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: TANIA VAINSENCHE, TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 132 que isentou o demandante das custas processuais, haja vista estar amparado pela justica gratuita.

00798 Processo: 0013228-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO BARBOSA DA SILVA **ADV: FELIPE CARVALHO VIEIRA.** REU: AYMORE S/A Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 28 que suspendeu a presente acao ate julgamento do Resp. 1251331, em tramite no STJ.

00799 Processo: 0015242-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO GOMES PEREIRA **ADV: DANIELLY LIMA PESSOA.** REU: BANCO BGN S/AREU: BANCO SANTANDER Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 38/41 que deferiu o pedido de tutela antecipada, determinando a retirada do nome do autor dos cadastros de restricao ao credito.

00800 Processo: 0015881-78.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** REU: ENOQUE DE BRITO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca dos officios de fls. 208/209, no prazo de 10 (dez) dias.

00801 Processo: 0015952-32.1999.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IMOBILIARIA LS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: PALHANO E FREIRE LTDA **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS.** Despacho: Intime-se o promovid, palhano e freire ltda, acerca dos embargos de declaracaocom efeitos modificativos de fls. 279/282.

00802 Processo: 0016588-07.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA **ADV: RACHEL NUNES DE CARVALHO FARIAS.** REU: TNL PCS S/A OIREU: FACIL TELECOM PB Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls. 124 que reservou a apreciacao do pedido de tutela antecipada apos oitiva da parte adversa.

00803 Processo: 0016818-20.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00804 Processo: 0017038-23.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRACIANE TARGINO ALVES **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, MARIA DE FATIMA FERNANDES ALVES, JOSE ULISSES DE LYRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca do laudo de fls. 78, no prazo de 10 dias.

00805 Processo: 0017068-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMAR BARRETO COSTA **ADV: YURI GOMES DE AMORIM.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 60 que suspendeu a presente acao ate o julgamento do Resp 1251331, em tramite no STJ.

00806 Processo: 0017597-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANE PEREIRA DA COSTA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: GLOBAL VILLAGE TELECOM GVT Despacho: Intime-sea autora do despacho de fls. 50 que reservou a apreciacao da tutela antecipada apos oitiva da parte adversa.

00807 Processo: 0017625-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIERCIO GARCIA DE MEDEIROS **ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas parte promovida para emendar a excecao de pre-executividade apresentada, juntando as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados (art 282, vii, cpc), no prazo legal.

00808 Processo: 0017680-88.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO OLIMPIO ROSADO MAIA.** REU: ALESSANDRA DE ANDRADE REGES **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA, GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar acerca da peticao de fls. 39, no prazo de 10 (dez) dias.

00809 Processo: 0019498-12.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO PEREIRA LOURENCO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: CREDICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo legal.

00810 Processo: 0019818-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILDO FELIX VALDIVINO **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO.** AUTOR: EDGLAYTON BARREIRO DE VASCONCELOS **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO.** REU: ROCHA MENDES CONSTRUCOES LTDA **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 130 que suspendeu o processo pelo prazode 30 dias, requerida pela promovida.

00811 Processo: 0022320-08.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: GERMINA LIMA DE ARAUJO **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: HELIANA MOREIRA DE ALMEIDA VIEIRA **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ELIANE MENDES GUEDES DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: CELIA REGINA CORREIA DE ALMEIDA **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao de fls. 528/545, no prazo de 10 dias.

00812 Processo: 0022738-38.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO ALVES DE MEDEIROS **ADV: RAFAEL SILVA DE MEDEIROS.** REU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

00813 Processo: 0024063-82.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAN PEREIRA LEITE **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** REU: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE BOA VISTA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00814 Processo: 0024643-78.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAROLINE COURA DIAS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

00815 Processo: 0026158-85.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON INACIO DE LIMA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00816 Processo: 0027063-90.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: JOSE BEZERRA DA SILVA **ADV: MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS.** REU: LUIS CARLOS **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00817 Processo: 0027472-66.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WILSON INACIO DE LIMA **ADV: JONAS MARQUES DE ARAUJO NETO, PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o deposito que entende devido.

00818 Processo: 0121494-82.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00819 Processo: 0003277-46.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PORTOSEG S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: BARROTUR LOCADORA DE VEIC LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 20.

00820 Processo: 0004699-90.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EVANDRO BARROS **ADV: GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: SUELI ANDRADE BARROS FELIX **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS.** Sentença: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fls. 27, declarando extinto o processo, nos termos do art. 808, I, do CPC.

00821 Processo: 0004837-28.2010.815.0011 - PETICAO AUTOR: ALBERY DANIEL DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO SOUZA DE GOIS, ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: EMPRESA E SOUSA E CIA LTDA **ADV: ITALO FARIAS, THELIO FARIAS.** Sentença: Pedido julgado improcedente Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 192/195.

00822 Processo: 0006167-55.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO NICOLAU DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fls. 55/56, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 209, IV, do CPC.

00823 Processo: 0012437-37.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA, FABIANA BATISTA NEVES.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente parcialmente. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 87/90.

00824 Processo: 0012743-35.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSIANE PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** AUTOR: CRISTIANE DA SILVA BANDEIRA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: MARIA IGNES DE SOUSA BRITO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 66.

00825 Processo: 0025461-35.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILZA MAXIMO DE OLIVEIRA **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA.** REU: EMPRESA WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES, LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ.** Sentença: Pedido julgado improcedente Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 65/70.

00826 Processo: 0025952-37.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DE LOURDES FARIAS PEREIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO FERREIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 35.

8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00827 Processo: 0003281-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE MELO DANTAS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação, no prazo de 10(dez)dias.

00828 Processo: 0009164-11.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO TORRES SIMOES **ADV: FRANCISCO TORRES SIMOES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00829 Processo: 0009503-72.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA NECILDA DOS SANTOS GUIMARAES **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias, apresentar em Juízo o título extrajudicial que justifica a presente execução, pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito.

00830 Processo: 0009931-35.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALA MARIA DE FARIAS BEM **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar nos autos, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos de fls. 278/279.

00831 Processo: 0011304-57.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** REU: IRTESON MOREIRA S/A **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



00832 Processo: 0012054-59.2009.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: PATRICIA MARIA DE ARAUJO GOMES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO, MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** REU: MARIA JOSE APARECIDA DANTASREU: MARIA DE FATIMA SILVA Sentenca: Sentenca julgada procedente

00833 Processo: 0012464-20.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO, GEORVANIA NOBREGA PEREIRA.** REU: JOANA DARC A ALBUQUERQUE **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELI-NO DE OLIVEIRA SOUZA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00834 Processo: 0012550-25.2008.815.0011 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JOSE VINICIUS CABRAL GOMES DA SILVA **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOCELY CABRAL DA SILVA **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00835 Processo: 0013563-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA CORDEIRO DO REGO **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ELIETE NOBRAGA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação, no prazo de 10(dez)dias.

00836 Processo: 0013857-72.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar nos autos, no prazo de 10 dias, sobre a certidão de fls. 24.

00837 Processo: 0014970-61.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANDRE DE FARIAS LEAL **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00838 Processo: 0015214-29.2008.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MOTA FEITOSA E CIA LTDA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL, HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ERICO MOTA FEITOSA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00839 Processo: 0015231-31.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte embargada para contra-arrazoar o recurso de fls.105/107, considerando os efeitos infrigentes dos embargos declaratórios opostos, no prazo de 05(cinco)dias.

00840 Processo: 0016978-16.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: B CAR VEICULOS LTDA **ADV: MARLI MORAES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para, no prazo de 15 dias, efetuar o cumprimento voluntário do julgado, sob pena de aplicação da multa de 10%, estabelecido no art. 457-j do CPC>

00841 Processo: 0018608-44.2008.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, TATIANNE DE LACERDA BARROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, em 48 horas, impulsione o processo, na forma devida, demonstrando interesse, pena de extinção.

00842 Processo: 0021703-87.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO CLEMENTINO DE LIMA MONTENEGRO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: RICARDO CHAGAS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre os cálculos de fls. 267.

00843 Processo: 0022597-92.2007.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento da diligência do oficial de justiça, a fim de cumprir o despacho de fls.90.

00844 Processo: 0022767-88.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDITE BARBOSA DA SILVA **ADV: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** REU: 1 CARTORIO DE OFICIO IVANDRO CUNHA LIMA **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias dizerem se há interesse numa composição amigável. Caso negativo, digam em igual prazo se há prova a produzir, fundamentando-o, sob pena de o silêncio importar julgamento antecipado.

00845 Processo: 0025167-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONI ARTUR FERREIRA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00846 Processo: 0025538-78.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANCHIETA ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00847 Processo: 0026510-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKA YOHABA FERREIRA RAMOS **ADV: ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** AUTOR: EDMILSON SOUZA RAMOS FILHO **ADV: ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00848 Processo: 0026793-37.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA, ANILZE CASTILHO.** REU: RAIMUNDA VIANA AGUIAR **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA.** REU: MICHELE BARBOSA VIANA **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA.** REU: ADRIANO PORTO ANDRADE **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA.** REU: João BATISTA SOARES PORTO **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 15 dias, apresentarem rol de testemunhas, com a respectiva qualificação, afim de ser designada audiência de instrução e julg. Bem como de todo teor do despacho de fl. 184.

00849 Processo: 0027704-78.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO ALVES VIANA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: MANOEL ANTONIO DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: JOAO VALDEVINO DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00850 Processo: 0028730-53.2007.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DATA SHOP COM E SERVICO DE INFORMATICA LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte Autora de todo teor do despacho de fls.74, ficando intimada também para, em 60(sessenta)dias, indicar bens do executado suscetíveis de constrição judicial, sob pena de extinção.

00851 Processo: 0032148-67.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO HAULEY COSTA TIBURTINO **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** REU: ATIVOS S/A CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADV: FLAVIO MIRANDA, KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre os cálculos de fls. 563/569, no prazo de 10(dez) dias.

00852 Processo: 0032551-36.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURINO ELIAS REGIS **ADV: CHARLES PEREIRA DINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a execução do julgado, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, nos termos do art. 475-J do CPC.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00853 Processo: 0005426-20.2010.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. B. N. O. **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** AUTOR: C. N. M. **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA, PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-seintime-se do despacho de fls 141v dos autos, prazo 10 dias

00854 Processo: 0015708-15.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: L. S. M. **ADV: PAULO BENEDITO SANT ANNA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/09/2013, às 15:30h. Inquirição da parte Ré.

00855 Processo: 0021731-11.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. B. V. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se Habilitação deferida.

00856 Processo: 0024633-68.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. B. V. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se Habilitação deferida.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00857 Processo: 0008939-88.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. A. A. **ADV: MARIA MANUELA LUCENA RODRIGUES.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 10 dias, informar o correto endereço dos promovidos.

00858 Processo: 0013305-73.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. K. O. A. **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** AUTOR: E. G. S. O. A. **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 23/08/2013 as 09h15

00859 Processo: 0015377-33.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. S. L. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 30/08/2013 as 08h45

00860 Processo: 0016330-94.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. S. P. **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/09/2013 pelas 14h40

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00861 Processo: 0000188-15.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. C. C. A. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: A. A. P. **ADV: DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO, CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 22/08/2013, pelas 15:20 horas.(R5)

00862 Processo: 0001555-45.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: A. J. A. **ADV: ADELTON DE JESUS ALVES.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que declarou extinto o processo sem analisado merito.

00863 Processo: 0004225-85.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. O. B. P. **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls.35/36, que julgou procedencia parcial do pedido.(R5)

00864 Processo: 0005345-66.2013.815.0011 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: I. F. S. **ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que declarou extinta a acao.

00865 Processo: 0005633-14.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. S. **ADV: MARIALICE LOPES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se dos despacho de fls. 20.

00866 Processo: 0006031-58.2013.815.0011 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. R. L. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00867 Processo: 0006238-57.2013.815.0011 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: B. R. F. A. **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** AUTOR: M. L. C. **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-se para recolher diligencias para intimacao das partes para a audienciade conciliacao/ ratificacao no dia 08/10/2013, pelas 14:00 horas, da qual fica o patrono ja devidamente intimado.

00868 Processo: 0006434-27.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. G. S. S. **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA, BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, no dia 20/08/13, pelas 15:40 horas.(R4)

00869 Processo: 0007187-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. J. S. C. **ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO, GERALDO MOURA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para recolher os valores das despesas processuais no prazo de 48 horas, a fim de viabilizar a realizacao de audiencia designada.(R3)

00870 Processo: 0008023-54.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. H. R. J. **ADV: SAULO MUNIZ DE LIMA.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que julgou procedente o pedido.

00871 Processo: 0008024-39.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: S. D. A. **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** AUTOR: A. L. D. M. **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: A. M. N. **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no dia 28/08/13, pelas 15:40horas.(R4)

00872 Processo: 0008024-39.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI REU: A. M. N. **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para vistas dos autos em 05(cinco) dias. (R4)

00873 Processo: 0008097-11.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. F. S. **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias se pronunciar sobre o petitorio e documentos de fls. 31/36.

00874 Processo: 0008753-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. F. S. **ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que declarou extinta a acao.

00875 Processo: 0008797-21.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. S. P. **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** AUTOR: E. S. S. **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que declarou extinto o processo sem analisado merito.

00876 Processo: 0009287-09.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. F. S. S. **ADV: FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA, CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de CIJ designada para o dia 03/09/2013, pelas 16:00 horas.

00877 Processo: 0010382-45.2011.815.0011 - GUARDA AUTOR: E. R. M. **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS.** REU: A. S. F. Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 58/59, que julgou procedente a acao.(R5)

00878 Processo: 0010694-84.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. R. C. **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: J. R. C. F. **ADV: MANOEL LOPES DE MACEDO NETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00879 Processo: 0010807-04.2013.815.0011 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: M. J. A. **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 58/59. (R7)

00880 Processo: 0011017-55.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. S. S. A. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que julgou procedente o pedido.

00881 Processo: 0011027-36.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: S. O. S. **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 52. (R3)

00882 Processo: 0011507-14.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: S. M. S. **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA, MARGARETH EULALIO RAPOSO, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Sentenca: Intime-se da sentenca de 61, que extinguiu o processo executivo. (R4)

00883 Processo: 0011577-94.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: F. A. S. **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 22/08/2013, pelas 15:40 horas.

00884 Processo: 0011643-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: E. A. C. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 31/10/2013, pelas14:40 horas.

00885 Processo: 0011697-40.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. S. G. F. **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 20/08/2013, pelas 15:00 horas.

00886 Processo: 0012437-66.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA APARECIDA MARINHO OLIVEIRA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.45, que deferiu o pedido de desentranhamento, comprazo para recebimento em 10 (DEZ)DIAS.

00887 Processo: 0013293-98.2009.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: F. S. T. J. **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se Defiro o desarquivamento e o pedido de vistas, pelo prazo de 05(CINCO)DIAS. (R5).

00888 Processo: 0013406-13.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. C. T. **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao no prazo de 10 (dez) dias.

00889 Processo: 0015412-27.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. F. O. M. G. **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: L. G. **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRI-NHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 41, que extinguiu o processo pelo pagamento do debito alimentar. (R3)

00890 Processo: 0016405-36.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. A. O. **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento no dia 03/09/13pelas 14:20 horas. (R5)

00891 Processo: 0016954-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. S. B. **ADV: MONA LISA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a autora para em 10(DEZ) DIAS emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 10, sob pena de indeferimento. (R4).

00892 Processo: 0017307-86.2013.815.0011 - INTERDICAO AUTOR: M. C. F. S. **ADV: MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA.** Despacho: Intime-se para ciencia de que foi designada audiencia de interrogatorio em forma de inspecao judicial para o dia 05/09/2013, pelas 14:00 horas.

00893 Processo: 0017593-64.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. N. O. **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento no dia 26/09/2013, pelas 14:20 horas, bem como de todo o teor do despacho de fls.16.(R3).

00894 Processo: 0017637-83.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. K. M. S. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: R. M. G. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de CIJ designada para o dia 21/08/2013, pelas 14:00 horas, bem como para ciencia dos alimentos provisorios arbitrados em 20% do salario minimo.

00895 Processo: 0017704-82.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. A. D. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00896 Processo: 0018154-88.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. N. S. G. **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento no dia 03/09/13pelas 14:40 horas, bem como de todo o teor do despacho de fls.15. (R4)

00897 Processo: 0021007-41.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. A. B. **ADV: DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 112/116, que julgou procedente o pedido.(R5)

00898 Processo: 0124594-45.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. S. O. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: B. S. O. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: R. S. S. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se para em 30 (trinta) dias diligenciar o endereço do executado, conform e despacho de fls. 33.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00899 Processo: 0002368-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTOS REGIDO AUTOR: GUSTAVO HENRIQUE FLORENTINO **ADV: FABIO MAIA TRIGUEIRO.** Despacho: Intime-seVistos etc. Conheço dos embargos de declaração e os acolho para receber a peça exordial como ação ordinária. Cite-se.

00900 Processo: 0012011-69.2002.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICO **ADV: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO.** REU: ROBERTO SABINO DE SOUZA **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Intime-seCOM FULCRO NO ART. 475-P, II DO CPC DECLINADA A COMPETENCIA DESTE JUIZO, DEVENDO O FEITO SER PROCESSADO NO JUIZO DE ORIGEM, 1 VARA CIVEL DESTA COMARCA.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 227/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00901 Processo: 0005302-66.2012.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: LUCIANA DE FATIMA DA COSTA RAMOS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: RONALDO JOSE PONTES REGIS FILHO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: DANIEL RAMOS REGIS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TIAGO MOURINHO REGIS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: BRUNO MOUZINHO REGIS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se o excepto para se manifestar em dez dias.

00902 Processo: 0005675-68.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VICENTE DOS SANTOS **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a apelada para oferecer contrarrazões no prazo legal.

00903 Processo: 0006471-88.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA FIGUEIREDO LIMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se a apelada para oferecer contrarrazões no prazo legal.

00904 Processo: 0006725-32.2010.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: SUBSECAO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: ANDRE F LEAL **ADV: THIAGO LEITE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem no dia 18/09/2013, pelas 14:30 horas, paraaudiência de instrução e julgamento.



- 00905** Processo: 0009470-48.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAROLINA VIRGINIO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: COSMAMARISTELA FARIAS SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: EDIANA DE ARAUJO SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ELI MOTA SOBRAL **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente para fins de condenar a promovida a pagar aos autores a diferença de 10% à título de adicional de insalubridade com relação aos meses anteriores a maio de 2009 até abril de 2006, acrescidos juros e correção...
- 00906** Processo: 0010604-76.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA REPRESENTANTE LEGAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito pela perda do objeto em que se fundava a ação, fato impeditivo do desenvolvimento válido e regular do processo."
- 00907** Processo: 0012103-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.
- 00908** Processo: 0013613-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA RAMOS SOARES **ADV: BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.
- 00909** Processo: 0013880-96.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERALDO BEZERRA DE MELO **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** AUTOR: EVERALDO BASILIO CARNEIRO **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** AUTOR: MAEVE MARIA GOMES DA SILVA **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** AUTOR: CALUDIA MARIA SANTOS SERRA **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-se o advogado do credor para informar o número do cpf a fim de instruir precatório.
- 00910** Processo: 0016809-58.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA DOS SANTOS SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentença: Pedido julgado procedente "determino que a parte promovida proceda à alteração de referência da autora, que exerce o cargo de professor de educação básica 1, para 8e, com a consequente observância da alteração nos seus vencimentos.
- 00911** Processo: 0017806-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se a promovente para, em dez dias, emendar a inicial juntando aos autos documento que comprove recusa por parte dos promovidos ou impedimentopara a remoção da autora, a fim de apreciar o pedido de antecipação...
- 00912** Processo: 0018309-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA TRAJANO ELEOTERIO **ADV: ROMEU ELOY, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY, ROMMEL CIRNE ELOY.** Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, emendar a inicial promovendo também a citação do detran, bem como comprovar onde trabalha e endereço do mesmo.
- 00913** Processo: 0018832-74.2011.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA EMILIA DANTAS **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIRES GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a impetrante para, em dez dias, requerer o que entender de direito.
- 00914** Processo: 0021949-10.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 159: "...considerando o equívoco na prolação do despacho de fls 147, torno sem efeito o mesmo para receber a apelação interposta às fls. 141/146 apenas em seu efeito devolutivo."
- 00915** Processo: 0023491-63.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** REU: FUNDAC **ADV: IONA DANTAS FLORENTINO LIMA, DALIEVA LOPES ALVES FORMIGA, JOAO MATIAS DE LIMA NETO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente "nos moldes do art. 269, I, do cpc, julgo parcialmente procedente o pedido para, em consequência, condenar a fundac a ressarcir ao promovente os 13 salário dos anos de 2004(07/12 avos), 2005, 2006, 2007..."
- 00916** Processo: 0026459-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA CARVALHO DOS SANTOS **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, especificarem provas que desejem produzir.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 091/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00917** Processo: 0002479-85.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MYTHYELE COSMO OLIVEIRA INDICIADO: JACILDO JOSE DE SILQUEIRA JUNIOR **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** Despacho: Intime-se pelo prazo e para os fins do art. 422 do CPP
- 00918** Processo: 0013138-56.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: TIBERIO PEDRO MELO AGRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: RENATA KELLY MACEDO DE ANDRADEREU: TATIANA DE SOUSA **ADV: ROSA SUELY CAMARA MELO.** REU: EDNI BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, apresentar as alegacoes finais.
- 00919** Processo: 0013208-73.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EMANUEL MESSIAS DOS SANTOS **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** VITIMA: INACIO FERREIRA CAMPOS Despacho: Intime-sea defesa para oferecimento das alegacoes finais, no prazo de 05(cinco)dias.
- 00920** Processo: 0025476-96.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS ANDRE SILVA XAVIER **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** VITIMA: BRUNO BEZERRA DA SILVA Despacho: Intime-se pelo prazo e para os fins do art. 422 do CPP

- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 106/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00921** Processo: 0001828-53.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, EDSO RIBEIRO RAMOS.** VITIMA: MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO Despacho: Intime-se da REVOGACAO da prisao preventiva, bem como das medidas protetivasanteriormente concedidas, fls. 46.
- 00922** Processo: 0019639-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE ALVES DOS SANTOS **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** VITIMA: MARIA DE LOURDES PEREIRA Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 29/08/2013, pelas 16:00hs, neste juizado, bem assim para juntada do instrumentum procuratorio, no prazo legal.

- VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 074/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00923** Processo: 0003714-58.2011.815.0011 - GUARDA AUTOR: M. A. H. S. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: J. C. A. B. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 14/08/2013, as 15:30hs, neste juizo.
- 00924** Processo: 0024384-54.2010.815.0011 - GUARDA AUTOR: S. A. F. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: A. P. S. T. **ADV: MIRAIRES GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23.08.2013, AS09.00 HORAS, NA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DESTA COMARCA, CADA PARTEDEVERA COMPARECER COM DUAS TESTEMUNHAS, SE DESEJAR PRODUIR PROVAS.

- VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00925** Processo: 0004547-42.2012.815.0011 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO LIMA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias juntar aos autos certidao denascimento.
- 00926** Processo: 0008565-09.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Sentença: Intime-seO ADVOGADO DA AUTORA POR TODO CONTEUDO DA SETENCA QUE JULGOU PROCEDEN-TE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDICAO DO ALVARA JUDICIAL.
- 00927** Processo: 0014458-44.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: WALLYSON NASCIMENTO SANTIAGO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: VANUSCA NASCIMENTO FIRMINO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a requisicao do bacenjud defls. 14/15, o qual nao encontrou valores junto a CEP, no prazo de 05 dis. Cao nao haja pronuncialmente haver a julgado antecipado.
- 00928** Processo: 0014648-07.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUCIVAL GALDINO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10 dias emendar a inicial apresentando certidao negativa de dependentes previdenciarios bem como declaracao de renuncia dos seus direitos mediante firma reconhecida.
- 00929** Processo: 0018586-10.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ISABELLE SONALE BARBOSA HENRIQUES **ADV: CARLA FELINTO NOGUEIRA.** AUTOR: MOISES HENRIQUES ARAUJO **ADV: CARLA FELINTO NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias juntar certidao negativa ou positiva de dependentes deixados pelo falecido e habilitado junto a Pre videncia Social, ja que a certidao de fls. 07 esta equivocada.
- 00930** Processo: 0022206-69.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MESSIAS JOSE DOS REIS **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o documento de fls. 64 no prazo de 05 dias.
- 00931** Processo: 0023668-27.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ANTONIO DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para especificarem eventuais provas que pretendem produzirjustificando-as se concordarem com o julgamento antecipado da lide noprazo de 10 dias.

- 00932** Processo: 0023906-75.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DORIAN DE TONI OLIVEIRA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** AUTOR: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA LUCIANO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para trazer aos autos certidao de habilitados para pensao por morte junto ao Previdencia Social
- 00933** Processo: 0025017-31.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: VALDICLEIDE HILARIO FERREIRA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias juntar ao autos o original dotermo de renuncia.
- 00934** Processo: 0026116-36.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA KAUANNY DA SILVA COSTA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTALIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SALETE DA SILVA SOUZA Sentença: Intime-se as partes para ciencia da sentenca de fls. 49 que julgou procedente o pedido de alvara judicial.
- 00935** Processo: 0124247-12.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ARIJAMES SOARES GOES **ADV: ROMMEL CIRNE ELOY.** Sentença: Intime-se a parte autora para ciencia da sentenca que indeferiu a peticao inicial.

- VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 035/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00936** Processo: 0006158-35.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVANILSON BERNARDO DIAS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre o laudo de fls. 76/77.

- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 114/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00937** Processo: 0122575-66.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAURICIO MONTEIRO ARRUDA JUNIOR **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** INTERESSADO: FRANCINALVO DE SOUSA Despacho: Intime-seda sentenca julgada parcialmente procedente.

- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 128/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00938** Processo: 0001976-35.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILTON CABRAL **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de reabertura do prazo de 10(dez) dias paraapresentação de resposta escrita.

- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 071/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00939** Processo: 0014697-19.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL REU: ALBANO CAVALCANTE E FERNANDES **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA, JOSE NIVALDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o Advogado do acusado para comparecer em audiência de interrogatóriodesignada para o dia 13 de agosto de 2013, às 15:30 horas, no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.
- 00940** Processo: 0021594-97.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO SOUSA DOS SANTOS **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** VITIMA: CARLOS JOSEPH RAMOS RAFAELVITIMA: MAURIZAN GRANJEIRO Despacho: Intime-sedo despacho que DEFERIU O PLEITO, e INTIMAR para apresentar as razõesrecursais em 05 (cinco) dias.
- 00941** Processo: 0123244-22.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado do réu para apresentar alegações finais, no prazo legal.

- 5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 102/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00942** Processo: 0008821-83.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADRIANO ALBUQUERQUE CAVALCANTI **ADV: THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, MARIANA ACCIOLY DE ANDRADE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/09/2013 pelas 14:00 horas.
- 00943** Processo: 0121870-68.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN RIBEIRO DA SILVA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/09/2013 pelas 15:00 horas.

- VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 100/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00944** Processo: 0008350-96.2013.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: LUIZ EDUARDO PEREIRA GONCALVES DA SILVA **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentara alegações finais.
- 00945** Processo: 0009152-94.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIO ROMULO FERREIRA DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentação das alegações finais no prazo de 05(cinco)dias.

AGUA BRANCA

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 121/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00946** Processo: 0000346-64.2011.815.0941 - AVERIGUACAO DE PATER REU: A. C. F. S. **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono do promovido para, no prazo de 05 dias, informar o endereço atualizado do sr. Antonio Carlos Firmino da Silva.
- 00947** Processo: 0000796-70.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FATIMA CRISTINA PIRES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/13, as 10h40min, no Forum local.
- 00948** Processo: 0000797-55.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA BATISTA FEITOSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/13, as 10h30min, no Forum local.
- 00949** Processo: 0000806-17.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA GONZAGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/13, as 10h50min, no Forum local.
- 00950** Processo: 0000816-61.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA LEITE DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/13, as 10h00min, no Forum local.
- 00951** Processo: 0000817-46.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA BARBOSA DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/13, as 10h10min, no Forum local.
- 00952** Processo: 0000986-67.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: DANILO RIBEIRO GOMES, JACIELBE GOMES DE MENESES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS, GEORGE OLIVEIRA GOMES, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar a promovida ao pagamento de R\$ 1.500, 00 a títulos de danos materiais e ao pagamento de R\$ 5.000, 00 a título de danos morais.
- 00953** Processo: 0001075-56.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA ALVES DE ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/13, as 09h30min, no Forum local.
- 00954** Processo: 0001127-52.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRTES MARIA CORDEIRO RAMOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/13, as 10h20min, no Forum local.

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 121/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00955** Processo: 0000562-35.2005.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO NUNES **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para a data de 15/08/2013 as 08h20min
- 00956** Processo: 0000680-64.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO ARAUJO **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao designada para a data de 15/08/2013 as 08h00min.
- 00957** Processo: 0000723-98.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE ALCIDES BATISTA FEITOSA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao designada para a data de 15/08/2013 as 08h10min.

- JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 121/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00958** Processo: 0000784-66.2006.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LOPES DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ENIO PEREIRA DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se da extincao do processo - com resolucao do merito (Art 269, IV CPC) -, para reconhecer a prescricao da pretensao requerida pelos autores.

ALAGOA GRANDE

- VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 103/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00959** Processo: 0002694-35.2012.815.0031 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. M. S. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 28/08/2013, pelas09:50 hs.



VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 106/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00960 Processo: 0000061-85.2011.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVONISE DE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, RENAN NOBREGA DE QUEIROZ, JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se audiencia designada na segunda vara de precatorias do Distrito Federal, para o dia 05/09/2013, 15:10h.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00961 Processo: 0002851-08.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE BATISTA RIBEIRO **ADV: CAIQUE CIRANO DI PAULA.** Despacho: Intime-se para audiencia una designada para o dia 17/09/2013, as 11:40 hs.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00962 Processo: 0001031-17.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO GERMANO DA SILVA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia una designada para o dia 17/09/2013, pelas 11:30 hs.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00963 Processo: 0000898-23.2005.815.0041 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MATINHAS PB **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora através de seu advogado, para requerer o quer entenderde direito, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00964 Processo: 0000638-33.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: RAIMUNDO DE SOUZA NETO Despacho: Intime-seO AUTOR E ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FL.33 E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 DIAS.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00965 Processo: 0001402-34.2011.815.0521 - EMBARGOS REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MONTENEGRO DE GOES **ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 10 dias especificarem as provas que pretendem produzir.

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00966 Processo: 0000673-47.2007.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDA LUCIA BELO DE MEIRELES **ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que de direito.
00967 Processo: 0001127-85.2011.815.0521 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. G. D. V. **ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA,** REPRESENTANTE LEGAL: M. G. D. V. **ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA,** REU: E. B. S. **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia27/08/2013, as 08:00 h, no Forum local. Os Advogados das partes deverao informar o dia/hora da audiencia aos seus constituintes.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00968 Processo: 0000137-94.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDO FRANCISCO BEZERRA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se deixo de receber o recurso nominado por ser intempestivo.
00969 Processo: 0000147-07.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EZELMENKS DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nosautos, bem como requerer o que entender de direito.
00970 Processo: 0000178-27.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIR MARTINIANO DA SILVA JUNIOR **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se nos autos, bem como requerer o que entender de direito.
00971 Processo: 0000179-12.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON BELO SOARES **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se nos autos, bem como requerer o que entender de direito.
00972 Processo: 0000199-37.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 68/69, sob pena de ser efetuada a penhora on line.
00973 Processo: 0000209-47.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERIELLE COELHO PEREIRA CORREIA **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se nos autos, bem como requerer o que entender de direito.
00974 Processo: 0000239-53.2010.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AVANEIDE MARIA TAVARES DE BRITO SILVA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.
00975 Processo: 0000319-80.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA CRISTINA FERREIRA ARAUJO **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 52, bem como requerer o que entender de direito.
00976 Processo: 0000337-04.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IEPGE INSTITUTO DE EDUCACAO E POS GRADUACAO EDUCAR LTDA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 60/62 sob pena de ser efetuada a penhora on line
00977 Processo: 0000338-86.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IEPGE INSTITUTO DE EDUCACAO E POS GRADUACAO EDUCAR LTDA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 59/61 sob pena de ser efetuada a penhora on line
00978 Processo: 0000339-71.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IEPGE INSTITUTO DE EDUCACAO E POS GRADUACAO EDUCAR LTDA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 60/62 sob pena de ser efetuada a penhora on line
00979 Processo: 0000357-92.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IEPGE INSTITUTO DE EDUCACAO E POS GRADUACAO EDUCAR LTDA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 58/60 sob pena de ser efetuada a penhora on line
00980 Processo: 0000358-77.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IEPGE INSTITUTO DE EDUCACAO E POS GRADUACAO EDUCAR LTDA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 60/62 sob pena de ser efetuada a penhora on line
00981 Processo: 0000359-62.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IEPGE INSTITUTO DE EDUCACAO E POS GRADUACAO EDUCAR LTDA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls.61/63 sob pena de ser efetuada a penhora on line
00982 Processo: 0000367-05.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 46/48 sob pena de ser efetuada a penhora on line.
00983 Processo: 0000368-87.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 55/56 sob pena de ser efetuada a penhora on line.
00984 Processo: 0000378-34.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 48/50 sob pena de ser efetuada a penhora on line.
00985 Processo: 0000387-93.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX MEDEIROS DE FARIAS **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nosautos, bem como requerer o que entender de direito.
00986 Processo: 0000597-47.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSVALDO RODRIGUES BARBOSA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nosautos, bem como requerer o que entender de direito.
00987 Processo: 0000819-15.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO DE LIMA GOMES **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.
00988 Processo: 0000837-36.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE PEREIRA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.

00989 Processo: 0000849-50.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se deixo de receber o recurso nominado por ser intempestivo.
00990 Processo: 0000908-09.2010.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: S/A BANCO ABN AMRO REAL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 31/32 sob pena de ser efetuada a penhora on line.
00991 Processo: 0001017-52.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO TOMAZ DE LUCE-NA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nosautos, bem como requerer o que entender de direito.
00992 Processo: 0001149-12.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDILENE JOSE DA SILVA OLIVEIRA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.
00993 Processo: 0001178-96.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANE FARIAS DE ALBUQUERQUE **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nosautos, bem como requerer o que entender de direito.
00994 Processo: 0001179-47.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ ANTONIO MOREIRA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.
00995 Processo: 0001197-05.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 63/65 sob pena de ser efetuada a penhora on line.
00996 Processo: 0001198-87.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA COELI BELTRAO DE ARAUJO **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nosautos, bem como requerer o que entender de direito.
00997 Processo: 0001199-72.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO FERREIRA LIMA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nosautos, bem como requerer o que entender de direito.
00998 Processo: 0001378-06.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.
00999 Processo: 0001489-87.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 51/52 sob pena de ser efetuada a penhora on line.
01000 Processo: 0002139-37.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 55/56 sob pena de ser efetuada a penhora on line.
01001 Processo: 0002259-80.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA RODRIGUES BARBOZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, apresentar as suas contrarrrazões do recurso interposto.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01002 Processo: 0000117-16.2009.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MANOEL MATIAS FERNANDES **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA EMILIA MATIAS FERNANDES **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA DO CARMO MATIAS FERNANDES **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA MATIAS FERNANDES **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: MARIA DA PENHA MATIAS FERNANDES **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** AUTOR: FRANCISCO MATIAS FERNANDES **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIJO DANTAS DA NOBREGA, TIAGO LIOTTI.** REU: INTERPA INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO AGRICOLA DA PARAIB **ADV: RAIMUNDO PEREIRA LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/09/2013 as 11.30 hs, a ser realizada no Forum local. Devendo os advogados comparecerem acompanhado das partes.
01003 Processo: 0000339-42.2013.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE JORDAO DA SILVA **ADV: RICARDO JACINTO DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: EDEILDO JORDAO DA SILVA **ADV: RICARDO JACINTO DOS SANTOS.** REU: GILSON BARBOSA DA SILVAREU: ELZILENE PEREIRA DE OLIVEIRAREU: FM EMPREENDIMENTOS LTDA REU: INCADIL INCORPORADORA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA REU: CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS CONASA LTDA Despacho: Audiencia designada de Justificacao de Posse para o dia 23/09/2013 as 10.00 hs, a ser realizada no Forum local.
01004 Processo: 0001270-45.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELY NASCIMENTO DE ARAUJO **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA.** REU: MUNICIPIO DE CONDE Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 24/09/2013 as 11.00 hs, no Forum local.
01005 Processo: 0001402-73.2011.815.0411 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ANTONIO MANOEL DA SILVA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/09/2013 as 10.30 horas, no Forum local.
01006 Processo: 0001925-76.1997.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGROSERV PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ALFAARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: MARCAL FLORENTINO, ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se as partes p/no prazo de 5 (cinco) dias, querendo se pronunciarem sobre os calculos de fls. 1.307, com inclusao dos honorarios advocaticios.
01007 Processo: 0002894-66.2012.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO GALDINO DA SILVA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** REU: BAETAREU: DANIELREU: ELIAS OU SALSICHAREU: DONA IONE Despacho: Audiencia designada de Justificacao de Posse para o dia 23/09/2013 as 09.00 hs, a ser realizada no Forum local.

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 074/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01008 Processo: 0000195-73.2010.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDIO JANUARIO NUNES **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 26 de Setembro de 2013, as 08:00 horas, no Forum Local.
01009 Processo: 0004310-50.2004.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL FELIX CABRAL **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 29 de Agosto de 2013, as 11:00 horas, no Forum Local.

JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 074/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01010 Processo: 0000935-26.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALINE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS.** REU: ELETRO SHOPPING CASAAMARELA LTDA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 04/10/2013 as 09.45 hs, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01011 Processo: 0000004-23.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NAPOLEAO LINS FILHO MICROEMPRESA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: HDI SEGUROS S/A Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 04/10/2013 as 09.30 hs, no Forum local.
01012 Processo: 0000655-55.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRACY BEZERRA DE MEDEIROS **ADV: GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 04/10/2013 as 08.45 hs, no Forum local.
01013 Processo: 0000656-40.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA TENORIO DA SILVA **ADV: GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS.** REU: LOJAS INSINUANTE S/A Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 04/10/2013 as 09.15 hs, no Forum local.
01014 Processo: 0000659-92.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERONALDO QUIRINO BARBOSA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: LUCINALDO FERREIRA LEITE Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 04/10/2013 as 08.30 hs, no Forum local.
01015 Processo: 0000934-41.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEDA MARIA PEREIRA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 04/10/2013 as 09.00 hs, no Forum local.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01016 Processo: 0000073-13.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLINALDO VICENTE DE LIMA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2013 AS 09:50 HORAS NO FORUM LOCAL



- 01017** Processo: 0000127-76.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINALDO SOARES DE LIMA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia31/10/2013 as 09:15 horas no forum local
- 01018** Processo: 0000130-31.2013.815.1201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. B. P. **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** AUTOR: A. L. P. **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: O. M. N. **ADV: DR ANTONIO JUCELIO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia de conciliacao designada para odia 10/10/2013 as 09:30 horas no forum local
- 01019** Processo: 0000145-97.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 31/10/2013 AS 09:20 HORAS NO FORUM LOCAL
- 01020** Processo: 0000155-49.2010.815.1201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. A. T. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-seA ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 74/75, NO PRAZO DE 15 DIAS.
- 01021** Processo: 0000210-92.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDACI GONCALVES DE LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 31/10/2013 as 09:10 horas no forum local
- 01022** Processo: 0000285-68.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELDIRY FRANCISCO SOUZA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 31/10/2013 as 09:30 horas no forum local
- 01023** Processo: 0000427-72.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HERCULANO DOS SANTOS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia una designada para o dia 15/10/2013 as 09:10 horas no forum local, devendo trazer suas testemunhas.
- 01024** Processo: 0000555-92.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERISSIMO DAS FLORES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 31/10/2013 as 09:30 horas no forum local
- 01025** Processo: 0000587-63.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GALDINO DA SILVA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2013 AS 09:45 HORAS NO FORUM LOCAL, DEVENDO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS.
- 01026** Processo: 0000737-44.2013.815.1201 - INTERDICA0 AUTOR: D. M. F. F. O. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2013 AS 09:40 HORAS NO FORUM LOCAL
- 01027** Processo: 0000835-63.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA FILHO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA31/10/2013 AS 09:20 HORAS NO FORUM LOCAL
- 01028** Processo: 0000850-32.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLUCIO JOSE ALVES DOS SANTOS **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA31/10/2013 AS 09:00 HORAS NO FORUM LOCAL

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01029 Processo: 0001152-47.2001.815.1201 - ACAA PENAL - PROCEdi REU: SILVIO DA SILVA GALVAO **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para que compareca juntamente com o mesmo na audiencia de interrogatorio designada para o dia 08/10/2013 as 09:40 horas no forum local

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01030 Processo: 0000350-71.2011.815.0951 - ACAA PENAL - PROCEdi AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: WALLACE MIRANDA DOS SANTOSREU: FELIPE GOMES DA SILVA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER DILIGENCIAS CUJA NECESSIDADE TENHA ORIGEM NA INSTRUÇÃO

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01031 Processo: 0000082-97.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: C E A MODAS LTDA **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, MARIANA VELOSO BORGES BEZERRA DE CARVALHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01032 Processo: 0000248-37.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUCIO ROGERIO DA COSTA MACEDO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** REU: BANCO REAL/SANTANDER S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO, JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Mantenho a decisao agravadaintimem-se as partes acerca desta decisao, bem como para que tomem conhecimento do laudo residente as fls. 138/147.

01033 Processo: 0000291-71.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE RIACHAO PB **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se O MUNICIPIO PARA, NO PRAZO LEGAL, OPOR EMBARGOS A EXECUCAO.

01034 Processo: 0000813-93.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21.08.2013, as 08:30h, no forum de Araruna.

2A. VARA DE ARARUNA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01035 Processo: 0000020-28.2011.815.0061 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GUARAGAS COM DE GLP LTDA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Ante o exposto, com fulcro no art, 267, VI, ambos do cpc, indefiro a inicial em razao por ser o autor carecedor do direito de ação, e viade consequencia, extingo o processo sem apreciação do merito

01036 Processo: 0000021-13.2011.815.0061 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: GUARAGAS COM DE GLP LTDA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, por perda do objeto.

01037 Processo: 0000237-42.2009.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: B. B. S. **ADV: LARYSSA LAYRA MACEDO PEDERNEIRAS, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente, ante o exposto, julgado procedente o pedido inaugural, em parte.

01038 Processo: 0000279-52.2013.815.0061 - ACAA TRABALHISTARIT AUTOR: FLAVIO VIANA FRANCELINO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se Á IMPUGNAÇÃO, PELO AUTOR, EM DEZ DIAS.

01039 Processo: 0000299-43.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: S. F. M. **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido para que se pronuncie quanto a anuência ao pacto celebrado pelas partes em audiência.

01040 Processo: 0000479-30.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. A. N. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REU: M. G. N. H. **ADV: SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência preliminar, designada para o dia 12/09/2013, as 10:30h, no forum local da cidade de araruna.

01041 Processo: 0000658-90.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO ROQUE DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se Á IMPUGNAÇÃO, PELO AUTOR, EM DEZ DIAS.

01042 Processo: 0000680-51.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURICEA PINHEIRO DO NASCIMENTO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se Á IMPUGNAÇÃO, PELO AUTOR, EM DEZ DIAS.

01043 Processo: 0001133-80.2012.815.0061 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. J. A. **ADV: RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. A. **ADV: RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** REU: D. R. C. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA, DESIGNADA PARA O DIA 12/09/2013, AS08:20H, NO FORUM LOCAL DA CIDADE DE ARARUNA.

01044 Processo: 0001642-45.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO MARTINS DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC. Homologo a composiçao celebrada e, por sentença, declaro extinto o processo. Sem custas processuais. Honorários advocatícios compostos.

01045 Processo: 0001690-82.2003.815.0061 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Sentenca: Processo extinto.Assim sendo ante o pagamento do débito, julgo extinta a presente execução nos termos dos arts 794, I, c/c art. 795, ambos do CPC.

2A. VARA DE ARARUNA NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01046 Processo: 0001492-98.2010.815.0061 - ACAA PENAL - PROCEdi REU: GILDIANE DE ALMEIDA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: SILVANA OLIVEIRA DE ALCANTARA BARBOSA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 19.09.2013 às 10hs no forum de Araruna-PB.Audiencia de interrogatorio dos acusados.

01047 Processo: 0001560-48.2010.815.0061 - ACAA PENAL - PROCEdi REU: BRUNO RAFAEL ARAUJO DA COSTA SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 19.09.2013 às 9:15 no fórum de Araruna-PB. Audiencia de interrogatório dos acusados.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01048 Processo: 0000084-67.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04.10.2013, as 09:00h, no Forum de Araruna.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01049 Processo: 0000468-39.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO CAMILO DOS SANTOS **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO, JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dez dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Areia, 16.07.2013. Dr. Edailton Medeiros silva, juiz de direito

01050 Processo: 0000663-82.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAN DO NASCIMENTO SOUZA **ADV: TECIO RANIERE FEITOSA SILVA.** AUTOR: WILLIANY DO NASCIMENTO SOUZA **ADV: TECIO RANIERE FEITOSA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01051 Processo: 0000870-81.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELY MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS, BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do acolhimento do pedido formulado na letra b do requerimento de fls.123/128, determinando o imediato cumprimento da sentenca de fls.110/118, sob pena de crime de desobediencia, no prazo de 48 horas.

VARA UNICA DE AREIA NF 141/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01052 Processo: 0000069-88.2001.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

01053 Processo: 0000535-43.2005.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ADEMAR PAULINO DE LIMA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** REU: JOSE EVARISTO DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Sentenca: Sentenca absolutória para o primeiro reu, Ademar Paulino de Lima e condenatoria para o segundo reu, Jose Evaristo dos Santos.

01054 Processo: 0001217-51.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MAURICIO SEBASTIAO FERREIRA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: GERSON DO MONTE ANDRADE **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, para o dia 14 de agosto de 2013, pelas 10:00 horas.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01055 Processo: 0000352-89.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DE FATIMA FIGUEIREDO PEREIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar, no prazo legal.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01056 Processo: 0000141-93.2011.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: ESPOLIO DE JOSE DE ALMEIDA CAVALCANTE Despacho: Intime-se o autor para recolhimento das custas e diligencias da carta precatória a ser expedida a Comarca de Joao Pessoa - PB para citacao do Sr. Helio Almeida Cavalcante...

01057 Processo: 0000331-66.2005.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA MARTINS DAS NEVES **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono da autora para informar se possui interesse no andamento dofeito.

01058 Processo: 0000367-50.2001.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSANETE MOREIRA DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS Despacho: Intime-se defiro o pedido de desarquivamento dos autos. abra-se vista dos autos a patrona da Autora, para requerer o que achar conveniente.

01059 Processo: 0000545-76.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TANIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01060 Processo: 0000546-61.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISANGELA NASCIMENTO DE ARAUJO OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04 de setembro de 2013, as 08h30min, no forum local.

01061 Processo: 0000612-41.2013.815.0081 - ACAA TRABALHISTARIT AUTOR: JOSENILDA DE LIMA OLIVEIRA DANTAS **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Intime-seda sentenca que julgou extinta a presente, dando-se em seguida, baixana distribuicao e arquivando-se estes autos.

01062 Processo: 0000691-25.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA SOARES SANTOS DE MELO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se aguarde-se a execucao do julgado pelo patrono da parte autora, nos termos da decisao do 2º grau.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01063 Processo: 0000515-75.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLORIA DE LOURDES CARVALHO **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido para determinar que expeca-se o competente Alvara Lib eratorio para o levantamento da importancia depositada pela Promovida.

01064 Processo: 0000579-51.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELENILZA LIMA FLORENTINO **ADV: GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 20/09/2013, as 09:00 horas, no forum local.

01065 Processo: 0000582-06.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: REAL CALCADOS Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao e julgamento designo o dia 27/09/2013, as 10:00 horas, no forum local.

01066 Processo: 0000583-88.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIANE DE ALMEIDA PRAZERES **ADV: DAVI ROSAL COUTINHO.** REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDAAREU: POLO MOTOS LTDA Despacho: Intime-seo advogado para juntar aos autos o CEP do endereço do 1º promovido, bem como para audiencia 27/09/2013, as 09:30 horas, no forum local.

01067 Processo: 0000593-35.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MENDES BARROS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 20/09/2013, as 08:30 horas, no forum local.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01068 Processo: 0000134-09.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME FAUSTINO DE OLIVEIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: CLARO SA **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se a claro por seu representante legal para se manifestar em 05 dias sobre petição de fls.210/211.

01069 Processo: 0000162-74.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NIELTON SILVA RODRIGUES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: EVALDO COSTA GOMES-REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o Municipio de Barra de Santa Rosa por seu Procurador para querendo contrarrazoar no prazo legal.

01070 Processo: 0000212-61.2013.815.0781 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DA SILVA DE AZEVEDO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias emendar a inicial indicando em nome de quem encontr-se registrado o bem incluindo-o no pólo passivo, juntar certidão de registro, planta area do bem e se pretende usucapir.

01071 Processo: 0000269-16.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENALDO DE SOUZA PEREIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE SOSSEGO **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida fls. 31/32 em que foi declarado incompetência do juízo.

01072 Processo: 0000284-53.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELINE NADJA SILVA FREIRE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o Municipio de Barra de Santa Rosa por seu Procurador para em 10 dias contrarrazoar.



- 01073** Processo: 0000349-77.2012.815.0781 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** REU: CURIMATAU CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI PONTES NEPOMUCENO** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias manifestar-se sobre certidão de fls. 44v e informar o novo endereço do réu.
- 01074** Processo: 0000468-72.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISABETE SILVA MEDEIROS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida fls. 49/50 para no prazo de cinco dias especificarem de forma fundamentada indicando a finalidade de cada prova as que pretendem produzir.
- 01075** Processo: 0000533-77.2005.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL GALDINO CANDIDO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DE BARRA DE SANTAROSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SANTAROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre decisão de fls. 181 em que verificou está ausente o requisito de admissibilidade recursal da adequação, assim, não reconheceu o recurso de apelação interposto pelo autor.
- 01076** Processo: 0000565-38.2012.815.0781 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RAPHAEL DOS SANTOS MARTINS PEREIRA **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA MARINHO DO SANTOS **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: JOSE MARTINS PEREIRA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia para o dia 02/10/2013 as 09:30 horas no forum local.
- 01077** Processo: 0000578-84.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para que promova a execução do julgado em 05 dias.
- 01078** Processo: 0000657-84.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVAL PEREIRA GOMES **ADV: MARIA DA VITORIA PEREIRA CABRAL.** REU: ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA SILVA FERREIRA Despacho: Intime-se o autor para em 05 dias informe o endereço dos demais réus para que possa ser realizada a devida citação.
- 01079** Processo: 0000714-05.2010.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 21 -V.
- 01080** Processo: 0000801-87.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FRANCINETE FELIX DE SOUZA **ADV: GINA GABRIELLE BARRETO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação em 10 dias.
- 01081** Processo: 0000868-96.2005.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS ALVES MATIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: SINDICATO DOS SERV PUBLICOS MUN BARRA DE SANTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUN DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 168 em que declarou parcialmente extinto o processo sem resolução de mérito. intimem-se as partes para em 5 dias produzirem provas das horas extras e fundamentá-las.
- 01082** Processo: 0001168-14.2012.815.0781 - GUARDA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Despacho: Intime-se os autores para que em 10 dias emendem a inicial para formularem pedido de tutela do menor posto que mais benéfico para ele e indiquem se existem outros parentes para exercer o encargo.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01083** Processo: 0000077-49.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIVANILSON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia04/09/2013, às 08:30 hs, na sede do juízo local.
- 01084** Processo: 0000308-76.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA TEREZA CASADO DE OLIVEIRA **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 06/09/2013, as 09:30 horas.
- 01085** Processo: 0000528-79.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA MEDEIROS PEREIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ODIMAR ZAMPARONI **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** Despacho: Intime-se a parte ré para querendo contrarrazoar em 10 dias.
- 01086** Processo: 0000623-75.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO SANTOS SILVA-REU: GENERALI SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se o promovido para contrarrazoar em 10 dias.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 088/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01087** Processo: 0001615-58.2013.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA **ADV: JOAO DA HORA ALMEIDA JUNIOR..** Despacho: Alvara de soltura expedido em &DATA07/08/2013. Concessao da liberdade provisoria em favor de seu constituinte.

2A VARA DE BAYEUX NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01088** Processo: 0000120-76.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDER JOFRE DA SILVA ALVES **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se digam as partes em cinco dias se tem provas a produzir em audiencia.
- 01089** Processo: 0000187-41.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se sobre a certidao de fls. 41 e requerer oque entender ser necessario, no prazo de 10 dias.
- 01090** Processo: 0000217-13.2012.815.0751 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para o recolhimento das diligencias e assinar a peticao de fls. 45/46, no prazo de 10 dias.
- 01091** Processo: 0000431-67.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se sobre a certidao de fls. 29 e requerer oque entender ser de direito, no prazo de 10 dias.
- 01092** Processo: 0000580-97.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CELL SERVICE **ADV: ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se informe o reu o endereco do tecnico mencionado as fls. 23.
- 01093** Processo: 0000806-68.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: ERIVANDA MENDES DA CUNHA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01094** Processo: 0000838-10.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAELSON BEZERRA DO NASCIMENTO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se digam as partes em cinco dias se tem provas a produzir em audiencia.
- 01095** Processo: 0001292-24.2011.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO J SAFRA **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se abra-se vistas ao autor pelo prazo de 05 dias para requerer o que entender necessario.
- 01096** Processo: 0001304-38.2011.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: MARIAIZETE VICENTE DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA, LUIZ FELIPE LIMA LINS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente condenando o autor da reintegracao de posse em custas e honorarios na base de 15 por cento sobre o valor da causa, julgando procedente a reconvencao para condenar o autor-reconvindo a pagar indenizacao.
- 01097** Processo: 0001459-07.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GRINAURIA REGIS DE ALBUQUERQUE **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se para dizer se tem provas a produzir em audiencia, em cinco dias.
- 01098** Processo: 0001879-12.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA TEREZA DE JESUS BARBOSA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01099** Processo: 0001968-35.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REPRESENTANTE LEGAL: HUGO DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentenca: Pedido julgado procedente para condenar o reu a pagar devolver em dobro as taxas de registro de contrato TAC e TEC, com condenacao em custas e honorarios.
- 01100** Processo: 0002064-50.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DA COSTA BERNARDO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se digam as partes em cinco dias se tem provas a produzir em audiencia.
- 01101** Processo: 0002153-15.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON OLIVEIRA DA SILVA **ADV: FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01102** Processo: 0002386-70.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NAZARE ALVES SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: Intime-se digam as partes em cinco dias se tem provas a produzir em audiencia.
- 01103** Processo: 0002574-63.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: GEORGE ALEXANDRE ALVES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se vistas a parte contraria para, querendo contrarrazoar o recurso, no prazo legal. Apos remeta-se ao TJ.
- 01104** Processo: 0002690-69.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IZABEL DE FREITAS FONTES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01105** Processo: 0002727-67.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPRAGANI.** Despacho: Intime-se digam as partes no prazo de cinco dias se tem provas a produzir em audiencia.

- 01106** Processo: 0002972-10.2012.815.0751 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ALBERTO DA COSTA ANDRADE **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01107** Processo: 0003128-03.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISEUDA OLIVEIRA BESERRA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: PELAGIO OLIVEIRA S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para extinguir a execucao de sentenca com relacao a impugnada, mantendo-a com relacao ao advogado desta, que devera receber honorarios de R\$ 700, 00 com juros e correcao
- 01108** Processo: 0003450-23.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01109** Processo: 0004105-92.2009.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** REU: JOSE GILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01110** Processo: 0005382-46.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EPITACIO DE FREITAS DOS SANTOS **ADV: MAURICIO MARQUES DE LUCENA.** REU: GREMIO BENEFICENTE DE OFICIAIS DO EXERCITO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, ANGELA LEAL, JOAO PAULO LEAL.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente com julgamento de merito nos termos do art. 269, IV do CPC.
- 01111** Processo: 0005535-79.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

4A VARA DE BAYEUX NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01112** Processo: 0000735-71.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA INES DA SILVA E SOUZA **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS, MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/09/2013, pelas 14h00, no forum local, bem assim para ciencia e cumprimento do despacho de fls.86.
- 01113** Processo: 0000894-97.1999.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se o credor para ciencia da inexistencia de numerario em nome da parte executada, em deposito em instituicoes bancarias, e no prazo de 10(dez) dias, requerer o que achar de direito.
- 01114** Processo: 0001717-17.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENE DE SOUZA SILVA **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO.** Sentenca: Intime-se a parte autora para ciencia da sentenca que homologou o pedido de desistencia e, em consequencia, extinguiu o processo sem resolucao de merito. Disponivel no inteiro teor.
- 01115** Processo: 0001735-43.2009.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIATAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO
- 01116** Processo: 0001788-53.2011.815.0751 - EMBARGOS AUTOR: SEVERINO RAMOS MEIRELES **ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para ciencia do documento de Fls. 45 a 108 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 01117** Processo: 0002423-39.2008.815.0751 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IND DE PREFABRICADOS ALFA LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REPRESENTANTE LEGAL: VALDEMIRO GANRIEL DO NASCIMENTO **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: HERENILDA DIAS DO NASCIMENTO **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA TOLEDO **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Sentenca: Intime-se as partes para ciencia da sentenca que julgou improcedente o pedido e condenou os demandantes em honorarios advocaticios, fixando-os em R\$1.000, 00 (mil reais), pro rata.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01118** Processo: 0000161-76.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. H. L. A. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: A. L. A. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE DIVULGACAO DO DNA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2013, AS 11:00, NO FORUM LOCAL.
- 01119** Processo: 0000351-68.2013.815.0601 - INTERDICAO AUTOR: R. S. A. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-seaudiencia de interrogatorio da interdita designada para o dia 14 de outubro de 2013, as 10:30, no from local.
- 01120** Processo: 0000550-61.2011.815.0601 - INTERDICAO AUTOR: M. S. N. S. **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA, BARTIRA MARAINA DE SOUZA, TATIANA FIGUEIREDO SEABRA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 14 de outubro de 2013, as10:00, no forum local.
- 01121** Processo: 0000865-89.2011.815.0601 - EXIBICAO AUTOR: EDITE FERREIRA MARCULINO **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARCAL FLORENTINO, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01122** Processo: 0001632-93.2012.815.0601 - AVERIGUACAO DE PATER REPRESENTANTE LEGAL: R. M. M. **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2013, AS 10:30, NO FORUM LOCAL.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01123** Processo: 0000500-64.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VERONICA FIRMINO DOS SANTOS **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 21 de agosto de 2013, as 08:30, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01124** Processo: 0000579-98.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VICTOR DE SANTANA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se do indeferimento de liminar.
- 01125** Processo: 0000617-47.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVA RODRIGUES DUNGA **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para informar se pretendem produzir provas em juízo, em caso positivo, especifique-os em 10 dias.
- 01126** Processo: 0000770-90.2006.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ELIENE DE OLIVEIRA **ADV: JEVOA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a perícia designada para o ida 16.09.2013, pelas 11:00 horas, na clinica Santa Helena(clinica de Dr. Pessoa)na cidade de Cajazeiras/PB.
- 01127** Processo: 0001008-36.2011.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de cinco dias.
- JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 137/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01128** Processo: 0000061-11.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE JAILSON DA SILVA-REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO **ADV: PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR, LARRIDJA ARAUJO CABRAL, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01129** Processo: 0000587-75.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE VICTOR DE SANTANA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** REU: CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A Despacho: Intime-se do indeferimento da tutela antecipada.

BREJO DO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01130** Processo: 0000533-17.2004.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEMENTINO AIRES DANTAS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-senovamente o advogado da parte autora para em 05 dias, apresentar o contrato de honorários firmado com o autor. ciente o causidico de que o seu silencio imp. no rec. da inexist. de honorarios e indef. do pedido.
- 01131** Processo: 0001105-26.2011.815.0101 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA BEZERRA **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Pedido julgado procedente

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



01132 Processo: 0000247-41.2011.815.0021 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: IVANILDO AVELINO BARBOSA **ADV: PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se o acusado, ivanildo avelino da silva, por seu nobre advogado, para substituir as testemunhas de defesa arroladas, por conta da não localização, no prazo de 05 (cinco) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01133 Processo: 0001559-18.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVENIL DIOLINDO DE LIMA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 30/08/2013, as 09:30 horas, no foro m local.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 083/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01134 Processo: 0000526-14.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADV: RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** Despacho: Intime-se Audiência preliminar designada para o dia 10/09/2013, às 08h50min, no Fórum desta Comarca de Cabaceiras, nos termos do art. 331, caput, doCPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01135 Processo: 0000219-60.2012.815.0111 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA PAULA DE AZEVEDO FONSECA, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a exequente para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que for de direito, em dez dias, sob pena de arquivamento do feito.

01136 Processo: 0000242-40.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA VITORINO DINIZ **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em cinco (05) dias.

01137 Processo: 0000243-25.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVALDO GONCALVES DE SOUSA **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em cinco (05) dias.

01138 Processo: 0000246-77.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEOSVALDO GONCALVES DE SOUZA **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em cinco (05) dias.

01139 Processo: 0000247-62.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de cinco (05) dias, tendo em vista o decurso do prazo de suspensao do feito.

01140 Processo: 0000247-62.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCIMARA HENRIQUE DO NASCIMENTO **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em cinco (05) dias.

01141 Processo: 0000256-24.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVANIA SILVA CAMPOS **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em cinco (05) dias.

01142 Processo: 0000257-09.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em cinco (05) dias.

01143 Processo: 0000281-37.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILAME CAMPOS **ADV: JOSE ASSIMARIO PINTO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se pedido do promovido de dilação do prazo por mais de 15 (quinze) dias, deferido.

01144 Processo: 0000419-38.2010.815.0111 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS, ALUSKA DINIZ.** Despacho: Audiência adiada para o dia 17/09/2013, as 09:30 horas, no forum local.

01145 Processo: 0000591-77.2010.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL **ADV: NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: JOSE OMILDO BARBOSA DINIZ Despacho: Intime-se do despacho judicial de fls. 205: "Defiro o pedido de fls. 203/204. Suspendo o curso do feito pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo concedido sem manifestação, voltem-me conclusos para impulso. Intime-se."

01146 Processo: 0000667-67.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: GIOVANY SOARES MONTEIRO Despacho: Intime-se Processo suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, art. 791, III, do CPC.

01147 Processo: 0000857-11.2003.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO, JOSE OSEVALDO DE CASTRO, RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** REU: ARNALDO JUNIOR FARIAS DOSO Despacho: Intime-se Audiência Conciliatória designada para o dia 10/09/2013, às 09h00min, no Fórum desta Comarca de Cabaceiras/PB.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01148 Processo: 0000204-28.2011.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: IOSMAR DA CONCEICAO FERNANDES **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA, ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: FRANCISCO BRAZ DE MACEDO **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA, RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: LAELSON DE MACEDO SILVA **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** Despacho: Intime-se a defesa para as alegações finais, no prazo legal.

01149 Processo: 0123541-83.2013.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSEILTON DOS SANTOS GOMES **ADV: CHARLES PEREIRA DINO.** VITIMA: MARIA MADALENA BATISTA CAVALCANTE Despacho: Intime-se a defesa para as alegações finais, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE CABACEIRAS NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01150 Processo: 0123616-25.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ELICLEDIO DE JESUS BATISTA **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** REU: MARIA APARECIDA DE SOUSA REU: MARIA DE SOUSA SANTOSREU: JOSEFA BATISTA DE FREITASREU: ELOISA BATISTA DE SOUSAREU: SILVANO Despacho: Intime-se para que tomem conhecimento de que a audiência foi redesignada para o dia 17/09/2013, às 09h00min, no Fórum desta Comarca de Cabaceiras.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 110/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01151 Processo: 0000788-10.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSIMAR MARCOLINO DOS SANTOS **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA, GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o acusado para comparecer a audiência preliminar a ser realizada no dia 03/09/2013, as 17:00hs no Forum de Cabedelo

01152 Processo: 0001432-50.2013.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: WILSON FURTADO ROBERTO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 09/09/2013, as 17:00 horas a ser realizada no Forum de Cabedelo

01153 Processo: 0006067-11.2012.815.0731 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SANTOS **ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de setembro de 2013, pelas 15:30 horas no Forum de Cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01154 Processo: 0000031-50.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para recolher as diligências do sr.official de justica.

01155 Processo: 0000721-45.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SALVIANO SANTOS NETO **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** REU: MAIS COM DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA, FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Intime-seas partes para especificar as provas que pretendem produzir, no prazo de 05(cinco)dias.

01156 Processo: 0005944-13.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SALVATORE DE FRANCA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia15 de outubro de 2013 as 16:00 horas no Forum de Cabedelo-PB., 2 vara.

01157 Processo: 0006155-49.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULLA CAROLINE DE CARVALHO MATOS **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia15 de outubro de 2013 as 14:40 horas no forum de Cabedelo-PB., 2 vara.

01158 Processo: 0073487-96.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA **ADV: MULLER ALVES ALENCAR, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia15 de outubro de 2013 as 16:00 horas no forum de Cabedelo-PB., 2 vara.

3A. VARA DE CABEDELO NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01159 Processo: 0000749-81.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, GIBRAN MOTTA.** REU: MUNDI MOSAICO NEGOCIOS DE INTERNET S/A **ADV: ALEXANDRE M. ALTBURG, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que suspendeu o curso do presente processo por01 (um) ano ou ate que haja o julgamento do processo nº 200.2012.006.180-5.

01160 Processo: 0001735-35.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, GIBRAN MOTTA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão uqe suspendeu o curso do processo por 01 (um) ano ou ate que haja o julgamento do processo nº 200.2012.006.180-5.

01161 Processo: 0003494-34.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, GIBRAN MOTTA.** REU: PAGETECH SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que suspendeu o curso do processo por 01 (um) ano ou ate que haja o julgamento do processo nº 200.2012.006.180-5, nostermos do art. 265, IV, "a", do CPC.

01162 Processo: 0004664-12.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, GIBRAN MOTTA.** Despacho: Intime-seas partes da decisão que suspendeu o curso do presente processo ate adecisão da Acao Declaratoria intentada pelo autor, nos termos do art265, IV, "a", do CPC.

01163 Processo: 0005268-02.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS MERCES BARRETO COLO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado da autora falecida para proceder com a habilitacao do respectivo Espolio representado pelo inventariante ou de todos os herdeirosmencionados na certidao de obito, caso inexista bens a inventariar.

01164 Processo: 0006034-21.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILZA OLIVEIRA DINIZ SOUZA **ADV: ERIKA DE FATIMA SOUZA DURAND.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que suspendeu o presente feito, sine die, ou seja, ate o final julgamento do RECURSO ESPECIAL nº 1.251331 - RS (2011/0096435-4), pela Segunda Secao, do STJ.

01165 Processo: 0006036-88.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DO CRETA **ADV: CAMILA DE MELLO BARRETO COSTA, INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se do despacho que manteve a decisão de fls. 341, decretando a revelia da parte re e determinando p desentranhamento da contestacao, por ser i ntempestiva - Despacho disponibilizado no Inteiro Teor do site do TJPB

01166 Processo: 0006527-95.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILZE CAROLINE QUEIROGA GRILO **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ **ADV: MARCO ANTONIO BENEVIDES.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que rejeitou as preliminares arguidas, dando por saneado o feito, e fixando como ponto controvertido a existencia de autorizacao para uso da imagem e os danos causados pela utilizacao.

4A. VARA DE CABEDELO NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01167 Processo: 0002875-07.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

01168 Processo: 0003280-43.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-sea executada do despacho que rejeitou a execucao de pre-executividade.

01169 Processo: 0003672-17.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: TNL PCS S/A **ADV: MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo promovido, atraves de seu advogado, para cumprir a obrigacao fixadana sentença em 15 dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa nopercentual de 10 por cento(art. 475J, CPC)

01170 Processo: 0004292-29.2010.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea exequente para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

01171 Processo: 0004584-48.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: MERCADINHO SAO SEBASTIAO **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Sentença: Calculo homologado

4A. VARA DE CABEDELO NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01172 Processo: 0000525-46.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-se mantenho a decisão recorrida pelos seus proprios fundamentos.

01173 Processo: 0003536-54.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RAISSA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o EXECUTADO para cumprir a obrigacao fixada na sentença, em conformidade com o pedido de fls. 51, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa de 10%, a vista do art. 475J, do CPC.

5A. VARA DE CABEDELO NF 068/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01174 Processo: 0000714-53.2013.815.0731 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: ROSSANA CARNEIRO CUNHA DA COSTA **ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-senomeado para cargo de inventariante a Sra ROSSANA CARNEIRO CUNHA DA COSTA.Intime-se para prestar termo de compromisso no prazo de cinco diase primeiras declaracoes de herdeiros e bens, no prazo de 20 dias.

01175 Processo: 0002092-49.2010.815.0731 - AVERIGUACAO DE PATER REU: JAILSON DA SILVA MENEZES **ADV: BRUNO DORNELAS DE OLIVEIRA, LUIZ CLAUDIO VALINI.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 48 dos autos (vista), concedendo o prazo de 05 (cinco) dias.

01176 Processo: 0004250-43.2011.815.0731 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. M. M. C. **ADV: GILVAN PEREIRA FERNANDES, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao, designada para o dia 09/09/2013 as 15:15 horas, no forum local.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01177 Processo: 0000018-38.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MIRTES MARIA DE LIMA CUNHA **ADV: LAVOISIER NUNES DE CASTRO, MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se ao apelado para apresentar contra-razoes da apelacao no prazo legal.

01178 Processo: 0000078-74.2013.815.0121 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DO LIVRAMENTO DIAS DE ARAUJO **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contra-razoes da apelacao, no prazo legal.

01179 Processo: 0000349-54.2011.815.0121 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FELISMINA BEZERRA DA SILVA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01180 Processo: 0000357-60.2013.815.0121 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MIRTES MARIA DE LIMA CUNHA **ADV: LAVOISIER NUNES DE CASTRO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, VINICIUS ARAUJO DA SILVA, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Sentença: Embargos acolhidos sendo declarado insubsistente a penhora realizada na conta poupanca da executada.

01181 Processo: 0000358-45.2013.815.0121 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MUNICIPIO DE CAICARA **ADV: DORIS FIUZA CORDEIRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 267, IV, do CPC, caracterizada a ausencia do interesse de agir, ante a inadequacao da via processual utilizada.

01182 Processo: 0000359-98.2011.815.0121 - EMBARGOS AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA FILHO **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Embargos acolhidos com consequente extincao da execucao nos termos dos arts. 586 e 618 do CPC, tendo em vista a inexistencia de titulo, ante a remissao da divida.

01183 Processo: 00004370-59.2013.815.0121 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. G. L. **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** REU: C. U. L. Despacho: Intime-se da audiência aprazada para o dia 13/08/2013, pelas 11:50 horas, na sala de audiências do Forum local.

01184 Processo: 0000371-44.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA.** REU: ITAUCARD Despacho: Intime-se da audiência aprazada para o dia 10/09/2013, pelas 09:30 hs, na salade audiência do Forum local.

01185 Processo: 0000372-29.2013.815.0121 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 dias, e proceder o depósito do valor devido, bem como pagar as custas judiciais, ou requerer o benefício da justiça gratuita.

01186 Processo: 0000373-14.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, SANDRA SUELEN FRANCA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 10 de setembro de 2013, às 10:00 horas, no Fórum local.

01187 Processo: 0000419-37.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAELESON QUEIROZ DOS SANTOS **ADV: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se ao apelado para apresentar as contra-razoes da apelacao, no prazo legal.

01188 Processo: 0000467-64.2010.815.0121 - INTERDICAO AUTOR: LUCAS EMANUEL GOMES DE CARVALHO **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Sentença: Sentença julgada procedente



01189 Processo: 0000648-65.2010.815.0121 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RICARDO DE MORAIS MARINHO **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS, OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** REU: DERMEVAL BEZERRA CAVALCANTE **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 267, III e paragrafo 1 do CPC.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01190 Processo: 0000398-36.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se tendo em vista o mutirao dpvat do sertao... suspendo o presente feito .. intime-se o advogado do autor para fazer carga do feito e leva-loao mutirao no dia 14 de agosto de 2013, data designada p/ audiencia
01191 Processo: 0000438-52.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINALDO VIEIRA DE SOUSA **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se tendo em vista a realizacao do mutirao dpvat sertao...suspendo o presente feito...intime-se o advogado do autor para fazer carga do feito e leva-lo ao mutirao no dia 14 de agosto, data designada para audiencia
01192 Processo: 0001014-45.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Despacho: Intime-sea parte promovente para manifestacao, no prazo de cinco dias.
01193 Processo: 0001204-37.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO DE ABREU SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se tendo em vista a realizacao do mutirao dpvat sertao...suspendo o presente feito...intime-se o advogado do autor para fazer carga do feito e leva-lo ao mutirao no dia 14 de agosto, data designada para audiencia
01194 Processo: 0001441-76.2007.815.0131 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA GORETE JERONIMO NASCIMENTO MONTEIRO **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO, JOAO BARBOSA, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-seIntime-se a Autora para dizer se recebeu o valor e/ou se ainda tem interesse no feito, prazo 5 dias. Intime-se a promovida para comprovar opagamnto ou efetualo, prazo 5 dias. Sob pena de multa de R\$ 250, 00.
01195 Processo: 0001532-93.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRO AUGUSTO CARTAXO MICRO EMPRESA **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO AUGUSTO CARTAXO **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia09 de setembro de 2013, as 10h30min, no forum local
01196 Processo: 0001685-68.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALCIDES FONSECA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES, WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se tendo em vista a realizacao do mutirao dpvat do sertao...suspendo o presente feito...intime-se o advogado do autor para fazer carga do feito e leva-lo ao mutirao no dia 14 de agosto, dia designada p/ audiencia
01197 Processo: 0001931-93.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO SILVA NOGUEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Despach: Intime-se tendo em vista a realizacao do mutirao dpvat sertao...suspendo o presente feito...intime-se o advogado do autor para fazer carga do feito e leva-lo ao mutirao no dia 14 de agosto, data designada para audiencia
01198 Processo: 0001980-32.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMIR SARAIVA **ADV: DANILO ROBERTO FLORIANO.** Despacho: Intime-se tendo em vista a realizacao do mutirao dpvat do sertao...suspendo o presente feito...intime-se o advogado do autor para fazer carga do feito e leva-lo ao mutirao no dia 14de agosto, data designada p/ audiencia
01199 Processo: 0002496-23.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sesobre a peticao de fls. 67/68, manifeste-se o promovido no prazo de 10(dez) dias.
01200 Processo: 0002528-67.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARKLEIDE SILVA CARTAXO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se tendo em vista a realizacao do mutirao dpvat sertao...suspendo o presente feito...intime-se o advogado do autor para fazer carga do feito e leva-lo ao mutirao no dia 14 de agosto, data designada para audiencia
01201 Processo: 0004468-04.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIAGO GEOVANNY ARAUJO DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** ASSIST.AUTOR: JAELCIO NUNES DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se tendo em vista a realizacao do mutitao dpvat sertao...suspendo o presente feito...intime-se o advogado do autor para fazer carga dofeito eleva-lo ao mutirao no dia 14 de agosto, data designada para audiencia

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01202 Processo: 0000159-27.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BARROZO ESTOFADOS IND E COM DE MOVEIS LTDA **ADV: VITAL FERNANDES DANTAS FILHO, JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** REU: ATACADAO CENTURY ELETRODOMESTICO LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-seda designacao da audiencia preliminar para o dia 03 de outubro de 2013pelas 08:15 horas. Frustrada a conciliacao , seguir-se-a instrucão e julgamento.
01203 Processo: 0000321-27.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO RODRIGUES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez falar sobre o laudo pericial apresentado.
01204 Processo: 0001130-17.2009.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa juntar procuracao ou substabelecimento com poderes para transigirno prazo de 10 (dez) dias.
01205 Processo: 0001477-45.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATEUS FERREIRA CAVALCANTE **ADV: CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** Despacho: Cumpra-seintimem-se as partes para querendo, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos, no prazo de cinco dias.Intimacoes e diligencias necessarias.Cumpra-se.
01206 Processo: 0001807-76.2011.815.0131 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: W. S. I. **ADV: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA, PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Pedido julgado procedenteExecucao de Alimentos-Quitacao da obrigacao-extincao-aplicacao do art.794, I, do CPC.
01207 Processo: 0001991-66.2010.815.0131 - CONVERSÃO DE SEPARACAO AUTOR: D. G. L. N. **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, ALANE CRISTINA PINTO QUEIROGA.** Despacho: Divorcio homologadoDivorcio-Preenchimento dos requisitos legais-Prova documental suficiente-Art.226, §6º da CF-Procedencia.
01208 Processo: 0002063-24.2008.815.0131 - ALIENACAO JUDICIAL D REU: MARIA COSME ALVES **ADV: RENE MOESIA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPCDiante do exposto, com supedâneo no art. 267, inciso IV, do Codigo deProcesso Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolucao de merito.Custas satisfeitas.Apos o transito em julgado, archive-se com as baixas de
01209 Processo: 0002154-46.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURO INACIO DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte adversa para apresentar contrarracoes no prazo legalApos, com vistas ao MP.Cumpridas as diligencias, subam os autos ao TRF5.Recebo a apelacao em duplo efeito no tocante a antecipacao de tutela.
01210 Processo: 0002211-64.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Cumpra-seintimar o advogado da parte autora para, querendo e no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao nos termos do art. 327 do CPC.Apos vista ao MP.
01211 Processo: 0002507-57.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-seDefiro o pleito de fls.207, concedendo vistas dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.Apos, arquivem-se com as cautelas necessarias.Cumpra-se.
01212 Processo: 0002519-32.2012.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: S. A. S. **ADV: FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, ROSANGELA DE FATIMA BATISTA AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o resultado do exame de DNA.
01213 Processo: 0003137-74.2012.815.0131 - PROCESSO CAUTELAR REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES, JOAO PAULO ESTRELA, FRANCISCO LOPES DE LIMA.** Despach: Reprogramo a audiencia para 05/09/2013, pelas 09:30 horas, no Forum local.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 114/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01214 Processo: 0001967-33.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCISCO BATISTA LEITE **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para Audiência Una designada no dia 03/ 09/2013, pelas 09:00 horas, no Fórum local.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 095/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01215 Processo: 0001529-75.2011.815.0131 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO ALVES LEITE **ADV: FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE.** VITIMA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA Despach: Audiencia de Instrucao designada para o dia 18 de setembro de 2013, às 09:00h, na sala de audiência da 4ª Vara, Comarca de Cakazeiras (PB).

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01216 Processo: 0000995-33.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar réplica à Contestação, no prazo legal.

01217 Processo: 0002696-63.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GERALDO DE SOUSA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar réplica à Contestação, no prazo legal.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01218 Processo: 0000673-13.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA NAIARA DE FREITAS BEZERRA **ADV: EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 10 dias, impugnar a contestação apresentada.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01219 Processo: 0001168-61.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ODETE DOS SANTOS **ADV: MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Pedido julgado procedente

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01220 Processo: 0000025-37.2012.815.0151 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para, no prazo de 15 dias, emendar a peticao inicial, a fim de comprovar a constituicao em mora da promovida, sob pena de indeferimento.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01221 Processo: 0000186-44.2013.815.0561 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSEFA RITA DA CONCEICAO FIRMINO **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: JOANA SABINA DA CONCEICAO Despacho: Intime-se do exame designado para dia 17/08/13, as 08:00 horas, no caps desta cidade
01222 Processo: 0000677-51.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDHUY VICENTE LEITE FILHO **ADV: ITALO TORRES LIMA.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Intime-seo patrono da parte autora da decisao de fls. 41/44.
01223 Processo: 0001111-74.2012.815.0561 - INTERDICAÇÃO AUTOR: IVANEIDE PIMENTEL FARIAS **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ, JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: JOSE PIMENTEL DA SILVA Despacho: Intime-se do exame designado para dia 17/08/13, as 09:00 horas, no caps desta cidade.
01224 Processo: 0001282-31.2012.815.0561 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. G. S. **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** REU: F. G. S. Despacho: Intime-sepericia designada para dia 17/08/2013, as 07:30 horas, no caps desta cidade

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01225 Processo: 0000371-63.2005.815.0561 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO IZIDRO DA SILVA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA.** VITIMA: SIMONE DOS SANTOS SILVA NUNES Despach: Intime-se DA SENTENÇA DE PRONUNCIA.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01226 Processo: 0000060-67.2008.815.0561 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: JOAQUIM ODMAR PONTES **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls 128/129 que julgou extinto o presente feito

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01227 Processo: 0000326-78.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANILDA FERREIRA DE SOUSA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes da audiencia designada para o dia 30 de setembro de 2013, as 09 00 horas, no forum judiciario Dr. Nobel Vita Coremas PB.
01228 Processo: 0002451-19.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX DA SILVAALECRIM **ADV: IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO, JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Intime-seda sentença que homologou o acordo, extinguindo a execucao.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01229 Processo: 0000086-31.2010.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIR LOPES VIEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: LOJA RABELO **ADV: LEILANE SOARES DE LIMA, RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS.** Despacho: Intime-seDesigno audiência de instrução para o dia 19/09/2013, às 9:00h.
01230 Processo: 0000130-41.1996.815.0291 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: TEREZA FERREIRA DA CUNHA **ADV: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Intime-se a re tereza ferreira da cunha, por seu advogado, sobre a sentença de fls. 573, que declarou extinta a execução dos presentes autos.

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01231 Processo: 0000549-65.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSA HONORATO DA SILVA **ADV: LUCIANO CARNEIRO C FILHO, LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a Promovente da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 18/09/ 2013, às 08:30h.
01232 Processo: 0000551-35.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO DE SOUZA DA SILVA **ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaAudiência de conciliação, instrução e julgamento fica designada para o dia 18/09/2013, as 08:40h.
01233 Processo: 0000552-20.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE SIMAO DE MEIRELES FILHO **ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Intime-se o promovoente da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 18/09/2013, às 09:10h.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01234 Processo: 0000054-28.2010.815.0161 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. C. S. **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se do final da sentença: "condeno a parte autora e a parte promovida no pagamento das custas e honorários advocatícios pro rata".
01235 Processo: 0000771-35.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSELI RIBEIRO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01236 Processo: 0000825-98.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: ROSELI RIBEIRO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se do indeferimento da liminar.
01237 Processo: 0000826-83.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: MANUEL CLAUDINO DOS SANTOS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se do indeferimento da liminar.
01238 Processo: 0000828-53.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIETA MARIA DE LIMA GOMES **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO VOTORANTIM Despacho: Pedido indeferido

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 118/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01239 Processo: 0001195-48.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JEANE SILVA SOARES **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/09/ 2013, as 9:30 horas no forum local.
01240 Processo: 0001732-25.2003.815.0161 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE FELIPE DOS SANTOS **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado que requereu habilitação às fls. 221, para em 05 dias juntar procuração nos autos sob pena de indeferimento da habilitação.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01241 Processo: 0000045-02.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA PATRICIO DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a advogada para devolver ao cartorio no prazo de 48 horas o processuocima mencionado sob pena de responsabilidade
01242 Processo: 0000092-10.2010.815.0171 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE PAULO ROBERTO DE ANDRADE BARROS **ADV: LUDMILA A. D. ARAUJO.** Despacho: Intime-se a advogada para devolver ao cartorio no prazo de 48 horas o processuocima mencionado sob pena de responsabilidade
01243 Processo: 0000483-62.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO ARTUR DO-MINGOS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo promovido para pagar as custas processuais, apos, conclusos para homologacao do acordo.



01244 Processo: 0002339-56.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **LILIANA PEREIRA DA SILVA, MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA.** Despacho: Intime-se da LIMINAR DEFERIDA

01245 Processo: 0002772-31.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONNYLSON CESAR DE OLIVEIRA FONSECA ADV: **EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JOAO BATISTA BASTOS.** Despacho: Intime-sesobre os doc de fls. 106/112, diga o atutor, em 10 dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01246 Processo: 0000169-48.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA EDUARDO ADV: **FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-senego seguimento ao recurso de fls. 93, tendo em vista sua intempestividade (despacho de fls. 119).

01247 Processo: 0000487-94.2013.815.0171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: F FECHINE COMBUSTIVEIS LTDAREU: FABRICIO DANTAS FECHINE DE PARCIOREU: LUCIENE LEAL DANTAS FECHINE Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para recolher as diligencias do oficialde justica, no prazo de dez dias, ante o conteudo da certidao retro.

01248 Processo: 0000615-85.2011.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. G. P. S. ADV: **ROMEU ELOY.** REPRESENTANTE LEGAL: F. P. S.REU: A. F. R. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia17/09/2013, as 09:40 horas, neste forum.

01249 Processo: 0000766-80.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS ADV: **FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, a replica, no prazo de dez dias (cpc, art. 327.).

01250 Processo: 0000924-43.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES MIRANDA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-seo municipio, atraves de seu procurador Luciano Pires Lisboa, para apresentar contrarrazoes, querendo, no prazo de dez dias.

01251 Processo: 0001037-89.2013.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA GORETE LUNA COSTA ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA, ROMMEL CIRNE ELOY.** REU: JOSE AMARO DA COSTA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia17/09/2013, AS 08:30 HORAS, NESTE FORUM.

01252 Processo: 0001308-40.2009.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ALBERTINA DA CONCEICAO ADV: **VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE PEDRO BATISTA DA SILVAREU: ARNALDO BATISTA DA SILVAREU: IRENALDA BATISTA FERNANDES Despacho: Intime-sea inventariante, via advogada, para juntada da certidao negativa da fazenda nacional, no prazo de dez dias.

01253 Processo: 0001395-54.2013.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DIMAS PORTO DA ROCHA PONTES ADV: **DANIEL GREGORIO DA ROCHA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01254 Processo: 0001747-80.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUSA GOMES BALBINO ADV: **FLAVIO COLACO CHAVES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01255 Processo: 0001970-96.2012.815.0171 - USUCAPIAO AUTOR: EVANDRO BATISTA DA SILVA ADV: **EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** AUTOR: TEREZINHA DE JESUS CASSIMIRO DE ALMEIDA SILVA ADV: **EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para dizer se o autor evandro batista da silva e interditado, em vista do receituario de fls. 25. caso positivo, regularizar o polo ativo da demanda em dez dias.

01256 Processo: 0002107-44.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALESKA MONIQUE CAMARA CASSIANO ADV: **GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: TERESINHA GONCALVES DOS SANTOSREU: GIANA CAROLINA ROQUE DOS SANTOSREU: GIANINA TYARA ROQUE DOS SANTOS Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo de dez dias.

01257 Processo: 0002258-10.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: CARMENE ARAUJO DA SILVA Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para efetuar o pagamento das diligencias do oficial de justica, no prazo de dez dias, ante o conteudo da certidao de fls. 27v.

01258 Processo: 0002453-92.2013.815.0171 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA COSME DA ROCHA ADV: **VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA, LARISSA ATAIDE CARDOSO.** Despacho: Intime-seintime o subscritor da inicial para emendar a inicial em dez dias, nos termos do despacho de fls. 14.

01259 Processo: 0002838-74.2012.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA BARBOSA PIMENTA ADV: **ROMEU ELOY.** REU: ESPOLIO DE JOAO FERNANDES PIMENTAAUTOR: JANILZA BARBOSA PIMENTA ADV: **ROMEU ELOY.** AUTOR: JOSILENE BARBOSA PIMENTA Despacho: Intime-sea inventariante, atraves do advogado, para esclarecer quais despesas serao quitadas com a venda do veiculo, informando, ainda, os dados bancarios relativos a menor anna julia r. barbosa, para evetual deposito.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01260 Processo: 0002975-56.2012.815.0171 - PROCESSO CRIMINAL REU: ARIOSVALDO CARMO DA SILVA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** VITIMA: JOSEFA PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-seo reu, por seu advogado, para apresentar as alegacoes finais no prazo de cinco dias.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01261 Processo: 0001820-81.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HELTOM DA SILVA SANTOS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: CASA AUORAREU: ITAUCARD S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 09h00min

01262 Processo: 0001870-10.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO RIELISON COSTA DOS SANTOS ADV: **EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia19/09/2013 as 10h40min

01263 Processo: 0001892-68.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NIELTON ANDRE LINS ADV: **ROMEU ELOY.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 08h40min

01264 Processo: 0001976-69.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSIVALDO MAIA DUARTE ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 10h20min

01265 Processo: 0001987-74.2008.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE LUNA PIMENTA DA SILVA ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-separte executada para os termos do art. 475-J do CPC, no que se refereaos honorarios arbitrados na decisao de fls. 112/114.

01266 Processo: 0002055-48.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA COSTA BELMIRO ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 09h40min

01267 Processo: 0002056-33.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VICTOR RANGEL MENEZES DE COLOMBO ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 11h30min

01268 Processo: 0002073-69.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO CESAR ACIOLE BALARMINO ADV: **ADEILSON DOS SANTOS.** REU: CENTRO BRASILEIRO DE DEFESA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 08h50min

01269 Processo: 0002104-89.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO FARIAS DE SOUZA ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 10h40min

01270 Processo: 0002106-59.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDREZA DA COSTA ALVES PESSOA ADV: **EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: REFRILUXREU: ELECTROLUX DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 09h20min

01271 Processo: 0002112-66.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZA DAIANA ARAUJO DA SILVA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: CASA DO NOTEBOOK CG Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 08h30min

01272 Processo: 0002238-19.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CECILIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA ADV: **OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 11h40min

01273 Processo: 0002251-18.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA NAZARE DO NASCIMENTO ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 11h10min

01274 Processo: 0002323-05.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ADV: **RAIMUNDO DIAS ARAGAO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS SPCREU: SERASA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 11h20min

01275 Processo: 0002324-87.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ADV: **RAIMUNDO DIAS ARAGAO.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/AREU: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS SPCREU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia12/09/2013 as 11h00min

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 061/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01276 Processo: 0004372-62.2008.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ARAUJO PONTES ADV: **ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-se Habilitacao deferida. Vista dos autos pelo prazo legal, para apresentacao das alegacoes finais pela parte re.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01277 Processo: 0000998-62.2013.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o embargado/exequente para se manifestar acerca dos embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 740, do CPC.

01278 Processo: 0001290-52.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAN PEREIRA DE ARAUJO ADV: **HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: MARIA PEREIRA DE ARAUJO ADV: **HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **TANIA VAINSENCHE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Homologado o acordo celebrado entre as partes;

01279 Processo: 0001391-21.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: NATAL SIGN E SERIGRAFIA LTDA ADV: **EVANDRO F. PINHEIRO.** Despacho: Intime-se o autor, para apresentar razoes finais, em memoriais, no prazo de 10dias.

01280 Processo: 0002954-50.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO ADV: **RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor a prosseguir nos presentes autos, na forma disciplinada noart. 1.102c, § 3º, do CPC.

01281 Processo: 0003903-74.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: SERGIO LUIZ MARTINIANO DE OLIVEIRA ADV: **PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO.** REU: ADRIANO ROMUALDO CAVALCANTE Sentenca: Pedido julgado procedente

2A. VARA DE GUARABIRA NF 099/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01282 Processo: 0001853-41.2013.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INICIADO: ADERALDO ANTONIO FILHO ADV: **MARCOS EDSON DE AQUINO.** VITIMA: MARIA JOSE ARCANJO Despacho: Intime-se Revogado as medidas cautelares anteriormente aplicada. Por outro ladonarram os autos que o delito fora mediante violencia real, que independe da vitima o seguimento da acao. Assim, de-se vista ao MP.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01283 Processo: 0000440-95.2010.815.0181 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA ADV: **MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01284 Processo: 0000671-64.2006.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. L. S. M. ADV: **IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora atraves de seu procurador, a fim de impulsionar o feito, informando o endereco atualizado do executado e requerendo o que mais entender de direito no prazo de 48 horas, sob pena de extincao.

01285 Processo: 0000734-45.2013.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. E. S. O. ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: S. S. C. ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora, pessoalmente e atraves de advogado, a fim de se manifestar a respeito da peticao e doc. de fls. 18/19, no prazo de 10 dias, informando se houve o pagamento integral do debito.....

01286 Processo: 0001201-24.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. P. C. ADV: **MARIA GLAUCIA DE SOUZA TEIXEIRA.** REU: A. B. C. ADV: **ALLISON BATISTA CARVALHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01287 Processo: 0001650-50.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. L. C. ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-separa emendar a peticao inicial, inserindo no polo passivo a companheira do pretenso companheiro da autora.

01288 Processo: 0001774-62.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. C. M. ADV: **MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de concessao da antecipacao da tutela requerida na inicial.

01289 Processo: 0001880-24.2013.815.0181 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: LEANDRO ZANI BRAGA ADV: **EVERALDO CUCCO.** Despacho: Intime-sea parte autora para que em 10 dias emende a inicial, fazendo constar no polo passivo as referidas pessoas com suas devidas qualificacoes e enderecos ou mesmos, caso falecidos, fazendo juntar copias da cert.obit

01290 Processo: 0001954-15.2012.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: PRISCILA BARBOSA RESENDE TELES ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** AUTOR: PATRICK BARBOSA RESENDE TELES ADV: **ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01291 Processo: 0002052-63.2013.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. S. O. ADV: **MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** AUTOR: M. L. S. S. ADV: **MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa emendar a inicial, realizando as necessarias adaptacoes ritualisticas, no prazo de 10 dias, alem de corrigir o valor dado a causa.

01292 Processo: 0002390-37.2013.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANTONIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO ADV: **DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-sea parte requerente para comprovar o recolhimento das custas judiciaisou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

01293 Processo: 0002541-37.2012.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. L. F. S. ADV: **HUMBERTO TROCOLI NETO.** AUTOR: R. S. E. ADV: **HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: R. E. S. ADV: **JADER SOARES PIMENTEL.** Sentenca: Processo extinto.art. 794, I, c/c o art. 795 do CPC.

01294 Processo: 0003042-93.2009.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. L. P. M. ADV: **MARINALDO BEZERRA PONTES.** AUTOR: P. S. P. ADV: **MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-seo pedido de fl. 173 ja foi devidamente apreciado a fl.171. Intime-se para o cumprimento da determinacao de fl. 171.

01295 Processo: 0003184-29.2011.815.0181 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: ISABELLY BEZERRA FORTUNATO FIRMINO ADV: **IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-seo autor para, querendo, no prazo de 10 dias, emendar a peticao inicial e promover nova citacao do reu, nos termos do art. 321 do cpc, sob pena de indeferimento.

01296 Processo: 0003283-67.2009.815.0181 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DALVA DA SILVA PESSOA ADV: **NELSON DAVI XAVIER.** REU: NAZARE ALVES DA SILVA ADV: **TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: EDNALVA ALVES DA SILVA ADV: **TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: EDNALDO ALVES DA SILVA ADV: **TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: ERIVALDO ALVES DA SILVA ADV: **TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: ARIOSVALDO ALVES DA SILVA ADV: **TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: ELIANE ALVES DA SILVA ADV: **TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: DANIELLE PESSOA DA SILVA ADV: **TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** Sentenca: Processo extinto.art. 267, VI, da Lei adjetiva civil.

01297 Processo: 0003894-15.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. C. P. ADV: **FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01298 Processo: 0004142-78.2012.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE HENRIQUE JUNIOR ADV: **VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-sea parte requerente para que informe se o de cujus deixou outros bens a inventariar e se ja foi providenciado a partilha, seja atraves de escritura publica, seja atraves de inventario judicial.....

01299 Processo: 0004334-11.2012.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: D. S. C. ADV: **ADRIANA COUTINHO GREGO.** AUTOR: D. E. S. C. ADV: **ADRIANA COUTINHO GREGO.** AUTOR: D. F. C. ADV: **ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de juntar aos autos procuracao ad judicia da autora Dalicia da Silva Carvalho, tendo em vista que a mesma ja alcançou a maioridade, conforme documento acosta aos autos a fls. 23.

01300 Processo: 0005060-82.2012.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCA ALVES DA CUNHA ADV: **NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de comprovar ue o de cujus faleceu sem que tivesse deixado pais, no prazo de 10 dias.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01301 Processo: 0000812-73.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS ADV: **ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/09/2013, as 10h.

01302 Processo: 0000956-47.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO CASSIANO DA SILVA ADV: **ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PBREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/09/2013, as 11:30h.

01303 Processo: 0001623-33.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA KALINA GOMES PEREIRA MARQUES MELO ADV: **JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/09/2013, as 09h.

01304 Processo: 0003231-13.2005.815.0181 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FELIX IRMAO ADV: **HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: ROSEANE CAVALCANTE NOGUEIRA ADV: **HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: JOAO TOMAZ DA SILVAREU: MARIA DEBORA FLORES RIBEIRO ADV: **MARIA DEBORA FLORES RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia24/09/2013, as 9h. O rol de testemunhas devera ser juntado nos autos ate vinte dias antes da audiencia.

01305 Processo: 0003231-13.2005.815.0181 - USUCAPIAO INTERESSADO: TEREZA FELIX DE LIMA ADV: **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: ANTONIO DE SOUZA ADV: **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: ALDA FELIX DA COSTA ADV: **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: ANTONIO MENDES ADV: **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24/09/2013, AS 09H. O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERA SER JUNTADO AOS AUTOS ATE VINTE DIAS ANTES DA AUDIENCIA.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 017/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01306 Processo: 0000436-92.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CARTAO VISA ADV: **ANTO-**



NIO BRAZ DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-sea parte promovida(Banco Santander Brasil S.) do despacho a seguir: Defiro o pedido. Prazo 05(cinco) dias. Após, ao arquivo.

01307 Processo: 0001340-83.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ART E FESTA MODELLITO **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

INGA

1A. VARA DE INGA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01308 Processo: 0000447-22.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JONAS CARNEIRO **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** Despacho: Intime-se a impetrante da decisao que concedeu a liminar pleiteada em parte, por meio de seu advogado habilitado.

2A. VARA DE INGA NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01309 Processo: 0001099-83.2006.815.0201 - AVERIGUACAO DE PATER REU: IEDA ERNESTO BRASIL DE VASCONCELOS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: IVANILDA HERNESTO ANDRADE **ADV: JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES, DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES.** REU: IRACILDA HERNESTO DE ANDRADE **ADV: JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES, DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES.** REU: IARA ERNESTO DE ANDRADE **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as rés, por advogado, para comparecerem, munidas de original e copiade RG no dia 26/08/2013, às 11:150hs, no Hemocentro da Paraíba, Av. Dom Pedro II, 1119, Torre João Pessoa/PB, para exame de DNA.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01310 Processo: 0000008-24.2011.815.0381 - MONITORIAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que de direito, em 10 dias.

01311 Processo: 0000057-94.2013.815.0381 - PROCESSO DE CONHECIM AUTOR: GILVANEIDE VIEIRA DA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se diante do exposto, julgo procedente a pretensao deduzida na exordialpara CONDENAR o município de itabaiana-pb em corrigir e pagar o percentual do adicional na base de 1%.

01312 Processo: 0001608-46.2012.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dois dias demonstrar interesse no prosseguimento doprocesso, cumprindo a determinacao constante no despacho anterior, sob pena de extincão do processo.

01313 Processo: 0002058-86.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO LOPES DE PONTES **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** Despacho: Intime-se diante do teor das certidoes de fls.24v e 25v, diga a parte autora, em 10 dias.

01314 Processo: 0002078-77.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MADUQUEIO DIAS DA SILVA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Sentença: Intime-se diante do exposto, julgo procedente a pretensao deduzida na exordial para CONDENAR o município de itabaiana-pb em corrigir e pagar o percentual do adicional na base de 1%.

01315 Processo: 0002229-43.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA ALONSO DA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, CELINA ALVES MONTEIRO TORREAO VILLARIM.** Sentença: Intime-se diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, a pretensao deduzida na exordial para CONDENAR o município de itabaiana-pb em corrigir e pagar o percentual do adicional na base de 1%.

01316 Processo: 0002309-07.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

1A. VARA DE ITABAIANA NF 054/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01317** Processo: 0001979-10.2012.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO PEREIRA DA SILVA **ADV: GERALDO FERREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se as alegacoes finais no prazo de 05 dias

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01318 Processo: 0000886-08.2010.815.0211 - EXECUCAO FISCALAUTOR: CRMVPB CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PB **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ALEXANDRE ARAUJO CAVALANTI.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias se manifestarem acerca dos calculos de fl.43 dos autos.

01319 Processo: 0002687-32.2005.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REU: MUNICIPIO SAO JOSE DE CAIANA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias se manifestarem acerca dos calculos de fls.101.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01320 Processo: 0001304-48.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONICRECO DOS SANTOS LIMA **ADV: JOSE BRUNO DE AZEVEDO OLIVEIRA, LURDES ANDREO DA SILVA OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as parte para tomerem conhecimento do laudo pericial e apresentarem alegacoes finais, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01321 Processo: 0000533-70.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FERNANDES DE LIMA FELIX **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: SANTANDER LEASING SA **ADV: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01322 Processo: 0000042-35.2005.815.0631 - EXECUCAO FISCAL REU: CAVISA CAMPOS VILAR S/A **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA, CARLOS PESSOA DE AQUINO.** REU: SUETONIO VILAR CAMPOS **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA, CARLOS PESSOA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se o executado para quitar a dívida, conforme memória de cálculo de fls. 114/116 dos autos, no prazo de 10 dias.

01323 Processo: 0000845-08.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267 do CPC.

01324 Processo: 0000873-39.2012.815.0631 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. L. P. **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentença: Divorcio decretado com fundamento no art. 158 do CPC e no art. 226, parágrafo 6 da CF c/c art. 40 da Lei n. 6.515/77.

01325 Processo: 0001751-27.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCICLEUDO ALVES DO NASCIMENTO **ADV: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS.** Despacho: Intime-se a advogada para apresentar cópia da inicial, para fins de citação, no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 108/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01326 Processo: 0000005-32.2010.815.0631 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. R. L. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Sentença: Sentença condenatoria, julgada procedente a denúncia, para condenar o réu, como incurso nas pernas do Art. 217-A do CP.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01327 Processo: 0000314-88.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. B. T. **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** REU: L. L. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 10 de setembro de 2013, as 09:00hs no forum local.

01328 Processo: 0000713-88.2010.815.1211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. L. C. **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seo advogado do promovente, para comparecer a audiencia redesignada parao dia 29 de agosoto de 2013, 08hs15, no forum local.

01329 Processo: 0000838-85.2012.815.1211 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. L. M. **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA.** REU: T. L. M. Despacho: Audiência designadapara o dia 20 de agosto de 2013 as 09:00hs no forum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 100/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01330 Processo: 0001508-92.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO GUEDES **ADV: ALISSON NUNES COSTA, ALEXANDRE NUNES COSTA, MARCOS AN-**

TONIO FERREIRA DIAS NOVO. REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12/08/2013 as 09hs, no Forum local.

01331 Processo: 0001768-72.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: JOAO GOMES DE FARIAS Despacho: Audiencia designada para o dia 15/08/2013 as 09:15hs, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 100/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01332 Processo: 0001514-02.2013.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AJACIO GOMES WANDERLEY **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 28/08/2013 as 09:55hs, no forum local.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 073/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01333** Processo: 0001938-91.2001.815.0231 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PAULO MATIAS DE LIMA FILHO **ADV: NILSON FERREIRA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se da audiência redesignada para o dia 09/10/2013, às 09 horas, na salade audiência da 1 vara de mamanguape. audiência de instrução e julgamento.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 085/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01334 Processo: 0000580-71.2013.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** REU: EDNALDO TAVARES DA SILVA **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** Sentença: Intime-se os réus, por seu advogado, da sentença condenatória de fls 120/130.

01335 Processo: 0002113-07.2009.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte re por seu advogado da audiencia aprazada para o dia 10/09/2013 as 09:00.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01336 Processo: 0001394-83.2013.815.0231 - INTERDICAO AUTOR: ELIANE FARIAS DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2013 ÀS 11:20 HORAS NESTA 3ª VARA E PARA TOMAR CIENCIA DA DECISÃO À FL. 17 DOS AUTOS.

01337 Processo: 0001528-13.2013.815.0231 - INTERDICAO AUTOR: MARIA GIVANILZA DO NASCIMENTO MAXIMO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2013 ÀS 10:40 HORAS NESTA 3ª VARA E PARA TOMAR CIENCIA DA DECISÃO À FL. 17 DOS AUTOS.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01338 Processo: 0000176-44.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTACILIO VICENTE DO REGO **ADV: ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE, JOAO JOSE BATISTAPIMENTA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para que digam, no prazo de dez (10) dias, se pretendem produzir provas em instrução.

01339 Processo: 0000200-29.2000.815.0611 - EXECUCAO FISCALAUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA JOSE DO NASCIMENTOREU: MANOEL MONTEIRO DE SAMPAIO FILHO **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: JOSE MARTINS DE LIMA Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sobre anova avaliação.

01340 Processo: 0000236-17.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUNIOR SEVERINO SOARES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se a impugnacao.

01341 Processo: 0000286-43.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIVANILDO BARBOSA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA.** REU: ITAPEMIRIM S/A Despacho: Intime-se a impugnacao.

01342 Processo: 0000454-84.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANILDA PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se Sobre o petitorio, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

01343 Processo: 0000540-55.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VICENTE FILHO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se Sobre o petitorio, manifeste-se o exequente no prazo de 30 (trinta) dias.

01344 Processo: 0000644-76.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARLON CARPEGIANE XAVIER FERREIRAREU: SHOPTIME COM **ADV: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO, ROBERTO PELLINI JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01345 Processo: 0001118-47.2011.815.0611 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: GLAUCIA MARIA DIAS ESTEVAO **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: ADALBERTO BARBOSA DA SILVAREU: CLOVIS HUMBERTO FERREIRA DE FREITASREU: MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA Despacho: Audiencia designada Preliminar no dia 21/08/2013, as 09:10 horas, no forum de Mari/PB.

01346 Processo: 0001882-96.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: RIVANILDA PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Embargos rejeitados

01347 Processo: 0001936-62.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01348 Processo: 0001938-32.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIZELDA MARINHO DA PAIXAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01349 Processo: 0001940-02.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELESTE RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01350 Processo: 0001942-69.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILMA MARIA SILVA COUTINHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01351 Processo: 0001944-39.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTEFANEA SILVA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01352 Processo: 0001946-09.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZICLEIDE PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01353 Processo: 0001948-76.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA JUVENCIO DIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, ERIC ALVES MONTENEGRO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01354 Processo: 0001950-46.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA ROSA DE MELO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01355 Processo: 0001952-16.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DEOLINDA OLIVEIRA MENDONCA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01356 Processo: 0001954-83.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA FRANCISCO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01357 Processo: 0001956-53.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERLANE DE PONTES SIMOES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01358 Processo: 0001958-23.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01359 Processo: 0001960-90.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVINA GONCALVES DE FRANCA NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01360 Processo: 0001962-60.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORDANIA ASCENDINO DOS SANTOS SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01361 Processo: 0001964-30.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ROBERTO VIANA MENEZES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01362 Processo: 0001968-67.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01363 Processo: 0001970-37.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILZA SALVINO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente



01364 Processo: 0001972-07.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EMILIA FERNANDES DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01365 Processo: 0001974-74.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ RODRIGUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01366 Processo: 0001976-44.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCINETE FERREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01367 Processo: 0001978-14.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01368 Processo: 0001980-81.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE BARBOSA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01369 Processo: 0001982-51.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DILMA MENEZES DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01370 Processo: 0001984-21.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CECILIA FERNANDES BARBOSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01371 Processo: 0002074-29.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA NICASSIO LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01372 Processo: 0002144-46.2012.815.0611 - INTERDICAÇÃO AUTOR: I. R. S. **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: M. R. S. S. REU: R. J. S. S. REU: R. S. S. Despacho: Intime-se o causidico para, em dez (10) dias, emendar a inicial, juntando aos autos procuração publica outorgada pelo autor, devendo, também, qualificar o promovido, eis que este precisa ser citado, sob pena indeferimento

01373 Processo: 0002180-88.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01374 Processo: 0002366-14.2012.815.0611 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: JOAO VICENTE DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR, NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR.** REU: ESPOLIO DE MANOEL DE PAULA FILHO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS NEVES PAULA ARRUDA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

01375 Processo: 0002548-97.2012.815.0611 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR AUTOR: RIVANILDA PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se Decisao prolatada. Arquivamento ordenado.

01376 Processo: 0002574-95.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARINALVA MARIANO ROQUE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Sentença: Embargos rejeitados

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01377 Processo: 0000314-11.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDAY DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: FIDC FUNDO DE INVEST DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS **ADV: SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, EDUARDO MONTE NEGRO DOTTA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01378 Processo: 0000320-18.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HOZANETE DIONIZIO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCA CARDOZO DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01379 Processo: 0000624-17.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BENEDITA CAMELO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: BANCO BRADESCO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01380 Processo: 0002110-71.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DANTAS DA SILVA CORDEIRO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01381 Processo: 0002162-67.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELMA NASCIMENTO DA SILVAREU: SONY DO BRASIL LTDA **ADV: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.** REU: ARMAZEM PARAIBA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO, GEORGE CAMPOS DOURADO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01382 Processo: 0002274-36.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DUARTE DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o requerente para, no prazo de cinco (05) dias, juntar aos autos comprovante de residencia em seu nome.

01383 Processo: 0002568-88.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: SISTEMAQ AUTOMACAO LTDA **ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR.** AUTOR: MARLENE SANTINO DA SILVA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01384 Processo: 0000732-85.1996.815.0241 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de05 (cinco) dias comparecer em cartorio com a finalidade de receber oalvara judicial

3A. VARA DE MONTEIRO NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01385 Processo: 0001424-25.2012.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: FUNDACAO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** Despacho: Intime-seas partes e seus patronos acerca da audiência designada para o dia 111/09/2013, às 09h00min, nesta vara. ref proc 0242012001424-6.

01386 Processo: 0001424-25.2012.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiência de instrução e julgamento designada par a o dia 11/09/2013, às 09h00min. ref proc 0242012001.424-6.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01387 Processo: 0000127-16.2013.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS RONALDO OLIVEIRA ARAUJO **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no praza legal.

01388 Processo: 0000403-47.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FLAVIA LEITE BATISTA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Sentença: Sentença condenatoriaa pena de 02 anos 08 meses e 28 dias de reclusao em regime aberto e 10dias multa, substituída a pena privativa de liberdade por 02 restritivas de direito consistentes em PSC e pena pecuniária

01389 Processo: 0001209-82.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DANILO SILVA GOMES **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** REU: JOHN LENOS DOS SANTOS CAMPOS **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Sentença: Intime-separa tomar ciencia da sentença condenatoria

01390 Processo: 0003610-25.2011.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALISSON GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: PEDRO DOS SANTOS GOMES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Sentença: Intime-se o advogado dos reus para tomar ciencia da sentença de pronuncia.

2A. VARA DE PATOS NF 053/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01391 Processo: 0001706-96.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KLEBER MEDEIROS DA SILVA **ADV: ALEXANDER NUNES COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 39/08/2013 às 10h30, na sala de audiência da 2ª Vara de Patos

3A. VARA DE PATOS NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01392 Processo: 0002307-05.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. H. H. R. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** AUTOR: M. H. H. R. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão exarada as fls. 35 dos autos supra citados, e requerer o que entender de direito

01393 Processo: 0003058-89.2013.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: JANAINA DE LELLYS XAVIER DE MEDEIROS **ADV: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos, e requerer o que entender de direito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito.

01394 Processo: 0006458-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: R. S. M. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS NOVO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 25/28acostada aos autos supra mencionados.

01395 Processo: 0007070-83.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. M. D. M. **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** AUTOR: A. W. M. D. M. B. **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Despacho:

Intime-se para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse noprosseguimento do feito, e requerer o quer entender de direito, sob pena de extincao do processo.

01396 Processo: 0007076-90.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. A. C. **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo do Exame de DNA (NEGATIVO), acostado aos autos supra mencionados.

4A. VARA DE PATOS NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01397 Processo: 0000042-70.1989.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO, ADRIANO LEITE DE MACEDO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, juntar demonstrativo de debito atualizado

01398 Processo: 0000476-19.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA GOMES DE LIMA VIEIRA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se a agravada(promovente) para, no prazo de dez dias, oferecer contrarrazoes, bem como, em igual prazo, impugnar as contestacoes.

01399 Processo: 0000552-19.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIO LEMOS MEDEIROS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte demandada para se manifestar sobre as informacoes de fls. 153/156, em dez dias.

01400 Processo: 0000709-50.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DA COSTA SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte a pelada para apresentar contrarrazoes, no prazo legal

01401 Processo: 0000757-43.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, sanar a irregularidadede representacao, juntando procuracao outorgando a mesma poderes de representacao do M. de Patos, sob pena do nao recebimento da apelacao.

01402 Processo: 0000969-93.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUEL FERNANDES DE MORAIS **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.

01403 Processo: 0001155-19.2013.815.0251 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento da certidao de fl. 17 e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

01404 Processo: 0001156-04.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. S. N. **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, querendo, apresentar manifestacao em 10 dias, sobre a paticao de f 31/32

01405 Processo: 0001157-86.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. C. L. **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: E. P. **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Audiencia designada audiencia preliminar designada para o dia 05/09/2013 as 08:50hs na 4ªvara da comarca de patos/PB

01406 Processo: 0001341-76.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DARK GOMES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 12/09/2013 as 08:50hs na 4ª vara da comarca de patos/PB, e depositarrol de testemunhas, no prazo de dez dias, sob pena de preclusao

01407 Processo: 0001554-34.2002.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte p-promovente para tomar conhecimento que o processo se encontra suspenso por um ano

01408 Processo: 0001635-94.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de 10 dias, juntar procuracao outorgando poderes ao advogado que subscreveu a contestacao, sob pena de revelia

01409 Processo: 0001636-79.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, sanar a irregularidade d e representacao, juntando procuracao outorgando poderes ao advogado que subscreveu a contestacao, sob pena de revelia.

01410 Processo: 0001983-20.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a promovida, através da advogada subscritora da peca recursal, no prazode 10 dias, juntar procuracao outorgando poderes de representacao do municipio de Patos, sob pena de nao recebimento da apelacao

01411 Processo: 0001991-89.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES ALICE DE ARAUJO **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promotente para tomar conhecimento da devolucao da correspond encia citatoria e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

01412 Processo: 0002088-89.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIANA TRINDADE MORAIS **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento da devolucao da correspondencia citatoria e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

01413 Processo: 0002199-73.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ RICARDO SIMPLICIO MENDES **ADV: PEDRO RICARDO CORREIA MENDES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento da devolucao da correspondencia citatoria e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

01414 Processo: 0002381-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques a lusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril.

01415 Processo: 0002449-09.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANETE XAVIER CESAR DA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.

01416 Processo: 0002534-29.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, sanar a irregularidadede representacao, juntando procuracao outorgando a mesma poderes de representacao do M. de Patos, sob pena do nao recebimento da apelacao.

01417 Processo: 0002535-14.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o promovido, ataves da advogada subscritora da peca recursal para juntar procuracao outorgando a mesma poderes de representacao do municipio de Patos, no prazo de 10 dias, sob pena de nao recebimento da apelacao

01418 Processo: 0002579-33.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE DA SILVA MARTINS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril.

01419 Processo: 0002595-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para em 10 dias, juntar seus contracheques, alusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril

01420 Processo: 0002721-03.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promotente para tomar conhecimento da devolucao da correspondencia citatoria e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

01421 Processo: 0002755-46.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNO CANDEIA TORRES **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 05/09/2013 as 09:50hs, na 4ª vara da comarca de Patos/PB, bem como apresentar rol de testemunhas, no prazo de dez dias a contar da intimacao, sob pena de preclusao

01422 Processo: 0002762-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a promovida, através da advogada subscritora da peca recursal, para noprazo de 10 dias, juntar procuracao outorgando a mesma poderes de representacao do municipio de Patos, sob pena de nao recebimento da apelacao

01423 Processo: 0002772-19.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO AUGUSTO DUTRA DE MORAIS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacaaoas contestacoes apresentadas.

01424 Processo: 0002792-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques a lusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril.

01425 Processo: 0002794-09.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques a lusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril.

01426 Processo: 0002802-54.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIOLA COSTA DE SOUSA SOARES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias, rquerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento

01427 Processo: 0002804-53.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril.

01428 Processo: 0002837-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril.

01429 Processo: 0002837-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercicio de 2011, a partir de abril.



01430 Processo: 0002839-13.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENIZE SANTOS NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01431 Processo: 0002942-83.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCILANDIA DOS SANTOS ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.

01432 Processo: 0002944-53.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARCIA VENTURA FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.

01433 Processo: 0002951-79.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUZENI DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01434 Processo: 0003017-30.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PERLA DE MEDEIROS SILVA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os documntos de f 74/84, no prazo de 05 dias.

01435 Processo: 0003126-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA SAMPAIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01436 Processo: 0003128-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANI MONTEIRO HENRIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01437 Processo: 0003128-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANI MONTEIRO HENRIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques a lusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01438 Processo: 0003130-13.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01439 Processo: 0003157-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IARA VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01440 Processo: 0003283-46.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DINALDO BATISTA DA SILVA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 05/09/2013 as 10:50hs, na 4ª vara da comarca de patos/PB.

01441 Processo: 0003297-93.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO HERNANE DA SILVA **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da exordial corrigir o valor atribuido a causa e juntar certidao atualizada, positiva ou negativa, do registro do imovel no CRI.

01442 Processo: 0003320-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01443 Processo: 0003328-50.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA LUCIA BATISTA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias juntar seus contracheques alusivos aoexercício de 2011, a partir de abril.

01444 Processo: 0003330-20.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA RUBIA CANDEIA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias juntar seus contracheques alusivo ao exercício de 2011, a partir de abril, no prazo de 10 dias

01445 Processo: 0003343-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDAS TADEU MOTA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01446 Processo: 0003351-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01447 Processo: 0003353-29.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, sanar a irregularidade de representacao, juntando procuracao outorgando poderes ao advogado que subscreveu a contestacao, sob pena de revelia.

01448 Processo: 0003836-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA VILAR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01449 Processo: 0003838-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01450 Processo: 0004067-23.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques a lusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01451 Processo: 0004072-50.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO CRUZ DE MORAIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento

01452 Processo: 0004115-79.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANA JUSSARA CANDEIA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01453 Processo: 0004119-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINAMAR NUNES PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques a lusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01454 Processo: 0004131-33.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MANDU DUARTE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01455 Processo: 0004133-03.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01456 Processo: 0004211-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a promovida, atraves da advogada subscritora da peca recursal para emdez dias, juntar procuracao ooutorgando a mesma poderes de representacao do Municipio de Patos, sob pena de nao recebimento da apelacao

01457 Processo: 0004251-13.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIA CAVALCANTI PALMEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, apresentar impugnacao, em dez dias

01458 Processo: 0004353-64.2013.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: LUCIVANIA ALMEIDA FORMIGA DE LUCENA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o exequente, ora embargado, para impugnar, no prazo de 15 dias

01459 Processo: 0004389-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARINALBA VIEIRA DE SOUSA ALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01460 Processo: 0004391-13.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINEIDE DE MEDEIROS SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01461 Processo: 0004393-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODIVANIA DA SILVA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril

01462 Processo: 0004397-20.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTE PEREIRA BEZERRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentenca: Intime-sea parte promovente para em 10 dias juntar seus cobtracheques alusivosao exercicio 2011, a partir de abril, no prazo de 10 dias

01463 Processo: 0004697-45.2013.815.0251 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REPRESENTANTE LEGAL: ORISMAN FERREIRA DANOBRAGA-REU: INACIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS Despacho: Intime-se o município autor para recolher em dez dias a diligencia do oficialdo oficial de justica para fins de viabilizar o cumprimento do mandadode notificacao

01464 Processo: 0004806-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PINTO FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01465 Processo: 0004808-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01466 Processo: 0004827-33.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO AMPARO BEZERRA DE LINS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01467 Processo: 0004827-69.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANDA SALVIANO DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01468 Processo: 0004829-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01469 Processo: 0004858-89.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ONEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01470 Processo: 0004860-59.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCICLEIDE PROCOPIO LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias juntar seus contracheques alusivos ao exercício de 2011, a partir de abril.

01471 Processo: 0006166-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: NILTON DOS SANTOS PEREIRA **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnacao em dez dias.

01472 Processo: 0006401-30.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a promovida, atraves da advogada, subscritora da peca recursal, no prazode 10 dias juntar procuracao outorgando a mesma poderes de representacao do municipio de Patos, sob pena de nao recebimento da apelacao

01473 Processo: 0006518-60.2008.815.0251 - INTERDITO PROIBITORI REU: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoese, no prazo legal

01474 Processo: 0007192-33.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENI TRAJANO DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazoese, no prazo legal.

01475 Processo: 0007194-03.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se parte promovida para, no prazo de dez dias, sanar a irregularidadede representacao, juntando procuracao outorgando a mesma poderes de representacao, sob pena do nao recebimento da apelacao.

01476 Processo: 0007198-40.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DACILENE DE OLIVEIRA SANTOS XAVIER **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoese, no prazo legal

01477 Processo: 0007335-85.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MOROJO DOS SANTOS **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** REU: NORDIL NORDESTE DIST E LTDA **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO.** Despacho: Audiencia designada audiencia preliminar desiganda para o dia 05/09/2013 as 08:30hs na 4ªvara da comarca de Patos/PB.

01478 Processo: 0007382-59.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias, sanar a irregularidadede representacao, juntando procuracao outorgando a mesma poderes de representacao do M. de Patos, sob pena do nao recebimento da apelacao.

5A. VARA DE PATOS NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01479 Processo: 0000010-59.2012.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da designacao do 1. leilao para o dia 05/09/2013 as 09h00 e 2. leilao dia 19/09/2013 as 09h00, nesta comarca de patos-pb.

01480 Processo: 0000011-84.1988.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: JOAO SOARES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem ciência dos leilões que se realizarão nos dias 05/09/2013 (1º leilão) e 19/09/2013 (2º leilão), as 09h00 no Fórum Miguel Sátyro. Bem como, autor providenciar publicacao do edital.

01481 Processo: 0000276-80.2011.815.0251 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da designacao do 1. leilao para o dia 05/09/2013 as 09h00 e 2. leilao para o dia 19/09/2013 as 09h00, bem como, para recolher as diligencias necessarias a expedicao do mandado do promovido.

01482 Processo: 0000891-70.2011.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para a primeira praça no dia 05 de setembro de 2013, pelas 09h00, e segunda praça no dia 19 de setembro de 2013, pels 09h00, no Fórum Miguel Sátyro. Bem como providenciar publicacao do edital.

01483 Processo: 0002176-98.2011.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se acerca da designacao do 1 leilao dia 05/09/2013 as 09h00 e 19/09/2013 as 09h00, bem como, recolher as diligencias necessarias a expedicao do mandado do promovido, sua esposa e providenciar a public. do edital.

01484 Processo: 0002374-67.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Sentenca: Intime-sea parte promovida para ciencia da sentença de fls. 29/30 que extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01485 Processo: 0002440-52.2010.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: LUZIA FERREIRA RAMOS **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS, MARIA DAS GRACAS SANTANA ALCANTARA.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da designacao do 1 leilao para o dia 05/09/2013 as09h00 e 2. leilao para o dia 19/09/2013 as 09h00.

01486 Processo: 0002567-82.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seDa extinção do feito (art. 267, inciso VI, do CPC), para que seja proposta a ação coletiva evitando proliferação de ações individuais.

01487 Processo: 0002568-67.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seDa extinção do feito (art. 267, inciso VI, do CPC), para que seja proposta a ação coletiva evitando proliferação de ações individuais.

01488 Processo: 0002577-29.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seDa extinção do feito (art. 267, inciso VI, do CPC), para que seja proposta a ação coletiva evitando proliferação de ações individuais.

01489 Processo: 0002578-14.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seDa extinção do feito (art. 267, inciso VI, do CPC), para que seja proposta a ação coletiva evitando proliferação de ações individuais.

01490 Processo: 0002583-36.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Sentenca: Intime-sea parte promovida para ciencia da sentença de fls. 28/29 que extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01491 Processo: 0002584-21.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Sentenca: Intime-sea parte promovida para ciencia da sentença de fls. 31/32 que extinguiu o feito (art. 267, VI, do CPC).

01492 Processo: 0002587-73.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seDa extinção do feito (art. 267, inciso VI, do CPC), para que seja proposta a ação coletiva evitando proliferação de ações individuais.

01493 Processo: 0002588-58.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seDa extinção do feito (art. 267, inciso VI, do CPC), para que seja proposta a ação coletiva evitando proliferação de ações individuais.

01494 Processo: 0004046-18.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: DALVANI BEZERRA WANDERLEY **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Despacho: Intime-se acerca da designacao do 1. leilao dia 05/09/2013 as 09h00 e 2.leilaodia 19/09/2013 as 09h00, nesta 5 vara, comarca de patos-PB, bem como, aparte autora providenciar a publicacao do edital conforme desp. fl.57.

01495 Processo: 0004435-66.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUBERLANDIA FONTES DE ALMEIDA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 102, que homologou a composicao celebrada e, porsentenca, entinguiu o feito.

01496 Processo: 0004493-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALGIZA PEREIRA NOGUEIRA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS, ALLISON NUNES EULAMPIO.** AUTOR: ALICE OLIVEIRA SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS, ALLISON NUNES EULAMPIO.** AUTOR: ANTONIO CLEUSON MONTEIRO **FELIX ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS, ALLISON NUNES EULAMPIO.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 796 e, eventuais postulações, no prazo legal.

6A. VARA DE PATOS NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01497 Processo: 0001979-75.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALISON ANDRO DE ARAUJO GOMES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 21 de agosto de 2013, as 09 horas, nasala de audiências da 6ª Vara, Edifício do Fórum da Comarca de Patos.

01498 Processo: 0002388-85.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FRANCISCA ALINE FELIX DE LUCENA **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado da denunciada, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 17 de setembro de 2013, as 08 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Fórum da Comarca de Patos-PB.

01499 Processo: 0005051-17.2006.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FLAVIO SANTOS DE LIMA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-separa se pornunciar acerca da nao intimacao das testemunhas arroladas na defesa do denunciado flavio santos de lima, no prazo de ate 05 (cinco) dias, atentando para o disposto no art. 265, do cpp.

01500 Processo: 0007241-40.2012.815.0251 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: LOCALIZA RENT A CAR S/ A **ADV: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS.** Despacho: Intime-se pedido de restituicao de coisa apreendida deferido. Mandado expeca-se



PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01501 Processo: 0000406-55.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUBANETE DUTRA DE ALMEIDA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU-RO DPVAT S/A Despacho: Intime-se audiência designada para 20/08/2013 às 11h, no fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DE PAULISTA NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01502 Processo: 0000226-39.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DUTRA DE SOUSA **NETO ADV: TASSIA FELIX DINIZ ARAUJO, JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: IZABEL RAMA-LHO DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se audiência UNA designada para o dia 20/08/2013 às 10h, no Fórum Local.

01503 Processo: 0000227-24.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDEMAR PAULINO DA SILVA **ADV: TASSIA FELIX DINIZ ARAUJO, JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: IZABEL RAMA-LHO DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se audiência designa-da para o dia 20/08/2013 às 12h20min, no Fórum Local

01504 Processo: 0000238-53.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSENILDA FERREIRA DA SILVA **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se audiência UNA designada para o dia 20/08/2013 às 11h, no Fórum Local.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01505 Processo: 0000030-60.2012.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: Intime-se sobre a certidão exarada as fls 48-v, diga o advogado da parte autora em cinco dias.

01506 Processo: 0000199-86.2008.815.0571 - DESAPROPRIACAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLA-VIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Despacho: Intime-se alvara a disposição.

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 099/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01507 Processo: 0006131-79.2013.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO ROBERTO GONCALVES DA SILVA **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO.** Despacho: Audiencia de instrcao e julgamento designada para o dia03/09/2013, as 12:00 horas, no forum local.

PIANCO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PIANCO NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01508 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: LEANDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrença da morte do agente

1A. VARA DE PIANCO NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01509 Processo: 0000195-67.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOSANA MARIA OLIVEI-RA DELFINO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTO-DIO.** Despacho: Intime-se do multirão de conciliação designado para os dias 12, 13 e 14 de 2013, bem como para comparecer em cartorio para fins de carga dos referidos autos para o referido multirão.

01510 Processo: 0000197-37.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANA FELIX GOMES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do multirao de conciliação designado para os dias 12, 13 e 14 de 2013, bem como para comparecer em cartorio para fins de carga dos referidos autos para o multirão designado.

01511 Processo: 0000391-03.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO HENRIQUE DA SILVA **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS, MANUELA DIOGENES MOREIRA, CLAUDEMIR RODRI-GUES DA SILVA.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: Intime-se do multirão de conciliação designado para so dias 12, 13 e 14 de 2013, bem como para comparecer em cartorio para fins carga dos autos parao referido multirão.

01512 Processo: 0000636-19.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARMANDO SILVESTRE DA SILVA **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** REU: DPVAT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: Intime-se do multirao de conciliação designado para os dias 12, 13 e 14 de 2013, bem como para comparecer em cartorio para fis de carga dos referidos autos para o multirão.

01513 Processo: 0000673-75.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE VIRGULINO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do multirão designado para os dias 12, 13 e 14 de 2013, bem como para comparecer em cartorio para fins de carga dos referidos autos para omultirao.

01514 Processo: 0001215-59.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDEMIR JERONIMO DOS SANTOS **ADV: ANA KALLINE SOARES CASTOR ZIA.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CON-SORCIOS DE SEGURO Despacho: Intime-se DO MULTIRAO AGENDADO PARA OS DIAS 12, 13, 14 de agosto de 2013, bem como para comparecer em cartorio para fins de carga dos autos para o referido multirão.

01515 Processo: 0001509-14.2013.815.0261 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MANOEL SEVERINO LEITE **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INACIO LEITE DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre a petição da promovida, no prazo de 05 dias.

2A. VARA DE PIANCO NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01516 Processo: 0001109-97.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MAMEDE DA COSTA **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA, REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, LUCAS DAMASCENO NOBREGA.** Despa-cho: A impugnacao, no prazo legal.

01517 Processo: 0001287-80.2012.815.0261 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: V. J. O. **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: C. E. **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 21/08/2013, as 11h40min, no Forum local.

2A. VARA DE PIANCO NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01518 Processo: 0001646-93.2013.815.0261 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: ROSIVAM QUITERIO DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA LEONAR-DO.** Despacho: Intime-seo advogado dos acusados do indeferimento da liberdade provisoria requerida e do decreto de prisao preventiva dos acusados.

PICUI

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01519 Processo: 0000042-67.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAGNA SUELI BARROS DE MACEDO **ADV: JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS, DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para manifestacao acerca da peticao de fls. 20 e dos documentos apresentados pelo reu em 05 (cinco) dias, conforme determinado no termo de audiencias de fls. 34 dos autos.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01520 Processo: 0000511-88.2010.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABENILZA PESSOA CA-VALCANTE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, no dia 12 09 2013 as 9 50h no Forum local.

01521 Processo: 0000874-75.2010.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA RODRIGUES CAVALCANTE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao no dia 12 09 2013 as 10 30h no Forum local.

VARA UNICA DE PILAR NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01522 Processo: 0001430-53.2005.815.0281 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: MIRIAN ALMEIDA BERNAR-DO **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** REU: MANOEL SEVERINO DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada de inquiricao da test.residente nesta Comara, o dia 11 09 2013 as 8:30h no Forum local.

PILOES

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01523 Processo: 0000887-85.2012.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AIDA SIMPLICIO DA GLORIA **ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se : A parte promovente para fornecer o CNPJ ou CPF do promovido em 10 (dez), para realização de penhora.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01524 Processo: 0001206-67.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANTA RODRIGUES DA CUNHA LINO **ADV: HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VEN-DAS LTDA Despacho: Intime-seOs Advogados das partes para a audiencia de concliacao designada parao dia 24/09/2013 as 10:00 horas, no forum local de Pocinhos-PB.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01525 Processo: 0001127-88.2012.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** REU: CLOVIS VENTURA DE OLIVEIRA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-seOs Advogados dos reus para a audiencia UNA designada para o dia 17/10/2013 as 09:30 horas, no forum local de Pocinhos-PB.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01526 Processo: 0000178-18.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANIAALVES DE OLIVEI-RA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para em 10 dias, falar acerca da peticao edocumentos de fls. 175/177, requerendo o que entender de direito.

01527 Processo: 0000217-15.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SUELANIA DE SOUSA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para em 10 dias, falar acerca da peticao edocumentos de fls. 179/193, requerendo o que entender de direito.

01528 Processo: 0000287-18.1995.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: HODOLUCIO JOSE DE SOUZA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, JOSE WILLAMI DE SOUZA.** Despacho: Intime-seo inventariante por seu procurador, para no prazo de 10 dias, juntar aos autos, certidao conjunta negativa de debitos rlativos aos tr=ibutos federais e a divida ativa da Uniao.

01529 Processo: 0000327-14.2006.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA, JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MAR-TINS.** Despacho: Intime-sea autora por seu procurador para em 10 dias, falar acerca da certidaode fls. 80v, requerendo o que entender de direito.

01530 Processo: 0000374-17.2008.815.0301 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS.** REU: MAISA FERNANDES ALVES Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, em 10(dez) dias, falar acerca de certidão de fls. 76v, dos autos, requerendo o que entender de direito.

01531 Processo: 0000506-06.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ALEX LOPES DA SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para comparecer à Perícia Médica no dia 02/09/2013, pela manhã, no Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos-PB, devendo levar documentação exigida no ofício de fls. 137.

01532 Processo: 0000547-41.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CAMARGO PEREI-RA DE ASSIS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos, que homologa a desistência formulada pela autora.

01533 Processo: 0000838-02.2012.815.0301 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ANCO MARCIO CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15/10/2013, às 08:30 horas, neste fôr um local.

01534 Processo: 0000894-40.2009.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-seo exeunte por seu procuardor para em 10 dias, falar acerca das informacoes inseridas na certidao retro, requerendo o que entender de direito

01535 Processo: 0001463-12.2007.815.0301 - EXECUCAO FISCAL REU: ANDRE AVELINO DE QUEIROGA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo executado por seu procurador para tomar conhecimento da decisao de fls. 94/96, que rejeita a execcao de pre-executividade, para reconhecer e assegurar o prosseguimento da execucao.

01536 Processo: 0001700-41.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO FREITAS DO REGO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos, que homologa o acordo de fls. 120/121.

01537 Processo: 0001844-10.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIEUDO SOUSA DO NASCIMENTO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para comparecer a audiência de concili-ação, instrução e julgamento, designada para o dia 12/09/2013, às 0900 horas, neste fórum local.

01538 Processo: 0001900-43.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RIVALDO CALIXTO DE OLIVEIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para comparecer a audiencia de concili-ação, instrução e julgamento, designada para o dia 12/09/2013, as 08 00 horas, neste fórum local.

01539 Processo: 0002032-13.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO NUNES DOS SANTOS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para no prazo de 10 dias, queurendo, requerer a execucao do julgado.

2A. VARA DE POMBAL NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01540 Processo: 0002276-05.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para comparecer à Adiência para proposta de suspensão condicional, designada para o dia 09/10/2013, às 09:00 horas, neste fórum local.

3A. VARA DE POMBAL NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01541 Processo: 0000531-14.2013.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: PRISCILLA DE LIMA ARAUJO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para, em 5 dias, informar o CPF atualizado do promovido, conforme despacho de fls. 33.

01542 Processo: 0001500-29.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIDEONE HEBERT DE ALMEIDA DANTAS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiencia de instru-cao e julgamento marcada para o dia 12/09/2013, as 10h, no forum local.

01543 Processo: 0001501-14.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIA JANIELE LACER-DA DA NOBREGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento marcada para odia 12/09/2013, as 9:30h, no forum local.

01544 Processo: 0001694-29.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIZABETH PEREIRA LACERDA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fl. 49 que indeferiu a antecipacao de tutela, bem como para audiencia de instrucao e julgamento marcada para o dia 12/09/2013, as 8:40h, no forum local.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01545 Processo: 0000072-12.2008.815.0681 - INVENTARIO AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENCO.** REU: SEBASTIAO CORDEIRO DE SOUZAREU: ANTONIO CORDEI-RO DE SOUSAREU: JOSE CORDEIRO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora e subscritor da peticao de fls. 150, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o original da mencionada peça.

01546 Processo: 0000136-22.2008.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CACIQUE S/A **ADV: ROMULO DE SOUSA CARNEIRO, RISELE FARAELA TELES PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte re para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 10(dez)dias

01547 Processo: 0000438-12.2012.815.0681 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO HONDA Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias, juntar aos autos termo de renuncia daquota devida a Jemerson C. G. Ribeiro, maior de idade, e esclarecer se deseja receber a quantia a que Jessica G. Ribeiro, menor, faz jus.

01548 Processo: 0000742-11.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA MARIA ALVES ALCANTARA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO Senten-ca: Intime-se a parte autora da sentença que homologou a desistência da acao e declarou extinto o processo sem apreciacao do merito.

01549 Processo: 0000746-48.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FAUSTO RONILTON FERNANDES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO Senten-ca: Intime-se a parte autora da sentença que homologou a desistência da acao e declarou extinto o processo sem apreciacao do merito.

01550 Processo: 0000748-18.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE MOURA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO Sentença: Intime-se a parte autora da sentença que homologou a desistência da acao e declarou extinto o processo sem apreciacao do merito.

JUIZADO ESPECIAL DA PRATA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01551 Processo: 0000018-12.2009.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELISARDO MOURA NUNES **ADV: JOSEDO SARAIVA DE SOUZA.** REU: ANTONIO COSTA NOBREGA JUNIOR Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se concorda om o pedido de fls. 76/77, no prazo de 10 (dez) dias.

- 01552** Processo: 0000063-16.2009.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SUELI BRITO DA SILVA **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** REU: SHOPTIME CIA GLOBAL DE VAREJO Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazoes, por advogado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01553** Processo: 0000675-46.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE MOURA REU: JOSE JOSENILDO DE FARIAS LIMA **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se da decisao que nao recebeu o recurso apresentado as fls. 32/36, antea sua intempestividade.

PRINCESA ISABEL

- 3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 110/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01554** Processo: 0000524-26.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PRINCESA **ADV: FABIO ANCELMO DE SIQUEIRA LOPES.** Despacho: Audiencia designada- para o dia 26 de agosto de 2013, pelas 12h15, no Forum desta Comarca.Preliminar.
- 01555** Processo: 0000537-59.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FRAUSINO DE ANDRADE **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, RAYANIA DA COSTA ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.Conforme art. 327, CPC. Prazo: dez dias.
- 01556** Processo: 0000544-17.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEZITO DIAS PEREIRA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** REU: SEGURA-DORA LIDER **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologadoEmenta: Cobranca. Acordo formulado entre as partes. Homologacao. Extincao. Inteligencia do art269, III, CPC. Sentenca prolatada em 02/07/13.Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito em substituaico.
- 01557** Processo: 0000594-09.2013.815.0311 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Sentenca: Acordo homologado Ementa: Busca/Apreensao. Desistencia. Consequente pedido de extincao.Homologacao. Inteligencia do art 267, VIII, CPC. Sentenca prolatada em02/07/2013. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.
- 01558** Processo: 0000840-05.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALISSON OLIVEIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoEmenta: Cobranca c/c Reparacao de Danos Materiais. Seguro DPVAT. Ausencia do laudo pericial do IML - Documento imprescindivel ao ajuizamentoda acao...Extincao do processo s julgamento do merito... Em 02/07/2013
- 01559** Processo: 0000908-52.2013.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA GORETE DE SOUSA SANTOS **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-se o Dr. Adylson Batista para a Audiencia Preliminar designada para odia 25 de setembro de 2013, às 12:50 horas no Forum de Princesa Isabel
- 01560** Processo: 0001092-42.2012.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: RITA DE CASSIA DA SILVA ALEXANDRINO COSTA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-se o Dr. Adylson Batista para comparecer a Audiencia de Instrução e Julgamento, designada para o dia 25 de setembro de 2013, às 12:30 horas, nesta comarca.
- 01561** Processo: 0001320-17.2012.815.0311 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: P. L. A. C. **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o Dr. Adylson Batista Dias para a Audiencia de Inst. e Julgamento, designada para dia 25 de setembro de 2013, as 11:45 horas nesta comarca.

QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 123/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01562** Processo: 0000653-92.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURA LIGIA BATISTA DA NOBREGA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para ciencia do despacho de fls 293 bem comoproceda o enquadramento da execucao no rito adquado previsto no art730 do cpc prazo de 30 (trinta) dias
- 01563** Processo: 0002229-86.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Acordo homologado nos termos da petição de fls. 68/70, declarando extinto o processo, com resolução de mérito. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados, conforme pactuados.
- 01564** Processo: 0002243-41.2010.815.0981 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES /PB **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: ESPOLIO DE JOSE FERREIRA DANTAS IRMAOREPRESENTANTE LEGAL: TERESA CRISTINA DANTAS DE CARVALHOINTERESSADO: CARLOS ROGERIO DE SANTANA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Pedido deferidoautos suspenso po 60 (sessenta) dias

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 112/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01565** Processo: 0000061-82.2010.815.0981 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. L. C. **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-se audiencia para resultado do exame de dns aos 25-09-2013, as 10h15
- 01566** Processo: 0001422-32.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMIL ARGILA E MINERIOS LTDA **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** REU: PLASNOG IND DE ARTEFATOS PLASTICOS NOGUEIRA LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2013 AS10HS30MIN. INTIME-SE O PROMOVIDO, DA COMPLEMENTACAO DA CAUCAO INFORMADA NOS AUTOS PELO OFICIO DE FLS. 231.
- 01567** Processo: 0002054-58.2013.815.0981 - EXIBICAO AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-sedo indeferimento da liminar requerida
- 01568** Processo: 0002524-26.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LACERDA FILHO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: BANCO GMJAC S/A **ADV: JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar aos 15-10-2013, as 08h30min.
- 01569** Processo: 0003072-51.2012.815.0981 - INTERDICAO AUTOR: VALERIA GOMES BARBOSA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sedo exame de sanidade mental designado para o dia 26/09/2013 as 13h30min no complexo judiciario juliano moreira
- 01570** Processo: 0003078-58.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLY NEGREIROS DE SOUSA **ADV: BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seda suspensao da demanda ate ulterior decisao nos autos do recurso especial n 1.251.331/RS (2011/0096435-4).

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 123/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01571** Processo: 0000126-72.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GUILHERME PASSOS FEIJO **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01572** Processo: 0001684-79.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MARIA DA SILVA **ADV: BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: CIA MODAS LTDAREU: ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA Despacho: Intime-sea parte autora por seus advogados para informar o atual endereco dapromovida SMILE SAUDE em 20 (vinte) dias sob pena de extincao em relacao a mesma visto que ja mais nao fuciono no endereco indicado fls 23
- 01573** Processo: 0002005-51.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO DE SOUZA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** REU: BANCO ABN AYMORE FINANCIAMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01574** Processo: 0002111-76.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HOZANA BARBOSA DA SILVA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: Intime-sea autora por seu advogado para informar o atual endereco da promovidano prazo de 20 (vinte) dias sob pena de extincao
- 01575** Processo: 0002383-07.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMAR PEREIRA DA ROCHA **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

REMIGIO

- VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 009/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01576** Processo: 0000860-52.2013.815.0551 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: VALDEMIR DA SILVA **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao dia 11 de setembro de 2013 as 10:00 horas

- VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 090/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01577** Processo: 0000902-04.2013.815.0551 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. B. S. **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia designadadia 25 de setembro de 2013 as 09:30h
- 01578** Processo: 0000906-41.2013.815.0551 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: J. S. G. **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia designadadia 01 de outubro de 2013 as 08:40h

RIO TINTO

- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 114/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01579** Processo: 0000562-67.2013.815.0581 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOELMA CONCEICAO DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: ANTONIO PEREIRA DA SILVA Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 30 de agosto de 2013, pelas 08.30 horas, no Forum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 140/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01580** Processo: 0000403-61.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON NAZARIO DE SOUZA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 01581** Processo: 0000650-08.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE DA ROCHA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diaREDESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013, PELAS 10.00 HORAS, NO FORUM LOCAL.
- 01582** Processo: 0000981-24.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURINO RIBEIRO DA SILVA **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** AUTOR: SEVERINA SEBASTIANA DA SILVA **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: ENERGISA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, DENIZE CRUZ CABRAL.** Despacho: Reprogramo a audiencia para25 de setembro de pelas 09.30 horas, ficando os presentes intimados

- JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 140/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01583** Processo: 0000033-19.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA **ADV: ANDRE MONTEIRO GOMES.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se Considerando-se o teor da certidao de fl. 122, falem as partes em 10dias.
- 01584** Processo: 0000273-71.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO E G NEIVA, THIAGO BORGES BOTELHO LUNA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).
- 01585** Processo: 0000274-56.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RISONETE DOS SANTOS SILVA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).
- 01586** Processo: 0000687-69.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICLES JOSE OLIVEIRA DE FRANCA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).
- 01587** Processo: 0001357-73.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICARDO DE ASSIS RODRIGUES DE AMORIM **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04 de outubro de 2013, as 09:30 horas
- 01588** Processo: 0001358-58.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICARDO ARAUJO DA SILVA **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04 de outubro de 2013 as 09:15 horas

SANTA LUZIA

- 1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 100/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01589** Processo: 0000075-04.2013.815.0321 - BUSCA E APREENSAO REU: MARIA SONIA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.
- 01590** Processo: 0000885-28.2003.815.0321 - EXECUCAO FISCAL REU: JAYZA SHELLY DE MORAIS SANTOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** REU: JAYZA SHELLY DE MORAIS SANTOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito do pedido de desistencia formulado pelo exequente.
- 01591** Processo: 0000948-04.2013.815.0321 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JANDUHY DA COSTA OLIVEIRA **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Sentenca: Intime-se pedido julgado improcedente.
- 01592** Processo: 0001132-91.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.
- 01593** Processo: 0001926-15.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAQUELINE MARIA DE SOUZA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Sentenca: Intime-se pedido julgado improcedente.

- 2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 108/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01594** Processo: 0000010-09.2013.815.0321 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** REU: MARIA BETANIA DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: DANIELE PEREIRA DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: JUCILENE CICERA DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi concedido a liminar requerida com suporte no art 928, primeira parte do CPC
- 01595** Processo: 0000010-09.2013.815.0321 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MARIA DAS GRACAS PEREIRA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: EDILUZE CICERA DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: ELIANE CARNEIRO DOS SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: JANILDO ANTONIO DE OLIVEIRA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: MARIA DOLORES SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: FRANCISCA DA COSTA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: ANA VALESKA INOCENCIO DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: ELINALVA DAS NEVES NOGUEIRA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi concedido liminar requerida com suporte no art 928, primeira parte do CPC
- 01596** Processo: 0000010-09.2013.815.0321 - REINTEGRACAO / MANUT REU: GRIZIELE MARTINS DE LIMA SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: MARIA DA CONCEICAO SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: ALCIONE SILVA DOS SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: MARCIO LEUDO SOARES **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: RAQUEL FERNANDA LUIZ **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi concedido a liminar requerida com suporte no art 928, primeira parte do CPC
- 01597** Processo: 0000095-92.2013.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: MARIA DE LOURDES ANDRADE DO NASCIMENTO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2013AS 08:20H NO FORUM LOCAL.
- 01598** Processo: 0000187-70.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUTH MEDEIROS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA 09/10/2013 AS 09:20H FORUM LOCAL.
- 01599** Processo: 0000191-10.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARAUJO VIEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2013 AS 09:00H NO FORUM DE SANTA LUZIA.
- 01600** Processo: 0000878-84.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. M. S. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-seDESIGNADA AUDIENCIA PRELIMINAR DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/10/2013 AS 08:40H NO FORUM LOCAL.
- 01601** Processo: 0000901-06.2008.815.0321 - INTERDICAO AUTOR: F. I. O. **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 16/10/2013 AS 08:00H NO FORUM LOCAL, DEVENDO ARROLAR ATE DUAS TESTEMUNHAS A SEREM INQUIRIDAS EM AUDIENCIA.
- 01602** Processo: 0000901-06.2008.815.0321 - INTERDICAO AUTOR: F. I. O. **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia que foi redesignada para o dia 21/08/2013, as12h45min., no forum local.
- 01603** Processo: 0000934-20.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: T. R. S. Q. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 25/09/2013 as 08:00 horas, no forum local.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 100/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01604** Processo: 0000534-06.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais.
- 01605** Processo: 0000670-03.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais.
- 01606** Processo: 0000763-63.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INTEGRACAO RURAL DO PINGA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA **ADV: PATRICIA B C CASILLO.** Sentenca: Intime-se processo extinto sem resolucao do merito.



SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01607 Processo: 0000560-71.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: E. S. S. **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01608 Processo: 0001461-39.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: PAULO ROBERTO LOPES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01609 Processo: 0003571-45.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO RUFINO DE ALMEIDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01610 Processo: 0004710-03.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO ALVES DA CRUZ **ADV: DIOGO ZILLI, LUIZ ARMANDO CAMISAO, DIOGO ZILLI.** AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVAAUTOR: MARIA DO SOCORRO BASTOS DA SILVA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO.** AUTOR: MANOEL FELIX PEREIRA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seos assistentes que discordarem do experto, apresentar seus pareceresnos dez dias subsequentes.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01611 Processo: 0000029-19.2012.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, MANUEL MAGNO ALVES, RODRIGO NUNES ALVES.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

01612 Processo: 0000100-84.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01613 Processo: 0000255-87.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANO VITURINO PEQUENO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo legal.

01614 Processo: 0000879-10.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISMANIA FERREIRA DE OLIVEIRA VITORINO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem no prazo de 48 horas.

01615 Processo: 0001223-54.2012.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF **ADV: CARLA CRISTIANE MAIORINO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

01616 Processo: 0001232-16.2012.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA.** Despacho: Intime-se o promovente para recolhimento das diligencias necessarias.

01617 Processo: 0001557-59.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FRANCISCO **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o julgamento do recurso representativo em tramite no STJ.

01618 Processo: 0001703-95.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se defiro a liminar requerida, para, determinar a expedicao do mandado de reintegracao de posse, depositando-se o bem em maos do representante legal do promovente.

01619 Processo: 0002119-39.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para querendo apresentar contrarrazoes ao recurso apelatorio interposto as fls. 185/187.

01620 Processo: 0002278-06.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: FERNANDO BATISTA FIDELIS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para juntar o referido documento no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC.

01621 Processo: 0002294-57.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: MANUEL MULATINHO DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se o autor para juntar o referido documento no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC.

01622 Processo: 0002295-42.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: MANUEL MULATINHO DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para juntar o referido documento no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC.

01623 Processo: 0002317-03.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CREDIFIBRA S/A **ADV: KATIA COSTA REGIS, MANUELA BRAGA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, bem como recolher as custas e diligencias de acordo com o valor correto, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

01624 Processo: 0002769-47.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o julgamento do recurso em tramite no STJ.

01625 Processo: 0002844-23.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MENEZES DE ALMEIDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO AYMORE CRED FINANC E INVEST S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o julgamento do recurso representativo em tramite no STJ.

01626 Processo: 0002943-56.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONAS CARLOS DE MORAIS **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLACE ALENCAR GOMES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o julgamento do recurso em tramite no STJ.

01627 Processo: 0003046-34.2010.815.0331 - EMBARGOS AUTOR: EGESA ENGENHARIA S/A **ADV: LIGIA MARIA DA S FERNANDES, IVANA CAMINHA DA SILVA, ALFREDO FERNANDES FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** Despacho: Pedido julgado improcedenteo pedido de embargos e condeno sucumbente ao pag. das custas e honorarios advocaticios em R\$2.000, 00.

01628 Processo: 0003122-87.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELIO DE SOUZA NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o julgamento do recurso em tramite no STJ.

01629 Processo: 0003129-79.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA BATISTA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seà impugnacao no prazo legal.

01630 Processo: 0003145-72.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANDERSON DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

01631 Processo: 0003182-94.2011.815.0331 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: MARCOS ODILON RIBEIRO COUTINHO **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** AUTOR: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** REU: JOSE VALDOMIRO RIBEIRO COUTINHOREU: MARIA HELENA MAROJA RIBEIRO COUTINHO **ADV: JOSE MARTINHO LISBOA.** REU: CANDIDA HELENA RIBEIRO COUTINHO DALIA Despacho: Intime-seprocesso suspenso.

01632 Processo: 0003483-41.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIO JOSE MUNIZ DE LIMA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo legal.

01633 Processo: 0003831-30.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ONORIO PEREIRA **ADV: RONALDO RAFAEL GOMES FILHO.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o julgamento do recurso em tramite no STJ.

01634 Processo: 0004505-71.2010.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora , mais um vez, para comprovar a publicacao do edital de citacao do promovido e indefirido os pedidos de fls. 54/57.

01635 Processo: 0004557-33.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: T. C. S. **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o pagamento nos termos do art. 475-J co CPC, em sentenca prolatada as fls. 13/138.

01636 Processo: 0004836-53.2010.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se processo suspenso pelo prazo de 60 dias.

01637 Processo: 0004836-53.2010.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se proceso suspenso pelo prazo de 60 dias.

01638 Processo: 0033316-36.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o promovente para complementar a inicial, nos termos do art.284 do CPC.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01639 Processo: 0000131-07.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMEU DE AZEVEDO MENEZES NETOREU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DAPARAIBA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO, ROMILTON DUTRA DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes litigantes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, em audiencia, advertindo que o silencio importara nojulgamento antecipado da lide.

SANTANA DOS GARROTES

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01640 Processo: 0000455-29.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA CILENE CLAUDINO DA SILVA CARLOS **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: CENTRAL SHOPPLUS COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDAREU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: CARTORIO TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS **ADV: GISLAINE APARECIDA MORATELLI.** Sentenca: Intime-seDA SENTENCA QUE HOMOLOGA O ACORDO.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01641 Processo: 0000426-48.2010.815.0881 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO TEIXEIRA ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MEDICA NO SR ANTONIO TEXIERAALVES NO DIA 02/09/2013 PELA MANHA NO NUMOL - NUCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE PATOS. INTIME SE

01642 Processo: 0000893-27.2010.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO DINIZ DA ROCHA.** Despacho: Intime-seintime se o patro do autor para no prazo de 10 dias requerer o que dedreito

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01643 Processo: 0000472-71.2011.815.0341 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: VALTER MARCONE MEDEIROS **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA para devolver os autos dos processos 472-71.2011.815.0341 e 277-86.2011.815.0341, em 48 horas, sob pena de busca e apreensao.

01644 Processo: 0000551-21.2009.815.0341 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: JOSE CARLOS VIDAL **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** AUTOR: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Intime-sede todo conteudo da sentenca de fls. 206/216 que julgou procedente acao civil publica por ato de improbidade administrativa, o fazendo apoiado no art. 37, da CF c/c arts 11 e 12, inc III, Lei 8429/92

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01645 Processo: 0000046-59.2011.815.0341 - AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANDRE GONCALVES VIDAL **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer ao forum nivaldo de farias brito, na rua dr.elias ramos, no dia 12 de setembro de 2013 pelas 08:45 horas, para audienciapreliminar.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01646 Processo: 0000415-19.2012.815.0341 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: IMPERMANTA CONSTRUCOES E SERVICO **ADV: VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CARIRI Despacho: Intime-sepessoalmente o impetrante e seu advogado para em 48h manifestar inte -resse no prosseguimento do feito informando de seu interesse na manutencao da demanda

01647 Processo: 0000666-03.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CAMILO RICHELLE ALVES FEITOSA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: OI TNL PCS SA Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGANDA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 PELAS 11:45 HORAS. FORUM JUDICIARIO

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01648 Processo: 0000659-11.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JESSICA ARAUJO DE FARIAS **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 30.09.2013, pelas 10h00.

01649 Processo: 0000669-55.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WANDERLEY BARRETO SIMOES **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 30.09.2013, PELAS 12H30

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 124/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01650 Processo: 0000665-18.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JORDY RANIERY DE QUEIROS BATISTA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** Despacho: Intime-separa comparecer ao forum judiciario no dia 30.09.2013, pelas 11h30, para audiencia conciatoria

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01651 Processo: 0001292-19.2013.815.0051 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA DANTAS GONCALVES **ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, VANILDO PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, TATIANA CARVALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da decisao que determinou o cancelamento da distruicao dos presentesembargos e torna nula e sem nenhum efeitos a citacao de fls 22 dos autos principais.

01652 Processo: 0001522-95.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, TATIANA CARVALHO DE ARAUJO.** REU: MARIA DANTAS GONCALVES **ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, VANILDO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao que chamou o feito a ordem, que torna nula e semnenhum efeito a citacao de fls 22 dos autos, assim como todos os atosprocessuais dela decorrentes.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01653 Processo: 0001347-67.2013.815.0051 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RODOLFO GOMES DUARTE **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Intime-se O DEFENSOR DO RÉU ACERCA DA CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA DO RÉU

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01654 Processo: 0000168-35.2012.815.0051 - INTERDICA O AUTOR: FRANCISCA QUIRINO BRAGA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: FRANCISCA EDIGLEIDE QUIRINO BRAGA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10 de setembro de 2013, as 10h30, no Forum local.

01655 Processo: 0000406-20.2013.815.0051 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. G. M. E. **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de setembro de2013, as 9h00, no Forum local.

01656 Processo: 0001442-39.2009.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDE DANTAS FORMIGA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30 de setembro de 2013, pelas 09h30min, no Forum local.

01657 Processo: 0001478-13.2011.815.0051 - ACAA CIVIL PUBLICAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** REU: DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem, em 10(dez) dias, que tipo de provaspretendem produzir, ja que as requereram de forma generica.

01658 Processo: 0001537-64.2012.815.0051 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DAS NEVES SOUSA FERREIRA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10 de setembro de 2013, as 9h30, no Forum local.

01659 Processo: 0002579-90.2008.815.0051 - ADOCAO AUTOR: F. B. F. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** AUTOR: J. L. C. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09 de setembro de 2013, as 11h30, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J R DO PEIXE NF 109/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01660 Processo: 0000709-34.2013.815.0051 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia designada 17 de setembro de 2013, as 11h00, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01661 Processo: 0001049-17.2009.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se o executado para em 05(cinco) dias, apresentar cópia do djo a que serefere as fl. 330

01662 Processo: 0001049-17.2009.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA EM 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR CÓPIA DO DJO A QUE SEREFERE ÀS FLS. 330.



SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01663 Processo: 0000776-71.2013.815.0221 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA, MARIA LUCILIA GOMES.** REU: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho de fls. 74, cujo despacho deferiu o pedido de dilacao do prazo.

01664 Processo: 0500012-62.2012.815.0221 - EMBARGOS AUTOR: LEONIDA DIAS DE LIRA **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01665 Processo: 0000244-68.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON ALVES FERREIRA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias.

SAPE

3A. VARA DE SAPE NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01666 Processo: 0000364-75.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO **ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** Despacho: Intime-se promovente, para, em 10 dias, apresentar impugnacao a contestacaoapresentada pelo promovido.

01667 Processo: 0000384-66.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALCEU DE SOUZA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seo promovente, para, em 10 dias, apresentar impugnacao a contestacaoapresentada pelo promovido.

01668 Processo: 0000457-38.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** AUTOR: MARIA LUCIA DE CAMILLIS **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** AUTOR: MARCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** AUTOR: EDVANIALVES BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** AUTOR: ANDREA AUGUSTA DE SOUZA **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, impugnar a contestacao de fls.

01669 Processo: 0000583-88.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUZA DA COSTA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedenteformulado na inicial.

01670 Processo: 0000604-64.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE GOMES DA COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de dez dias, informar se pretendeproduzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

01671 Processo: 0000647-69.2010.815.0351 - INTERDICA0 AUTOR: RITA MARIA DA CONCEICAO **ADV: FRANCISCA CARDOZO DA SILVA.** REU: RONALDO LOPES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento do laudo pericial acostado aos autos, no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

01672 Processo: 0000764-55.2013.815.0351 - INTERDICA0 AUTOR: JOCELIA DE FREITAS LIMA **ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** Despacho: Intime-seo promovente, para, em dez dias, comprovar documentalmente o parentesco alegado na exordial, no designio de demonstrar sua legitimidade ativa, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01673 Processo: 0001083-23.2013.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. B. F. **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-sea parte promovente, no prazo de dez dias, emendar a peça vestibular, informando quanto ganha aproximadamente ou os recursos de que dispoeo promovido, sob pena de indeferimento.

01674 Processo: 0001164-06.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANIELE DEYSE BARBOSA DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispoem a custear e produzir....

01675 Processo: 0001174-50.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZA ALEXANDRE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispoem a custear e produzir...

01676 Processo: 0001183-12.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por meio do advogado habilitado, para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.

01677 Processo: 0001404-58.2013.815.0351 - INTERDICA0 AUTOR: M. G. B. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovente, para, em dez dias, comprovar documentalmente o parentesco alegado na exordial, no designio de demonstrar sua legitimidade ativa, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01678 Processo: 0001493-18.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispoem a custear e produzir.

01679 Processo: 0001497-55.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE SOUZA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se a parte promovente, para no prazo de 10 dias impugnar a contestacao de fls.

01680 Processo: 0001943-92.2011.815.0351 - PROCESSO DE EXECUCA0 AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, em trinta dias, acostar demonstrativo do debito atualizado.

01681 Processo: 0003657-53.2012.815.0351 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. L. T. S. **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: H. J. T. Despacho: Intime-se a parte promovente para, em 10 dias, emendar a peca vestibular, fornecendo o endereco completo do demandado, sob pena de indeferimento da inicial.

3A. VARA DE SAPE NF 096/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01682 Processo: 0003803-31.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EDSON VITAL DE LIMA **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-separa apresentacao das alegacoes finais, no prazo de cinco dias.

3ª VARA/JESP DE SAPE NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01683 Processo: 0000134-67.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA MARIA DA CONCEICAO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO, RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BV S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedenteformulado na peticao inicial.

01684 Processo: 0000227-64.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA, POR MEIO DO SEU ADVOGADO HABILITADO, dando-lhe conhecimento do despacho de fls. 101, e para no prazo de 10 dias requerero que entender de direito.

01685 Processo: 0000344-84.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO NOBREGA FILHO, RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01686 Processo: 0000363-27.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA VASCONCELOS DE MIRANDA ROCHA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RAFAELA VIEIRA GOMES.** Sentenca: Pedido julgado improcedenteformulado na peticao inicial.

01687 Processo: 0000493-46.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO IRINEU DA SILVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Sentenca: Pedido julgado improcedenteformulado na peticao inicial.

01688 Processo: 0000674-18.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-seo executado, para no prazo de quinze dias, cumprir a sentenca, efetuando o pagamento da quantia apurada, consoante memoria de calculo discriminada e atualizada, sob pena de aplicacao da multa de dez por cento.

01689 Processo: 0000674-52.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seo executado, para, no prazo de quinze dias, cumprir a sentença, efetuando o pagamento da quantia apurada, consoante memoria de calculo discriminada e atualizada, sob pena de aplicação de multa de dez por cento

01690 Processo: 0000903-12.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seo demandado para comparecer em cartorio, no prazo de cinco dias, a fimde receber alvara judicial em seu favor, atraves de procurador ou preposto com poderes especificos para tal ato.

01691 Processo: 0002003-36.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS FERREIRA DA PENHA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca que declarou extinta, a presente execucao, em face do adimplemento da obrigacao executada pelo devedor.

01692 Processo: 0002963-55.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-seo recorrido para, no prazo de dez dias, oferecer resposta escrita.

01693 Processo: 0003103-21.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: MARIA DE LOURDES L CAVALCANTI MELO.** Despacho: Intime-seo recorrido para, no prazo de dez dias, oferecer resposta escrita.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01694 Processo: 0000270-39.2008.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: OLICO RENOVADORA DE PNEUS LTDA **ADV: OSCAR MAROJA FILHO.** Despacho: Intime-se o executado para embargar, no prazo legal.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01695 Processo: 0000123-28.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO LINO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 84/85. julgada extinto art. 269, inc. III do CPC.

01696 Processo: 0000513-95.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMILCAR LUCENA DE ALMEIDA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls.104/108. julgada improcedente.

01697 Processo: 0000572-54.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES DA COSTA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

01698 Processo: 0000604-88.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCOBERTO DE LIMA COSTA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES, RAISSA PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 99/103. julgada improcedente.

01699 Processo: 0000624-79.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITA AGOSTINHO COSME DE OLIVEIRA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES, RAISSA PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 102/106. julgada improcedente.

01700 Processo: 0000920-43.2009.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MIRANDA DA SILVA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

01701 Processo: 0001002-40.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA JUSTINO FLORENTINO **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

01702 Processo: 0001612-71.2011.815.0461 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. J. O. S. **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar os valores que deseja ver penhorados.

01703 Processo: 0002969-52.2012.815.0461 - INTERDICA0 AUTOR: IVO MARQUES DA SILVA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou procedente a acao.

01704 Processo: 0003185-13.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2013, pelas 09:30 h, neste forum local.

01705 Processo: 0200586-20.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDAEL FELIX DOS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 14/08/2013, pelas 12:00 h, neste forum local.

01706 Processo: 0200660-74.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO ALVES LINS **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA, CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 21/08/2013, pelas 09:15 h, neste forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01707 Processo: 0000271-15.2008.815.0461 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTHONYS ALVES FERREIRA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Sentenca: Intime-seMaterialidade comprovada pelo exame tanatologico. Indicios suficientes de Autoria. Procedência da Inaugural. Pronúncia.

01708 Processo: 0000277-85.2009.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO COELHO DE SOUSA **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Sentenca: Intime-selntime-se para tomar conhecimento da sentença que extinguiu a punibilidade do reu Antonio Coelho de Souza.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01709 Processo: 0003113-26.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMAARCANJO SILVA FERNANDES **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 40/44. julgada procedente.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01710 Processo: 0000403-96.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA HERMENEGILDO FERNANDES **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 28. pedido de extincao art. 267, inc VII do CPC.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01711 Processo: 0000574-53.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EMERSON DOS SANTOS LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: MOISES BATISTA DE SOUZA, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 25 e 25v. extincao do processo com base no art. 51, inc. I da lei nº 9.099/95.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01712 Processo: 0000802-33.2011.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. C. S. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: A. M. S. S. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-seexame de DNA designado para o dia 12/08/2013, as 08:15 horas, no Hemocentro da Paraiba, situado na Av. Dom Pedro II, Torre, Joao Pessoa/PB.

01713 Processo: 0000993-15.2010.815.0191 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. S. **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** REU: I. F. L. C. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seexame de DNA designado para o dia 20/08/2013, as 08:00 horas, no Hemocentro da Paraiba, situado na Av. Dom Pedro II, n. 1119, Torre, Joao Pessoa/PB.

01714 Processo: 0001152-65.2004.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCA0 AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-se para providenciar pagamento de diligencia para expedição de carta precatoria para Comarca de Patos-PB.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01715 Processo: 0000496-30.2012.815.0191 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISRAEL BARBOSA DA SILVA **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido de revogacao da prisao preventiva em favor do reulsrael Barbosa da Silva.

01716 Processo: 0000629-72.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: G. A. M. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/08/2013, as 08:30 horas.

01717 Processo: 0000674-76.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO PATRICIO DE ARAUJO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 20/08/2013, as 1030 horas.

01718 Processo: 0000890-37.2012.815.0191 - INQUERITO POLICIAL REU: ANTONIO CORDEIRO GOIS FILHO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SOLEDADE NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01719 Processo: 0000349-04.2012.815.0191 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: JOSE IVANILSON BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDVAN GOMES VASCONCELOS **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA.** Despacho: Intime-se audiencia redesignada para o dia 21/08/2013, as 09:00 h.

01720 Processo: 0000386-31.2012.815.0191 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDVAN GOMES VASCONCELOS **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA.** Despacho: Intime-se audiencia redesignada para o dia 21/08/2013, as 09:00 h.



01721 Processo: 0000556-37.2011.815.0191 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE VANDERLEI DE SOUSA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 22/08/2013, as 08:30 horas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SOLEDADE NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01722 Processo: 0001170-76.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIUSEPP DA SILVA SOUTO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 137/139 dos autos.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01723 Processo: 0000904-05.2008.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO MARCIO DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/10/2013, as 10:00 horas, no forum local, nos autos do processo n.0372008000904-8.

01724 Processo: 0001401-14.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO JOSE DE LIMA **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES, JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/10/2013, as 09:00 horas, no forum local, nos autos do processo n.0372011001401-8.

01725 Processo: 0001854-09.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ROBSON FRANKLIN FERNANDES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 02 dias apresentar razoes ao recurso em sentido estrito, nos autos do processo n. 0372011001854-8.

01726 Processo: 0003679-85.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO GONCALVES PEREIRA DA SILVA **ADV: TAISA GONCALVES NOBREGA GADELHA SA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/09/2013, as 10 horas, a ser realizada na sala de audiencias desta 1a vara, no Forum local, referente ao processo 037.2011.003.679-7.

01727 Processo: 0003961-89.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL VIEIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/09/2013, as 10 horas, a ser realizada na sala de audiencias desta 1a vara, no Forum local, referente ao processo 037.2012.003.961-7.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01728 Processo: 0000071-11.2013.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. L. L. R. **ADV: VERA LUCIA LOPES FERREIRA.** AUTOR: A. J. L. R. **ADV: VERA LUCIA LOPES FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: F. A. L. N. **ADV: VERA LUCIA LOPES FERREIRA.** REU: D. P. R. Despacho: Intime-se o autor/ exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, informar o novo/correto endereco do reu/executado ou requerer a sua citacao por edital.

01729 Processo: 0000257-39.2010.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. D. F. **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: V. L. V. D. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.09.2013 as 10:30 horas.

01730 Processo: 0000257-39.2010.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. D. F.REU: V. L. V. D. **ADV: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.09.2013 as 10:30 horas.

01731 Processo: 0000490-31.2013.815.0371 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** REU: MARIA TEODORA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a peticao inicial, sob pena de extincao do processo sem julgamento de merito.

01732 Processo: 0000571-77.2013.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: J. J. O. **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** REU: F. M. O. Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias emendar a peticao inicial, sob pena deextincao do processo sem julgamento de merito

01733 Processo: 0000625-77.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. R. F. **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A audiencia PRELIMINAR designada para o dia 04.09.2013 as 08:30 horas.

01734 Processo: 0001291-44.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. C. M. **ADV: DANILLO MARQUES DA NOBREGA.** REU: G. F. G. M. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/09/2013, as 10:30 horas.

01735 Processo: 0001499-62.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: F. A. P. **ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10.09.2013 as 10:00 horas.

01736 Processo: 0001546-07.2010.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: PAULO LEANDRO DOS SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, PEDRO MARQUES MENDES GOMES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 05.09.2013 as 10:30 horas. O rol de testemunhas devera ser apresentado em cartorio ate 20 dias antes da audiencia.

01737 Processo: 0001569-79.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. J. M. **ADV: JOSERILDE TRAJANO LINS.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. J. S. **ADV: JOSERILDE TRAJANO LINS.** REU: M. M. S. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 03.09.2013 as 10:00horas.

01738 Processo: 0001669-97.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: Y. B. S. N. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA.** REU: J. N. **ADV: CLAUDIA REJANE LIMA, JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 12.09.2013 as 11:30 horas.

01739 Processo: 0001780-52.2011.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. S. M. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** REU: F. M. N. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 05(cinco) dias, declinar o novo/correto endereco do reu ou requerer a sua citacao por edital.

01740 Processo: 0001905-83.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. F. M. A. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia una designada para o dia 04.09.2013 as 08:00 horas.

01741 Processo: 0002009-41.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. D. E. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 12/13 que declarou a carcial carencia de acao e exliuiu da lide os pedidos de guarda, visitacao e alimentos relativos a filha maior do casal.

01742 Processo: 0002439-95.2010.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. G. M. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 11.09.2013 as 08:00 horas.

01743 Processo: 0002451-75.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: D. V. L. **ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA.** REU: T. D. L. Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar mandado conferindo ao subscritor da peticao de fls.15 poderes especiais para desistir, sob pena de desconsideracao do pedido.

01744 Processo: 0002457-19.2010.815.0371 - GUARDA REU: F. A. S. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia DE INSTRUCAO E JULGAMENTO designada para o dia 11.09.2013 as 08:30 horas.

01745 Processo: 0003044-70.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. N. **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao/ resposta a contestacao.

01746 Processo: 0003632-43.2013.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: M. L. P. **ADV: LUZIMAR DANTAS DE SOUSA.** REU: M. J. P. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 18/09/2013, as 08:30 horas.

01747 Processo: 0003901-19.2012.815.0371 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARLUCIA BRITO DE SOUSA **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** REU: JEILTON PEREIRA DE SOUSA Despacho: Intime-se a autora da sentenca de fls. 56/57 e do despacho de fls. 61.

01748 Processo: 0003991-27.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. N. L. **ADV: JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO.** REU: J. P. L. Despacho: Audiencia designada 17/09/2013, as 11:30 horas, audiencia preliminar.

01749 Processo: 0004002-22.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. V. H. O. **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU, CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 14/11/2013, as 11h. Fica igualmente intimado da decisao de fls. 32, que fixou alimentos provisorios em 30% do sal. min.

01750 Processo: 0004076-76.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. A. S. **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 10.09.2013 as 12:00 horas.

01751 Processo: 0004179-83.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. R. L. S. **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 10.09.2013 as 11:30 horas.

01752 Processo: 0004201-15.2011.815.0371 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: Z. O. S. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar o mandado com poderes especiais para desistir, sob pena de desconsideracao do ato.

01753 Processo: 0004242-11.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. M. I. R. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: F. A. R. S. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar e completar a peticao inicial, sob pena de extincao do processo sem julgamento de merito.

01754 Processo: 0004356-47.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. C. L. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se da decisao de fl. 11, bem como da audiencia designada para o dia 25.09.2013 as 08:30 hrs. testemunhas no maximo 3 deverao ser trazidas pelas partes ou requerida intimacao ate 05 dias da audiencia.

01755 Processo: 0004381-94.2012.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: H. J. N. P. **ADV: JOSERILDE TRAJANO LINS, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: F. A. P. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 12/09/2013, as 08:00 horas, e bem como da decisao de fls.21.

01756 Processo: 0004731-19.2011.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. I. T. S. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. M. S.REU: T. A. S. Despacho: Intime-se a autora/exequente para, no prazo de 03(tres) dias, se pronunciar sobre a informacao de pagamento feito pelo executado, inclusive, dizer se as prestacoes vincendas foram adimplidas.

01757 Processo: 0004830-52.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. A. F. **ADV: JOSELIA MOREIRA DE QUEIROGA.** AUTOR: K. V. A. F. **ADV: JOSELIA MOREIRA DE QUEIROGA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. A. **ADV: JOSELIA MOREIRA DE QUEIROGA.** REU: S. R. F. Despacho: Intime-se o autor(a)para, no prazo de 05(cinco) dias, declinar o novo/correto endereco do reu.

01758 Processo: 0005163-04.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. C. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO, MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 14/11/2013, as 10h30min. Fica igualmente intimado da decisao de fls.14, que fixou 15% do sal. min. a titulo de alimentos provisorios.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01759 Processo: 0000043-25.1985.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DAGMAR QUEIROGA **ADV: JONAS ABRANTES GADELHA, OZAEI DA COSTA FERNANDES.** REU: ISAUARA ARAUJO DA SILVEIRAREU: UBERVALDO LIMA DE VASCONCELOSREU: MARIA DE FATIMA SILVEIRA VASCONCELOSREU: ANTONIO DE PADUA ARAUJO DA SILVEIRA Despacho: Intime-se o advogado do promovente para em 10(dez) dias proceder com a habilitacao dos herdeiros

01760 Processo: 0000343-78.2008.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: LUIZ DINIZ SOBREIRA **ADV: RAIMUNDO ANTUNES BATISTA, JOSE SILVA FORMIGA.** REU: ANTONIAALVES DE SOUSA SOBREIRA **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** REU: MUNICIPIO SANTA CRUZ **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Sentenca: Intime-se as partes de todo de fls, a qual julgou procedente o pedido, condenando os promovidos nas penas do art. 12, inciso III, da Lei 8.429/92.

01761 Processo: 0000657-87.2009.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO VIEIROPOLIS **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** REU: JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA **ADV: LUCI GOMES DE SENA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01762 Processo: 0001427-75.2012.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA ZILMAR RIBEIRO DA COSTAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01763 Processo: 0002431-50.2012.815.0371 - EMBARGOS AUTOR: ANATILDE ROSADO MENDES **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Sentenca: Intime-se as partes para, em 10 dias, dizerem se pretendem produzir provas emaudiência, especificando-as.

01764 Processo: 0003360-20.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO HELIO PINHEIRO DE ABRANTES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que julgu procedente o pedido julgado procedente.

01765 Processo: 0003740-09.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA SOARES DE LIMA BESERRA **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** REU: ALBANY FERREIRA GADELHA **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para querendo em 10 dias, dizerem da possibilidade de conciliacao ou interesse em produzir provas em audiência, especificando-as.

01766 Processo: 0004484-38.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO DA SILVA FREITAS **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01767 Processo: 0004671-12.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDENIA ALVES DA NOBREGA LIMA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para em 10(dez) dias, dizerem da possibilidade de conciliacao ou do interesse em produzir provas em audiência, especificando-as

01768 Processo: 0006664-42.2002.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA ELEONORA ESTRELA PINTO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença de extinção. Pagamento da obrigação.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 095/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01769 Processo: 0000407-15.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEOVANE DIAS VIEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se Para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada para17/09/2013, as 09hs.

01770 Processo: 0000604-38.2011.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADEMILTON TERTULINO DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 17/09/2013, as 08:30 horas, na sala deaudiencia da 6 vara. Nos autos do processo 037.2011.000604-8.

01771 Processo: 0001386-11.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDSON EUFROSIO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 19/09/2013, as 10:00 horas, na sala deaudiencia da 6 vara. nos autos do processo 037.2012.001386-9.

01772 Processo: 0003977-14.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO GOMES DA NOBREGA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para17/09/13, as 11 horas.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 085/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01773 Processo: 0000053-87.2013.815.0371 - EXECUCAO DA PENA ADOLESC AUTOR DO ATO: ROGERIO PEREIRA FERREIRA **ADV: MARIA EDNA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 45.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01774 Processo: 0005418-40.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Processo extinto.Ementa: Cumprimento de Sentenca. Satisfacção da Execucao. Hipotese do art. 794, I do CPC. Extincao da Execucao, para que produza efeitos legais(art. 795 do CPC).

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01775 Processo: 0000080-92.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LINO PINHEIRO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-separa falar da peticao fls. 168.169, no prazo de 10 dias e requerer o q ue entender de direito.

01776 Processo: 0000164-59.2012.815.0451 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias para falar da certidao extraida do processo numero 0452012000164-4 e requerer o que entender de direito.

01777 Processo: 0000754-36.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA FERNANDES **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea replica no prazo legal.

01778 Processo: 0000903-66.2011.815.0451 - MONITORIA REU: WELLINGTON DA SILVA CORREIA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-separa falar das peticoes fls. 94/95 no prazo de 10 dias e requerer o que entender o que direito.

01779 Processo: 0004053-70.2002.815.0451 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE JUVANCI FERREIRA DE MORAIS **ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento do quantum perseguido em quinze dia (fls.557)sob pena de incidencia de multa correspondente ao valor de 10 por cento sobre o motante devido, sob pena de penhora e avaliacao.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01780 Processo: 0000276-41.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL BONIFACIO DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE QUEIROZ BONIFACIO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: JOSE TOMAS **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** REU: RITA TOMAS **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 02/10/2013 as 11h30min.

01781 Processo: 0000362-12.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA JOSEFA DA SILVA RAMOS **ADV: MARCOS DANTAS VILAR, UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** REU: ALCIDES DE LIMA RAMOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 02/10/2013 as 09h30min.

01782 Processo: 0000552-38.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO INACIO MACIEL **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 02/10/2013 as 08h30min.

01783 Processo: 0000694-42.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAFALDA ARAUJO FERNANDES **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: GOLLOG SERVICOS DE CARGAS AEREAS **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 02/10/2013 as 11h00min.

01784 Processo: 0001043-79.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGERLANDY MONICA LEITE DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO PB **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer audiencia de conciliacao designada para o dia 02/10/2013 as 10h30min

**JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 124/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01785 Processo: 0000562-82.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIA MARIA DE SOUZA SANTOS **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** REU: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 02/10/2013 as 09h00min.

TEIXEIRA**VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 134/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01786 Processo: 0000498-79.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seDra. Elisia Helena de Melo Martini, para tomar conhecimento da sentença julgada improcedente o pedido, no prazo legal.

01787 Processo: 0000846-68.2010.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. S. **ADV: BRUNO LEONARDO FREITAS DA SILVA.** REU: E. Q. S. Despacho: Intime-sea parte autora para cumprir o que pede o douto representante do Ministerio Publico a fl. 66, no prazo de 48 horas, sob pena de extincão.

01788 Processo: 0001083-97.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISRAEL JOSE ALVES FIRMINO **ADV: ANA PAULA ANGELO GUEDES.** REU: MATUSALEM RAMOS DE SOUZA **ADV: ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** LITISCONSORTE: JOSE JERONIMO DA SILVA **ADV: MARCOS TULIO RODRIGUES ATHAYDE.** Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, para tomarem ciência da decisão que deferiu o pedido de inclusao de Jose Jeronimo da Silva no polo passivo dademanda.

01789 Processo: 0001300-77.2012.815.0391 - EXIBICAO AUTOR: EDGLEY ALVES DE ALMEIDA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-seDr. Edgar Smith Neto, para apresentar a impugnacao, no prazo legal.

01790 Processo: 0001632-49.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALNIZA BEZERRA LEAL DE LIMA **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA, AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE DESTERRO **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO, LEONARDO PAIVA VARANDAS.** Despacho: Intime-seDr. Agripino Cavalcanti de Oliveira e Dr. Leonardo Paiva varandas, para comparecerem a audiencia de conciliacao, instruaao e julgamento, designada para o dia 20 de agosto de 2013, as 10:30 horas, no Forum local

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01791 Processo: 0001080-50.2010.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ADRIANO LIRA GODE **ADV: CESAR SOUSA PESSOA.** Despacho: Intime-seDr. Cesar Sousa Pessoa, para comparecer a audiencia de instruaao e julgamento, designada para o dia 20 de agosto de 2013, as 09:00 horas, no Forum local.

UIRAUNA**VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 142/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01792 Processo: 0000363-58.2012.815.0491 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. P. A. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: O. A. F. **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01793 Processo: 0000413-50.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUZA SARAIVAALENCAR DE SOUZA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para no prazo de (10) dez dias, se manifestar acerca do laudo pericial apresentado.

01794 Processo: 0000423-94.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERNANDES QUEIROGA DANTAS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de (10) dez dias, se manifestar acerca da pericia apresentada.

01795 Processo: 0000456-55.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOL PECAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: FELIPE ABRANTES QUEIROGA, HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-separa audiencia que foi redesignada para o dia 10/12/2013, as 10.00 horas, no forum local.

01796 Processo: 0000819-42.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. S. L. **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: K. G. B. B.REPRESENTANTE LEGAL: C. B.REU: R. B. Sentenca: Pedido julgado procedente

01797 Processo: 0000930-55.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALCILENE MARIA DE ANDRADE **ADV: GILDEVANIA DE SOUSA LINS ANDRADE.** REU: LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre o deposito de fls.71/73advertindo que o seu silencio ensejara na extincão do feito.

01798 Processo: 0001160-97.2013.815.0491 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: CLIVANDY ALVES DE FREITAS Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da certidao de fls.27v, sob pena de arquivamento.

01799 Processo: 0001376-58.2013.815.0491 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GILVAN TEOFILO DE ALENCAR JUNIOR **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: ANTONIO CARLOS MARTINSREU: FRANCISCA FERREIRA MARTINS Despacho: Intime-sedo indeferimento da gratuidade processual. Intime-se ainda para recolher as custas processuais, taxa judiciaria e diligencias oficial de justica em 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01800 Processo: 0000081-83.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS SERON DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO CARTOES S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01801 Processo: 0000454-51.2012.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: JOSE EVANALDO CANDIDO DE SANTANA Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena pena de arquivamente.

UMBUZEIRO**VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 097/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01802 Processo: 0000473-02.2013.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADV: JUCIMARA CAVALCANTE ANDRADE, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29/08/2013, pelas 10:00 hs (justificacao)

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 097/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01803 Processo: 0000197-39.2011.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EILSON BARRETO **ADV: NOE SOUTO MAIOR JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia admonitoria de suspensao do processo, designada para o dia 25/09/2013, pelas 08:00 horas, no Fórum local.

**EDITAIS DO PRIMEIRO GRAU****CAPITAL**

COMARCA DA CAPITAL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - PORTARIA Nº. 02/2013. O Exmo. Dr. José Geraldo Pontes, Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc. CONSIDERANDO que, a Resolução nº. 07/2011 do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, autoriza os Juizes de Direito Titulares de Juizados Especiais a promoverem o recrutamento e designação de Conciliadores, na forma do disposto no art. 217 da Lei Complementar nº. 96, de 3 de dezembro de 2010, para cumprirem atividades jurisdicionais, até a aprovação e implementação da Resolução de que trata o parágrafo 3º do referido dispositivo; CONSIDERANDO, a premente necessidade de Conciliadores para o bom funcionamento deste 2º JEC. CONSIDERANDO, ainda, que as audiências não podem deixar de serem realizadas para o bom funcionamento da Justiça; RESOLVE: Designar as pessoas abaixo relacionadas para exercerem a função de Conciliador (a) do 2º. Juizado Especial Cível da Capital, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação. **CONCILIADOR / RG / CPF:** Clarissa Coelho Arrais - 2699784 SSP/PB - 048.693.374-70; Hayssa Renally Alexandre de Oliveira - 3069402 SSP/PB - 054.090.614-03; Lilian Fonseca da Costa - 3249426 SSP/PB - 068.642.694-00; Gabriela de Sousa Soares - 3343942 SSP/PB - 089.215.744-50; Gabrielly Brito Simões - 3568035 SSP/PB - 090.405.274-58. João Pessoa, 08 de Agosto de 2013. **José Geraldo Pontes - Juíza de Direito.**

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 195371920118152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele notícia tiverem, que por esta Vara e respectivo cartório se processam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, autos nº. 0019537-19.2011.815.2001, em que é parte Promovente ZEIDE DE OLIVEIRA PONTUAL. Tendo o presente edital a finalidade de CITAR os r_êus incertos e desconhecidos, bem como os terceiros interessados, sobre a presente demanda judicial, com prazo de 20 dias. Igualmente, Encontra-se a contra-fé dos presentes autos no cartório desta 7ª vara Cível, localizada no 4º andar do Fórum Cível Mario Moacyr Porto, localizado na Avenida João Machado, S/N, Jaguaribe, nesta cidade e Capital. João Pessoa. Outrossim, fica os mesmos clientes de que, decorrendo o prazo sem sua manifestação, o processo terá seu prosseguimento normal, conforme previsão no CPC. E, para que depois, ninguém possa alegar desconhecimento, mandou, o MM Juiz (a)

desta Vara, Dra. Renata da Câmara Pires Belmont, expedir o presente edital, que será publicado no DJE do Tribunal de Justiça da paraíba, por se tratar de gratuidade judiciária. E, para cumprir, eu, Robson de Araújo Ferreira Marques, Técnico Judiciário do Cartório da 7ª Vara Cível, o digitei e subscrevi, em 11 de julho de 2013. CUMPRASE. Renata da Câmara Pires Belmont. Juíza de Direito em substituição na 7ª Vara Cível.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 850258120128152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por esta Vara e respectivo Cartório se processam os autos da acao supra, tendo como partes: POLLIANA PANTOJA GORGONIO BEZERRA em face de BANCO ITAUCARD S/A E OUTRO. Tendo, o presente editala finalidade de CITAR o litisconsorte passivo necessario LOJA MARTES CAR VEICULOS, situada em Cuiba-MT, atraves de seu representante legal, e por nao ter sido encontrada para citacao ou intimacao pessoal, para, querendo, no prazo de 15 dias apos a publicao do presente edital, responder aos termos da acao ora proposta, ficando ciente de que nao o fazendo serao considerados verdadeiros os fatos alegados na incial, podendo ocorrer os efeitos da revelia.E, para que depois ninguem possa alegar desconhecimento, mandou, o MM Juiz desta Vara, expedir o presente edital, que, apos lido e achado conforme, foi expedido para que surta seu juridicos e legais efeitos.Joao Pessoa, 07 de agosto de 2013.Cumpra-se.

COMARCA DA CAPITAL. 14A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 26517620108152001 Acao: DESPEJO POR FALTA DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Despejo por falta de pagamento, processo nº. 0002651-76.2010.815.2001, promovida por Adriana Marques P de M Alves, em face de Jorio Gonçalves Marques e Ester Pires Lima, e como a parte promovida, Jorio Gonçalves Marques, não foi encontrada no endereço constante dos autos, mandou expedir o presente Edital, a fl. 101 para que tome conhecimento da presente ação e, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, ficando advertida de que não o fazendo, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articuladdos pelo autor na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa. PB, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e treze. Eu, Sara Neves Guerra Andriola, digitei e assino

COMARCA DA CAPITAL. 14A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 513791720118152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Usucapião de bem móvel, processo nº. 0051379-17.2011.815.2001, promovida por José Farias Pimentel Junior, em face de Métodos Serviços e Empreendimentos Ltda, pretendendo usucapir o Veículo Caminhão Volkswagen, ano 2002/2003, cor branca, placas MUZ - 8119, Chassi 9BW8C42R43R301843, e como a parte promovida, Métodos Serviços e Empreendimentos Ltda, não foi encontrada no endereço constante dos autos, mandou expedir o presente Edital, a fl. 66 para que tome conhecimento da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, ficando advertida de que não o fazendo, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa. PB, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e treze. Eu, Sara Neves Guerra Andriola, digitei e assino

COMARCADA CAPITAL. 16A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 02 Processo: 789485620128152001 Acao: REINTEGRACAO / MANUTE O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem notícia e a quem interessar possa, que perante este Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital, tramita os autos da Acao de Reintegracao de Posse, promovida por Vera Lucia Ferreira Coelho, contra Levi Jose da Silva.E para que nao sealegue ignorancia, mandou o MM juiz que fosse expedido o presente Edital, a fim de que fique a autora intimada para em 48 (quarenta e oito)horas)dizer se tem interesse no prosseguimento da acao, sob pena de extincão.Dado e passado, nesta cidade de João Pessoa, aos 07 dias do mes de agosto de 2013.Eu, Orlandino P.Chaves.Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 14192420138152001 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdiçãomovida por JOSÉ CUNHA RÊGO em face de ANTONIO TRISTÃO DA CRUZ cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc.DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANTONIO TRISTÃO DA CRUZ, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 65195720138152001 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdiçãomovida por FRANCISCO DE ASSIS FREITAS em face de HÉLIO FREITAS DE MEDEIROS cuja sentença teve o seguinte final:Vistos, etc.DECRETO A INTERDIÇÃO DE HÉLIO FREITAS DE MEDEIROS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias. _

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 111720520138152001 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por LAURICÉIA MARIA DA SILVA em face de CREONICE MARIA DA SILVA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos, etc.DECRETO A INTERDIÇÃO de CREONICE MARIA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 122607820138152001 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdiçãomovida por ERALDO DA CUNHA FRANÇA em face de ELISETE DA CUNHA FRANÇA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc. DECRETO A INTERDIÇÃO de ELISETE DA CUNHA FRANÇA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 151326620138152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de REVISÃO DE ALIMENTOS movida por DJACY ANSELMO DE LIMA ARAÚJO em face de DERIVALDO FÉLIX DOS SANTOS.Pelo presente fica a autora DJACY ANSELMO DE LIMA ARAÚJO que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção.J.Pessoa, 07/08/2013.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 166274820138152001 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MABEL MUNIZ BENEVIDES RANGEL em face de SEVERINA DE SOUZA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de SEVERINA DE SOUZA ante a incapacidade para reger a sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora a requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 213345920138152001 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdiçãomovida por CLÁUDIA CRISTINA VALDEVINO FENELON FERREIRA em face de MÁRCIO VALDEVINO FENELON FERREIRA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc.DECRETO A INTERDIÇÃO de MÁRCIO VALDEVINO FENELON FERREIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1233797820128152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de REVISÃO DE ALIMENTOS movida por ISONILDO CABRAL GOMES em face de MARIA DAS DORES HERCULANO DA SILVA.Pelo presente fica o autor ISONILDO CABRAL GOMES que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção.J.Pessoa, 07/08/2013.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 173729620118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ROSAMUNDA BRITO DE ALMEIDA como CURADOR(A) de JOAO BATISTA DE BRITO por ser portador(a) do CID 10 F 71(Retardo Mental moderado), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 254507920118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MILENE KALINE FERREIRA DE BRITO como CURADOR(A) de MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA por ser portador(a) do CID 10 G 40.9(Doença Epilética), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 422684320108152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) VANUSA CARDOSO DE ANDRADE como CURADOR(A) de FRANCISCO DE ANDRADE CARDOSO por ser portador(a) do CID 10 F 40(Transtorno Fóbico-ansiosos) + CID 10F 52(disfunção sexual), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 669335520128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) JOSÉ LUIZ SANTIAGO como CURADOR(A) de ADRIANO FONSECA SANTIAGO por ser portador(a) do CID 10 G 20(mal de parkinson), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 774459720128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) CELEIDA ROCHA RABELLO como CURADOR(A) de ADYLLA ROCHA RABELLO por ser portador(a) do CID 10 I 69(Doença cérebro vascular), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1002478920128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) indicado pela parte autor(a) EVARISTO INOCENCIO DA SILVA FILHO como CURADOR(A) de RAIMUNDA INOCENCIO DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 G 30(Mal de Alzheimer), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1097321620128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA AMABLES BEZERA DE SOUZA como CURADOR(A) de AUTA BEZERA DE SOUZA por ser portador(a) do CID 10 I 69(doença cérebro vascular)+ CID 10 F 07.2(Transtorno psicológico), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1107117520128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIZE DE FATIMA DA SILVA como CURADOR(A) de LUIZ SEVERINO DA SILVA por ser portador(a) do CID G 30(Alzheimer), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1137801820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA DAS NEVES FRANÇA DA SILVA como CURADOR(A) de MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 F 79(Retardo Mental Não Especificado), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1145631020128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) indicado pelo autor(a) JOSÉ DE ARIMATEIA RIBEIRO DINIZ como CURADOR(A) de JOAO FRANCISCO DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 G 30(mal alzheimer), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1154490920128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LUCIA DE FATIMA FORMIGA DINIZ como CURADOR(A) de MARIA DO SOCORRO FORMIGA CAVALCANTE por ser portador(a) do CID 10 F 7269(Retardo Mental Grave), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA, 1ª VARA EXECUTIVO FISCAL, EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO. PRAZO DE 10 DIAS. O Dr. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei etc..., Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Oficial, Sr. **CLEBER DA SILVA MELO**, levará a público o **LEILÃO** de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor de avaliação, no dia **30 de setembro de 2013** a partir das **14 horas**, e por qualquer preço, em **2º LEILÃO** de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, no dia **14 de outubro de 2013** a partir das **14 horas**, no Átrio do Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto. Endereço: Av. João Machado, s/n - Centro / João Pessoa – PB, os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal. **ADVERTÊNCIA:** Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados e cônjuge (s), se casado (s) for (em), caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. **N. PROCESSO: 2002.009.032.037-1; AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA; REU: N C JOIAS LTDA E OUTROS. BEM (NS): 01 (UMA) MÁQUINA GERADORA DE CURVAS. MARCA COBURN, SÉRIE: 1097825. Avaliada em R\$: 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais). Depositário: Otílio Neiva Coelho Junior. Endereço: Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 805, loja: 206 T. Fone: 83 3226-4137.** O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e dos possíveis credores terceiros passou-se o presente **EDITAL**, aos **07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013)**, nesta cidade **JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desse já **INTIMADO O EXECUTADO**, da designação supra, pelo presente Edital, caso não seja localizado pelo Oficial de Justiça, os credores e terceiros interessados, ficam intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Técnico Judiciário o digitei, e assino. Juiz de Direito da 1ª VARA EXECUTIVO FISCAL.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 225837019988152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado CONSTRUTORA UNIDAS LTDA, na pessoa do seu representante legal. E o presente para citar o executado para pagamento da divida no valor de R\$ 5.475, 39 proveniente da falta de recolhimento de MULTA, com multa e correção conforme CDA nº 070/1998, acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diário da justiça e afixada copia no átrio do edifício do Fórum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 07 dias do mês de AGOSTO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7312412720078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado B&J ARTEFATOS DE COURO S/A, CNPJ:12911095/0001-84, na pessoa do seu representante legal. E o presente para citar o executado para pagamento da divida no valor de R\$ 2.067, 02 proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2004/129313, acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diário da justiça e afixada copia no átrio do edifício do Fórum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 07 dias do mês de AGOSTO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7755218320078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado MARIA DA PENHA. E o presente para citar o executado para pagamento da divida no valor de R\$ 1.095, 43 proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correção conforme CDA nº 2007/055971, acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diário da justiça e afixada copia no átrio do edifício do Fórum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 07 dias do mês de AGOSTO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7806316320078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado MARIA ROBERTA DA SILVA. E o presente para citar o executado para pagamento da divida no valor de R\$ 1.996, 03 proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correção conforme CDA nº 2007/055232, acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diário da justiça e afixada copia no átrio do edifício do Fórum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 07 dias do mês de AGOSTO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7947320820078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado MARIA MAGGY DE LULA. E o presente para citar o executado para pagamento da divida no valor de R\$ 1.914, 09 proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2007/116906, acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diário da justiça e afixada copia no átrio do edifício do Fórum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 07 dias do mês de AGOSTO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7970575320078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado CORALIO RAMOS. E o presente para citar o executado para pagamento da divida no valor de R\$ 2.092, 00 proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2007/099839, acrescidas das cominações legais. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diário da justiça e afixada copia no átrio do edifício do Fórum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 07 dias do mês de AGOSTO de 2013. Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 2326920138152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que perante esta vara tramitam a ação de Guarda supra movida por EDILEUZA MARIA DA SILVA contra JOSE MANOEL DA SILVA em favor de G.M.da S., e conforme o paragrafo 2, art.232 do CPC é o presente Edital para Citar JOSE MANOEL DA SILVA, genitor da menor para contestar a ação no prazo de 10 dias, querendo, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo o rol de testemunhas na forma do art.285, não sendo contestada a ação serao reputados como verdadeiros os fatos alegados.E para no futuro não alegar ignorancia, foi expedido o presente que sera publicado na forma da Lei. Eu, Elisabete Paiva de Sousa Murbeca, tecnica judiciaria, o digitei. Aylzia Fabiana Borges Carrilho. Juiza de Direito Auxiliar.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 10857820138152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que perante esta 1aVara tramita a ação de Guarda movida por JOSIAS MARQUES DA CRUZ e DALVA GUEDES DE AQUINO contra DANIELA ANTONIA LIMA DA SILVA, RODRIGO DA SILVA LIMA e RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS, em favor dos menores P.C.L.S., R.D.L.S. e R.G.L.M., e conforme o parágrafo 2, art.232 do CPC, é o presente Edital para Citar DANIELA ANTONIA LIMA DA SILVA, RODRIGO DA SILVA LIMA e RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS, genitores dos menores para contestar a ação no prazo de dez dias, querendo, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rolde testemunhas na forma do art. 285, não sendo contestada a ação serão reputados como verdadeiros os fatos alegados. E para no futuro não alegar ignorancia, foi expedido o presente edital que sera publicado na forma da Lei. Eu, Elisabete Murbeca, o digitei. Aylzia Fabiana BorgesCarrilho. Juiza de Direito Auxiliar.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 14226720138152004 Acao: AUTORIZACAO JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que preante esta 1a Vara tramita a ação de Autorização Judicial de Viagem movida por ROSANGELA CARMEM GOMES BARROCA em favor da menor R.G.B. filha de EDMILSON MAGALHÃES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, e conforme o parágrafo 2, art.232 do CPC, é o presente Edital para CITAR EDMILSON MAGALHÃES DOS SANTOS, genitor da menor para contestar a ação no prazo de 10 dias, querendo, sob pena de revelia na forma do art.285.E para no futuro não alegar ignorancia, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei. Eu, Elisabete Murbeca, o digitei. Aylzia Fabiana Borges Carri_lho. Juiza de Direito Auxiliar.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 15274420138152004 Acao: MEDIDAS DE PROTECAO A O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que perante esta Vara correm os autos da ação de MEDIDA PROTETIVA movida por C.T.C.A.-REGIÃO SUL contra SANDRA HELENA LOPES DA SILVA, em favor de A.L.S. e como a genitora encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a presente publicação de EDITAL DE CITACAO, parágrafo 2, art. 232 do CPC, para a citação de SANDRA HELENA LOPES DA SILVA, para contestar a referida ação, querendo, no prazo de 10 dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na formado art. 285, in fine do CPC, que não sendo contestada a ação, reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado epassado na cidade de João Pessoa, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Alcerita Azevedo do Nascimento, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 18245720138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDEM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citacao virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta vara e comarca, uma acao penal em que a Justica Publica move em desfavor de RICARDO DE LUCENA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 16/07/1966, filho de Otacilio Pessoa de Albuquerque e de Maria Terezinha de Lucena Albuquerque, com endereco na Rua Aderbal Maia, s/n, Altiplano, Joao Pessoa-Pb, e OUTROS e estando o mesmo em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz expedir o presente mandado para CITAR RICARDO DE LUCENA ALBUQUERQUE para responder aos termos da denuncia, no prazo de 10(dez) dias, sob condicao de ser nomeado defensor publico. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o edital, o qualsera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste Forum. Eu, Walkleide Pinto de Carvalho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Joao Pessoa, 07/08/2013. Dr. Adilson Fabricio Gomes Filho, Juiz de Direito da 1 Vara Criminal, desta Comarca-PB.



COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 377389020108152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER LUIZ EDUARDO MONTENEGRO BENTO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 15.01.1965, filho de José Bráulio de Souza e de Maria Eliza Montenegro de Souza, portador do RG 872553 SSP/PB e do CPF 426.682.804-78, residente e domiciliado na Av. Bahia, 907, Bairro dos Estados, nesta capital, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença que declarou extinta a sua punibilidade, nos termos dos arts. 107, IV, e 109, VI, ambos do CP, em relação ao crime do art. 147 do CP, bem como para comparecer a audiência designada para o dia 19.09.2013, pelas 13h30m, na sala de audiências da 1a vara criminal. João Pessoa, 07 de Agosto de 2013. Dr. Adilson Fabrício Gomes Filho, Juiz de Direito. Eu, Rayanna Roberta Melo Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 56968020138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de D_ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que viem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa uma Ação Penal nº 0005696-80.2013.815.2002, que move a Justiça Pública em desfavor de MARTHA RILVA RODRIGUES DA COSTA NETO, LUCIANO BARROSO ALBUQUERQUE, DOUGLAS FELIPE SANTOS DA SILVA, WLADSON DINIZ DA SILVA, ODAIR JOSÉ VIEIRA MONTEIRO, JOSÉ SIMÕES DA SILVA, pelo que a MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR ODAIR JOSÉ VIEIRA MONTEIRO e JOSÉ SIMÕES DA SILVA, ambos em lugar incerto e não sabido, denunciados da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denúncia de fl02/05, para os fins do art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Rodrigo Brito de Sousa, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Anna Carla Falcão da Cunha Lima Alves, Juíza de direito

COMARCA DA CAPITAL. 1A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P processo: 45365620098152003 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar este edital, por este juízo e cartório, que tramita por esa 1a Vara uma ACAO DE USUCAPIAO promovida por ROSALIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO contra PEDRO LEONARDO DE MENDONÇA, atualmente com paradeiro desconhecido incerto e nao sabido, e seus descendentes, tendo como objeto usucapiendo o lote de terreno medindo 10 m x 20 m, localizado na Q-280, L-02, no Conjunto Jose Americo de Almeida, nesta Capital, encravado atualmentena Rua Silvino Franco de Oliveira, nº 141, Conjunto Jose Americo de Almeida, nesta Capital. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para que os promovidos sejam CITADOS, bem como os interessados incertos e desconhecidos, que, porventura, tenham interesse na presente demanda, dos tramites da presente acao para responder em todos os seus termos ate a sentença final, sob pena da lei. Ficando advertido que, nao sendo contestada a acao no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela autora na peca inicial (art. 285, CPC) e, sob pena de revelia (art. 319, do CPC). CUMPRASE. Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juíza de Direito. Joao Pessoa-PB, 07 de agosto de 2013. Eu, Walfrêdo Rodriguez Neto, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 DIAS Processo: 74812120068152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, quetramita nesta vara Acao Penal, movida pela Justiça Pública contra JoseSE ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de Expedito Alves de Souza e Francisca Batista de Souza, natural de Conceicao de pianco-Pb, encontrando-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, o qualdevera tomar ciencia da sentenca condenatoria prolatada por este juízo, em data de 05/06/2009, com o seguinte teor: como incurso nos arts. 155 do C.P. (art. 33, § 1º, b, & 2, b.a contrario sensu., c/c art. 59, caput CP, fixo a pena base em 01 ano e quatro meses de reclusao. CUMPRASE. joao pessoa, 07.08.2013. Eu, Maria das Gracas B. Paiva, Tec. Judiciaria, digitei. Dra. Andrea Dantas Ximenes - Juíza de Direito.

CAMPINA GRANDE

1ª TURMA RECURSAL MISTA - CAMPINA GRANDE - PAUTA DE JULGAMENTO – 15 DE AGOSTO DE 2013 – 09:00 HORAS. Auditório das Turmas Recursais – 4.º andar - Fórum Afonso Campos **01) Recurso Inominado de nº 0001033-95.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: DANIELE VIEIRA. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **02) Recurso Inominado de nº 0000198-73.2013.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: DAMIANA DE OLIVEIRA SANTANA. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES DINIZ. **03) Recurso Inominado de nº 0001283-31.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: NEUZA BEZERRA DA CONCEIÇÃO. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **04) Recurso Inominado de nº 0001843-70.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Advogado: ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO FILHO. Advogado: NIELSON GONÇALVES CHAGAS/HUMBERTO DE BRITO LIRA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **05) Recurso Inominado de nº 007.2012.001287-2/001** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE BRITO. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **06) Recurso Inominado de nº 007.2012.002035-4/001** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA. Recorrido: JOSELITO BARBOSA DA SILVA. Advogado: NIELSON GONÇALVES CHAGAS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **07) Recurso Inominado de nº 0000893-61.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: ELIZETE CRUZ DE SÁ. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **08) Recurso Inominado de nº 003.2012.001985-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: AURELIANO RODRIGUES DE CARVALHO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **09) Recurso Inominado de nº 003.2012.001987-6/001** de Alagoa Grande – Recorrente: AURELIANO RODRIGUES DE CARVALHO. Advogado: WLACIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **10) Recurso Inominado de nº 003.2012.001641-9/001** de Alagoa Grande – Recorrente: SIMONE XAVIER BARBOSA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: RENATA MARIA LIMA DE ARAUJO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **11) Recurso Inominado de nº 003.2012.001655-9/001** de Alagoa Grande – Recorrente: SIMONE XAVIER BARBOSA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: RENATA MARIA LIMA DE ARAUJO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **12) Recurso Inominado de nº 003.2012.001400-0/001** de Areia – Recorrente: SEVERINO VENANCIO DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **13) Recurso Inominado de nº 003.2012.001402-6/001** de Alagoa Grande – Recorrente: SEVERINO VENANCIO DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **14) Recurso Inominado de nº 003.2012.002901-6/001** de Alagoa Grande – Recorrente: PAULO JUNIOR DE SOUZA FARIAS. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **15) Recurso Inominado de nº 0001192-20.2012.815.0271** de Picuí – Recorrente: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: LIDIANE MARIA DOS S. GUIMARÃES BARROS. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **16) Recurso Inominado de nº 0001322-10.2012.815.0271** de Picuí – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO. Recorrido: RUBENS HENRIQUES DE ALENCAR. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **17) Recurso Inominado de nº 0002761-56-2012-815-0271** de Picuí – Recorrente: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: JOSE VANDEIR WAGNER DA SILVA ARAUJO. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **18) Apelação Criminal de nº 027.2010.000125-7** de Picuí – Apelante: SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA. Advogado: EDSON BARROS BATISTA. Recorrido: A JUSTIÇA PÚBLICA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **19) Recurso Inominado de nº 0000517-41.2013.815.0071** de Areia- Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: VINICIUS DOS SANTOS VERAS. Advogado: EDINANDO DINIZ. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **20) Recurso Inominado de nº 0001423-65.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: ADENICE PEREIRA DE LIMA. Advogado: HUMBERTO DE BRITO LIMA/NIELSON GONÇALVES CHAGAS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **21) Recurso Inominado de nº 0002233-40.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: MERCIO FLORENCIO DA SILVA. Advogado: ROSENO DE LIMA SOUSA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **22) Recurso Inominado de nº 003.2012.002803-4/001** de Alagoa Grande –

Recorrente: SEBASTIANA RIBEIRO DE LIMA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **23) Recurso Inominado de nº 003.2012.002850-5/001** de Alagoa Grande – Recorrente: FERNANDO LUIS DE SALES. Advogado: ANNA RAFAELLA/RAFAEL DE LIMA. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **24) Recurso Inominado de nº 003.2012.002050-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: ANACLETO ANDERSON MELO RODRIGUES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **25) Recurso Inominado de nº 003.2012.002046-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: ANACLETO ANDERSON MELO RODRIGUES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **26) Recurso Inominado de nº 003.2012.002849-7/001** de Alagoa Grande. – Recorrente: ANGELA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA. Advogado: ANNA RAFAEL/RAFAEL DE LIMA. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **27) Recurso Inominado de nº 003.2012.002875-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: TIAGO COSTA DA SILVA. Advogado: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **28) Recurso Inominado de nº 003.2012.002788-7/001** de Alagoa Grande – Recorrente: RONILDA ALVES DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **29) Recurso Inominado de nº 003.2012.002879-4/001** de Alagoa Grande – Recorrente: CICERO FORTALEZA ALEXANDRE. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **30) Recurso Inominado de nº 003.2012.001745-8/001** de Alagoa Grande – Recorrente: ANTONIO JOSINO DE SOUZA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **31) Recurso Inominado de nº 003.2012.001744-1/001** de Alagoa Grande – Recorrente: ANTONIO JOSINO DE SOUZA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **32) Recurso Inominado de nº 003.2012.002800-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: ANA PAULA ALVES DE MELO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **33) Recurso Inominado de nº 003.2012.001404-2/001** de Alagoa Grande – Recorrente: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **34) Recurso Inominado de nº 0001232-02.2012.815.0271** de Picuí – Recorrente: TIM NORDESTE S/A. Advogado: EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: VICENTE CANDIDO DE MACEDO NETO. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **35) Recurso Inominado de nº 0001042-57.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA IZABELLA DE SILVA E SILVA. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **36) Recurso Inominado de nº 0002033-33.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA GORETE SALES. Advogado: NIELSON GONÇALVES CHAGAS/HUMBERTO DE BRITO LIMA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **37) Recurso Inominado de nº 0001662-69.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: SOLANGE SANTOS SOUZA. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **38) Recurso Inominado de nº 003.2012.002786-1/001** de Alagoa Grande – Recorrente: ANDERSON OLIVEIRA PONTES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **39) Recurso Inominado de nº 003.2012.002876-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: ANTONIO CALIXTO DA SILVA FILHO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **40) Recurso Inominado de nº 003.2012.001797-9/001** de Alagoa Grande – Recorrente: AUGUSTO CEZAR DA SILVA ALMEIDA. Advogado: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ/ WALCIDES MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **41) Recurso Inominado de nº 003.2012.001798-7/001** de Alagoa Grande – Recorrente: AUGUSTO CEZAR DA SILVA ALMEIDA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **42) Recurso Inominado de nº 003.2012.002872-9/001** de Alagoa Grande. – Recorrente: MARIA BARBOSA DE MELO NASCIMENTO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **43) Recurso Inominado de nº 003.2012.002904-0/001** de Alagoa Grande – Recorrente: JOSEFA FELIZARDO DE LIMA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **44) Recurso Inominado de nº 003.2012.001534-6/001** de Alagoa Grande – Recorrente: DANUSA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **45) Recurso Inominado de nº 003.2012.001535-3/001** de Alagoa Grande – Recorrente: DANUSA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **46) Recurso Inominado de nº 003.2012.001504-9/001** de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **47) Recurso Inominado de nº 003.2012.001502-3/001** de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **48) Recurso Inominado de nº 003.2012.002725-9/001** de Alagoa Grande – Recorrente: JOSENILDO MARINHO BARBOSA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L. OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **49) Recurso Inominado de nº 0000407-65.2013.815.0031** de Alagoa Grande – Recorrente: ELIANE FAUSTINO DA SILVA LEITE. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **50) Recurso Inominado de nº 0002721-74.2012.815.0271** de Picuí – Recorrente: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: VERA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **51) Recurso Inominado de nº 0001541-23.2012.815.0271** de Picuí – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/ MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: FRANCIELIA DANTAS DOS SANTOS FERNANDES. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **52) Recurso Inominado de nº 0001561.14.2012.815.0271** de Picuí – Recorrente: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **53) Recurso Inominado de nº 0002524.63.2012.815.0031** de Alagoa Grande – Recorrente: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: BERENICE SAORES DOS SANTOS. Advogado: JOSE LUIS M. DE QUEIROZ. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. Claudia Germana C. P. De Albuquerque Analista da 1ª TRM

2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 14/08/2013, PELAS 18 HORAS. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120013085/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Josafá Alves Da Silva** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120019751/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria José De Oliveira Silva** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120024017/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Odeniz Ernesto Xavier** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120007616/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Petronio Lucio Dos Santos** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120010248/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Geane De Fátima Cavalcante Gonçalves** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120011428/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Gilvane Geremias Da Silva** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120015361/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Celivania Da Silva** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120022490/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Simone Barbosa Do Nascimento** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande)



Grande) - **00320120015361/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Celivania Da Silva** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120018720/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Kelly Cristina Bragante Silva – Adv: Walcidez Muniz - Relatora: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120020486/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Jozinaldo Santos Da Silva** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120013838/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Zelia Maria Coutinho Rodrigues** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120018050/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Joana D'arc Pessoa Do Vale** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120019843/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Ederson De Araújo Junior** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120015056/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Gabriela Carneiro Da Costa** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120019843/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Marcos Antonio De Souza E Silva** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120014448/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Josefa Maria Lira Marques** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120021369/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Elza Ursulino Do Nascimento Silva** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120011337/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Adelma Neri Medeiros Lima** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120010131/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Sebastião Soares Ferreira** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120014091/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Luciana Pereira Santos** – Adv: Walcidez Muniz - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120021096/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Paula Frassinetti De Brito Silva Sousa** – Adv: Walcidez Muniz - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120012442/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **José Nildo De Oliveira Lima** – Adv: Walcidez Muniz - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120022078/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Paulo Rogério Da Silva** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120016682/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Severina Atanasio Dos Santos** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120026111/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Henrique Gonçalves Esmeraldo** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120026145/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Emanuelle Cavalcante Florencio** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120019728/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria Rosângela Freire Da Silva Nascimento** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120014968/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria De Jesus Da Silva** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120016302/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Manuela Dos Santos Silva** – Adv: Lorena Dantas Montenegro - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **0032012002268/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Inaldo Farias Montenegro** – Adv: Lorena Dantas Montenegro - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120025410/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria Regina Cassemiro Chaves** – Adv: Lorena Dantas Montenegro - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120019330/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Elisabete Da Silva** – Adv: Lorena Dantas Montenegro - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120023720/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria De Lourdes Tomaz Da Silva** – Adv: José Luis M. De Queiroz - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120009471/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **João Genuino Dos Santos** – Adv: Walcides Ferreira Muniz - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120024025/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Kátia Barbosa Da Silva** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120016716/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Edson Felipe Da Silva** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120015478/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Lucia De Fátima Marinho Da Silva** – Adv: Márcia Moreira Da Silva - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120024926/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Clemens Sobral De Andrade Silva** – Adv: Márcia Moreira Da Silva - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120022995/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Caroline Feitosa De Albuquerque** – Adv: Cláudia Germana Azevedo Leal Freire - Relator: Juíza Ritauro Rodrigues De Santana.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120026509/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Halina Andrade Nascimento Albuquerque** – Adv: Hiana Andrade Nascimento - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120008168/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Lorena Dantas Montenegro** – Adv: Luiz Fernando Martins Santos - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120015536/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria De Fátima Cesar Cabral** – Adv: Márcia Moreira Da Silva - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120016898/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **José Paulino Da Silva Filho** – Adv: Márcia Moreira Da Silva - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120020056/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria Josineide De Queiroz Cavalcante** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120021088/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Elivania Barbosa Bento** – Adv: Lorena Dantas Montenegro - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120014976/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Neli Ferreira Carloto** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120013028/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Arlene De Melo Lima** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120026558/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Givanildo Dos Santos De Maria** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120018498/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Ivoneide De Freitas** – Adv: Márcia Moreira Da Silva - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120022706/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **George Kaspar Deininger Neto** – Adv: Diego Paulino Coutinho Pereira - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120026731/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Marília Gabriela Oliveira Monteiro** – Adv: Victor Emmanuel Melo Dos Santos - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120008382/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Rafaella Alves Sarmiento Costa** – Adv: Lorena Dantas Montenegro - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120012178/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Cícero Da Silva Jacinto** – Adv: Márcia Moreira Da Silva - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120014936/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Antonio Almir Da Silva** – Adv: Edinando Diniz - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120021468/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Damião Clementino De Souza** – Adv: Edinando Diniz - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120015313/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Wagner Dos Santos Alexandre** – Adv: Nielson Gonçalves Chagas - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120013664/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Bruno De Sousa Oliveira** – Adv: Nielson Gonçalves Chagas - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120020362/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Maria José De Souza** – Adv: Nielson Gonçalves Chagas - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira.Recurso (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120015370/001** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: **Danilo Dutra Tavares** – Adv: Nielson Gonçalves Chagas - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. **Angélica Karla Meira Lins – Secretária da 2ªTRM.**

ATA DA 025/13 REUNIÃO DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, PELAS 18 HORAS, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Presentes os Juízes Ritauro Rodrigues de Santana e Gutemberg Cardoso Pereira. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior foram julgados os seguintes feitos: **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120015809/001, 00320120021856/001 e 00320120021864/001** – RECORRENTE: EUZEBIANA DE CÁSSIA ALVES DE MELO – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120016393/001 e 00320120016401/001** – RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO RIBEIRO – ADV: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120013440/001, 00320120013457/001 e 00320120013465/001** – RECORRENTE: MACILENE DE ARAÚJO CABRAL – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120022565/001 e 00320120022573/001** – RECORRENTE: MICHELLINE LUANNA A.C. LACERDA – ADV: LUÍS FERNANDO MARTNS SANTOS E OUTRO – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120016948/001 e 00320120016930/001** – RECORRENTE: MARIA SALETE DE OLIVEIRA ARAÚJO – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120027929/001** – RECORRENTE: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO CAVALCANTE – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120017045/001** – RECORRENTE: LUÍS CARLOS DA SILVA ARAÚJO– ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120013721/001** – RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120029024/001** – RECORRENTE: IZADORA CABOCLA DA SILVA – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **0002789-65.2012.815.0031** – RECORRENTE: EDSON DINÁPOLIS DA SILVA LUIZ – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **00320120004225/001** – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL – ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E OUTRO – RECORRIDO(A): ANTONIO DE BRITO LIMA – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA- RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **01920110007333/001** – RECORRENTE: BANCO CFS SA – ADV: GUSTAVO CÉSAR DE S.R. OLIVEIRA – RECORRIDO(A): ADAILTON DE ALMEIDA CARDOSO – ADV: FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO - RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **09820110007410/001** – RECORRENTE: SAMUEL BEZERRA DA SILVA – ADV: MÁRCIO MACIEL BANDEIRA – RECORRIDO(A): BANCO CITICARD SA – ADV: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO - RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **0000618-54.2008.815.0071** – RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL – ADV: DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA E OUTRO – RECORRIDO(A): GERALDO DA SILVA e BENEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA – ADV: JOSÉ DE ARIMATEIA FREIRE DE SOUZA - RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **0001291-96.2012.815.0171** – RECORRENTE: NILBERTO PEDRO DE ALMEIDA – ADV: ALÍPIO BEZERRA DE MELO NETO – RECORRIDO(A): BMW DO BRASIL LTDA – ADV: GUSTAVO LORENZI DE CASTRO E OUTRO - RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO DA PARTE RECORRENTE. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, dando-lhe provimento, reformar a sentença recorrida no sentido de julgar procedente o pedido, condenando as rés a indenizarem o autor, solidariamente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) a título de Reparação por Danos Morais, devidamente corrigida pelo INPC a partir desta data, e acrescida de juros de mora de 1% ao mês a contar da data da citação, além do ressarcimento das custas processuais antecipadas, devidamente corrigidas. Sem custas e honorários. Lavrará Acórdão a Relatora. RECURSO INOMINADO** – **0000267-46.2012.815.0781** – RECORRENTE: LAURA BEZERRA DA COSTA – ADV:ROSENO DE LIMA SOUSA – RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL SA – ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **0001528-67.2011.815.0171** – RECORRENTE: JOSÉ MARCOS GONÇALVES BEZERRA – ADV:SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA – RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **0000267-80.2011.815.0781** – RECORRENTE: ANTONIA MENEZES DA SILVA – ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO – RECORRIDO(A): ROSENO DE LIMA SOUSA – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **0001253-59.2012.815.0341** – RECORRENTE: COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA SA – ADV:SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE – RECORRIDO(A): ENRIQUE DE FARIAS MEIRA – ADV: CÍCERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO** – **0002920-08.2012.815.0171** – RECORRENTE: ALEXANDRE DE SOUZA– ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO E OUTRO – RECORRIDO(A): TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por maioria de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula.** Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES DOS JULGAMENTOS PELA 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB: RECURSO INOMINADO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120015809/001, 00320120021856/001 e 00320120021864/001** – RECORRENTE: EUZEBIANA DE CÁSSIA ALVES DE MELO – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120016393/001 e 00320120016401/001** – RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO RIBEIRO – ADV: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120013440/001, 00320120013457/001 e 00320120013465/001** – RECORRENTE: MACILENE DE ARAÚJO CABRAL – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120022565/001 e 00320120022573/001** – RECORRENTE: MICHELLINE LUANNA A.C. LACERDA – ADV: LUÍS FERNANDO MARTNS SANTOS E OUTRO – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120016948/001 e 00320120016930/001** – RECORRENTE: MARIA SALETE DE OLIVEIRA ARAÚJO – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120027929/001** – RECORRENTE: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO CAVALCANTE – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) –



00320120017045/001 – RECORRENTE: LUÍS CARLOS DA SILVA ARAÚJO– ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120013721/001** – RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120029024/001** – RECORRENTE: IZADORA CABOCLA DA SILVA – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO** (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **0002789-65.2012.815.0031** – RECORRENTE: EDSON DINÁPOLIS DA SILVA LUIZ – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA– RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO – 00320120004225/001** – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL – ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E OUTRO – RECORRIDO(A): ANTONIO DE BRITO LIMA – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA-RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO – 01920110007333/001** – RECORRENTE: BANCO CFS SA – ADV: GUSTAVO CÉSAR DE S.R. OLIVEIRA – RECORRIDO(A): ADAILTON DE ALMEIDA CARDOSO – ADV: FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO – 09820110007410/001** – RECORRENTE: SAMUEL BEZERRA DA SILVA – ADV: MÁRCIO MACIEL BANDEIRA – RECORRIDO(A): BANCO CITICARD SA – ADV: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO – 0000618-54.2008.815.0071** – RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL – ADV: DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA E OUTRO – RECORRIDO(A): GERALDO DA SILVA e BENEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA – ADV: JOSÉ DE ARIMATEIA FREIRE DE SOUZA - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO – 0000267-80.2011.815.0781** – RECORRENTE: ANTONIA MENEZES DA SILVA – ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO – RECORRIDO(A): ROSENO DE LIMA SOUSA – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO – 0001253-59.2012.815.0341** – RECORRENTE: COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA SA – ADV: SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE – RECORRIDO(A): ENRIQUE DE FARIAS MEIRA – ADV: CÍCERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO – 0002920-08.2012.815.0171** – RECORRENTE: ALEXANDRE DE SOUZA – ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO E OUTRO – RECORRIDO(A): TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por maioria de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula.** Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

3.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Intimem-se os causídicos quanto as **REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO** dos autos que seguem as quais estão aprazadas: para o dia 14 de agosto 2013 às 9h. 01)*Recurso : Recurso Inominado de nº 19.2011.000.765-5. Recorrente: Rafael Correia de Lima. Advogado: Jose Beckenbaner Gourveia da Silva. Recorrido: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA. Advogado: Ricardo Franceschini. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 02)Recurso : Recurso Inominado de nº 1517-04.2012.815.0171 Recorrente: Companhia Energética de Pernambuco – Celpe. Advogado: Renata Costa Araújo. Recorrido: Iraneide Nogueira dos Santos Silva. Advogado: Juliano dos Santos Martins Silveira. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.03) Recurso : Recurso Inominado de nº 2668-05.2012.815.0171. Recorrente: Alex Sandro Barros Bezerra. Advogado: Sebastião Araújo de Maria e outros. Recorrido: Atacadão dos Eletrodomésticos do Ne LTDA. Advogado: SIMM – Soluções Inteligentes para o Mercado Móvel do Brasil SA. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.04) Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.000.419-1 . Recorrente: Energisa Paraíba – Dist. De Energia SA. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Ivete Ananias dos Santos. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.05) Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.277-1. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Marcelo Dantas Medeiros. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.06) Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.320-9. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Vanderlan Carlos da Silva Araújo. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.07) Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.226-8. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Zilma de Lourdes Costa Cordeiros. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 08) Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.310-0. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Francisca Salette de Lira Dantas. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.09)Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.226-4. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Everaldo Quirino dos Santos. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.10)Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.261-5. Recorrente: TIM CELULAR S/A. . Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Themis dos Socorro macedo Cavalcanti Lima. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.11)Recurso:Recurso Inominado de nº 0219-85.2012.001.0911. Recorrente: Associação Comercial de São Paulo. Advogado: Veruska Maciel Cavalcante. Recorrido: Maria Aparecida Braz de Macedo. Advogado. Jarbas Murilo de Lima Rafael. Relator: Giovanni Magalhães Porto.12) Recurso: Recurso Inominado de nº 2928-82.2012.815.0171. Recorrente: Francisco de Assis Chaves. Advogado: Eduardo de Lima Nascimento/ Moizaniel Vitorio da Silva. Recorrido: TNL PCS S/A (OI). Advogado. Wilson Sales Belchior. Relator: Giovanni Magalhães Porto.13) Recurso: Recurso Inominado de nº 0408-50.2013.001.0031. Recorrente: Eriivan Pimentel Mendes. Advogado: Walcides Ferreira Muniz. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Relator: Giovanni Magalhães Porto.14) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.143-7. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Cícero Romão Borges. Advogado. Rafael de Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto.15) Recurso: Recurso Inominado de nº 1883-52.2012.001.0071. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: João Batista Belarmino Rodrigues. Advogado. Rafael de Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto.16) Recurso : Recurso Inominado de nº 0206-50.2013.815.0071 . Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . Recorrido: Josiney Barbosa de Lima. Advogado. Rafael de Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto. 17) Recurso: Recurso Inominado de nº 1786-52.2012.815.0071. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Newton Carneiro Leal e outros. Advogado: Raquel Maciel Amorim. Relator: Giovanni Magalhães Porto.18) Recurso: Recurso Inominado de nº 2231-70.2012.815.0071. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Raniele da Silva Ferreira. Advogado: Roseno de Lima Sousa. Relator: Giovanni Magalhães Porto.19) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.740-9. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Janaina Araujo .da Cunha. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto.20) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.396-0. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Isabel Ferreira Bento do Nascimento. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto. 3ª TRM- CG.*

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 252679820108150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que, por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente WILSON GOMES DE OLIVEIRA e MARLENE SILVA OLIVEIRA, pelo presente CITA JOSEFA MAURINA e herdeiros de EUCLIDES VIEIRA DA SILVA do seguinte: WILSON GOMES DE OLIVEIRA

e MARLENE SILVA OLIVEIRA, brasileiros, casados, residente na rua Dr. Acácio Figueiredo, nº 44, Monte Santo, nesta, requerentes, possuem por si, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 29 anos de um imóvel e respectivo terreno situado à Rua Aprígio Veloso, nº 234Bodocongó, nesta cidade; limitando-se aos fundos, com a casa nº 1227 da rua Silva Barbosa, de propriedade de Euclides Vieira da Silva e Josefa Maurina; lado direito com a casa de nº 222 de propriedade de sebastião Costa e Maria Costa e lado esquerdo com a residência nº 225 de propriedade de Geraldo Cavalcante e Maria do Carmo. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 06 dias do mês de agosto de 2013. Eu, Jacinta de Fátima Moura Medeiros, Téc. Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 153513520138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem a saber deste edital tiveram conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA brasileiro(a), casado, do lar, residente na Rua Lino Gomes Filho, 756. Santo Antonio, Campina Grande/PB, em face JOSÉ CICERO DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), pedreiro, atualmente residente em lugar incerto e não sabido. Servindo o presente para CITAR o demandado, para, querendo, responder a petição inicial no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, contados do encerramento do presente EDITAL, sob pena de prosseguimento do feito a sua revelia e confissão da matéria fática, nos termos do Art. 1.105 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juiz da 5 Vara de Família Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, expedir o presente EDITAL, que segue para publicação no Diário da Justiça e afixação no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande PB, aos 7 de Ago de 2013. Eu, Tânia Maria da Silva, Técnica Judiciário o digitei e assinou.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 3487720138150031 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou ainda a quem possa que por este juízo tramita os autos da ação de união estavel acima especificada, impetrada por MARIA DA PENHA COUTINHO em face de MANUEL EVARISTO DA SILVA E OUTROS. E estando JOSE EVARISTODA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em endereço incerto e nao sabido, determinou o juizo a expedição do presente edital de citação pelo qual chama e cita o requerido, JOSE EVARISTO DA SILVA, para querendo oferecer contestacao ao feito no prazo de 15(quinze), advertido de que nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, na forma do que dispoe os artigos 285 e 319 do CPC, parte final. Alagoa Grande, 07 de agosto de 2013. Ivonaldo Farias Montenegro-tecnico judiciario o digitei. DR. JAILSON SHIZUE SUASSUNA-JUIZ DE DIREITO

ALHANDRA

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 22745420128150411 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam, que o acusado JOSE ROMULO GOMES DE SOUZA, conhecido por RONI, filho de Jose Borges de Albuquerque de Souza e de Maria de Fatima Gomes, foi denunciado como incurso nas sancoes do art.14 da Lei 10.826/2003, por ter no dia 03 de agosto de 2012, por volta das 17 horas, nas proximidades do Assentamento 1 de maio, neste Município e Comarca de Alhandra, sido encontrado trafegando em uma moto, em atitude suspeita. o acoimado empreendeu fuga, sendo perseguido e alcançado, ocasiao em que houve a apreensao de uma arma - 01 revolver calibre 38, marca taurus, com capacidade para seis municoes. E como o reu nao foi localizado no endereco indicado nos autos, fica por este devidamente citado para, no prazo de 10 dias, responder a acusacao por escrito, por meio de advogado, sob pena de nomeacao de defensor dativo. E, para que nao se alegue ignorancia, foi expedido o presente. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Ana Maria de Oli -veira Santos, Tecnica Judiciario, o digitei. a) Antonio Eimar de Lima-Juiz de Direito.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 4857520128151201 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUE ACHAREM DE SEU INTERESSE QUE TRAMITA NESTA COMARCA DE ARACAGI AUTOS DAACAO DE INTERDICAO, N. 1202012000485-4, TENDO COMO AUTOR ISAUARA IONARA DA SILVA E REU MARIA DAS GRACAS ANTONIO DA SILVA. ASSIM SENDO, PARA QUE NINGUEM ALEGUE IGNORANCIA DOS FATOS, VEM POR MEIO DEST_E, INTIMAR A PARTE AUTORA ISAUARA IONARA DA SILVA PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR ACERCA DO FEITO E DAR O SEU IMPULSO NECESSARIO, SOB PENA DE EXTINCAO SEM APRECIACAO DO MERITO. TUDO PASSADO NO DIA DE HOJE, EU THADEU A. RIBEIRO O DIGITEI.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 2616820138150081 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiveram conhecimento, que tramita neste Juizo a acao supracitada movida por Gerusa Nobrega da Silva Ferreira, conhecida por Nininha, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Targino Neves, nº. 608, em Bananeiras - PB, em face de Francisco de Assis Carlos Ferreira, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e nao sabido. Pelo que mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital que tem por finalidade CITAR o promovido supracitado para, querendo, contestar a acao no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato alegada. Fica advertido que O prazo de 15 dias para contestar iniciará após o decurso do prazo de 30 dias da publicação do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 07/08/2013. Eu, Alisson Albuquerque Gondim Cabral, Analista Judiciario que o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 4499520128150081 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido precedente para decretar a interdicao de JOSE TRAJANO DA SILVA, portador do CID 10 F 72- Retardo Mental Grave e CID 10 G 40 e F 06 - doenca mental irreversivel, declarando-o, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB e de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando como curadora a requerente MIRIAN TRAJANO DA SILVA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz mandou expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume, para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 07/08/2013. Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judicario q ue o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 4570920118150081 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido precedente para decretar a interdicao de _JOELMA FERREIRA DE ANDRADE, portadora do CID F 72 E CID G 40 (Retardo mental + Epilepsia), declarando-a, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB e de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo Diploma legal, nomeando como curadora a requerente ADELIA FERREIRA DE ANDRADE, que intimada prestara o compromisso de estilo, no prazo de 05 (cinco) dias. E para nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume, para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 07/08/2013. Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judicario que o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 5053120128150081 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido precedente para decretar a interdicao de MARIA BELMIRO DA SILVA, portadora do CID 10 - F 00.1630.9 (Demência na doença de Alzheimer de início tardio), declarando-a, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB e de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo Diploma legal, nomeando como curadora a requerente MARIA DO LIVRAMENTO CRUZ, que intimada prestara o compromisso de estilo, no prazo de 05 (cinco). E que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume, para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 07/08/2013. Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judicario que o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.



BAYEUX

Comarca de BAYEUX. EXEC PENAL DE BAYEUX. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 750045036-1 MARCILIO FELIX DA SILVA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processa a Gia para cumprimento de Pena Restritiva em desfavor de MARCILIO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Antonio Alexandre da Silva e Maria Felix da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, e o presente Edital para INTIMA-LO da Sentença de Conversão de Pena Restritiva de Direito em privativa de Liberdade. E, para que não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio deste Fórum em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, aos 07/08/2013. Eu, Maria do Socorro M.S. Santos, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 25951520078150751 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ a EDNALDO COSTA DA SILVA, GILVANDRO COSTA DA SILVA e MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA, que nos autos acima consta o despacho do teor seguinte: INTIMEM-SE OS HERDEIROS MENCIONADOS NO ITEM 4, VIA EDITALICIA, com prazo DE 30 DIAS, PARA, EM 10 DIAS, FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS AS FLS. 125 e ss., E como consta dos autos que os herdeiros acima encontram-se em local incerto e não sabido, expedir o presente edital através do qual INTIMA EDNALDO, GILVANDRO E MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA para falarem em 10 dias, sobre os documentos. E para que no futuro não aleguem ignorância, expedir o presente que será publicado uma única vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, aos 07/08/2013. Eu Edilene Rodrigues de Melo Rego, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 28002020028150751 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a AILTON LEAO DE OLIVEIRA, que neste cartório e Juízo tramitam os autos acima, onde consta que atualmente o herdeiro mencionado reside em local incerto e não sabido, razão pela qual a M.M. Juíza mandou expedir o presente edital através do qual CITA AILTON LEAO DE OLIVEIRA, para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre as primeiras declarações. E para que no futuro não alegue ignorância, expedir o presente que será publicado uma única vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da lei. Eu, Edilene Rodrigues de Melo Rego, Técnico Judiciário o digitei.

BONITO DE SANTA FE

COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 Processo: 2038320118150421 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que, perante este Juízo, tramita o processo crime nº 04220110002039 (Crime c/ Patrimônio), movida pela JUSTICA PUBLICA em face de FRANCISCO DIAS DE SOUSA NETO. E, como consta que o(a) denunciado(a) não foi regularmente citado(a) por se encontrar em lugar incerto e não sabido (certidão de fls.) e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL para que o(a) denunciado(a), FRANCISCO DIAS DE SOUSA NETO, fique CITADO(A) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação, por escrito e através de advogado ou defensor público. Dado e passado nesta comarca de Bonito de Santa Fé-PB, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Jair Alves Soares Palitot, Analista Judiciário, o digitei. Dr(a). VANESSA MOURA PEREIRA, Juiz(a) de Direito Substituta desta comarca.

COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 Processo: 2038320118150421 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que, perante este Juízo, tramita o processo crime nº 04220110002039 (Crime c/ Patrimônio), movida pela JUSTICA PUBLICA em face de FRANCISCO DIAS DE SOUSA NETO. E, como consta que o(a) denunciado(a) não foi regularmente citado(a) por se encontrar em lugar incerto e não sabido (certidão de fls.) e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL para que o(a) denunciado(a), FRANCISCO DIAS DE SOUSA NETO, fique CITADO(A) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação, por escrito e através de advogado ou defensor público. Dado e passado nesta comarca de Bonito de Santa Fé-PB, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Jair Alves Soares Palitot, Analista Judiciário, o digitei. Dr(a). VANESSA MOURA PEREIRA, Juiz(a) de Direito Substituta desta comarca.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 813020118150111 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Ação Cível de Execução de Alimentos nº 0000081-30.2011.815.0111, que tem como autor T.M.S.S., representada por sua genitora Manoela de Jesus Silva, e como promovido João Batista de Sousa Lima, brasileiro, solteiro, comerciante ambulante, com último endereço constante nos autos no Sítio Pedra D'água, município de Catutité/PB, e estando atualmente em local incerto e não sabido, que fica intimado o promovido JOÃO BATISTA DE SOUSA LIMA, para que tome conhecimento do teor da sentença de extinção do processo sem resolução do mérito (fls. 42/43). E, para que chegue ao seu conhecimento, foi lavrado o presente edital, que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabaceiras, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Valclemir Maurício Costa, Analista Judiciário, o digitei e o solicitei. As. Andre Ricardo de Carvalho Costa. Juiz de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Processo: 1235608920138150111 Acao: ACAO CIVIL DE IMPROBI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo nº 0123560-89.2013.815.0111, requerido pelo Município de São Domingos do Cariri/PB em face de Ednaldo Vitorino da Silva e outro. E em razão do promovido encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique o promovido, Ednaldo Vitorino da Silva, devidamente CITADO, para responder aos termos da ação, até sentença final, sob as penas da lei, e querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término deste edital. Advertindo-o de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na sua peça inicial. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 07 dias do mês de agosto, do ano de 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) André Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Processo: 1236110320138150111 Acao: ACAO CIVIL DE IMPROBI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo nº 0123611-03.2013.815.0111, requerido pelo Município de São Domingos do Cariri/PB em face de Ednaldo Vitorino da Silva e outro. E em razão do promovido encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique o promovido, Ednaldo Vitorino da Silva, devidamente CITADO, para responder aos termos da ação, até sentença final, sob as penas da lei, e querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término deste edital. Advertindo-o de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na sua peça inicial. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 07 dias do mês de agosto, do ano de 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) André Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 43907720118150731 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que, através do presente edital, fica devidamente intimado o acusado, Sr. MARCELINO BEZERRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, filho de Severino Bezerra da Silva e de Maria Luíza da Conceição Silva, residente na Travessa João Machado, n. 16, centro, Cabedelo/PB, para comparecer a audiência de proposta de suspensão processual a ser realizada no dia 02 de setembro de 2013, pelas 16:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, no Fórum de Cabedelo, e para que não possa alegar ignorância, se passou o presente edital em 07 de agosto de 2013, Eu, Sara M. T. Guimarães, o digitei e subscrevo. Dr. Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 12039520108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado EDGARD SAEGER foi homologado por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos os cálculos de fls. 83, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providências inerentes a cobrança da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e não sabido. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, Técnica Judiciária, o digitei. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito em Substituição da 4. Vara

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 19354220118150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se a aexecutada ATUAL FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA através de seu co-responsável a Sra. MARIA LUCIA TAVARES DE LIMA, para, querendo, se defender da presente ação de execução fiscal, cuja dívida

e no valor de R\$ 133.443, 54. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em_) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9º. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8º. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 7 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Elirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 62420520128150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Cite-se CLEIDSON CAETANO LEITE responsável pelo Mercadinho 3 irmãos, para, querendo, responder a presente ação de execução fiscal cuja dívida e no valor de R\$ 51.819, 25. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9º. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8º. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 7 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Elirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 66188820128150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Cite-se o executado PANIFICADORA DOCE MAR LTDA através de seu co-responsável GUTEMBERG ALVES DINIZ, para querendo responder a presente ação de execução fiscal, cuja dívida e no valor de R\$ 5.365, 33.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 137565820028150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada o executado DOMINGOS FRANCISCO DO NASCIMENTO para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e não sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, técnica judiciária o digitei. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito em Substituição da 4. Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 52273520118150731 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ a todos os que virem ou conhecimento tiverem que por este Juízo se processam uma Ação de Averiguação de Paternidade movida por DINALVA ROMÃO DE SOUZA em face de JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA e estando a autora em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para INTIMA-LA para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. E para que ninguém alegue ignorância o edital será publicado no DJ e afixado no atrium local. cabedelo, 07/08/2013. Eu, Rita Menezes, digitei. AA. PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA LIMA. JUIZ DE DIREITO.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 3489820138150121 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Comarca e Cartório tramitam os autos da ação supra que move MARIA VANDA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, residente no Sítio Cajazeiras, Caicara-PB, em face de SEVERINO CRISPIM FERREIRA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando por meio deste CITADO para contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, advertindo-o do disposto nos arts. 285 e 319 do CPC. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara aos 07 dias do mês de agosto de 2013. Eu, Jocelino Tomaz de Lima, Técnico Judiciário, digitei. Dr. Jose Jackson Guimarães, Juiz de Direito Substituto, assina.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DI AS Processo: 932520108150161 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta vara se processa os autos da Ação supra requerida pela justiça publica contra JOSÉ JAILSON PONTES COSTA, brasileiro, montador de móveis, em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, fica INTIMADO, da sentença Julgada Procedente a pretensão punitiva do Estado para Condenar, com fulcro no art. 387 do CPP, o acusado JOSÉ JAILSON DE PONTES, dando-o como curso nas penas do art. 14, da Lei nº 10.826/93, a uma pena de 02 anos de reclusão e dez dias multa, fixando o regime aberto, para início do cumprimento da pena, para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuité(PB, aos 07 dias do mês de agosto de 2013. Dr. Anyfrancis Araújo da Silva - Juiz de Direito. Eu Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo. Técnica Judiciária que digitei.

COMARCA DE CUI TE. JZ ESP CRIME. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 11521420118150161 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta vara se processa os autos da ação supra requerida pela Justiça Pública contra ÍTALO DE FREITAS GOMES, brasileiro, solteiro, em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, fica INTIMADO, da sentença de Extinção, pelo cumprimento integral da transação penal, para que mais tarde não venha a alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuité(PB), aos 07 dias do mês de agosto de 2013. Dr. Anyfrancis Araújo da Silva - Juiz de Direito eu, Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária que digitei.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 16789820068150211 Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação (R\$ 8.000, 00. oito mil reais. preço estimado pelo Oficial de Justiça em 26/08/2011), em 1ª HASTA no dia 02/09/13, à partir das 10 horas; Não alcançando os bens lanço superior à avaliação, seguir-se-á sua venda a quem mais oferecer em 2ª HASTA, a qual fica, desde logo designada para o dia 16/09/13 à partir das 10 horas, no Fórum João Espínola Neto, sítio a Rua Manoel Moreira Dantas, 104, Centro, Itaporanga-PB, do bem penhorado nos autos da ação acima mencionada, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA contra GILDIVAN LOPES DA SILVA, qual seja: 04 (quatro) vacas paridas mestiça de holandesa e 01(um) touro nelori, que se encontram na Fazenda.ZÉ LUIZ. na cidade de São José da Caiana, PB. Ficam intimados pelo presente Edital o Sr. Executado e seu cônjuge, se casado for, caso não tenham sido encontrado para a intimação pessoal acerca dos leilões designados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga, Quarta-feira, 07 de agosto de 2013, Eu, Jacqueline Moura Brasil, Técnica Judiciária, digitei. Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito. Meta 18. CNJ.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 18361020128150611 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, processam se os termos da Ação de Alimentos nº 0612012001836-3, promovida por NEUZA FRANCISCA DA SILVA E OUTROS em face de ADILSON FERREIRA DE PONTES. E, para que mais tarde não seja alegado ignorância, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital CITANDO o(a) promovido(a) ADILSON FERRERIA DE PONTES, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, contestar a ação, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial. CUMpra SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mari, aos 07 dias do mês de agosto de 2013. Eu, técnica judiciária, o digitei. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juíza d_e Direito.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 1745020088150611 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Cartório do Único Ofício, processam se os termos da Ação supracitada, movida pela JUSTICA PUBLICA contra FLAVIO MARINHO DA SILVA. E, para que mais tarde não seja alegado ignorância, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital CITANDO o reu FLAVIO MARINHO DA SILVA, conhecido por JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Gurinhem/PB, filho de Jose Jenuino da Silva e Maria da Penha Marinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10(dez) dias apresentar defesa por escrito. Dado e passado nesta cidade, aos 07 dias do mês de agosto de 2013. Eu, técnica judiciária, o digitei. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juíza de Direito.



MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 9762320108150241 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem e INTIMA o réu JONILSON DA SILVA, vulgo João Jaburu, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido em 23/07/1979, natural de Monteiro- PB, filho de pai não declarado e de Santina Maria da Conceição, residente na Rua do Colégio s/n- Zabelê- PB, atualmente em lugar incerto e não sabido que, para tomar conhecimento de que nos autos da Ação Penal em epigrafe, foi prolatada SENTENCA CONDENATORIA cujo final e o seguinte: ANTE O EXPOSTO, mais que dos autos constam e princípios de direitos aplicáveis à especia, JULGO PROCEDENTE A A DENUNCIA, para CONDENAR o réu JONILSON DA SILVA, já qualificado, como incurso nas penas do Art. 213, c/c o art. 14, II, do Código Penal Brasileiro. Passo a dosar-lhe a pena, de acordo com os arts. 59 e 68, ambos do Código Penal. A culpabilidade foi considerável, merecendo reprovação da sociedade. O réu apresenta registro de antecedentes criminais (fls. 208/209). todavia, tal circunstâncias será analisada na segunda fase da dosimetria da pena. Não há nos autos elementos desabonadores de sua conduta social. A personalidade revela tendência para a prática de delitos. Os motivos do crime foram injustificáveis. As circunstâncias revestem-se do dolo inerente ao tipo. As consequências do delito foram graves, face ao trauma psicológico causado à vítima. O comportamento do ofendido não contribuiu para a prática da infração. Com fulcro nas circunstâncias judiciais acima analisadas, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão. Considerando a agravante do art. 61, I, do CP, elevo em 1/6 (um sexto) a reprimenda, totalizando 07 (sete) anos de reclusão. Tendo e vista a causa de diminuição da pena prevista no art. 14, II, do CP, reduzo em 2/3 (dois terços) a reprimenda, totalizando 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, pena esta que torno definitiva, à minguia de outras circunstâncias a ponderar. A pena privativa de liberdade deve ser cumprida em local a ser designado pelo Juízo da Execução Penal, em regime inicial fechado, nos termos do art. 2º., parágrafo 1º., da Lei de crimes Hediondos, com redação determinada pela Lei n. 11.464/07. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direito, em face do crime ter sido cometido com violência contra a pessoa dede conformidade com o disposto no art. 44, I, do CP. Por tratar-se de crime punido com pena máxima superior a 04 (quatro) anos, (art. 213 d_o Código Penal), ocorrendo, portanto, a condição de admissibilidade prevista no art. 313, I, do Código de Processo Penal. Isto posto, nos termos do art. 387, parágrafo Único, do Código de Processo Penal, com redação determinada pela Lei n. 11.69, 0/2008, decreto a prisão preventiva do réu JONILSON DA SILVA, para garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, negando-lhe o direito de recorrer em liberdade. Expeça - se mandado de prisão através do sistema de Controle de Prisões e Mandados. P. R. I. C. Monteiro, 06 de agosto de 2013. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juíza de Direito. Para não ser alegada ignorância mandou a MM Juíza de Direito desta comarca, expedir o presente EDITAL o qual devera ser publicado no Diário da Justiça e afixado nos locais de costume. DADO e passado na escrivania da 1ª Vara, aos 07 (sete) dias do Mes de agosto do ano de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assinou. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juíza de Direito

PATOS

TURMA RECURSAL MISTA DE PATOS. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DIA 14 DE AGOSTO DE 2013 – 14H00 HORAS. 01 – Recurso Inominado 3001101-36.2012.815.0251/001 – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S/A. Advogado: Adilson De Queiroz Coutinho Filho. Recorrido: Barbara De Assis Xavier. Advogado: Osmanyto Caetano Xavier. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **02 – Recurso Inominado 3001507-57.2012.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Bernardete Gomes De Oliveira Silva. Advogado: Italo Torres Lima. Recorrido: Tnl Pcs S/A Oi. Advogado: Wilson Sales Belchior. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **03 – Recurso Inominado 025.2011.972.884-5/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Sergio Gerarde Serrano Paiva. Advogado: Abraão Pedro Teixeira Junior. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **04 – Recurso Inominado 025.2011.976.058-2/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Magazine Luiza S/A. Advogado: Douglas Anterio De Lucena. Recorrido: Joaquim Leite Guimarães. Advogado: Madeline Goes Lopes. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **05 – Recurso Inominado 025.2011.973.891-9/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Jose Alberto Moreira Dantas. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **06 – Recurso Inominado 025.2011.961.680-0/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Cledivania Da Silva Ferreira. Advogado: Rubens Leite Nogueira Da Silva. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **07 – Recurso Inominado 009.2012.000.717-5/001** – Juizado Especial De Taperoa. Recorrente: Tim Celular S/A. Advogado: Christianne Gomes Da Rocha. Recorrido: Jose Fernando Dos Santos. Advogado: Marcos Dantas Vilar. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **08 – Recurso Inominado 009.2012.000.463-6/001** – Juizado Especial De Taperoa. Recorrente: Ednalva Alves Ananias Raimundo. Advogado: Marcos Dantas Vilar. Recorrido: Tim Celular S/A. Advogado: Christianne Gomes Da Rocha. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **09 – Recurso Inominado 3000014-11.2013.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria Jose Crispim Pereira Monteiro. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **10 – Recurso Inominado 025.2011.945.448-3/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Jose Fernandes Silva. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **11 – Recurso Inominado 025.2011.9728001/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Manoel Joia Jacome. Advogado: Francisco De Assis Camboim. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **12 – Recurso Inominado 015.2011.926.612-8/001** – Juizado Especial De Conceição. Recorrente: Maria Do Rosario Ferreira De Figueiredo. Advogado: Pedro Furtado De Lacerda. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **13 – Recurso Inominado 021.2011.956.910-7/001** – Juizado Especial Itaporanga. Recorrente: B2w Companhia Global Do Varejo Submarino. Advogado: Raissa Andrade Lima De Gois Fonseca. Recorrido: Jucileide Pinto Oliveira. Advogado: Jose De Anchieta Chaves. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **14 – Recurso Inominado 015.2011.903.334-6/001** – Juizado Especial De Conceição. Recorrente: Delba Maria Xavier De Oliveira. Advogado: Pedro Furtado De Lacerda. Recorrido: Natura Cosméticos S/A. Advogado: Fabio Rivelli. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **15 – Recurso Inominado 3003747-19.2012.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Ticiano Araujo Da Nobrega Wanderley. Advogado: Phillippe Palmeira Monteiro Felipe. Recorrido: Breno Nobre E Farias. Advogado: Fred Igor Batista Gomes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **16 – Recurso Inominado 025.2011.945.906-0/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: João Gabriel Pereira Dos Santos. Advogado: Delmiro Gomes Da Silva Neto. Recorrido: Cagepa. Advogado: Vital Henrique De Almeida. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **17 – Recurso Inominado 3001535-25.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Judi De Oliveira Lima Sulpino. Advogado: Delmiro Gomes Da Silva Neto. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **18 – Recurso Inominado 025.2011.956.752-4/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Banco Santander S/A. Advogado: Elisia Helena De Melo Martini. Recorrido: Jayany De Medeiros Gomes. Advogado: Delmiro Gomes Da Silva Neto. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **19 – Recurso Inominado 3002325-09.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Edileuza Da Costa Araujo Silva. Advogado: Heber Tiburtino Leite. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **20 – Recurso Inominado 025.2010.914.673-5/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Ozeni De Souza Nunes. Advogado: Heber Tiburtino Leite. Recorrido: Banco Bmc. Advogado: Wilson Sales Belchior. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **João Jerônimo – Secretário.**

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 24405220108150251 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, JUCEP Nº 005, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 05/09/2013 a partir das 09:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia, 19/09/2013 a partir das 09:00 horas, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no Fórum Miguel Sátyro, situado à Avenida dr. Pedro Firmino, sn, Centro, nesta cidade de Patos-PB, ou pelo site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da Ação abaixo relacionada. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 1) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). 2) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. QUEM PODE ARREMATAR: 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará

com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. 5. Vara da Comarca de Patos-PB, Processo n. 0252010002440-2 (0000002440-52.2010.815.0251. EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. EXECUTADO: LUZIA FERREIRA RAMOS. DÍVIDA R\$ 20.755, 09 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) PREÇO VIL: 60 por cento do valor da avaliação. BEM(NS) PENHORADO(S): 5.000 (cinco mil) Metros de plástico para forrar e confeccionar peças de calçados, tipo comum e royalit, avaliados em R\$ 6, 00 (seis reais) o metro. Avaliação total: R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), em 03 de abril de 2012. Ônus: Nada consta. Depositária: LUZIA FERREIRA RAMOS, Rua Antônio Praxedes dos Santos, s/nº, Bairro Jardim Redenção III, Patos/PB. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O valor referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo adjudicante, executado ou remitente, nos casos de adjudicação e remição no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação / avaliação, conforme o caso. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de PATOS, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, técnica judiciária, o digitei, Dr. RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 87261220118150251 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, JUCEP Nº 005, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 05/09/2013 a partir das 09:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia, 19/09/2013 a partir das 09:00 horas, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no Fórum Miguel Sátyro, situado à Avenida dr. Pedro Firmino, sn, Centro, Patos-PB, ou através do site www.leiloesjudiciais.com.br do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da Ação abaixo relacionada. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 1) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). 2) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. QUEM PODE ARREMATAR: 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos, com a devida identificação do outorgante. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. 5. Vara da Comarca de Patos-PB, Processo n. 0252011007726-6 (0008726-12.2011.815.0251 EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA E EXECUTADO: MARIA DAS DORES ARAUJO DE OLIVEIRA. DÍVIDA R\$ 15.648, 94(quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em 27 de abril de 2011. PREÇO VIL: 60 por cento do valor da avaliação. BEM(NS) PENHORADO(S): Um imóvel residencial, situado na quadra 12, lote 15, do Loteamento Geraldo Carvalho, em Patos/PB, 1º andar com 03 quartos, sendo um suíte, sala cozinha, área de serviço, banheiro social, dispensa, medindo 10, 00 metros de largura por 25, 00 metros de comprimento. Avaliação: R\$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais), em 03 de setembro de 2012. Ônus: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Depositária: MARIA DAS DORES ARAUJO DE OLIVEIRA, Rua Peregrino de Carvalho, nº 195, Centro, Patos/PB. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O valor referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo adjudicante, executado ou remitente, nos casos de adjudicação, eremição no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação / avaliação, conforme o caso. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s) passou-se o presente EDITAL, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de PATOS, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados.

PICUI

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA. Processo: 46313920128150271 Acao: INTERDICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, tramita a Acao de Interdicao n 0272012004631-6, requerida por JOANA DOS SANTOS MACEDO, foi decretada por sentença datada de 11/06/2013, a INTERDICAÇÃO DE JOSÉ VENCESLAU DOS SANTOS, ficando suspenso os direitos políticos do(a) mesmo(a), e nomeada CURADORA JOANA DOS SANTOS MACEDO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital, por tres vezes, com intervalo de dez dias, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Picuí-PB, aos sete (07) dias do mes agosto do ano de dois mil e treze (2013)Eu, Iranilda Dantas, Tecnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Dr. Philippe Guimaraes Padilha Vilar, Juiz de Direito em Substituição.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA. Processo: 5530620118150281 Acao: INTERDICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Vara Unica se processaram aos termos da acao supra referida, feito esse que correu os seus tramites legais, finalmente foi julgado por sentença deste Juízo, datada de 07/06/2013, cujo pedido foi JULGADO PROCEDENTE, decretando a interdicao de ANTONIO FRANCISCO DE MIRANDA, filho de Manoel Francisco de Miranda e de Maria Francisca da Conceicao, nomeado IRANIR MIRANDA DA SILVA para servir como sua curadora. Para que nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que sera publica e afixado no lugar publico de costume.Cidade de Pilar, aos sete (07)m dias do mes de agosto do ano de dois e treze (2013). Eu, Jandira Gomes de S. Monteiro, tecnico judiciario, o digitei. (Assinado) DR. HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA/JESP. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 26418820108150301 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto a este virem ou dele tiverem conhecimento que por este cartorio tramitam os autos supra, sendo parte autora MARIA KARLIENE DE LIMA ARRUDA e parte promovida ANTONIO DE HOLANDA, brasileiro, residente nesta cidade, tendo sido marcada hasta publica unica para o dia 12/09/2013, pelas 8:30 horas, do bem benhorado as fl.19 dos autos, qual sendo: 01 tv, marca SEMP TOSHIBA, colorida, 14 polegadas, cor prata, com contro, avaliada em R\$ 300, 00, que sera levada a publico pelo oficial de justicia para venda e arrematacao pelo maior lance. E, para que nao fosse alegada ignorancia foi expedido o presente. Dado e passado nesta comarca, aos 07/08/2013. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho o digitei. Diego Fernandes Guimaraes - Juiz de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Júri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em



favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.884-9 (0000884-9.02.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . EXECUTADO: PAULO LEANDRO MAIA. LOCAL DO BEM: Sítio Salobro, Zona Rural, Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Direitos que o Executado possui sobre uma parte de terra encravada no lugar denominado “Sítio Salobro” no Município e Comarca de Princesa Isabel/PB, medindo uma área de 17,0636 ha, com as seguintes confrontações: Riacho do Croatá, LT00459, Estrada Secundária e LT00824. Benfeitorias: Uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas e madeira, em estado de conservação regular, em média 02 hectares de capim bufel e corrente toda propriedade cercada, com 03 (três) fios de arame farpado, em estado de conservação regular. Imóvel registrado sob o nº 4.666, às fls. 13, do Livro 3-I no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 07 de outubro de 2011. DEPOSITÁRIO: PAULO LEANDRO MAIA, Rua São Roque, nº 238, Centro, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.118,32 (doze mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos), em 12 de maio de 2011. ÔNUS: Consta hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Júri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.911-0 (0000911-75.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: VIRGULINO PEREIRA DA COSTA. LOCAL DO BEM: Sítio Canoa, localizado no Município de Manaíra/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Uma parte de terra, encravada no lugar denominado Sítio Canoa, localizado no município de Manaíra/PB, com área de 35,7422 hectares, com as seguintes confrontações: Lote 02, Riacho da Torre, Lote 07, Lote 06 com a divisa municipal. Benfeitorias: 01) 01 (um) Casa sede, com 63,00m², alvenaria de tijolo, reboco, piso cimentado, caiada, telha canal cerâmica; 02) 02 (duas) Casas colonos com 25,00m², em alvenaria de tijolo, reboco, piso cimentado, caiada, telha canal cerâmica; 03) 01 (um) Poço amazons; 04) 01 (um) Armazém com 32,00m², em alvenaria de tijolo, reboco, piso cimentado, caiada, telha canal cerâmica; 05) 01 (uma) Cisterna, com 28,00m³; 06) Aproximadamente 9,00km de cerca com 08 (oito) fios de arame farpado. Imóvel matriculado sob o nº 272, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 12 de julho de 2012. DEPOSITÁRIO: VIRGULINO PEREIRA DA COSTA, Rua Arrojado Lisboa, nº 620, Centro, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 15.245,31 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), em 25 de agosto de 2011. ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Júri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.910-2 (0000910-90.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . EXECUTADO: DAMIÃO PEREIRA DINIZ. LOCAL DO BEM: Sítio Entre Montes, s/nº, Zona Rural, Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) Imóvel rural no lugar denominado Sítio Entre Montes, localização no Município de Princesa Isabel/PB: Dimensão: 55,996 ha. Confrontações: LT 02588, LT 02555 e Município de Curral Velho. Benfeitorias: 01 (um) Barreiro com sessenta horas de máquina; 03 Km de cerca de varas com 03 (três) fios; parte com cobertura nua e outra parte com cobertura vegetal. Imóvel registrado sob o nº 03, livro nº 2-J, Matrícula nº 1.266, fls. 124, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em 28 de maio de 2012. DEPOSITÁRIO: DAMIÃO PEREIRA DINIZ, Sítio Entre Montes, s/nº, Zona Rural, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.836,47 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), em 13 de outubro de 2011. ÔNUS: Consta hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor

da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Júri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.907-8 (0000907-38.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: EPITÁCIO PEREIRA DINIZ. LOCAL DO BEM: Sítio Entre Montes, Município de Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Um Imóvel rural, situado no lugar denominado Sítio Entre Montes, no município de Princesa Isabel/PB, com dimensão de 48,84ha, com as seguintes confrontações: lote 1920, lote 1901, lote 1921, lote 1899, lote 1910, lote 1900, lote 1938, lote 1935, lote 1936, lote 1907, lote 1918 e lote 1934. Benfeitorias: 01 (uma) Casa em alvenaria, parte da terra nua e algumas vegetações. Imóvel matriculado sob o nº 5.206, fls. 23, do livro 3-J, do Cartório de Registro de Imóveis de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em 28 de maio de 2012. DEPOSITÁRIO: EPITÁCIO PEREIRA DINIZ. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 40.142,60 (quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) em 13 de outubro de 2011. ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Júri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.178-6 (0000178-12.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO CAMPOS DA FONSECA (Representante Legal - MARIA MAIZA ALVES DA FONSECA). LOCAL DO BEM: Sítio Bola e Catolé, no Município de Água Branca/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Uma área de Terras, localizada no lugar denominado Sítio Bola e Catolé, no município de Água Branca/PB, medindo 112ha (cento e doze hectares), limitando-se ao Norte com terras de José Idelfonso Domingos e os herdeiros de Francisco Antao; ao Sul com terras de Manoel Mendes e Antônio Joca; Ao Leste com terras dos herdeiros de Luiz Mendes e ao lado Oeste, com terras de José Ângelo da Silva. Benfeitorias: 01) 01 (uma) Casa de alvenaria, coberta com madeira e telha, com 08 (oito) cômodos; 02) 01 (uma) Casa de alvenaria, coberta com madeira e telha, com 07 (sete) cômodos; 03) 01 (um) Curral de madeira, serrado com uma cocheira com 04 comedouro e 01 (um) Galpão de alvenaria, coberto com madeira e telha; 04) 01 (um) Açude; 05) 01 (um) Poço artesiano com 50,00 metros de profundidade; 06) Toda cercada com arame farpado, mal conservada. Imóvel matriculado sob o nº 1.652, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), em 31 de outubro de 2012. DEPOSITÁRIO: MARIA MAIZA ALVES DA FONSECA, Praça José Nominando Diniz, nº 89, Centro, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 86.695,19 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), em 17 de janeiro de 2011. ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Penhora nos autos 031.2007.001.187-4, em favor de José Amaro de Medeiros, em tramite na 2ª Vara de Princesa Isabel/PB; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Júri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº: 031.2011.000.992-0 (0000992-24.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: GENIVAL NICACIO PEREIRA . LOCAL DO BEM: Rua Distrito Silvestre, s/nº, Centro, Tavares/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 100 (cem) Grades com vasilhames de cerveja, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 02) 02 (duas) Balanças de chão com capacidade para 200Kg cada, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); 03) 01 (uma) Balança de balcão, marca Filizola, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em 20 de janeiro de 2012. DEPOSITÁRIO: GENIVAL NICACIO PEREIRA, Rua Distrito Silvestre, s/nº, Centro, Tavares/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.035,19 (três mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos), em 09 de maio de 2011. ÔNUS: Nada consta. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar



ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Juri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.908-6 (0000908-23.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, A EXECUTADO: JOSE INACIO PAULO SILVA DE FREITAS LOCAL DO BEM: Sítio Quixaba, localizado no município de Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Uma parte de uma terra, encravada no lugar denominado Sítio Quixaba, localizado no município de Princesa Isabel/PB, com área de 35,94ha (trinta e cinco hectares e noventa e quatro ares), com os seguintes limites e confrontações: Lote 0796, Lote 0791, Corredor, At. Estrada, Estrada, Lote 0790, Lote 0841, Lote 0838, Lote 0815, Lote 0835, AT. Riacho, Lote 0814, Lote 0813, Lote 0828. Inscrito no INCRA sob nº 212.075.013.449-3. Imóvel matriculado sob o nº 2.6280, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em 27 de julho de 2012.DEPOSITÁRIO: JOSE INÁCIO PAULO SILVA DE FREITAS, Rua Cícero Marrocos, nº 63, Bairro Matadouro, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13.964,16 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em 29 de agosto de 2011.ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitante, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Juri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DAARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.908-6 (0000908-23.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, A EXECUTADO: JOSE INACIO PAULO SILVA DE FREITAS LOCAL DO BEM: Sítio Quixaba, localizado no município de Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Uma parte de uma terra, encravada no lugar denominado Sítio Quixaba, localizado no município de Princesa Isabel/PB, com área de 35,94ha (trinta e cinco hectares e noventa e quatro ares), com os seguintes limites e confrontações: Lote 0796, Lote 0791, Corredor, At. Estrada, Estrada, Lote 0790, Lote 0841, Lote 0838, Lote 0815, Lote 0835, AT. Riacho, Lote 0814, Lote 0813, Lote 0828. Inscrito no INCRA sob nº 212.075.013.449-3. Imóvel matriculado sob o nº 2.6280, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em 27 de julho de 2012.DEPOSITÁRIO: JOSE INÁCIO PAULO SILVA DE FREITAS, Rua Cícero Marrocos, nº 63, Bairro Matadouro, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13.964,16 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em 29 de agosto de 2011.ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitante, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Juri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.896-3 (0000896-09.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: JOSÉ LOPES DE LIMA . LOCAL DO BEM: Sítio Caldeirão do Jorge, Zona Rural, Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Uma propriedade rural localizada no Sítio Caldeirão do Jorge, em Princesa Isabel/PB, com área total de 18,2899 hectares. Imóvel registrado sob o nº 01, matrícula nº 2.661, fls. 37, no livro 2-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 02 de outubro de 2012. DEPOSITÁRIO: JOSÉ LOPES DE LIMA, Rua Horácio Virgulino, nº 335, Centro, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.203,07 (dezesesseis mil, duzentos e três reais e sete centavos), em 29 de agosto de 2011. ÔNUS: Consta hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns)

deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitante, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Juri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.912-8 (0000912-60.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: JOSE PEREIRA DA SILVA IRMÃO. LOCAL DO BEM: Sítio Fortaleza, em Manaíra/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Um imóvel rural, denominado Sítio Fortaleza, localizado na cidade de Manaíra/PB, medindo 120ha. Imóvel matriculado sob o nº 5.234, Livro 3 – I, fls. 72, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em 26 de novembro de 2012. DEPOSITÁRIO: JOSE PEREIRA DA SILVA IRMÃO, Rua João Duarte, s/nº, Bairro Manaíra, Manaíra/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 90.399,63 (noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), em 23 de setembro de 2011. ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitante, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Juri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DAARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2012.000.190-9 (0000190-89.2012.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: JOSIAS FERREIRA DA SILVA. LOCAL DO BEM: Sítio Riacho da Alagoinha, localizado no município de Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Um Imóvel rural, situado no lugar denominado Sítio Riacho da Alagoinha, localizado no município de Princesa Isabel/PB, com área de 70ha, e suas respectivas benfeitorias. Imóvel matriculado sob o nº 888, Livro 2-H, fls. 196, do Cartório de Registro de Imóveis de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 28 de maio de 2012. DEPOSITÁRIO: JOSIAS FERREIRA DA SILVA, Sítio Entre Montes, Zona Rural, Princesa Isabel/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.342,10 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos). ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitante, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – PB. 3ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 04/09/2013 a partir das 09:00 horas. Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 18/09/2013, à partir das 09:00 horas, no Tribunal do Juri do Fórum Antônio Nominando Diniz, situado à Rua São Roque, s/nº, na cidade de Princesa Isabel/PB, e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos abaixo relacionado(s). ADVERTÊNCIA: Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em) e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3ª VARA - COMARCA DE PRINCESA ISABEL - PB. 1º LEILÃO: 04/09/2013 ÀS 09:00 HORAS E 2º LEILÃO: 18/09/2013, ÀS 09:00 HORAS. PROCESSO(S) Nº 031.2011.000.893-0 (0000893-54.2011.815.0311) – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO: LUIZ FRANCISCO DE MEDEIROS. LOCAL DO BEM: Sítio Capoeiras, Município de Princesa Isabel/PB. BEM(NS) PENHORADO(S): Um Imóvel rural, localizado no Sítio Capoeiras, município de Princesa Isabel/PB, medindo 19,3093ha, e 0,195m², confrontações: Lote 01292, caminho, Lote 01298, Lote 01314, Lote 01303, Lote 01312, Lote 01299, estrada secundária, Lote 03626 e Lote 01159. Imóvel matriculado sob o nº 2.841 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Princesa Isabel/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 de junho de 2012. DEPOSITÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE MEDEIROS. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.112,48 (dezesesseis mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos), em 30 de agosto de 2011. ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para



tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei e para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e de possível(is) credor(es) e terceiro(s), passou-se o presente EDITAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, ficando desde já, o(s) executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Leandro Prudente Ferreira, leiloeiro oficial, JUCEP 005, o digitei, e imprimi. ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA. Juíza de Direito da 3ª Vara.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 12729020098150981 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, JUCEP Nº 005, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 02/09/2013 a partir das 10:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia, 17/09/2013 a partir das 10:00 horas, no Fórum Dra. Amarília Sales de Farias, sito a Rua José de França, s/nº, Centro, na cidade de Queimadas/PB, dos bens penhorados nos autos da Ação abaixo relacionada. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados designada para a realização da praça. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em), caso não tenha (m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o Leiloeiro Oficial. 1ª Vara de Queimadas-PB. Processo: 0001272-90.2009.815.0981. EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE(S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS. IBAMA. EXECUTADO(S): PREFORT PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e DANIELLE DE FREITAS LEITE. DÍVIDA R\$: R\$ 3.302, 09 (três mil, trezentos e dois reais e nove centavos), em 08 de setembro de 2011. PREÇO VIL: 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 04 (quatro) Postes de concreto armado, novos, duplo T, de 10, 00 metros de comprimento, com 300kg de ruptura, avaliados em R\$ 750, 00 (setecentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 3.000, 00 (três mil reais), em 27 de julho de 2011; 02) 05 (cinco) Postes de cimento, avaliados em R\$ 800, 00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais), em 04 de junho de 2012. Avaliação total: R\$ 7.000, 00 (sete mil reais). Ônus: Nada consta. Depositário: Item 01) Luiz Alberto Leite; Item 02) Localizado na Avenida João Vellig, nº 200, Itararé, Campina Grande/PB. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O valor referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo adjudicante, executado ou remitente, nos casos de adjudicação e remição, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação/avaliação, conforme o caso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 02 do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de QUEIMADAS, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Luciano da Cunha Farias, Chefe de Cartório, o digitei. FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA. Juíza de Direito

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 17939320138150981 Acao: CARTA PRECATORIA CIVE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, JUCEP Nº 005, levará a venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 02/09/2013 a partir das 10:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia, 17/09/2013 a partir das 10:00 horas, no Fórum Dra. Amarília Sales de Farias, sito a Rua Jose de França, s/n, Centro, na cidade de Queimadas/PB, dos bens penhorados nos autos da Ação abaixo relacionada. Advertência: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados designada para a realização da praça. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s) e conjuge(s) se casado(s) for(em), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. Das condicoes de arrematacao: 01)A arrematacao sera feita pela melhor oferta, mediante pagamento a vista ou, no prazo de 15 dias, com caucao de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caucao em favor do exequente, e a comissao do Leiloeiro, alem de ficar impedido de participar de outros leiloes. QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderao fazer-se representar por procurador com poderes especificos com a devida identificacao do outorgante. DAS DIVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imoveis, as dividas pendentes de IPTU e Taxas Municipais nao serao transferidas para o arrematante, que arcara apenas com eventuais despesas de dominio e outras obrigacoes civis referentes a coisa, tais como: foros, laudemios, ITBI e despesas cartorarias; 02) No caso de automoveis, o arrematante nao arcará com os debitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que sao de responsabilidade pessoal do proprietario anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e onus não serao transferidos ao arrematante; 04) Duvidas sobre os debitos ou onus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o Leiloeiro Oficial. 1ª Vara de Queimadas-PB. Processo n. 0001793-93.2013.815.0981- carta precatória. Exequente: Uniao (Fazenda Nacional). Executado: SOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL E BENTONITA LTDA. Divida: R\$ 5.122, 44 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 18 de agosto de 2008. Preço vil: 60% do avaliacao. BENS PENHORADOS: Uma parte de terra, situada na localidade denominada Ze Velho, no Municipio de Queimadas/PB, com a área de 3, 00 hectares, confrontando-se ao Norte com Irace da Costa Leite, ao Sul e poente com Acacio da Costa Leite, e ao nascente com a BR-104, com as seguintes edificacoes: 12 (doze) galpões, todos de alvenaria de tijolos e cobertos de telhas tipo brasilil, com as seguintes dimensoes: 04 (quatro) galpões 10, 00 x 50, 00 metros; 01 (um) galpao 16, 00 x 40, 00 metros; 01 (um) galpao 26, 00 x 36, 00 metros; sendo este com estrutura pre-moldada; 02 (dois) galpões 15, 00 x 12, 00 metros; 04 (quatro) galpões 6, 50 x 36, 00 metros; perfazendo assim uma area total de 4.872, 00m² de área construída. Imovel matriculado sob o nº R-1-347, no Cartório do Unico Oficio da Comarca de Queimadas/PB. Avaliacao: R\$ 1.700, 000, 00 (um milhão e setecentos mil reais), em 05 de junho de 2012. Onus: Eventuais constantes na Matricula Imobiliaria. Depositario: LUCIANO CASTRO VIEIRA, Rua Maria de Lourdes Cristpim Lins, nº 674, Universitario, Campina Grande/PB. CONSIDERACOES FINAIS: O valor referente ao custo da comissao de arrematacao sera pago pelo arrematante ao Leiloeiro, paragrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo adjudicante, executado ou remitente, nos casos de adjudicacao e remicao, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao/avaliacao, conforme o caso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possiveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 07 do mes de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de QUEIMADAS, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde ja, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leiloes designados. Eu, Luciano da Cunha Farias, Chefe de Cartorio, o digitei. FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA. Juíza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 2_8611520128150981 Acao: CARTA PRECATORIA CIVE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. LEANDRO PRUDENTE FERREIRA, JUCEP Nº 005, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 02/09/2013 a partir das 10:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia, 17/09/2013 a partir das 10:00 horas, no Fórum Dra. Amarília Sales de Farias, sito a Rua José de França, s/nº, Centro, na cidade de Queimadas/PB, dos bens penhorados nos autos da Ação abaixo relacionada. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados designada para a realização da praça. Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s) e cônjuge(s) se casado(s) for(em), caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal, bem como o(s) credor(es) hipotecário(s) / fiduciário(s), acerca do Leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 01) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC); 02) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do Leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. DAS

DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Duvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o Leiloeiro Oficial. 1ª Vara de Queimadas-PB. Processo nº 0002861-15.2012.815.0981- carta precatória. Exequente: Orla Sul Automóveis LTDA. Executada: Vão Livre Estruturas Metálicas LTDA. Dívida: R\$ 141.980, 63 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). Preço vil: 60% da avaliação. BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 01 (um) Forno elétrico, para pintura eletrostática a pó, em bom estado de conservação, com 03 (três) portas frontais e 02 (duas) laterais, medindo 255 x 125 x 750cm, avaliado em R\$ 40.000, 00 (quarenta mil reais); 02) 01 (uma) Prensa industrial, com motor elétrico, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 16.000, 00 (dezesesseis mil reais). Avaliação total: R\$ 56.000, 00 (cinquenta e seis mil reais), em 24 de outubro de 2006. Ônus: Nada consta. Depositário: ALEXANDRE CARLOS RAMOS DE LIRA, Rua Júlia Eulália Maciel, s/nº, Distrito Industrial, Queimadas/PB. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O valor referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo adjudicante, executado ou remitente, nos casos de adjudicação e remição, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação/avaliação, conforme o caso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 07 do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de QUEIMADAS, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, Luciano da Cunha Farias, Chefe de Cartorio, o digitei. _ FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA. Juíza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 18334620118150981 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente do Segundo Cartório desta Comarca, se processa aos termos da acao acima citada, tendo como parte autora JOSE PAULO PAIZINHO EVANGELISTA, em favor de MARIA MARCIA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, convivente, agricultora, portadora do RG 2440087 2ª Via, tendo a MM. Juíza de Direito proferido sentença, cuja parte final é: (aspas)...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdicao de MARIA MARCIA SILVA DO NASCIMENTO, devidamente qualificado, nomeando-lhe JOSE PAULO PAIZINHO EVANGELISTA como seu curador, tambem qualificado autors, sob compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, devendo esta sentenca ser publicada 03 vezes no diario da justica, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interdita e sua curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (aspas). E para que mais tarde alguém nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas - PB, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Heyde Dayzyyanne Leal Medeiros, o digitei. Bela. Erica Virginia Pontes da Costa e Silva. Juíza de Direito.

REMIGIO

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 Processo: 219520118150551 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Serventia Judicial, se processam os autos de uma Acao Penal, processo nº 0000021-95.2011.815.0551, onde figura como acusado LUIZ JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Odival José da Silva e de Maurisia Felipe Benicio da Silva, onde se apura a culpabilidade do acusado por infração ao art. 121, § 2, incisos II e IV, do Código Penal. E constando dos autos que o acusado LUIZ JOSE DA SILVA, encontra-se atualmente em lugar ignorado, e o presente edital para INTIMA-LO para comparecer ao Plenário do Tribunal do Juri desta Comarca, Forum Des. Simeao Cananea nesta Comarca, sito na Rua Lindolfo de Azevedo Dantas, Remigio-PB, no dia 29 de agosto de 2013 as 08:30h a fim de ser submetido a JULGAMENTO PELO JURI POPULAR. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no local de praxe e publicado no DJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Remigio-PB, aos 07 dias do mês de agosto de 2013. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, tecnica Judiciaria. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira-Juíza de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2. CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 100920138150321 Acao: REINTEGRACAO / MANUTE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este juízo e cartório do 2º ofício tramita os autos da ação Reitegração/Manutenção de posse requerida pelo Município de Santa Luzia PB contra Maria Betânia da Silva e outros, pelo que determinou o MM Juiz que fosse expedido edital para citação de Edileuze Cicera da Silva, Eliane Carneiro dos Santos, Janildo Antônio de Oliveira, Francisca da Costa e Severino Batista do Nascimento, todos residentes em lugar incerto e não sabido para no prazo de quinze (15) dias, querendo contestar a ação referida ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art 285, CPC). Para que mais tarde não aleguem ignorancia foi expedido o presente editalde citação com o prazo de quinze (15) dias ficando os mesmos citados para contestar querendo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de 2013. Eu, Ana Maria dos Santos tecnica judiciaria digitei ass Perilo Rodrigues de Lucena Juiz de Direito

SANTANA DOS GARROTES

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7908220128151161 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem especialmente ao promovido JOAQUIM RODRIUGES NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente em lugar ignorado. E como consta dos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde não se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital a fim de CITAR O REQUERIDO para responder os termos da presente ação, no prazo de 30 dias, corridos da publicação. Cientificado que não sendo contestada a acao no prazo legal, serao aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial e que ainda o presente edital servira para todas as fases do processo até final decisao. O presente edital sera afixado no local de costume. Santana, 07.08.2013. (as.) Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barreto, Juiz de Direito. (as.) AVERLANDIA ARAUJO LEITE, o digitei e assino.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 Processo: 5509420138150341 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta Vara Única da Comarca de São João do Cariri-PB se processam os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por ELISANGELA MENDES MARTINS em face de ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA. Pelo presente fica CITADO, ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro casado, profissão ignorada, filho de Amadeu Mendes de Almeida e de Maria dos Santos Mendes, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC e defender-se no prazo 20(vinte) dias.São João do Cariri, 07/08/2013.Eu, Maria Madalena Lima.Téc.Judiciária Digitei. As. Dr.Antonio Gonçalves Ribeiro Junior - Juiz de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 10811420138150461 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital, virem ou notícias tiverem que por e ste juízo e escrivania do unico oficio, se processam acao Declaratoria de Uniao Estavel Pos-Morte n 0001081-14.2013.815.0461, requerida por Veronice Silva dos Santos move contra o espolio de Marcos Antonio tarra de Lima, sendo ai atraves deste CITO - eventuais herdeiros existentes e nao conhecidos ou declarados, que encontram-se em lugar incerto e nao sabido, de todo o conteudo da acao acima mencionada, paa ineegrar a lide e constestar querendo no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, advertindo-os do disposto nos arts. 285 e 319 do CPC., onde nao sendo contestado os fatos narrados pelo autor na inicial presumir-se-ao aceitos como verdadeiros. Dai para que se nao alegue ignorancia mandou o MM. Juz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Solânea, aos 07/08/2013. Eu Botelho Junior que o dititei.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 29695220128150461 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possa interessar, que por este juízo e comarca tramitam os autos da acao de Interdicao de n 0462012002969-2, movida por IVO MARQUES DA SILVA me favor de JOAO PAULO BEZERRA BERNARDINO. Sendo ai, atraves deste, INTIMO a todos os possiveis interessados do dispositivo da sentenca que julgou procedente a acao, a dispor: ISTO POSTO, com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, e por tudo mais que dos autos constam, julgo procedente a presente acao, para em consequencia decretar, como decreto, a INTERDICAÇÃO de Joao Paulo Bezerra Bernardino, identificado na inicial. Nomeio curadora para o mesmo na pessoa de IVO MARQUESDA SILVA, ora requerente, que doravante o representara em todos os atos da vida civil, devendo prestar compromisso de estilo...Apos as formalidades de estilo, de-se baixa na distribuicao e archive-se. Solanea-PB, 22/04/2013, Dr. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 07/08/2013. Eu, Odaci Clementino da Silva, tecnico judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.